GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLV n. 11.180 Campo Grande, quarta-feira, 7 de junho de 2023. 335 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador ..... Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador ..... José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica..... Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil ..... João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda ..... Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração ..... Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado..... Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação..... Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde ..... Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ..... Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos ..... Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania ..... Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO 2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 7
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 42
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 124
ATOS DE LICITAÇÃO 186
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 220
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO 310
MUNICIPALIDADES 316

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.208, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, a adoção de procedimentos especiais para validação de projetos, licenciamentos e autorizações ambientais para atividades e empreendimentos que implementem planos e programas voluntários de gestão ambiental devidamente certificados.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Autoriza-se, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, a adoção de procedimentos especiais para validação de projetos, licenciamentos e autorizações ambientais para atividades e empreendimentos que implementem planos e programas voluntários de gestão ambiental devidamente certificados.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto reconhece-se, no território sul-mato-grossense, como certificação da gestão ambiental:

I - as certificações da Série ISO 14000 da Organização Internacional de Normatização, do Forest Stewardship Council (FSC);

II - outras certificações nacionais e internacionais;

III - as certificações de terceira parte cadastradas no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL).

Art. 2º A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e o IMASUL deverão editar normas complementares sobre os atos administrativos que comporão o acervo de procedimentos especiais para validação de projetos, licenciamentos e autorizações ambientais elegíveis nos termos do caput do art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de junho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

DECRETO Nº 16.209, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

Amplia as vagas do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/CGE/2022, para provimento do cargo de Auditor do Estado, do quadro de pessoal da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º As vagas do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/CGE/2022, ficam ampliadas no quantitativo de mais 3 (três) vagas para provimento do cargo de Auditor do Estado, do quadro de pessoal da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme distruibição constante no Anexo deste Decreto.

Parágrafo único. As vagas a que se refere o caput deste artigo serão preenchidas por candidatos aprovados em todas as fases do certame, observada a ordem de classificação e o prazo de validade do Concurso Público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de junho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO Nº 16.209, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

CARGO	Área de Especialização da Prova	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas PCD
AUDITOR DO ESTADO	Fiscalização em Obras Públicas	1	1	-	-	-
	Auditoria Geral	2	1	-	-	1

DECRETO Nº 16.210, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

Institui o Programa de Compartilhamento de Compras de Passagens no Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição do estado, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 5.976, de 17 de novembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Institui-se o Programa de Compartilhamento de Compras de Passagens no Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado de Mato Grosso do Sul (Sistema TRIP-MS).

§ 1º O Programa de que trata o caput deste artigo será destinado a propiciar a aquisição, exclusivamente, por órgãos e por entidades das Administrações Públicas Federal, Estadual e Municipal, de passagens das operadoras autorizadas a operar no Sistema TRIP-MS, previsto na Lei nº 5.976, de 17 de novembro de 2022.

§ 2º As passagens adquiridas por meio do Programa de que trata o caput deste artigo devem ser destinadas, exclusivamente:

I - a pessoas enquadradas em programas sociais promovidos pela União, Estado ou Município;

II - a pessoas que se encontrem em tratamento de saúde custeado pela Administração Pública;

III - aos servidores públicos em deslocamento no desempenho de suas funções.

§ 3º O Sistema de Compartilhamento de Compras de Passagens será instituído e operado pela Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEMS).

Art. 2º Os órgãos e as entidades da Administração Pública interessados em aderir ao Programa de que trata este Decreto deverão se cadastrar no Sistema de Compartilhamento de Compras de Passagens e observar os demais termos do regulamento e do edital de credenciamento.

Art. 3º A AGEMS publicará edital de credenciamento, nos termos do Decreto nº 16.127, de 15 de março de 2023, destinado a selecionar as empresas integrantes do Sistema TRIP-MS, que tenham interesse em ofertar passagens por meio do Programa de Compartilhamento instituído por este Decreto.

Parágrafo único. As empresas credenciadas deverão conceder um desconto de, no mínimo, 10% (dez por cento) no valor do bilhete de passagem vigente homologado pelo órgão regulador.

Art. 4º Autoriza-se à AGEMS a regulamentar o funcionamento do Programa e do Sistema de que

tratam o caput e o § 3º do art. 1º deste Decreto, respectivamente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de junho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 059/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8°, da Lei nº 5.988, de 06 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande, 06 de junho de 2023

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 059/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023 — R$

ESPECIFICAÇÃO	INC	ESF	GND	FON	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS						
FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS						
11901.04.123.2041.3019		F				
Administração Financeira e Gasto Público						
	1		4	2799	5.000.000,00	0,00
SUBTOTAL				2799	5.000.000,00	0,00
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.302.2045.4077		S				
Adequação de Unidades da Rede de Atenção Especializada das Macrorregiões de Saúde - Campo Grande, Dourados, Três Lagoas e Corumbá.						
	3		3	1500	0,00	1.115.580,00

	3		3	2631	0,00	281.232,63
27901.10.305.2045.4079		S				
Estruturação de Unidades para Qualificação da Vigilância em Saúde.						
	3		3	1500	1.115.580,00	0,00
	3		3	2631	281.232,63	0,00
SUBTOTAL				1500	1.115.580,00	1.115.580,00
SUBTOTAL				2631	281.232,63	281.232,63
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
29101.12.361.2046.4088		F				
Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino fundamental						
	1		3	2500	7.500.000,00	0,00
	1		4	2500	7.500.000,00	0,00
	3		3	1500	0,00	8.400.000,00
	3		3	2500	0,00	9.000.000,00
29101.12.362.2046.4089		F				
Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento de ensino médio.						
	1		3	2500	5.000.000,00	0,00
	1		4	2500	10.000.000,00	0,00
	3		3	1500	8.400.000,00	0,00
	3		3	2500	9.000.000,00	0,00
29101.12.363.2046.4090		F				
Ampliar e qualificar a oferta de educação profissional, promovendo o acesso e a permanência dos estudantes nas unidades públicas de ensino técnico.						
	1		4	2500	1.500.000,00	0,00
SUBTOTAL				2500	40.500.000,00	9.000.000,00
SUBTOTAL				1500	8.400.000,00	8.400.000,00
FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MS						
FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MS						
51204.13.122.0014.4200		F				
Manutenção e Operacionalização da FERTEL						
	2		3	1500	200.000,00	0,00
51204.13.392.2079.3025		F				
Modernização do Sinal da RTVE-MS Digital						
	2		4	1500	800.000,00	0,00
SUBTOTAL				1500	1.000.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO						
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO						

77101.04.122.0023.4591		F				
Manutenção e Operacionalização da SAD						
	1		3	2500	246.000,00	0,00
SUBTOTAL				2500	246.000,00	0,00
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL						
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL						
79203.16.482.2094.4621		F				
Produção de unidades habitacionais completas ou parciais.						
	3		4	2500	28.404,00	0,00
79203.16.482.2094.4622		F				
Reforma e ampliação de unidades habitacionais						
	3		4	2500	0,00	28.404,00
SUBTOTAL				2500	28.404,00	28.404,00
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL						
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL						
83207.19.571.2098.4728		F				
Lançamento de chamadas públicas para contratação de projetos e programas de pesquisa						
	1		3	2500	43.214,43	0,00
	1		3	2700	115.507,03	0,00
	3		3	1700	10.000,00	0,00
83207.19.573.2098.4727		F				
Fomento à difusão do conhecimento científico e tecnológico nos ambientes de Inovação do Estado de MS						
	3		3	1700	0,00	10.000,00
SUBTOTAL				2500	43.214,43	0,00
SUBTOTAL				2700	115.507,03	0,00
SUBTOTAL				1700	10.000,00	10.000,00
TOTAL				1500	10.515.580,00	9.515.580,00
TOTAL				1700	10.000,00	10.000,00
TOTAL				2500	40.817.618,43	9.028.404,00
TOTAL				2631	281.232,63	281.232,63
TOTAL				2700	115.507,03	0,00
TOTAL				2799	5.000.000,00	0,00
TOTAL GERAL					56.739.938,09	18.835.216,63

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado da Casa Civil

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 01/2015/Casa Civil/MS **Nº Cadastral 5207**

Processo: 49/000.080/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado da Casa Civil-MS e PAULO OCTÁVIO IMOBILIÁRIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA

Objeto: A prorrogação da vigência contratual por igual período, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 04122002145120004 - Manutenção e Operacionalização da CASA CIVIL - Esc. Brasília/DF, Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903910 - LOCACAO DE IMOVEIS

Valor: O valor mensal do aluguel para o novo periodo de vigência será de R$ 9.293,14 (nove mil, duzentos e noventa e três reais e quatorze centavos).

Do Prazo: Fica prorrogada a vig6ncia do contrato pelo periodo de 12 (doze) meses, a contar de 0S de maio de 2023, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposig6es legais contidas na Lei n. 8.666/93 e suas alterag6es.

Data da Assinatura: 04/05/2023

Assinam: Flávio da Costa Brito Neto, LUIZ FERNANDO ALMEIDA DE DOMENICO e Juscelino Pereira da Silva

Secretaria de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 58/2023

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia quatorze do mês de junho de 2023, às oito horas e quinze minutos, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 178/2021
Processo n. 11/001717/2020
Recorrente: VLP Transportes Eireli – Campo Grande-MS – Advogados: Cristiano da Silva e Celso Fernando Gutmann
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Assunto: Restituição de Indébito
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Recurso Voluntário n. 264/2021
Processo n. 11/009955/2020
Recorrente: Magazine Luiza S/A – Campo Grande-MS – IE: 28.430.607-0 – Advogados: Rodrigo Giraldelli Peri, José Aparecido dos Santos, Paulo Henrique Chítero Bueno e outros
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Assunto: Restituição de Indébito
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relator: Cons. Aurélio Vaz Rolim

Recurso Voluntário n. 160/2022
Processo n. 11/010805/2021
Recorrente: Via Varejo S/A – Campo Grande-MS – IE: 28.387.440-6 – Advogados: Guilherme Pereira das Neves, Tatiane Aparecida Mora Xavier e outros
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Assunto: Restituição de Indébito
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre

Recurso Voluntário n. 194/2022
Processo n. 11/010861/2021
Recorrente: Via Varejo S/A – Campo Grande-MS – IE: 28.383.627-0 – Advogados: Guilherme Pereira das Neves e outros
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Assunto: Restituição de Indébito
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relator: Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro

Campo Grande, 6 de junho de 2023.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 59/2023

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia quinze do mês de junho de 2023, às oito horas e quinze minutos, a 1ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 90/2021
Processo n. 11/012830/2019
Recorrente: Magazine Luiza S/A – Campo Grande-MS – IE: 28.423.877-5 – Advogados: Rodrigo Giraldelli Peri, José Aparecido dos Santos e outros
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Assunto: Restituição de Indébito
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relator: Cons. Gabriel Bezerra Bourguignon

Recurso Voluntário n. 76/2021
Processo n. 11/012837/2019
Recorrente: Magazine Luiza S/A – Campo Grande-MS – IE: 28.296.852-0 – Advogados: Rodrigo Giraldelli Peri, José Aparecido dos Santos e outros
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Assunto: Restituição de Indébito
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relator: Cons. Faustino Souza Souto

Recurso Voluntário n. 70/2021
Processo n. 11/019653/2019 – ALIM n. 43581-E de 17/9/2019
Sujeito Passivo: Astrid Borges e outros – Costa Rica-MS – IE: 28.726.728-8 – Advogado: Flávio Nogueira Cavalcanti
Autuantes: Carlos André Costa, Max Mauro Dias Barbosa e Bruno Leda de Barros Mendonça
Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti
Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Recurso Voluntário n. 176/2022
Processo n. 11/010858/2021
Recorrente: Via Varejo S/A – Campo Grande-MS – IE: 28.383.633-4 – Advogados: Guilherme Pereira das Neves, Tatiane Aparecida Mora Xavier e outros
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Assunto: Restituição de Indébito
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relatora: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

Campo Grande, 6 de junho de 2023.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 089, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a suspensão e o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam SUSPENSAS, com base no disposto na alínea "e", do inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I – na alínea "a", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

II – na alínea "b", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório;

III – na alínea "c", do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo IV a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 06 de junho de 2023.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 089/2023 EM 06 DE JUNHO DE 2023

CORUMBA		
1	ESPOLIO DE WALTER MENDES GARCIA	28.679.142-0
SEF/GERAL		
2	ADALBERTO LUIZ MICHEL	28.797.437-5
3	ESPOLIO DE ALVORI PEDRO DE LIMA	28.641.012-5

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 089/2023 EM 06 DE JUNHO DE 2023

CAMPO GRANDE		
1	DIEGO GOMES FERREIRA 02200799195	28.470.352-4
2	JARA & MOREIRA LTDA	28.368.620-0
3	SUPERMERCADO GUARIROBA LTDA	28.449.970-6
NOVA ANDRADINA		
4	OSVALDO CARLOS DO PRADO SILVA	28.726.443-2

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 089/2023 EM 06 DE JUNHO DE 2023

COSTA RICA		
1	SEBASTIAO PAULA FERREIRA NETTO	28.561.688-9
PORTO MURTINHO		
2	ARNALDO PINHEIRO DE LIMA LESSA	28.802.291-2

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 089/2023 EM 06 DE JUNHO DE 2023

CAMPO GRANDE		
1	CASA BRASILEIRA DE ACO PANTANAL LTDA	28.468.425-2
2	DUAS MARIAS COMERCIAL SA	28.392.637-6
3	ERNANI GARCIA DE LIMA ME	28.437.643-4
4	GLORIZA MARQUES PEREIRA	28.450.318-5
5	GREEN SOUK MERCADO NATURAL LTDA	28.460.798-3
6	GREEN SOUK MERCADO NATURAL LTDA	28.465.933-9

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 087, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 34 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016.

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso X do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 06 de junho de 2023.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 087 DE 06 DE JUNHO 2023

1	19.515.531 JOAO PAULO MARTINS PEREIRA	283952830
2	19.897.608 IRANEIDE AZEVEDO LIMA	283973366
3	21.812.824 ANGELA MARIA GONCALVES	284034630
4	28.190.534 MARIA EDUARDA P DOS SANTOS CARDOSO	284231363
5	2N CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME	283419172
6	3 J E COMERCIAL DE AUTO PECAS LTDA. - ME	283102497
7	32.754.180 MANOEL TENORIO CAVALCANTE NETTO	284509930
8	41.948.138 SILBENE DE FIGUEIREDO SIMOES	284776742
9	46.161.475 GABRIEL SALES EVANGELISTA	284710164
10	49.464.927 WANESSA CINTRA DE SOUZA MENDONCA	284789070
11	A F P ACESSORIOS LTDA	284652792
12	A R RODRIGUES DA CUNHA COMERCIO DE GAS	284420468
13	A TUR TRANSPORTES EIRELI	284348767
14	A. C. ALVES PINTO	284307254
15	A. F. CARVALHO SERVICOS FLORESTAIS - EPP	283509821
16	A.L. DE FRANCA COMERCIO DE RACOES - ME	284183288
17	ABX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	284458902
18	ACQUA GELATA IND E COM DE APAR REFRIGERACAO EIRELI	284087092

19	ADEILDO FARIAS DA SILVA E CIA LTDA	283548401
20	ADEIR FREITAS FERREIRA ME	283468327
21	ADEMILSON DOS SANTOS 01319552170	284393630
22	ADJ LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI	284059250
23	ADRIANO FAMA	284670863
24	ADRIELLY MORAES DA SILVA 03283880255	284770418
25	AGDA FERNANDA FERREIRA 00446872148	283943874
26	AGRO OURO VERDE LTDA	284715930
27	AGROBUSINESS PORA LTDA	284305499
28	AGROBUSINESS VNL PARTICIPACOES LTDA	283563435
29	AGROPECUARIA DO GAUCHO LTDA ME	283879726
30	AGUERO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	284027413
31	AGV LOGISTICA S.A	283748737
32	ALAIN KAMEN CHINEN MACHADO LTDA	284090417
33	ALCENIR PEREIRA ROSA PANIAGO - ME	283656280
34	ALDEMAR HORING ME	283471387
35	ALENIR MARIANA ALVES 22321506822	284428620
36	ALEX FABIANO MULLER 63758512115	284308471
37	ALEXANDRA DA COSTA DOMINGOS ME	284062316
38	ALEXANDRA OLIVEIRA MENEZES 01282893173 - ME	283657995
39	ALH TRADING LTDA	284750247
40	ALPARGATAS S.A.	284913340
41	ALTAMIRO ALVES DE OLIVEIRA 00333577140	283679751
42	ALVES, ROJO & ROJO LTDA - EPP	283516178
43	AMANDA LETICIA VIANA - ME	284210455
44	AMAURI ROMERA MARTIM	283332549
45	AMERICA POSTE PADRAO LTDA	284630438
46	AMERICAN SAFETY RAZOR DO BRASIL LTDA	282907700
47	AMIGO BICHO - PET SHOP LTDA	284736465
48	AMORIM E AMORIM PROD E COM CARV VEGETAL LTDA ME	284166464
49	ANA AUXILIADORA PIRES PEREIRA 54328209191	284688959
50	ANA CAROLINA PEREIRA	284637475
51	ANAIR VIEIRA SOARES ME	283935189
52	ANDERSON DE MATOS ELASTICO & CIA LTDA	284081000
53	ANDERSON FERREIRA VICENTE - ME	283868520
54	ANDRE & ANDRE LTDA	284631744
55	ANDRE DE SOUZA ENSIGNA 01274482178	284695777
56	ANDRE FRANCISCO MANZANO - EPP	283813253
57	ANDRE LUIS LOPES ME	283389613
58	ANDREA BRAGA FONTOURA	283169940
59	ANDREA PIRES MAGALHAES - EIRELI - ME	283984058
60	ANDRESSA CRISTINA DIAS COELHO COSTA 02155045182	283789883
61	ANDREZA MOREIRA DE SOUZA SILVEIRA ME	283633212
62	ANNE KAREN DE SOUZA	284320200
63	ANTONIO CARLOS MAXIMINO TRANSP DE CARGAS LTDA	283955015
64	ANTONIO DAS DORES DOS SANTOS - ME	283610379
65	ANTONIO JOSE FLORENTINO 14301164120	284161500
66	ANTONIOLLI COMERCIO E ATACADO LTDA - EPP	283869119
67	ANTONIOLLI COMERCIO E ATACADO LTDA - EPP	283594195
68	ANTONIOLLI COMERCIO E ATACADO LTDA - EPP	283565497

69	ANTONIOLLI COMERCIO E ATACADO LTDA - EPP	283566400
70	ARMANDO RODRIGUES DA COSTA INZAUBRALDE LTDA	284789178
71	ART VIDEO COM VAREJ DE EQUIP P/ESCRITORIO LTDA	283570695
72	ARTE FIBRA IND E COM DE ARTEF FIBRA DE VIDRO LTDA	284034231
73	ARTHUR LUIS WRUBLESKI 05225870112	284671193
74	ARY MACENA DE OLIVEIRA ME	284282294
75	ASICS BRASIL DISTRIB E COM DE ART ESPORTIVOS LTDA	284906557
76	ATDL TRANSP RODOV LTDA - RECUPERACAO JUDICIAL	282573780
77	ATELIE MPM LTDA ME	283984856
78	ATUAL AMBIENTAL LTDA	284636266
79	ATUMUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	284357618
80	AUDALIA SIQUEIRA QUERELLI	282933166
81	AUDECIR GARCIA INACIO - EPP	284114472
82	AUTO CAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS N & R LTDA	284610658
83	AUTO ELETRICA E MECANICA PROGRESSO LTDA ME	283429518
84	AUTO POSTO RODONELLO LTDA	282954384
85	AVANTI SEEDS PESQUISA E COM DE SEMENTES LTDA	284221902
86	AYRA MULLER CANDIDO EIRELI EPP	284086762
87	AZEVEDO E ANTUNES LTDA	283330856
88	AZR COM DE MAQ E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	284042188
89	B F DE ANDRADE - ME	283393211
90	B. G. NOGUEIRA - EIRELI - ME	283988479
91	B. STORE COM VAREJ SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS LTDA	284346292
92	BACHEGA & ESTERQUE LTDA - ME	283723556
93	BACHEGA & ESTERQUE LTDA - ME	283528524
94	BALANCAS TOTAL LTDA. - ME	284167665
95	BANZAI RESTAURANTE DELIVERY LTDA ME	284102164
96	BASTELLI E ALONSO LTDA	284549665
97	BATISTA & CIA LTDA	284094960
98	BELEZA COM DE PROD BELEZA E SERV DE CABEL LTDA	284917370
99	BELEZA COM DE PROD BELEZA E SERV DE CABEL LTDA	284922099
100	BELEZA COM DE PROD BELEZA E SERV DE CABEL LTDA	284922641
101	BENATTO & BENATTO LTDA ME	283876034
102	BENJAMIN ORELLANA CANO ME	283902744
103	BENTO SARMENTO ANDRADE - ME	283405309
104	BG COMERCIO DE RACAO LTDA. ME	284220736
105	BOMBACCINNI TRANSP LOCACOES E SERVICOS EIRELI EPP	284204994
106	BONANZA COM E REPRESENT DE PROD AGRICOLAS LTDA	284371289
107	BONITO RESORT RECREACOES LTDA EPP	283062177
108	BORRACHARIA E ARTEFATOS CIMENTO DO ARI LTDA ME	283540958
109	BR FISH COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	284641901
110	BRILHANTE II TRANSMISSORA DE ENERGIA S A	283864150
111	BRUNA ISABELLA RIBEIRO BONFIM	284140643
112	BRUNA JULIANI BAY OLIVEIRA & CIA LTDA	283718030
113	BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.	284906220
114	BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.	284906271
115	C & V TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - ME	283719800
116	C DA S MOURA MOVEIS E MADEIRAS ME	284199460
117	C. A. D. DA CRUZ PRODUTOS AGROPECUARIOS - ME	283803630
118	C. F. HOLANDA	283778571

119	C. V. N. MIGUEIS - ME	283650494
120	C.O. DISTRIB DE PROD DE HIGIENIZACAO EIRELI - ME	284302511
121	C3 VALENTE COMERCIO DE ROUPAS EIRELI ME	284185884
122	CAIO YOSHIU RODRIGUES DE JESUS	284266876
123	CALABRIA AGROPECUARIA LTDA	282959190
124	CALCENTER - CALCADOS CENTRO-OESTE LTDA	282280324
125	CAMILA TOBIAS DE OLIVEIRA - ME	284158925
126	CAMPESTRE VINHOS LTDA - EPP	283754982
127	CANTU OESTE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	284104701
128	CAP MODA E CALCADOS LTDA	283603739
129	CARGUILLE COMERCIO DE CARVAO VEGETAL LTDA	284445444
130	CARLA GRACIELA DOS SANTOS ME	283563290
131	CARLOS ALEXANDRE CABANHAS INFRAN 94980497187	283915323
132	CARLOS MIRANDA RODRIGUES EPP	283082062
133	CARLOS WAGNER R PEREIRA JUNIOR 29842971805	284660477
134	CARVOARIA GUADALUPE LTDA ME	284215805
135	CASA BRASILEIRA DE ACO PANTANAL LTDA	284684252
136	CASA DE CARNES IGUATEMI LTDA	284243744
137	CASSIA CAROLINE DOS R CARDOSO 00054675197	284735272
138	CBOV COMERCIO DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	284194395
139	CD PLACAS LTDA	284622494
140	CDL COM VAREJISTA DE MOVEIS PARA LOJA LTDA	284367621
141	CELIA REGINA MARTINS ARRUDA CARVALHO ME	283539801
142	CEREALISTA ANTUNES LTDA	284236551
143	CERN - CAMPANIA ENERGIA RENOVAVEL S.A.	283699302
144	CHEMBRO QUIMICA S/A	283513748
145	CHOCOLATERIA JARDIM EIRELI - ME	284098043
146	CLAUDEMIR RODRIGUES 93118643153	284345067
147	CLAUDIO VIEIRA NETTZ - ME	283385383
148	CLAUDIOMAR GOMES CARDOSO 88383520115	283909102
149	CLEBER FAZOLI MONERATO	284341037
150	CLEBER FAZOLI MONERATO	284363545
151	CLEIR LEITE NETO EIRELI ME	283271507
152	CLEITON E. DE SOUZA - ME	284182397
153	CLEUSA GONCALVES DA SILVA 71869220153	283909897
154	CLOVIS AMELIO DA SILVA 01207910139	284041343
155	COBRAZEM AGROINDUSTRIAL LTDA	284283789
156	COBRAZEM AGROINDUSTRIAL LTDA	284296724
157	COELHO & DIAS PANIFICADORA LTDA ME	284037036
158	COIMBRA & SEKO LTDA	284209716
159	COMERCIAL DE ALIMENTOS BOI DO CERRADO - EIRELI	283929529
160	COMERCIAL DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA EPP	284264997
161	COMERCIAL DE GAS BELA ALVORADA LTDA	283615753
162	COMERCIAL E DISTRIBUIDORA KI CARNES LTDA ME	284244147
163	COMERCIAL JR LTDA	283382350
164	COML PARANAIBA PROD AGROPECUARIOS EIRELI - ME	284141950
165	COMERCIAL PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA	283383038
166	COMERCIO DE BEBIDAS GRAN DOURADOS LTDA	282899863
167	COMERCIO DE CARVAO SANTA AMELIA LTDA ME	283935880
168	COMERCIO DE CARVAO SANTA AMELIA LTDA ME	284114430

169	COMERCIO DE MADEIRAS NAVIRAI LTDA ME	283410787
170	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	284909874
171	COMPUFOUR SOFTWARE LTDA	283241721
172	COMPUTRAINING CENTRO MINAS CURSOS LTDA.	283563168
173	CONCORDIA LOGISTICA S.A.	284019275
174	CONSINCO S/A	283357240
175	CONSTRUIR SONHOS CONSTRUCOES LTDA	284606995
176	CONSTR BRASILIA GUAIBA LTDA-RECUPERACAO JUDICIAL	283608986
177	CONSTRUTORA MENDES CONSTR E SERVICOS LTDA - ME	284075388
178	CONVENIENCIA E RESTAURANTE PIONEIRO EIRELI ME	283534362
179	COONECTSE SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	284437670
180	COOPERATIVA ARROZEIRA EXTREMO SUL LTDA	283770759
181	COREX IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	284091642
182	D DA SILVA MORAIS LTDA	284361739
183	D.A. DA SILVA TANAKA - ME	283361441
184	DAIANE SOARES PEREIRA 03011367183	284525294
185	DALMACIA ALIMENTOS LTDA	284494690
186	DANI MODAS LTDA	284483575
187	DANIEL BATISTA ROSA - ME	284003204
188	DANIEL N SOUZA MECANICA DE CAMINHOES ME	283996579
189	DANIELLA SILVA TAVARES ME	284626775
190	DANIELLEN DA SILVA REIS	284420247
191	DATA MANAGER SISTEMAS GERENCIAIS LTDA	283386746
192	DATAIAN TACIO SOUZA DINIZ 70610669460 - ME	284314943
193	DATTUS CULINARIA CASEIRA LTDA - ME	283830190
194	DAVI LEANDRO SANTOS JORDAO ME	283415240
195	DAVI LORENE ME	282762477
196	DAYANA APARECIDA DOS SANTOS 06531193131	284671550
197	DC ALIMENTOS LTDA	284773956
198	DEALER EXPORTADORA E IMPORTADORA EIRELI - EPP	283431512
199	DELAINE BARBIERI WEIS ME	283175737
200	DEMILSON GOMES TRINDADE JUNIOR ME	284115916
201	DEPOSITO MATERIAIS DE CONSTRUCAO CELTA LTDA	282429980
202	DEPOSITO PAZINATO MATERIAIS P/CONSTRUCAO LTDA - ME	283485418
203	DEREK ROCHA SOCOLASKI EIRELI	284218626
204	DESCARCLEAN IND COM IMP E EXP DE PROD HIGIEN LTDA	284400327
205	DESTAK NET LTDA	283958057
206	DIAS PEREIRA CARGAS E TRANSPORTES EIRELI - ME	284135593
207	DIMEC CONSTRUTORA LTDA ME	283784652
208	DINAMIC LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	284907588
209	DISMOTO DISTRIBUIDORA DE NAUTICA EIRELI - ME	283873507
210	DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS KENNEDY LTDA	284913057
211	DISTRIBUIDORA PROD ALIMENT MASSAS MARIA EIRELI	284342963
212	DIVANE ALVES DA SILVA	283964600
213	DIVERSE ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA - ME	283364998
214	DIVINO LAJES LTDA EPP	283389630
215	DIVISA COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA ME	283292873
216	DJALMA NIERI JUNIOR - ME	283116013
217	DM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	282749330
218	DM TRANSPORTES LTDA ME	283341696

219	DOMINIO DAS AGUIAS COMERCIO DE CALCADOS LTDA	283952270
220	DOMINIO SISTEMAS LTDA	283239441
221	DONERO & DONERO LTDA ME	283245263
222	DORA BEATRIS ALARCON MEDINA 03516140100	284376175
223	DOUGLAS ABNER DOS SANTOS CASTRO	284407747
224	DOURAPLAST LTDA - EPP	283436735
225	DRIWOSKI & MARAN LTDA	284374482
226	DROGARIA LUNA EIRELI	283165235
227	DRUD'S ALIMENTOS LTDA.	283512156
228	D'TALHE MAGAZINE CONFECCOES E CALCADOS LTDA ME	283191457
229	DUAS MARIAS COMERCIAL S.A.	283926376
230	DUPLAN CONSTRUCAO CIVIL LTDA RECUPERACAO JUDICIAL	284055298
231	E & E TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - ME	283127287
232	E COSMETIC COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI	284912484
233	E M B LIMA PAIVA - ME	283591560
234	E. DE F. DA SILVA CANDIDO EIRELI ME	283929634
235	EBR TRANSPORTES LTDA	284346373
236	EBREST - ENGENHARIA E AVALIACOES LTDA	284507288
237	EDEN COMERCIO ELETRONICO DO BRASIL LTDA	284906743
238	EDILEUZA DA SILVA 65389859120	284086746
239	EDINA DE OLIVEIRA MACHADO - ME	284194697
240	EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.	284908533
241	EDITORA ATICA S.A.	284189839
242	EDITORA SCIPIONE S.A.	284190446
243	EDSON MIKHAIL PRESIDENTE EPITACIO LTDA	283773510
244	EDSON PASSARELLI ME	283116676
245	EDTRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI	283549505
246	EDUARDO CASTRO 03441071166	284693189
247	EDUARDO COELHO DA SILVA - ME	284407828
248	EDUFA MAT DE CONSTR MADEIRAS E ARTEFATOS EIRELI	284233188
249	ELDE SEVERINO CORREA - ME	283574259
250	ELDORADO VISTORIA DE VEICULOS LTDA	284553069
251	ELENICE VIEIRA DOS SANTOS - ME	284045276
252	ELERA RENOVAVEIS S A.	284339601
253	ELETROSOM S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	284419052
254	ELETROSOM S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	284421405
255	ELETROSOM S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	284440140
256	ELETROSOM S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	284450456
257	ELETROSOM S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	284484415
258	ELETROSOM S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	284500437
259	ELETROSOM S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	284509159
260	ELETROSOM S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	284512397
261	ELETROSOM S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	284546755
262	ELIANE TEREZINHA FLORES EIRELI	284371130
263	ELISANGELA FERREIRA DA SILVA ME	283681276
264	ELIZETE RAMOS PEREIRA LTDA	284372420
265	ELP TRANSPORTES LTDA - ME	283136073
266	ELUCID SOLUTIONS S.A.	283501898
267	EMBRASPLAKE IND DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA	284552275
268	EMERSON ALVES HAGIO ME	283978678

269	EMERSON MARCELO GOMIDE DIAS	284341002
270	ENGEFORT-PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	282801685
271	ENTEC SOLAR RIO BRILHANTE SIST DE ENERGIA LTDA	284421014
272	ERIC LEANDRO TEIXEIRA AMARAL - ME	284651613
273	ERIOS DE OLIVEIRA AZEVEDO ME	283886080
274	ESCOLA DE ENSINO FUND GENERAL OSORIO LTDA EPP	284368083
275	ESPOLIO DE DIRLEY FERREIRA SENA	284010405
276	ESTEFANO DE LUCCA DAVID & CIA LTDA	284063002
277	ESTEFFANY CRISTINA PEREIRA	284227005
278	ETELGE EMPREENDIMENTOS LTDA	283501243
279	ETNA COM DE MOVEIS E ARTIGOS P/DECORACAO S.A.	283703466
280	EUNICE VILLA MUSSA ME	282978704
281	EVANDRO LEMOS - ME	283658010
282	EVERTON DOS SANTOS BRAGA - ME	283520434
283	EVIALIS DO BRASIL NUTRICAO ANIMAL LTDA	283493062
284	EVORA TRANSPORTES LTDA	283466987
285	EXSERGIA LTDA	284291323
286	EXTRACAO RIO SUL LTDA - ME	283988436
287	F & F INDUSTRIA E COM DE PROD SIDERURGICOS LTDA	283451033
288	F A S OLIVEIRA ME	283253363
289	F M GOMES PETISCARIA ME	284031976
290	F. B. DOS SANTOS LTDA	284313335
291	F. F. ANICEZIO ME	283370050
292	F. S. B. COSTA	284295400
293	FABIO JOSE SCHUAIGA LTDA	284538590
294	FABIOLA MACHADO ME	284132098
295	FABIOLA MACHADO ME	284300179
296	FAGNER FONSECA MARQUES DO VALE ME	284743410
297	FAIAS FOOD COMERCIO DE CARNES LTDA	284222194
298	FANTASI COM DE PRESENTES E DECORACOES LTDA	284299103
299	FAQUIBRAS AGRO INDUSTRIAL LTDA	283408324
300	FARMACIA DROGAMIX LTDA - ME	284069469
301	FARMACIA SANTA CRISTINA LTDA ME	280064519
302	FATIMA ATTENE	283581077
303	FAUSTO TOLA DA SILVA 71111310106 - ME	283598085
304	FBS CONSTRUCAO CIVIL E PAVIMENTACAO S.A.	283982810
305	FELIPE SALGADO MAFFINI ME	283990260
306	FENIX PISCINAS EIRELI	284279587
307	FERMINO RIBEIRO	284605743
308	FERNANDA MONTEIRO VALADAO ALIANDA	284158275
309	FERNANDO LIMA DE DEUS ME	283693606
310	FERNANDO MARTINS MACHADO - ME	284183717
311	FERNANDO PINHEIRO DA SILVA - ME	283264101
312	FERREIRA & TELLES LTDA	283010819
313	FERREIRA COMERCIO DE TINTAS LTDA	284542849
314	FERREIRA E PAIVA COMERCIO DE GAS LTDA - EPP	283302755
315	FERREIRA INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	284079286
316	FERRO & SCHWERZ LTDA ME	284175692
317	FERTILIZANTES HERINGER S.A-RECUPERACAO JUDICIAL	283415690
318	FG PLACAS LTDA	284520926

319	FLAVIO DA SILVA IBRAHIM - ME	283817224
320	FLECK MUDANCAS LTDA ME	283663944
321	FOCO SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA	284493600
322	FRAGA & BRAGA LTDA	284629901
323	FRANCESCHINI & CAMILLO LTDA ME	284231355
324	FRANCESCHINI & MATOS LTDA - ME	283674180
325	FRANCIELLI MONTANIA VALENSUELA	284272329
326	FRANCISCA DE CASSIA M S SANTOS - ME	282967036
327	FRANCISCA MARIA DE LUCENA CAMPOS	282546316
328	FRANCISCO JUSTINO ALVES NETO	283520540
329	FREITAS & RODRIGUES LTDA - ME	283504951
330	FRIGORIFICO INOCENCIA LTDA	284230170
331	FRIZANTE BEBIDAS S/A	284034738
332	FUGITA & LOPES LTDA.	284154776
333	G W COMERCIO LTDA - ME	283722061
334	GABRIEL JOSE BRANDAO DA SILVA 04131255138	284647985
335	GABRIEL TEIXEIRA MACEDO	284394742
336	GABRIELA APARECIDA F PENAJO 04927172147	283753943
337	GADITAS ALIMENTOS LTDA	284218804
338	GALPAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	284010871
339	GD TELECOMUNICACOES LTDA ME	284238970
340	GEISA CRISTINA DA SILVA 95481605104	284272132
341	GEISIANY RIBEIRO RODRIGUES 00999932101	284523399
342	GERSON CHAMBO PICININ - ME	284230740
343	GERSON JUNIOR COLEVATE - ME	283475528
344	GERSON JUNIOR COLEVATE - ME	283371013
345	GERSON JUNIOR COLEVATE - ME	284142271
346	GEVANILDO OLIVEIRA DE SOUZA - ME	283289155
347	GIKOURO'S ARTIGOS DE COURO LTDA	282926178
348	GILMAR COELHO DA SILVA ME	283650516
349	GILMAR PEREIRA NUNES - ME	284240907
350	GILVANETE RODRIGUES DOS SANTOS	283579773
351	GIRA TUDO CONFECCOES E LANCHONETE LTDA	284111651
352	GIROTTO & ZANQUETA LTDA	284444553
353	GISELE BORGES VANCAN DOS SANTOS	284330965
354	GLASSBOX VIDROS DE SEGURANCA LTDA	284523011
355	GLOBAL SAFETY BRANDS S.A	284629693
356	GLORIZA MARQUES PEREIRA 92663478172 - ME	284503185
357	GOMES FERREIRA & GOMES FERREIRA LTDA ME	284221740
358	GONCALVES ARRUDA CONSTRUCOES EIRELI	284390259
359	GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA.	283508795
360	GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA.	283295678
361	GRAFICA CHARAO LTDA EPP	283032588
362	GREEN SOUK MERCADO NATURAL LTDA	284659339
363	GUSTAVO ANDRE ALBRECHT 85591270115 - ME	283759739
364	HACHIGUTI RESTAURANTE LTDA - ME	284286435
365	HALANA RAMOS DA SILVA CAMARGO 05741443150	284456381
366	HASS COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA	284357944
367	HAWAI PISCINAS LTDA	283697660
368	HELGA TICIANA DE BARROS MACIEL 88505383168	284314510

369	HENRI KENNER ESPINDOLA LEITE 04053227127	284271420
370	HERRIETTI COM ATACADISTA COSMETICOS LTDA ME	283933763
371	HIDRALEVES DIRECOES BOMBAS INJ E HIDRAULICAS EIRELI	283025565
372	HIGHLAND PARK COMERCIO E IMPORTACAO LTDA.	284289876
373	HILDO LINO DA SILVA ME	283654287
374	HILTON CLAY CARRILHO PEREIRA 87059444149	284500488
375	HISTO DIAGNOST EM PATOLOGIAS CIRURGICAS LTDA	284528676
376	HL SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME	283233559
377	HUNTER CONFECCOES LTDA ME	283973528
378	IJN TRANSPORTES LTDA	284556890
379	IMBIL INDUSTRIA E MANUTENCAO DE BOMBAS ITA LTDA	283953101
380	INDUSTRIA E COMERCIO DE FORROS UNIAO LTDA	283911239
381	INEZ CONSUELO GONCALVES DA SILVA MARTINS ME	283401850
382	INTERBRASIL - TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA ME	283483644
383	INTERCAMP SISTEMAS E COM DE INFORMATICA S/A	283366036
384	INVICTA COMERCIO E SERVICOS LTDA	284585092
385	IONS COMERCIO DE PLACAS PARA VEICULOS LTDA	283774096
386	IRMA GIMENEZ ARGEMON 01008853143	283880457
387	IRMAOS MICHELINI LTDA	284632767
388	ISAOL FABRICA DE SORVETES E SORVETERIAS LTDA	284574503
389	ISMAEL PRUDENTE PASSOS MARTINS 05497740170	284381462
390	ISMAILDO ARLINDO ME	283310413
391	IVAN MENDES DO NASCIMENTO 17513138168	284183253
392	IVANETE DE MELO OLIVEIRA SELZIER ME	283357541
393	IVO CARBONIERI NETO LTDA	284426288
394	IVO RAFAEL SILVA ME	283862041
395	J B DE FREITAS	284276880
396	J F LOPES & CIA LTDA - ME	283970413
397	J F LOPES & CIA LTDA - ME	284058157
398	J G D SCHINAIDERS - ME	284599808
399	J G SILVA & CIA LTDA	284600393
400	J J MODAS FIAIZ LTDA	284432180
401	J SIQUEIRA JUNIOR FRIOS	283693649
402	J V P CAMPITELLI LTDA	284582913
403	J. A. JULIAO ME	284054194
404	J. APARECIDA DA SILVA - ME	284202770
405	J. FERNANDA SANTOS - ME	283972386
406	J. GUIMARAES COSTA - ME	283470852
407	J. M. L. DA SILVA	284618489
408	J. MOREIRA EMBALAGENS LTDA - EPP	282548840
409	J.K.A. LEMOS EIRELI - ME	283466995
410	J.P.C.BATISTA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	284701297
411	JACKLINE DE LORETO DOS SANTOS ME	284027375
412	JACQUELINE DE OLIVEIRA MENDES-MODAS	284080578
413	JANAINA DOS SANTOS PEREIRA 04756603157	283695625
414	JANETE APARECIDA CAMARGO BIBERG 01595844937	284696030
415	JEAN CARLOS FERREIRA 64990532600	284738875
416	JEAN CARLOS PEREIRA SILVA - ME	284067237
417	JEFERSON R MACHADO	284366544
418	JEFFERSON ROGRIGUES DA MOTA	284714461

419	JET COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - ME	284187976
420	JHAM CONSULTING LTDA	284254231
421	JHONATAN VIEIRA DA SILVA CONFECCOES	284474053
422	JOAO BATISTA DA SILVA IMOVEIS	283516003
423	JOAO CARLOS SOARES BATISTA LTDA	283551453
424	JOAO CARLOS SOARES BATISTA LTDA	284266205
425	JOAO DO CARMO MARQUES ME	283164697
426	JOAO FLAVIO SOUTO DE MORAES LTDA	284407143
427	JOAO L PEREIRA & CIA LTDA - ME	284177229
428	JOAO MARCELO PEREIRA BARRETO 68901402149	284721905
429	JOAO PAULO DIAS NETO 00614745179	284559733
430	JOAO RAFAEL DA SILVA FILHO 54200377772	284344117
431	JORGE LUIZ CARDOSO DE OLIVEIRA 11079622187	284378402
432	JOSE ALVES DA SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS ME	283937564
433	JOSE BONIFACIO FERREIRA DE MIRANDA 09836608168	283937122
434	JOSE GERALDO DE BARROS - ME	283587377
435	JOSE LUIZ FIGUEIREDO DE OLIVEIRA - EPP	283665521
436	JOSE MARCOS NABHAN	283363126
437	JOSE ORTEGA GUTIERREZ	284174602
438	JOSE WANDERSON GARCIA - ME	283168803
439	JOSEFA MOREIRA DE BRITO RUBIANO ME	283801859
440	JOSIMAR DA S FREITAS	283101903
441	JOSIMAR FERNANDO VIANA ME	283678380
442	JSC COMERCIO DE ALIMENTO LTDA ME	284138355
443	JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA	284698253
444	JVF INSUMOS AGRICOLAS EIRELI ME	284262137
445	K K SHOW LTDA - ME	284274666
446	K2M ACESSORIOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME	284250716
447	KAMILA RIBEIRO MACHADO MOSCA 05089005141	284407895
448	KARIELLI AJALAS MOREIRA	284300497
449	KATIA SILVESTRE DA SILVA VARGAS 01310930104	284073750
450	KELLY DE SOUZA BRANDAO - ME	283946210
451	KF HOLDING COMERCIAL E SERVICOS LTDA	284305170
452	KFLEX COMERCIAL LTDA - EPP	284314820
453	KLA COSMETICOS - EIRELI	284909602
454	KLEYTON CEZAR PINTO JULIATO 00069182124	284357472
455	L & R RESTAURANTE EIRELI	284152820
456	L G SANTOS DE JESUS & CIA LTDA ME	284187771
457	L LANTIERI CORREA DE BARROS	284249300
458	L M DE SOUZA FABBRI	283883499
459	L R FERREIRA ME	283937874
460	L. DE A. CORREA EIRELI - ME	283957336
461	L. H. M. DE FARIA-RESTAURANTE ME	284263958
462	LARANJA.COM LTDA	284908266
463	LARIANI TORAL DOS SANTOS	283989890
464	LAUDICEIA FELIX DE OLIVEIRA ME	283660180
465	LAZARO NUNES PEREIRA - ME	284151661
466	LCP CONSTRUCOES LTDA	284271993
467	LEANDRO LIMA ESTIVAL ME	284219037
468	LEIA BARDELLI EIRELI	283336846

469	LEONICE VIEIRA DA SILVA 04964877957	283716797
470	LEONIR SOARES DA SILVA & CIA LTDA - ME	283508264
471	LGL COMERCIO E SERVICOS LTDA	284018287
472	LGL COMERCIO E SERVICOS LTDA	284018325
473	LIBERTY TELECOMUNICACOES LTDA ME	284132616
474	LIDIANE DOS SANTOS HERMOSO 03236044128	284461415
475	LIE INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI	284316717
476	LIGIA PAULA THEODORO ZUBCOV 48273260100	284249025
477	LIMA & SEDOSKI COM DE MAT ELETR E SERVICOS LTDA	284525014
478	LINK PARTS IND COM E SERVICOS DE PECAS LTDA	283743255
479	LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A.	282901558
480	LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A.	282362517
481	LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A.	282362525
482	LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A.	282362649
483	LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A.	282365214
484	LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A.	282909583
485	LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A.	284900036
486	LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A.	284900222
487	LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A.	284909980
488	LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A.	284909998
489	LISBOA & SOUZA NUTRICAO E SABOR LTDA - ME	284060402
490	LITERATO DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	284267570
491	LM STORE MODA E CONFECCOES LTDA	283625589
492	LOJAS AMERICANAS S.A.	284447218
493	LORETO INSAURRALDE NETO - ME	284047937
494	LUAR INFORMATICA LTDA	283437561
495	LUCIA INEZ MATOS PAULITSCH 09957103253	284737704
496	LUCIANA DOS SANTOS SILVA OTICA ME	283505109
497	LUCIANE DIAS DA SILVA	284280542
498	LUCIANE DIAS DA SILVA	284542350
499	LUCIO F BARBOSA NANTES COELHO 01486680119	284278130
500	LUIZ CARLOS MARTINEZ	283902736
501	LUNA - COM ATACAD DE PROD DE HIG E LIMPEZA LTDA	283317221
502	M A M TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI	284186910
503	M C X CASA DE SHOWS LTDA - EPP	283597704
504	M I VIANA SANTOS ME	283216956
505	M L CORREA & CIA LTDA ME	284198790
506	M R GONCALVES SILVA ME	283937904
507	M S DE OLIVEIRA NASCIMENTO ME	284254347
508	M. DE LIMA BARBOSA SUPERMERCADO EPP	283667974
509	M. EL SAHILI - EPP	284079600
510	M. M. COMERCIO DE FIOS LTDA ME	282721916
511	M. S. DO CARMO LTDA	284253987
512	MACEDO DA SILVA TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI	283495634
513	MADU COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	284666416
514	MAGAZINE TORRA TORRA LTDA	284918016
515	MAJELA HOSPITALAR LTDA	284910953
516	MAKRO ATACADISTA S.A	283409258
517	MARA DENIZ DIAS FIAES - ME	284161462
518	MARA LUISA FINAMOR SAAB 02446463177	284346713

519	MARAN & MARAN COM DE CONFECCOES LTDA ME	283300221
520	MARCELO ANTONIO PUBLIO	284453633
521	MARCELO SILVA DIAS & CIA LTDA ME	284019658
522	MARCO APARECIDO PEREIRA BIJUTERIAS	284390810
523	MARCO TULIO ANDREATTA BOEIRA - ME	284183741
524	MARCO TULIO ANDREATTA BOEIRA - ME	284333611
525	MARFIM COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP	283322381
526	MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.	282909303
527	MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.	282909311
528	MARIA APARECIDA ANTONIO ME	282431900
529	MARIA APARECIDA BARBOSA - ME	284164429
530	MARIA INES ANTONIO MOCATTO & CIA LTDA - ME	283799501
531	MARIA INES BARBIERI BACHA ME	284106291
532	MARIA JOSE DE SOUZA ARAUJO ME	283260394
533	MARIA MARQUES DE AMORIM 82953198172	284020036
534	MARIA OLINDA AQUINO PEREIRA ME	283050845
535	MARIANA RODRIGUES CORREA EIRELI ME	284193321
536	MARILENE FERREIRA BELTRAO	284056022
537	MARILENE PEREIRA GAMA - ME	283382716
538	MARILETH YAHN GAUNA EIRELI	284040320
539	MARINELLI & MARINELLI LTDA - ME	284020842
540	MARINO & COSTA LTDA	283941618
541	MARISA MODESTO LUJAN 03067043154 - ME	284076660
542	MARMORARIA PANTANAL LTDA ME	284193810
543	MARQUES MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	284020966
544	MARTINA STORE MODA E ACESSORIOS LTDA.	284684260
545	MARTINS & MATOSO LTDA	284456713
546	MARTINS URN-GO DISTRIBUICAO LTDA	283995327
547	MASE COMERCIO DE MAT P/CONSTRUCAO LTDA ME	283283378
548	MATTE MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA	283521341
549	MAX BRILHO COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	284543560
550	MC TRANSPORTES DE CARGAS PROMISSAO LTDA	284489620
551	MEATMIX COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA	284222208
552	MEDEIROS ESTETICA LTDA ME	284188174
553	MEDICAM PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	284580082
554	MEIRE OLIVEIRA MONTEIRO LOPES 92484255187	284111139
555	MENEGUZZI E CIA LTDA	283285230
556	MERCADO IMPERIO LTDA - ME	284024660
557	MERCADO ZAPE LTDA - ME	283405066
558	MERCEDES-BENZ CARS & VANS BRASIL LTDA	284917249
559	MESI - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	283898178
560	MESQUITA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	283441127
561	METALMECANICA SANTA CRUZ EIRELI	284196096
562	METALURGICA E SERRALHERIA MP LTDA - ME	283853913
563	METROPOLE REPRESENTACOES LTDA ME	283858478
564	MF 2008 COMERCIAL MODAS LTDA	284912158
565	MHT TECNOLOGIA E IMPORTACAO EIRELI	284910198
566	MICRONATIVA COM DE EQUIP DE INFORMATICA LTDA	284267023
567	MILENE DE PAULA 01913374122	284751286
568	MILLENA DE PAULA GONCALVES 07474251167	284414336

569	MILLENIUM UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	284272485
570	MILLENNIUM NETWORK LTDA	283397373
571	MILTON A. PEREIRA	284217549
572	MILTON A. PEREIRA - ME	284199150
573	MINERACAO E TRANSPORTE J MONTEZEL LTDA	282896406
574	MINERADORA BETIONE - LTDA	284499617
575	MIRIA BALZAN	282998225
576	MIRIAN SALAZAR DA SILVA ME	283874465
577	MISTER ROGER COMERCIO DE GAS LTDA	284304697
578	MISTERCHEF SISTEMAS DE AUTOMACAO LTDA.	283549262
579	MOISES DOMINGOS DA SILVA - ME	283925981
580	MONTEIRO & SOUZA LTDA - ME	284105147
581	MORAIS & MANOEL LTDA - EPP	283963824
582	MORGANTINI COM VAREJ DE PROD E SERV VETER LTDA	283598069
583	MOVEIS ROMERA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	283297301
584	MOVEIS ROMERA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	283260700
585	MOVEIS ROMERA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	283422998
586	MR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	284520870
587	MRCM LOGISTICA EIRELI	284403733
588	MS COMERCIO VAREJ DE ARTIGOS VESTUARIO LTDA	284333816
589	MUSCULINI & CIA LTDA - EPP	284135054
590	MYCOOKIES AQUIDAUANA LTDA	284777730
591	N B DOS SANTOS TRANSPORTES - ME	283872217
592	N DE SOUZA SIMAO SERV APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	284334570
593	N. G. TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	283541601
594	N.E. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EIRELI	284155756
595	NAIR DE OLIVEIRA	284466077
596	NARCIZO & BENEVIDES CONSTRUCOES LTDA - ME	284262757
597	NASCIMENTO COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	284323667
598	NATIELI OLIVEIRA FRUTUOSO 70284211125	284659207
599	NATUFAR COML DE PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA	284922781
600	NATUREZA URBANA COMERCIO DE CALCADOS LTDA	284912190
601	NEIDE BLANCO ESCOBAR - ME	284068519
602	NEOGRID SOFTWARE LTDA	283485337
603	NETWAY SERV DE COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI ME	284107603
604	NEUSA MARQUES NETO LTDA	284523844
605	NIKOLAUS & DO VALLE LTDA	284680443
606	NIVALDO STRADA - ME	283102233
607	NOEMIA CAMARA DE BARROS - ME	283815957
608	NOSDE ENGENHARIA LTDA	284551627
609	NOVA SAUDE PRODUTOS MEDICOS II EIRELI	284182486
610	NPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA.	284136344
611	NS COM DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA ME	284165387
612	NUMAN KHALIL SALEH MUSTAFA - ME	283851619
613	NUTRE BEM RIBEIRAO LTDA	283554096
614	NUTRI & NUTRI COM DE PROD ALIMENTICIOS EIRELI	284918393
615	O. N. DO AMARAL COM DE MEDICAMENTOS EIRELI	283742879
616	ODAIR LOPES DO PRADO EIRELI - ME	283014156
617	OLD JACK - BARBEARIA LTDA	284313424
618	ONIVALDO DA SILVA DINIZ-ME	282948929

619	ONIX CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI	284064378
620	ORTIZ E ORTIZ PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - EPP	283832746
621	OSHIRO PET SHOP LTDA ME	283910461
622	OUZZARE COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA	283563893
623	OXISOLDA COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	284190128
624	P A DE SANTANA ELETRO - ME	283869968
625	PANORAMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME	284362948
626	PANTANEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	283844256
627	PAOLA PRIME ROUPAS E ACESS INFANTIS LTDA ME	283974125
628	PATRICIA ARRUDA DOS SANTOS 03104245185	284555428
629	PAULA DE SOUZA CONCEICAO 06802939142	284614734
630	PAULO ALBUQUERQUE FILHO 94887039115	283861347
631	PAULO CESAR COSER LTDA	284326933
632	PAULO SERGIO FRANCA ME	282829580
633	PAULO WELTER RUCKHABER - ME	282863834
634	PAVILANDIA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	283932317
635	PAVISERVICE SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA	284054607
636	PC INFORMATICA S.A.	283239930
637	PEDRO DE GODOY ME	283766905
638	PEDRO ROBERTO BENITES DE OLIVEIRA	284291366
639	PERA TRANSPORTE LTDA	283928425
640	PERA TRANSPORTE LTDA	284335703
641	PEREIRA ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	284459780
642	PEREIRA E SILVA LTDA	283913355
643	PERKAL AUTOMOVEIS LTDA	284159310
644	PETISCARIA E CHOPERIA FERNANDES LTDA	284300560
645	PH COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	283916630
646	PHILIPS DA AMAZONIA INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	282909206
647	PINHEIRO & DAUZAKER LTDA	284627771
648	PINHO COMERCIO DE PROD ALIMENTICIOS EIRELI	284291722
649	PINK STAR EIRELI ME	284014028
650	PINTURAS E CONSTRUCAO TRES IRMAOS LTDA ME	283614811
651	PIT STOP ALTAS HORAS CONVENIENCIAS LTDA	284576727
652	PIZZARIA SEGREDOS DA MASSA EIRELI	284194174
653	PL DISTRIB DE PROD DE LIMPEZA E ALIMENTOS LTDA	284598526
654	PLANEGE ENGENHARIA LTDA	284095656
655	POLE POSITION MOTO PECAS LTDA ME	283927399
656	PORA GAS COMERCIO DE GAS LTDA	284094552
657	PRAJA GAS COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA - ME	283717939
658	PRATO FEITO - ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA	283871121
659	PRECISAO MANUTENCAO DE EQUIP PESADOS EIRELI	284323004
660	PREMACOL LOTEAMENTOS LTDA	283925744
661	PRIME BEER LTDA	284678333
662	PRIME FUNDICAO DE ALUMINIO S. A.	284662380
663	PROVER COMERCIO E SERVICOS LTDA	284278734
664	PROXYNET COM VAREJ EQUIP INFORMATICA LTDA - ME	283485183
665	QIMA BRASIL LTDA	284295922
666	QUEIROZ COMERCIO DE GAS LTDA ME	283658932
667	R P TRANSPORTES EIRELI ME	284235237
668	R S SANTOS CONVENIENCIA	284681385

669	R. A. DO ESPIRITO SANTO	284713686
670	R. C. G. VERA - ME	284164640
671	R. S. FRAGNAN - ME	283404418
672	R. V. DUTRA ME	283294566
673	R.R. ROSALIN LTDA	284269492
674	RAD - INCORPORADORA LTDA	284563200
675	RCR QUALITY LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	283481048
676	REAL COM ATACADO E VAR DE F DE MANDIOCA EIRELI	284436224
677	RECUPERADORA DE TRUCK LTDA	283923458
678	REGES DE LIMA MACHADO	284047554
679	REGINALDO LOBO MIRANDA - ME	284204579
680	REINALDO AZEVEDO DE ALMEIDA - ME	283323442
681	RELOJOARIA LINCOLN LTDA-ME	282182446
682	RENAN PEREIRA LIRIO 08828827165	284650200
683	RENAN SEVERO HERMOSO GARCIA 33127796854 - ME	284239585
684	RENATA RONIZE DA SILVA EIRELI	283932570
685	RESTAURANTE SABOR DE MINAS LTDA - ME	284059587
686	RESTAURANTE TEMBIU HE - EIRELI - ME	284116980
687	RESTAURANTE TRADICAO GAUCHA LTDA.	284354759
688	REVISTA SAUDE LTDA - ME	283799838
689	RIAN ENGENHARIA LTDA - ME	284147311
690	RICHARDSON FELIX DOS SANTOS EIRELI ME	284240168
691	RIMO S.A.	284900850
692	RIVECO ELETRICA E MECANICA LTDA ME	283576855
693	RM COMINESI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME	283480491
694	ROBERVAL PEREIRA MENDES 01564258823	284605689
695	RODRIGO CARLOS DOS SANTOS	284644722
696	RODRIGO ISRAEL DOS SANTOS EIRELI ME	284081922
697	RODRIGO MOTOS - PECAS E SERVICOS LTDA - ME	283607254
698	RODRIGUES & TAVARES LTDA	284009261
699	ROGERIO DE SOUZA ANDRADE	283822252
700	ROMENIA TRANSPORTES LTDA	284351652
701	ROMILDO BARBOSA	284909483
702	ROMILSON RATEIRO - ME	282515712
703	RONALDO CAMARGO SOUZA - ME	284117781
704	RONISE MENDES GREFFE DOS SANTOS EIRELI	284400424
705	ROSA & VANZETTO LTDA ME	283895330
706	ROSA MARIA MALTA MENDES - EPP	283390603
707	ROSEDELMA DE ASSIS DA SILVA 04056478163 - ME	283841958
708	ROTA EXECUTIVE SERVICE TRANSPORTES LTDA	284251755
709	ROZA VANILDE DEMUNDO EPP	283063807
710	RRX COMERCIO DE CARNES EIRELI	284497215
711	RSR COM DE FERRO, ACO E LOCACAO DE EQUIP LTDA	284311170
712	RUDAH COMERCIO DE CARNE E TRANSPORTE EIRELI	283481196
713	RUDI REMI PATZLAFF - ME	283914793
714	RUPER TRANSPORTES E COM DE VEICULOS LTDA ME	283876514
715	S G E SILVERO ME	283521015
716	S.M.FERREIRA JULIO	283935057
717	SAAB BAR E CONVENIENCIA LTDA	284592307
718	SACARIA BRASIL EIRELI ME	284373249

719	SALVADOR DE ANDRADE ME	282690093
720	SALVI E SOUZA QUIMICA LTDA	284677604
721	SANTA ELVIRA RESTAURANTE E LANCHONETE EIRELI ME	283990317
722	SANTRADING IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	284460354
723	SAO BENTO COM MED E PERF LTDA RECUPERACAO JUDICIAL	283798068
724	SAO BENTO COM MED E PERF LTDA RECUPERACAO JUDICIAL	283109866
725	SAO BENTO COM MED E PERF LTDA RECUPERACAO JUDICIAL	283800640
726	SAO BENTO COM MED E PERF LTDA RECUPERACAO JUDICIAL	282971416
727	SAO BENTO COM MED E PERF LTDA RECUPERACAO JUDICIAL	283484870
728	SAO BENTO COM MED E PERF LTDA RECUPERACAO JUDICIAL	283601914
729	SAO BENTO COM MED E PERF LTDA RECUPERACAO JUDICIAL	283104015
730	SAO BENTO COM MED E PERF LTDA RECUPERACAO JUDICIAL	283720360
731	SAO RAFAEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	284398233
732	SAPORE S.A.	283482060
733	SAPORE S.A.	284451533
734	SAPORE S.A.	284519820
735	SARA CRISTINA TEODORO V DE OLIVEIRA 40008032807	284656720
736	SARATOGA TRANSPORTES LTDA.	284180971
737	SEMENTES GASPARIM PROD COMERCIO IMP.E EXP.LTDA	284518336
738	SEMENTES RIO DOURADO LTDA	283521449
739	SEPAT MULTI SERVICE LTDA	284751979
740	SEPTODONT DO BRASIL IMPORTADORA LTDA	284900613
741	SERGIO RODRIGUES TRANSPORTE EIRELI	284278289
742	SHIMADA'S SAPATILHAS LTDA	284325848
743	SIDNEI AMARO DA SILVA ME	283929189
744	SILT CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA	283398671
745	SILVA & SANTOS MONTAGENS INDUSTRIAIS LIMITADA	284722553
746	SILVIO QUIEREGATI SIMOES ME	283927828
747	SKIMEL CACHACARIA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - ME	283926180
748	SLO COM DISTRIB DE CARNES E TRANSPORTE EIRELI	284394696
749	SMALLSOFT TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	283363347
750	SO PEDRAS - MARMORARIA E RECICLAGEM LTDA	283725605
751	SOCIEDADE MOVELEIRA PARANA LTDA	283591307
752	SOCIND - SOCIEDADE AGRO INDL E EXP BATAGUASSU S/A	282549889
753	SOCIND - SOCIEDADE AGRO INDL E EXP BATAGUASSU S/A	282580085
754	SOFTPHARMA DESENV E EDICAO SOFTWARES COMS LTDA	283551348
755	SOFTWARE INFORMATICA LTDA ME	283248130
756	SOLANGE B DOS SANTOS FERREIRA ME	283034912
757	SOLANGE MARQUES SUARES 63183633191	283662417
758	SPEED EXPRESS LTDA ME	284006025
759	STHEFANY CAMARGOS DA SILVA 06160602110	284617717
760	STRATEGY SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	284908010
761	STS SINALIZACAO E SERVICOS LTDA ME	283503246
762	SUIYTI OKANO COMERCIO DE CALCADOS	284143324
763	SUPER ACAO TRANSPORTES EIRELI	284572594
764	SUPREME AF COM IMP E EXP DE ALIMENTOS LTDA	284551686
765	SYSTEMAKERS INFORMATICA LTDA	283519738
766	T A DA SILVA & CIA LTDA - ME	283624884
767	T F FERREIRA LTDA	284410047
768	T&T PANIFICADORA EIRELI	283535326

769	T. P. M. DOS SANTOS	284550973
770	TALITA MORAIS SILVA - ME	284143359
771	TALITON MIGUEL FREITAS COSTA - ME	284160059
772	TANY C. DA SILVA B. FERRAZ EIRELI	283918411
773	TAQUIONS TURISMO LTDA	284173916
774	TAVEIRA E GONZAGA COMERCIO DE GAS LTDA ME	283540290
775	TDB TEXTIL LTDA	283224711
776	TELLERINA COM DE PRES E ARTIGOS P/DECORACAO S.A.	283994630
777	TELMA APARECIDA DOS SANTOS ME	283080973
778	TELMO JACO ROSSATO	284151360
779	TEOFILO DA SILVA LARREA ME	284342629
780	THAIANA RITA SEVERO ALVES - ME	284092363
781	THAINARA BATISTA DA SILVA 04233547103	284682071
782	THAIS DUARTE MENDES STRAL - ME	284172553
783	THAIS INGRID VIEIRA DA SILVA ME	284234001
784	THAIS INGRID VIEIRA DA SILVA ME	284262803
785	THAIS INGRID VIEIRA DA SILVA ME	284365076
786	THAIS INGRID VIEIRA DA SILVA ME	284415316
787	THAIS INGRID VIEIRA DA SILVA ME	284467600
788	THALLYS ALMEIDA MOREIRA 03676410114	284652717
789	THIAGO DE LIMA MATOS EIRELI ME	284056375
790	THIAGO QUEIROZ RODRIGUES	284379832
791	THOMAZ WILSON DE LIMA CONSTANTINO	284241997
792	TIM CELULAR S.A.	284904040
793	TIMOTHEO DA SILVA OLIVEIRA ME	283834889
794	TINS TRADING COM E DISTR DE PROD AUTOMOTIVOS LTDA	284392804
795	TK MODA E ARTIGOS DE VIAGEM LTDA	283602406
796	TOKEN CONFECCOES LTDA	284917443
797	TOTAL PARTICIPACOES EIRELI	284106240
798	TRANSKAP EXPRESS LTDA	283755393
799	TRANSPORTADORA PARRON LTDA	283502916
800	TRANSPORTADORA TAKANO LTDA	284646032
801	TRANSPORTE IRMAOS ALVES DOS SANTOS LTDA ME	284244724
802	TRANSPORTES SANTOS DA SILVA LTDA	283895357
803	TRANSPRIME TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	284576158
804	TRILOG LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI	284385875
805	U F V GUARA-LOBO GERADORA DE E ELETRICA SPE LTDA	284448419
806	U F V GUAVIRA CERRADO G DE ENERGIA ELET SPE LTDA	284426121
807	UALL CREATIVE IND COM E SERV LTDA RECUP JUDICIAL	284918318
808	UNIMED DE CORUMBA COOP DE TRABALHO MEDICO	283091550
809	UNION AGRONEGOCIOS LTDA	284617237
810	UNISYS BRASIL LTDA	283262699
811	UP SOLUCOES EM TECNOL DA INFORMACAO LTDA - ME	283806214
812	USINA FORTALEZA IND E COM DE MASSA FINA LTDA	283966068
813	VALDETE HONORIO DE SOUZA SANTOS ME	283002506
814	VALDINEI FERREIRA VIEIRA ME	284043079
815	VALDIR DE SOUZA FERREIRA - ME	283577312
816	VALDO B. S. JUNIOR EIRELI	284480622
817	VALENTINA CORONEL	282543635
818	VANIA LEANDRO DA SILVA PEREYRA	284646903

819	VANUSA CARDOSO VIEIRA 01905795106	284091588
820	VANUSA KAPPES LTDA	283498854
821	VANUSA KAPPES LTDA	283685603
822	VARELA E ZINSLY LTDA.	284463639
823	VEICULOS CRUZEIRO COMERCIO LTDA	283918896
824	VEOLIA SERVICOS AMBIENTAIS BRASIL LTDA	283968150
825	VERA LUCIA P. FERNANDES	284615811
826	VIA LACTEOS LTDA	284442755
827	VIDEO CENTER DOURADOS LTDA ME	282320580
828	VIPWAY TELECOMUNICACOES LTDA	284155039
829	VITAL FRANCISCO DE SOUZA	283651415
830	VITOR M. U. JOVELLI	284369489
831	VITOR MANOEL DOS SANTOS LUNA	284384550
832	VR.CELL - ASSIST TEC DE CELULARES E EQUIP ELETR LTDA	284654612
833	W DE ALMEIDA DANTAS SUPERMERCADO	284529907
834	WAGNER IVA PADILHA 05870022126 - ME	283769866
835	WANDI WEYNE LTDA	284564826
836	WEGG ENGINEERING CONSTRUCOES EIRELI	284343480
837	WELLINGTON DE FREITAS OLIVEIRA ME	283533366
838	WEVERTON CARDOSO TUDELA - ME	284047490
839	WILSON DALTO & CIA LTDA ME	283516550
840	WILSON DE ALMEIDA VAZ FILHO	283733829
841	WILSON FAGUNDES DE FREITAS 15749452115 - ME	283771488
842	WR COM VAREJ DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - ME	284188697
843	WRS FARMA LTDA	284642681
844	ZANCANARO & GRASIERI LTDA	284250473

Secretaria de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.° 12.721, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino fundamental, na Escola Municipal Jeanet Alves Zielasko Garcia – Polo, localizada no município de Nova Alvorada do Sul, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS CEB n.º 119/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 05/06/2023, e o disposto no Processo n.º 29/031600/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino fundamental, na Escola Municipal Jeanet Alves Zielasko Garcia – Polo, localizada no município de Nova Alvorada do Sul, MS, pelo prazo de quatro anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 6/6/2023.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 6/6/2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

Extrato de Apostilamento ao Contrato002/2022 - GL/COINF/SED/MSNº Cadastral 16981.0
Processo: 29/065.815/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio daSecretaria de Estado de Educação-SEDeJN ENGENHARIA LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 002/2022.
Valor: Conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados a partir de partir de julho de 2022, o qual equivale ao reajuste de 14,260%, o valor do reajuste do saldo contratual de R$ 101.958,04 (cento e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos).
Amparo Legal: art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.
Data da Assinatura: 05/06/2023
Assina: Edio Antonio Resende de Castro

Extrato do Contrato034/2023 - GL/COINF/SED/MS Nº Cadastral 21958
Processo: 29/026.715/2023
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio daSecretaria de Estado de Educação-SEDeART'S PISOS LTDA
Objeto: Serviços de reforma geral na EE. Sebastião Santana de Oliveira, no município de Campo Grande/MS.
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária Funcional Programática Natureza da Despesa Fonte 290101 10.29101.12.361.2046.4088.0003 33903916 0150010011 290101 10.29101.12.361.2046.4088.0003 44905137 0150010011
Valor: R$ 6.475.736,64 (seis milhões e quatrocentos e setenta e cinco mil e setecentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos)
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela SED, devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.
Data da Assinatura: 30/05/2023
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Huederson de Oliveira

Extrato do Contrato035/2023 - GL/COINF/SED/MSNº Cadastral21964
Processo: 29/027.662/2023
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio daSecretaria de Estado de Educação-SEDeM.S.DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI -EPP
Objeto: Serviços de Reforma e ampliação na EE. Dorcelina Folador, no município de São Gabriel do Oeste/MS.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação assim discriminada:Unidade Orçamentária: 290101Funcional Programática: Unidade Orçamentária : 290101 Funcional Programática :10.29101.12.361.2046.4088.0003 Natureza de Despesa:33903916 Fonte de Recurso: 0150010011
Unidade Orçamentária : 290101 Funcional Programática :10.29101.12.361.2046.4088.0003 Natureza de Despesa:44905137 Fonte de Recurso: 0150010011
Valor: R$ 2.623.802,42 (dois milhões e seiscentos e vinte e três mil e oitocentos e dois reais e quarenta e dois centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela SED, devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.
Data da Assinatura: 01/06/2023
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro eMarcio Sergio da Silva

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 036/2021/SED/MS Nº Cadastral 15069.1
Processo: 29/054.805/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio daSecretaria de Estado de Educação-MSeMIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI
Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato

n. 036/2021, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/1993.
Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, pelo período de 01 de junho de 2023 a 31 de maio de 2024.
Data da Assinatura: 30/05/2023
Assinam: EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO e Ricardo Fernandes de Araújo

Extrato do II Termo Aditivoao Contrato39/2022/SED/MS Nº Cadastral 17773.1
Processo: 29/006.698/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio daSecretaria de Estado de Educação-MSeMAGIDA HAZIME; SUAD HAZIME
Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato n. 039/2022, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Segunda, parágrafo único do referido contrato.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 29101 - Secretaria de Estado de Educação Unidade Gestora 290101 - Secretaria de Estado de Educação Func / SubFunc / Prog / Proj / Reg 12362204640890003 - SEM PI - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Custeio Adm. Natureza de Despesa 33903615 - LOCACAO DE IMOVEIS Fonte de Recurso 0150010011 - Educação-Recursos Vinculados de Impostos
Valor: O valor global passa a ser de R$ 95.950,68 (Noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos), e o valor mensal da locação passa a ser de R$ 7.995,89 (Sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos), com efeitos financeiros a contar de 20 de abril de 2023
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Data da Assinatura: 10/05/2023
Assinam: EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO e SUAD HAZIME

Extrato da OES 038/2023-GL/COINF/ SED/MS Nº Cadastral 21937
Processo: 29/028.109/2023
Partes: Secretaria de Estado de Educação - SED e CONSTRUTORA QUEIROZ EIRELI
Objeto: Serviços de reforma parcial na EE. Antônio Nogueira da Fonseca, no município de Terenos/MS.
Dotação Orçamentária: UG: 290101, Funcional Programática: 10.29101.12.362.2046.4089.0007 Natureza da Despesa: 33903916, Fonte de Recursos: 0150010011, Nota de Empenho n. 2023NE005921.
Valor: R$ 314.867,03 (trezentos e quatorze mil e oitocentos e sessenta e sete reais e três centavos)
Do Prazo: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura: 26/05/2023
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Daniel Matias Queiroz

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 039/2023 - GL/COINF/SED/MS N° Cadastral 21952
Processo: 29/027.688/2023
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio daSecretaria de Estado de Educação-SEDeMorena Engenharia e Construções LTDA-EPP
Objeto: Serviços de reforma parcial na EE. Mendes Gonçalves, no município de Ponta Porã/MS.
Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera
Dotação Orçamentária: UG: 290101, Funcional Programática: 10.29101.12.361.2046.4088.0003 Natureza da Despesa: 33903916, Fonte de Recursos: 0250010011, Nota de Empenho n. 2023NE005938.
Valor: R$ 286.704,09 (duzentos e oitenta e seis mil e setecentos e quatro reais e nove centavos)
Amparo Legal: Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes.
Do Prazo: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura: 01/06/2023
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Ellen Cristina Salazar

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N°040/2023 - GL/COINF/SED/MSN° Cadastral21966
Processo: 29/027.795/2023
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio daSecretaria de Estado de

Educação-SEDeRIO DA PRATA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Serviços de reforma parcial na EE. Coronel Ramiro Noronha, no município de Ponta Porã/MS.
Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera
Dotação Orçamentária: UG: 290101, Funcional Programática: 10.29101.12.361.2046.4088.0003 Natureza da Despesa: 33903916, Fonte de Recursos: 0155000001, Nota de Empenho n. 2023NE006132.
Valor: R$ 313.679,62 (trezentos e treze mil e seiscentos e setenta e nove reais e se ssenta e dois centavos)
Amparo Legal: Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes.
Do Prazo: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura: 01/06/2023
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Fernanda Pavan de Oliveira

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Contrato nº183/2023/SES/MSNº Cadastral 21833
Processo: 27/001.033/2023
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul eEASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços de compras de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (estadual e interestadual), conforme especificações e quantitativos estabelecidos na Ordem de Utilização de Ata n. 0495/2023, proposta de preços e demais anexos da Ata de Registro de Preços 38/2022.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução dos serviços, para o presente exercício, correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0078, Natureza da Despesa n. 33903301, Fonte n. 0150010021, Nota de Empenho nº 2023NE004041, emitida em 15/05/2023, no valor de R$ 30.000,00.
Valor: O valor total deste contrato é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.
Data da Assinatura: 16/05/2023
Assinam: Maurício Simões Correa e Regina Kudaka Matsubara

Extrato do Contrato Nº187/2023/SES/MSNº Cadastral 21837
Processo: 27/001.344/2023
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul eEASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços de compras de passagens aéreas (nacionais e internacionais), conforme especificações e quantitativos estabelecidos na Ordem de Utilização de Ata n. 0493/2023, proposta de preços e demais anexos da Ata de Registro de Preços 38/2022.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução dos serviços, para o presente exercício, correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.301.2043.4066.0008, Natureza da Despesa n. 33903301, Fonte n. 0150010021, Nota de Empenho 2023NE004063, emitida em 16/05/2023, no valor de R$ 92.300,00.
Valor: O valor total deste contrato é de R$ 92.300,00 (noventa e dois mil e trezentos reais)
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.
Data da Assinatura: 19/05/2023
Assinam: Maurício Simões Correa e Regina Kudaka Matsubara

Extrato do Contrato Nº200/23/SES/MS Nº Cadastral 21913
Processo: 27/001.322/2023
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul eEASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços de compras de passagens aéreas (nacionais e internacionais), conforme especificações e quantitativos estabelecidos na Ordem de Utilização de Ata n. 0518/2023, proposta de preços e demais anexos da Ata de Registro de Preços 38/2022.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução dos serviços, para o presente exercício,

correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.122.2044.4076.0004, Natureza da Despesa n. 33903301, Fonte n. 0150010021, Nota de Empenho 2023NE004200, emitida em 22/05/2023, no valor de R$ 21.600,00.
Valor: O valor total deste contrato é de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
Data da Assinatura: 22/05/2023
Assinam: Maurício Simões Correa e Regina Kudaka Matsubara

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato nº298/2021/SES/MS Nº Cadastral 15725
Processo: 27/002.152/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde eMARIO EDUARDO BALDO
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação/renovação do Contrato n. º 298/2021 – GCONT 15725.
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. º 298/2021 – GCONT 15725, pelo prazo de 06 (seis) meses, com início em 28/04/2022 e com encerramento em 27/10/2023.
Data da Assinatura: 10/04/2023
Assinam: Maurício Simões Corrêa e Mario Eduardo Baldo

Extrato do III Termo Aditivoao Contrato Nº306/2021/SES/MSNº Cadastral 15735
Processo: 27/002.152/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde eMARIA DE LOURDES OSHIRO
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação/renovação do Contrato n. º 306/2021 – GCONT 15735.
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. º 306/2021 – GCONT 15735, pelo prazo de 06 (seis) meses, com início em 28/04/2022 e com encerramento em 27/10/2023.
Data da Assinatura: 10/04/2023
Assinam: Maurício Simões Corrêa e Maria De Lourdes Oshiro

Extrato do Contrato/Termo de Credenciamento n. 106/2023/SES/MS Nº Cadastral 21338
Processo: 27/002.397/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul eWELLINGTON RODRIGUES DE ALMEIDA
Objeto: Constitui o objeto do presente contrato/termo de credenciamento, a prestação de serviços nas ações de qualificação e formação a serem oferecidas pela SES/MS na (s) área (s) de atuação, função/ atividade (s) e município (s), conforme projeto do curso.
Do Valor e da Dotação Orçamentária: Para fins legais, dá-se ao presente contrato/termo o valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).Para todos os efeitos legais e jurídicos, as partes estabelecem o valor das horas-aulas em conformidade com o Decreto nº 12.949, de 31 de março de 2010, e suas alterações. As despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.27901.10.128.2044.4074.0004, Natureza de Despesa º 33903608, Fonte 0150010021, Nota de Empenho 2023NE002644, emitida em 30/03/2023 no valor de R$ 1.200,00.
Do Prazo: Este contrato/termo de credenciamento terá validade de 04 (quatro) mêses, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos, sem prejuízo da realização de outros processos de credenciamento ao longo desse período, ressalvada a validade do presente procedimento.
Data da Assinatura: 02/05/2023
Assinam: Maurício Simões CorreaeWELLINGTON RODRIGUES DE ALMEIDA

RESOLUÇÃO N. 33/SES/MS **Campo Grande, de 31 de maio de 2023.**

Divulgar os municípios que apresentaram Termos de Adesão em conformidade com o estabelecido na Resolução n. 14/2023/SES/MS.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução n. 14/SES/MS, publicada no DOE n. 11125, de 05/04/2023, que institui o Incentivo de Custeio para o enfrentamento as Arboviroses e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG),

R E S O L V E :

Art. 1º Divulgar os valores por municípios que apresentaram Termos de Adesão, em conformidade com o estabelecido na Resolução n. 14/2023/SES/MS, para a implantação de Sala de Hidratação para ampliar a resolutividade da atenção à saúde como enfrentamento as Arboviroses e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), na forma do anexo I desta Resolução.
Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Anexo I

Municípios	CNPJ do Fundo Municipal de Saúde	Sala de Hidratação R$
Alcinópolis	11.955.273/0001-06	25.600,00
Amambai	13.823.697/0001-42	51.200,00
Anastácio	11.332.999/0001-92	51.200,00
Anaurilândia	11.444.651/0001-97	25.600,00
Antônio João	11.208.632/0001-61	25.600,00
Aparecida do Taboado	11.291.694/0001-80	51.200,00
Aquidauana	04.589.955/0001-87	51.200,00
Aral Moreira	13.865.216/0001-61	51.200,00
Bataguassu	10.836.939/0001-44	51.200,00
Batayporã	15.337.701/0001-98	51.200,00
Bela Vista	12.457.020/0001-75	51.200,00
Bodoquena	11.094.233/0001-17	25.600,00
Bonito	11.803.371/0001-28	51.200,00
Caarapó	97.536.097/0001-93	51.200,00
Camapuã	13.846.658/0001-60	51.200,00
Campo Grande	11.228.564/0001-00	160.000,00
Caracol	11.812.857/0001-22	25.600,00
Cassilândia	14.540.893/0001-72	51.200,00
Chapadão do Sul	14.004.655/0001-42	51.200,00
Coronel Sapucaia	13.022.375/0001-02	51.200,00
Corumbá	05.443.851/0001-22	160.000,00
Costa Rica	13.996.218/0001-90	51.200,00
Deodápolis	12.270.817/0001-69	51.200,00
Douradina	15.309.267/0001-32	25.600,00
Dourados	13.896.863/0001-30	160.000,00
Fátima do Sul	11.968.869/0001-40	51.200,00
Figueirão	13.893.544/0001-71	25.600,00
Glória de Dourados	11.334.680/0001-04	25.600,00
Guia Lopes da Laguna	11.417.787/0001-08	25.600,00
Iguatemi	11.169.389/0001-10	51.200,00
Inocência	11.095.923/0001-90	25.600,00
Itaporã	11.749.846/0001-45	51.200,00
Itaquiraí	11.867.105/0001-69	51.200,00
Ivinhema	11.112.312/0001-03	51.200,00
Japorã	11.179.976/0001-90	25.600,00
Jardim	11.891.451/0001-82	51.200,00
Juti	10.566.814/0001-41	25.600,00

Laguna Carapã	10.570.099/0001-10	25.600,00
Maracajú	00.282.872/0001-90	51.200,00
Miranda	13.140.956/0001-30	51.200,00
Naviraí	11.221.619/0001-42	104.000,00
Nioaque	11.352.312/0001-80	51.200,00
Nova Andradina	10.711.980/0001-94	104.000,00
Novo Horizonte do Sul	11.334.651/0001-34	25.600,00
Paranhos	11.864.713/0001-10	51.200,00
Ponta Porã	11.084.263/0001-42	104.000,00
Porto Murtinho	11.160.486/0001-41	51.200,00
Ribas do Rio Pardo	17.701.982/0001-41	51.200,00
Rio Negro	12.144.238/0001-70	25.600,00
Rio Verde de Mato Grosso	16.656.280/0001-20	51.200,00
São Gabriel D'oeste	13.659.627/0001-09	51.200,00
Selvíria	10.530.745/0001-16	25.600,00
Sidrolândia	09.290.533/0001-20	104.000,00
Sonora	10.381.732/0001-22	51.200,00
Terenos	11.161.074/0001-26	51.200,00
Três Lagoas	13.034.603/0001-56	160.000,00
Vicentina	12.459.740/0001-70	25.600,00
TOTAL		**3.129.600,00**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO SEMADESC/MS N. 023, DE 6 DE JUNHO DE 2023

Disciplina os critérios e procedimentos para apresentação de inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa com fins de licenciamento ambiental e implanta a participação no "Registro Público Voluntário de Emissões Anuais de Gases de Efeito Estufa" no Estado de Mato Grosso do Sul.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, parágrafo único, inciso II da Constituição Estadual e,

Considerando a Lei n. 4.555, de 15 de julho de 2014, que institui a Política Estadual de Mudanças Climáticas – PEMS a qual define em seu art. 15, que "*O licenciamento ambiental de empreendimentos e suas bases de dados deverão incorporar a finalidade climática, compatibilizando-se com a Comunicação Estadual, a Avaliação Ambiental Estratégica e o Registro Público de Emissões*";

Considerando o Decreto n. 15.798, de 3 de novembro de 2021, que "*Regulamenta o Registro Público Voluntário de Emissões Anuais de Gases de Efeito Estufa e a Comunicação Estadual, previstos na Política Estadual de Mudanças Climáticas, previstos na Lei Estadual nº 4.555, de 15 de julho de 2014, e dá outras providências*";

Considerando a adesão do Estado de Mato Grosso do Sul às campanhas "*Race to Zero*" e "*Under2° Coalition*", no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima conforme disposto no Decreto Estadual n. 15.741, de 3 de agosto de 2021;

Considerando que a Política Estadual de Mudanças Climáticas estabelece a obrigatoriedade de apresentação de Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa para fins de licenciamento ambiental de atividades ou empreendimentos que originalmente estejam sujeitos à apresentação de Estudo de Impacto Ambiental - EIA-RIMA, Estudo Ambiental Preliminar - EAP e Relatório de Controle Ambiental – RCA; e

Considerando a importância de o Estado conhecer a evolução do quantitativo de gases de efeito estufa emitidos por atividades ou empreendimentos existentes em seu território tendo em vista a necessidade de elaboração de planos e programas de mitigação e adaptação às mudanças climáticas, resolve:

Art. 1º - Estabelecer procedimentos, requisitos gerais e critérios para instituir o Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa para fins de licenciamento ambiental e implanta a participação no "Registro Público Voluntário de Emissões Anuais de Gases de Efeito Estufa no Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Para fins previstos desta Resolução considerem-se as seguintes definições:

I - Dióxido de Carbono Equivalente – CO2eq: Unidade de medida universal para indicar o potencial de aquecimento global (PAG) de cada um dos GEEs abrangidos pela Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas, expressada em termos do Potencial de Aquecimento Global de uma unidade de dióxido de carbono.

II - Emissões de escopo 1: São as emissões diretas de GEE de um empreendimento provenientes de fontes que pertencem ou são controladas pela organização, como, por exemplo, as emissões de combustão em caldeiras, fornos, veículos da empresa ou por ela controlados, emissões da produção de químicos em equipamentos de processos que pertencem ou são controlados pela organização, emissões de sistemas de ar condicionado e refrigeração, entre outros. Caso existam emissões de CO2 resultantes da combustão de biomassa, estas não deverão ser incluídas no Escopo 1, e sim, informadas separadamente.

III - Emissões de escopo 2: Contabiliza as emissões da geração de eletricidade adquirida ou consumida pela empresa, sendo a eletricidade adquirida aquela que é comprada ou trazida para dentro dos limites organizacionais da empresa. Portanto, são contabilizadas as emissões que ocorrem fisicamente no local onde a eletricidade é gerada. Emissões indiretas associadas à produção de eletricidade comprada/contratada e que é consumida em um empreendimento, equipamento ou operações próprias ou controladas pela organização, como por exemplo, o aquecimento/resfriamento ou compras de vapor para consumo próprio da Entidade Relatora.

IV - Emissões de escopo 3: Outras emissões indiretas de GEE que são uma consequência das atividades da organização, mas ocorrem em fontes que não pertencem ou não são controladas pela organização (Entidade Relatora). São emissões indiretas diversas daquelas abrangidas pelo escopo 2.

V – Gases de Efeito Estufa – GEE: Constituintes gasosos, naturais ou antrópicos, que, na atmosfera, absorvem e reemitem radiação infravermelha abrangidos pela Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas e conforme definido na Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC e dá outras providências.

VI - Potencial de Aquecimento Global – GWP: Fator de conversão que descreve a intensidade da irradiação de uma unidade de massa de um dado GEE, relativa a uma unidade equivalente de dióxido de carbono durante um dado período de tempo. [ABNT NBR ISO 14064-1]

VII - Inventário de Emissões de GEE: É o levantamento, para fins de quantificação e contabilização, das emissões e remoções de gases de efeito estufa, durante um dado período, relativas às unidades operacionais do empreendimento/atividade a ser inventariado (a).

Art. 3º - Atividades e empreendimentos que originalmente estejam sujeitos à apresentação de Estudo de Impacto Ambiental - EIA-RIMA, Estudo Ambiental Preliminar - EAP e, Relatório de Controle Ambiental – RCA deverão apresentar seu Inventário de Emissões de GEE como condição ao seu licenciamento qualquer que seja a fase em que se encontre.

§ 1º A partir do ano base do primeiro inventário haverá a obrigação de apresentar Inventários de Emissões de GEE com periodicidade anual tendo como data limite de apresentação 30 de março de cada ano.

§ 2º. As atividades obrigadas a apresentação do Inventário de Emissões de GEE cujo licenciamento se dê mediante Autorização Ambiental efetuará as entregas anuais do inventário enquanto perdurar sob licenciamento.

§ 3º. Devem ser inventariadas as fontes de emissão de dióxido de carbono (CO2), óxido nitroso (N_2O), e metano (CH_4) na condição de dióxido de carbono equivalente (CO2e).

§ 4º. O Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa deve ser elaborado de acordo com as diretrizes da norma ABNT NBR ISO 14064-1, sendo usada como método para a definição dos limites organizacionais e operacionais.

§ 5º. A metodologia de cálculo adotada para determinar as emissões de GEE a ser utilizada para a elaboração do Inventário de Emissões de GEE é a do Programa Brasileiro do Protocolo de Gases de Efeito Estufa ("GHG Protocol", sigla originária do nome em inglês – "Greenhouse Gas Protocol").

§ 6º. De forma complementar, quando for o caso, poderão ser utilizadas metodologias auxiliares alterando ou aplicando novos cálculos específicos desde que validadas pelo IPCC.

§ 7º. Os dados de emissões que obrigatoriamente devam ser registrados no inventário a ser entregue no IMASUL compõem o Escopos 1 - Emissões diretas de GEE e Escopo 2 – Emissões indiretas de GEE sendo que o Escopo 3 - Outras emissões indiretas de GEE possui caráter de voluntariedade.

§ 8º. As estimativas de emissão deverão ser declaradas ao IMASUL, em meio eletrônico, com memórias de cálculo em planilhas abertas que permitam a importação e manuseio dos dados sendo que os resultados finais deverão ser apresentados conforme disposto no Anexo único desta resolução.

Art. 4º. Informações detalhadas para a aplicação de metodologias de cálculo serão disponibilizadas em banner explicativo na página eletrônica do IMASUL na rede mundial de computadores – Internet, na aba "Mudanças Climáticas".

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 6 de junho de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO SEMADESC/MS N. 024, DE 6 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre o procedimento para a realização de embargo decorrente de infração ambiental oriunda de desmatamento ilegal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 93, parágrafo único, inciso II, da Constituição Estadual, e o art. 23, inciso I, alínea "c", item 2, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

Considerando ser de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas, bem como preservar as florestas, a fauna e a flora, nos termos do art. 23, incisos VI e VII, da Constituição Federal;

Considerando que o art. 225, § 3º, da Constituição Federal, dispõe ser dever dos órgãos ambientais responsabilizar o infrator pelas condutas ou atividades lesivas ao meio ambiente;

Considerando a Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente;

Considerando que o órgão ambiental, ao tomar conhecimento de desmatamento ilegal, deverá notificar o responsável para paralisar e regularizar atividade, dentro de prazo capaz de ser sanada a irregularidade, sob pena de embargar a atividade, caracterizando-se o embargo como uma medida administrativa voltada a impedir a continuidade do dano ambiental, a propiciar a regeneração do meio ambiente e a dar viabilidade à recuperação da área degradada, nos termos do art. 51 da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e do artigo 13 do Decreto nº 4.625, de 7 de junho de 1988, e

Considerando que a notificação é um ato do procedimento administrativo destinado a identificar e a orientar que se promova a correção de possíveis infrações ambientais, cuja previsão eletrônica está contida no § 4º do art. 96 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, o qual dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e estabelece o processo administrativo para apuração dessas infrações, resolve:

Art. 1º Estabelecer o procedimento para a realização de embargo decorrente de infração ambiental oriunda de desmatamento ilegal, nos termos da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

Art. 2º Constatada a ação ou a omissão que importe na inobservância de preceitos estabelecidos nas leis ambientais, através do monitoramento de geração de alertas de desmatamento ilegal ou qualquer outro meio, deverá ser expedida notificação ao proprietário ou responsável pela área para que, em 72 (setenta e duas) horas depois da realização da consulta ao *e-mail*, preste informações com a apresentação da respectiva autorização ambiental válida para a área desmatada.

§ 1º Após a expedição da notificação eletrônica por *e-mail*, o proprietário ou o responsável

da área terá o prazo de 2 (dois) dias para consultar o seu teor.

§ 2º Realizada a consulta dentro desse lapso temporal, a notificação será considerada efetivada no dia da consulta, dando-se início ao cômputo do prazo a partir do primeiro dia subsequente.

§ 3º Não realizada a consulta dentro do lapso de tempo que se refere o § 1º deste artigo, terá início ao cômputo do prazo de que trata o caput deste artigo a partir do primeiro dia subsequente.

§ 4º Simultaneamente à expedição da notificação, deverá o Cadastro Ambiental Rural - CAR, se existente, receber a informação sobre a possível infração ambiental cometida.

§ 5º Havendo resposta à notificação pelo proprietário ou responsável da área, será apurada a ocorrência de possível irregularidade ambiental em procedimento administrativo.

Art. 3º Caso a área desmatada ilegalmente não esteja inscrita no CAR ou não permita por qualquer outro meio a imediata identificação do responsável pela infração administrativa, deverá ser realizada a fiscalização no local dessa infração para a adoção das medidas legais cabíveis.

Parágrafo único. Na hipótese de a intimação restar infrutífera, deverá ser publicado edital de intimação, no Diário Oficial do Estado, informando o proprietário das medidas legais adotadas e para prestar informações no prazo que trata o caput do art. 2º, contado do primeiro dia subsequente à publicação desse edital.

Art. 4º Não cumprido o prazo da notificação de que trata o art. 2º ou o art. 3º ou apurada a existência da irregularidade ambiental do desmatamento na área, proceder-se-á à lavratura do auto de infração e à lavratura ou à emissão do termo de embargo da atividade nela localizada ou desenvolvida, não alcançando as atividades de subsistência ou as demais atividades realizadas no imóvel não relacionadas com a infração.

Parágrafo único. As áreas embargadas deverão ser inscritas no Sistema de Registros e Informações Estratégicas do Meio Ambiente - SIRIEMA e no CAR.

Art. 5º Estando a área do imóvel rural embargada, será vedada a concessão de licenças, de autorizações, de serviços ou de outros tipos de benefícios e/ou incentivos públicos, enquanto perdurar o embargo.

§ 1º O embargo restringe-se aos locais onde efetivamente caracterizou-se a infração ambiental, não alcançando as demais atividades realizadas em áreas não embargadas do imóvel rural ou não correlacionadas com a infração.

§ 2º Tratando-se de ato administrativo que não possa ser particularizado para determinada área do imóvel rural e o alcance como um todo, a vedação será mantida até que o imóvel ou a área seja excluída ou suspensa do SIRIEMA e do CAR.

Art. 6º O embargo poderá ser suspenso ou excluído, mediante decisão motivada:

I- do Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, na hipótese de o processo tramitar na primeira instância de julgamento, ou da Câmara Técnica Recursal, na hipótese de o processo tramitar na segunda instância de julgamento; ou

II- da autoridade ambiental competente, nos casos de termo de embargo lavrado por outro órgão ambiental, devendo ser devidamente comunicada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC).

§ 1º O pedido de desembargo da área e consequente exclusão ou suspensão da inscrição no SIRIEMA e no CAR poderá ser avaliado independentemente do julgamento do auto de infração.

§ 2º Em quaisquer dos casos constantes neste artigo, antes da suspensão ou da exclusão da inscrição no SIRIEMA, será obrigatória a comprovação do registro do imóvel rural objeto do embargo no CAR.

§ 3º O procedimento de suspensão da inscrição no SIRIEMA será adotado quando deferido o Termo de Compromisso ou outro instrumento que imponha condições a serem cumpridas pelo proprietário ou responsável, cujo descumprimento implique no retorno à condição anterior.

§ 4º Na hipótese de descumprimento total ou parcial do embargo, a autoridade competente lavrará o auto de violação de embargo para apreender animais, produtos e subprodutos da fauna e flora, produtos

e subprodutos objeto da infração, instrumentos, petrechos, equipamentos ou veículos e embarcações de qualquer natureza utilizados na infração, sem prejuízo da lavratura de auto de infração referente ao art. 79 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

Art. 7º Os casos omissos nesta Resolução serão dirimidos pela SEMADESC.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 6 de junho de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO – TERCEIRO ADITIVO
CONVÊNIO N. 31.628/2022
PROCESSO N. 71/047.537/2021
PARTES: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE) e o Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, inscrito no CNPJ sob o n. 03.354.560/0001-32.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio n. 31.628/2022, de 28 de maio de 2023 para 28 de novembro de 2023.
AMPARO LEGAL: Art.116 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003.
DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2023.
ASSINAM:
Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72
Pelo CONVENENTE: Reus Antônio Sabedotti Fornari, CPF n. 209.447.990-00

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 339/2023
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 146 de 15 de março de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.103, de 16/03/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 339*/2023,* autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.9	1985	1985	19	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/000.831/1985; 09/000.828/1985; 09/000.447/1985; 09/000.453/1985; 09/001.311/1985; 09/001.322/1985; 09/001.324/1985; 09/001.326/1985; 09/001.278/1985; 09/001.330/1985; 09/001.256/1985; 09/001.260/1985; 09/001.259/1985; 09/001.255/1985; 09/001.325/1985; 09/001.309/1985; 09/001.304/1985; 09/001.281/1985; 09/001.257/1985.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	1994	2011	07	Processos	Original

Informações Correlatas								
09/150.670/1994; 09/000.686/1995; 09/000.651/1995; 09/150.497/1996; 09/000.671/1997; 09/001.151/1998; 31/000.374/2011.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.14	1995	1995	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/001.396/1995.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	1996	1999	03	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/151.356/1996; 09/200.451/1998; 09/200.287/1999.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.13	1995	1999	04	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/001.315/1995; 09/000.609/1995; 09/001.178/1998; 09/000.744/1999.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.8	1998	1999	03	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/200.461/1998; 09/000.777/1999; 09/200.965/1999.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2011	2011	03	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.333/2011; 31/000.332/2011; 31/000.238/2011.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.6	2011	2011	03	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/400.053/2011; 31/200.168/2011; 31/200.120/2011.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2011	2011	05	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.525/2011; 31/000.239/2011; 31/000.386/2011; 31/000.391/2011; 31/000.237/2011;								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.4	3.4.2	3.4.2.7	1995	2002	04	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/000.695/1995; 09/150.474/1996; 09/001.190/1998; 13/029.646/2002.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.12	1999	1999	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/000.788/1999.								
Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº074.								

Campo Grande/MS, 06 de junho de 2023

JOÃO CARLOS GUASSO
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA
Supervisora

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e **M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:
NOME: **ANTONIO LUIZ ESPINDOLA TOLIN** – Perito Papiloscopista do Instituto de Identificação Gonçalo Pereira - IIGP/CGP/SEJUSP/MS MATRÍCULA: 98408022

GESTOR SUBSTITUTO:
NOME: **PAULO ROBERTO LINS DA SILVA** – Perito Papiloscopista do Instituto de Identificação Gonçalo Pereira - IIGP/CGP/SEJUSP/MS MATRÍCULA: 1671022

FISCAL DO CONTRATO:
NOME: **JOÃO CESAR DE CARVALHO MOREIRA** - Perito Papiloscopista do Instituto de Identificação Gonçalo Pereira - IIGP/CGP/SEJUSP/MS MATRÍCULA: 424118021

FISCAL SUBSTITUTO:
NOME: **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR** - Perito Papiloscopista do Instituto de Identificação Gonçalo Pereira - IIGP/CGP/SEJUSP/MS
MATRÍCULA: 121931022

REFERENTE:
PROCESSO Nº 31/015.898/2023 CONTRATO Nº 34/2023/SEJUSP/MS

OBJETO: contratação de Empresa Especializada para manutenção da prestação de serviço de solução integrada para as atividades fins do Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira" – IIGP/MS, emissão RG'S a CGP/SEJUSP/MS.

DATA DE ASSINATURA: 01/06/2023

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de credenciamento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 01 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Extrato de XII Termo Aditivo ao Contrato N°023/2014/SEJUSP/MS Nº Cadastral 3540

Processo: 31/001.032/2014

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermedio daSecretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-MSeALI AHMAD OMAIS; Najwa Ali Omais

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula segunda do Contrato nº 023/2014/SEJUSP/MS, Processo nº 31/001.032/2014, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, sendo de 01 de junho de 2023 a 31 de maio de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações

Do Prazo: 01/06/2023a31/05/2024

Data da Assinatura: 19/05/2023

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ALI AHMAD OMAIS e NAJWA ALI OMAIS

Extrato do XIII Termo Aditivo ao Contrato N°030/2011/SEJUSP/MS Nº Cadastral1630.11

Processo: 31/301.809/2011

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio daSecretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-e Wagner Sávio Severino dos Santos, representado por via de sua procuradora Sra. Marta Barros Severino dos Santos.

Objeto: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO 2.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 2 (dois) meses, com início em 10 de junho de 2023 e término em 09 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado mediante novo Termo Aditivo. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR 3.1. O valor atual do contrato é de R$5.390,00 (cinco mil, trezentos e noventa reais), com a majoração o valor passará para R$5.690,00 (cinco mil, seiscentos e noventa reais), perfazendo um acréscimo de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme Parecer Técnico n° 091/2023 – JAE/SEILOG.

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

Data da Assinatura: 23/05/2023

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Wagner Sávio Severino dos Santos.

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 046/2018/SEJUSP/MS Nº Cadastral 10282.4

Processo: 31/301.132/2018

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-MSeÍRIS GENZLER

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda e Terceira do Contrato nº 046/2018/SEJUSP/MS, Processo nº 31/301.132/2018, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO 2.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 27 de junho de 2023 e termino no dia 26 de junho de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR 3.1. O valor mensal do aluguel passará de R$ 1.150,00 (mil, cento e cinquenta reais) para R$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais), perfazendo desta forma a diferença contratual mensal de R$ 100,00 (cem reais), de acordo com Parecer Técnico nº 085/2023 – JAE/SEILOG.

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

Valor: O valor mensal do aluguel passará de R$ 1.150,00 (mil, cento e cinquenta reais) para R$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais), perfazendo desta forma a diferença contratual mensal de R$ 100,00 (cem reais).

Do Prazo: 27/06/2023a26/06/2024

Data da Assinatura: 22/05/2023

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ÍRIS GENZLER

Extrato do I Termo Aditivoao Contrato N° 0053/2022/SEJUSP/MS Nº Cadastral 17880.0

Processo: 31/013.316/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio daSecretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-MSeGENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Preâmbulo devido a troca do representante legal da empresa e da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 53/2022/SEJUSP/MS, Processo nº 31/013.316/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP/MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.015.475/0001-40, estabelecida no Bloco 06, do Centro

Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representada, nos termos do Art. 19 do Decreto nº 8.625 de 22.07.96, pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Senhor ANTONIO CARLOS VIDEIRA, brasileiro, união estável, Delegado de Polícia Civil aposentado, portador do RG nº 397.946 – SSP/MS e CPF nº 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 59.275.792/0008-26, sediada na cidade de São José dos Campos/SP, na Avenida General Motors, nº 1959, neste ato representada pela Sra. LETICIA GONZAGA SAGGIN, brasileira, solteira, engenheira de produção, portadora do RG nº 42.912.551-3 SSP/SP e CPF nº 453.348.278-38, com endereço comercial na cidade de São Caetano do Sul, na Avenida Goiás, nº 1805, Bairro Barcelona, doravante denominada CONTRATADA. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA 11.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 2 (dois) meses, com início em 04 de maio de 2023 e término em 04 de julho de 2023, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Data da Assinatura: 03/05/2023

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LETÍCIA GONZAGA SAGGIN

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 80/2022/SEJUSP/MS Nº Cadastral 17899

Processo: 31/011.989/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermedio daSecretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-MSeENZO CAMINHÕES LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 80/2022/SEJUSP/MS, Processo nº 31/011.989/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA 11.1 O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 25 de maio de 2023 e término em 25 de maio de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 24/05/2023

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES

Extrato do I Termo Aditivoao Contrato N° 0081/2022/ SEJUSP/SEJUSP/MS Nº Cadastral 17902.0

Processo: 31/011.992/2022

Partes: O Estado de Mato grosso do Sul, por intermédio daSecretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-MSeENZO CAMINHÕES LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 81/2022/SEJUSP, Processo nº 31/011.992/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA 10.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, com início em 26 de maio de 2023 e término em 26 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Data da Assinatura: 26/05/2023

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PELA ORDENADORA DE DESPESAS.

PROCESSO: 790008982023 NE: 000504 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10792031648220944622000l FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N°8.666/93
DATA: 05/06/2023 VALOR TOTAL: R$ 246.168,00
FAVORECIDO: COFERPOL IND. E COM. TUBOS E AçOS LTDA
OBJETO: Empenho para atender aquisição de kit de estrutura metálica - Contém: projeto executivo da cobertura, peças e acessórios, manual de montagem, ART ou RRT do projeto executivo, Projeto Lote Urbanizado, município de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme a Lei nº 4.888, de 20 de julho de 2016.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
ORDENADORA DE DESPESAS
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MS / AGEHAB

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **AQUIDAUANA/MS**, CNPJ/MF n. 03.452.299/0001-33, neste ato representado por seu Prefeito(a) **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva, a Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado e o Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Retorno, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no LOTEAMENTO JARDIM PANTANAL I, motivada por **desistência dos beneficiários.**

TITULAR	CPF TITULAR	CÔNJUGE	CPF CÔNJUGE	QD	LT
VALDENIA RODRIGUES FERNANDES ELEOTÉRIO	***.334.103-**	JOSÉ GERALDO ELEOTÉRIO	***.866.756-**	05	17

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 06 de junho de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2018

BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MS** é pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 05.472.304/0001-75 tendo a sua sede administrativa situada em Campo Grande, na rua Soldado PM Reinaldo de Andrade nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande –MS CEP: 79041-118.
As atividades operacionais da UG 570204 são amparadas pela Lei Estadual nº 5.152 de 27 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual – LOA) e pelas leis que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2018.
As demonstrações financeiras deste Relatório Técnico foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema de Planejamento e Finanças (SPF) e referem-se exercício financeiro de 2018, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro. São compostas por: Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).
As demonstrações financeiras constantes neste Relatório Técnico foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 7ª edição, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 840, de 21 de dezembro de 2016, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).
Estas notas explicativas fazem parte das demonstrações financeiras e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. Tais notas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, legal e de desempenho, bem como outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda corrente no país.

1- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, e demonstrando o resultado orçamentário. É estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária.

1.1 DOTAÇÃO ATUALIZADA

A diferença demonstrada entre a "Dotação Atualizada" e a "Dotação Atualizada" da despesa, no montante de R$ 32.339.370,00 refere-se à:

DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR
Dotação Inicial	61.625.100,00
Créditos Suplementar Abertos	82.197.899,00
Cancelamento/Remanejamento de Dotação	(49.858.529,00)
Dotação Atualizada	**93.964.470,00**

1.2 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

O resultado orçamentário do período foi deficitário em R$ 41.122.063,65 e é obtido por meio da diferença entre a receita arrecadada no período R$ 1.251.479,52 e a despesa empenhada R$ 42.373.543,17.

2-BALANÇO FINANCEIRO

Evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

2.1 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

O Balanço Financeiro Evidencia apenas as Transferências Financeiras. O quadro abaixo demonstra as Transferências Financeiras Recebidas:

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			
	Financeiras	**Não Financeiras**	**Saldo**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	117.641.509,99	-	117.641.509,99
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	-	-	-
TOTAL	**117.641.509,99**	**-**	**117.641.509,99**

2.2 RECEBIMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS

2.2.1 Outros Recebimentos Extra Orçamentários- Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, conforme quadro abaixo:

OUTROS RECEBIMENTOS EXTRORÇAMENTÁRIOS	
CONTA CONTÁBIL- DESCRIÇÃO	**VALOR**
113110101-Salários E Ordenados – Adiantamentos	156,18
113110102-13º Salário Adiantamento	0,00
113110103-Férias Adiantamento	2.211,92
113130101-Salários e Ordenados -Adiantamentos	0,00
113230600-Contribuição ao RGPS a Compensar	26.794,09
113810600-Valores Em Trânsito Realizáveis A Curto Prazo	279.429.986,68

113810800-Créditos A Receber Por Reembolso De Salário Família Pago	0,00
113810903-Créditos A Receber Por Reembolso De Salário Maternidade Pago	6.258,08
113811100-Créditos A Receber P/Reembolso -Auxílio Doença e Acidentes Pagos	0,00
113811700-Créditos A Receber Decorrentes De Folha De Pagamento	0,00
113812300-MS Prev	0,00
113812400-Créditos a receber por reembolso de salário família pago	0,00
113812500-Créditos a receber por reembolso de salário maternidade pago	0,00
113812600-Créditos A Receber Por Reembolso De Auxílio Invalidez	0,00
113812900-Créditos A Receber De Entidades Estaduais, Distritais E Municipais	0,00
113813000-Créditos a Receber P/Reembolso De Auxílio Doença e Acidentes Pagos	0,00
113813100 – Créditos a Receber de Parcelamentos	0,00
113819900-Outros Créditos A Receber E Valores De Curto Prazo	0,00
113820900-Créditos a Receber Por Reembolso de Salário Maternidade Pago	7.295,93
113820300-Outros Credores Entidades E Agentes	0,00
113822900-Créditos A Receber De Entidades Estaduais Distritais E Municipais	0,00
218110300-Outros Credores - Entidades E Agentes	0,00
218120100-Contribuição Para Equilíbrio Atuarial	0,00
218120300-Outros Credores Entidades E Agentes	0,00
TOTAL DE OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**279.472.702,88**

2.3 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS

O Balanço Financeiro evidencia apenas as Transferências Financeiras. O quadro abaixo demonstra as Transferências Financeiras Concedidas:

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
	Financeiras	**Não financeiras**	**Saldo**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	33.350.837,84	-	33.350.837,84
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		-	
TOTAL	**33.350.837,84**	**-**	**33.350.837,84**

2.4 PAGAMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS

2.4.1 Outros Pagamentos Extra Orçamentários- Compreendem os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, por exemplo:

a. relativos a obrigações que representaram ingressos extraorçamentárias (ex. devolução de depósitos); e
b. restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.

OUTROS PAGAMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS	
CONTA CONTÁBIL- DESCRIÇÃO	**VALOR**
113110101-Salários E Ordenados - Adiantamentos	00,00
113110102-13º Salário Adiantamento	0,00
113110103-Férias Adiantamento	2.288,19
113110199-Outros Adiantamentos A Pessoal	0,00
113130101-Salários e Ordenados -Adiantamentos	0,00
113230600-Contribuição ao RGPS a Compensar	26.794,09
113810600-Valores Em Trânsito Realizáveis A Curto Prazo	279.429.986,68
113810800-Créditos A Receber Por Reembolso De Salário Família Pago	0,00
113810903-Créditos A Receber Por Reembolso De Salário Maternidade Pago	6.258,08

113811100-Créditos A Receber P/Reembolso -Auxílio Doença e Acidentes Pagos	0,00
113811700-Créditos A Receber Decorrentes De Folha De Pagamento	0,00
113812300-MS Prev	0,00
113812400-Créditos a receber por reembolso de salário família pago	0,00
113812500-Créditos a receber por reembolso de salário maternidade pago	0,00
113812600-Créditos A Receber Por Reembolso De Auxílio Invalidez	0,00
113812900-Créditos A Receber De Entidades Estaduais, Distritais E Municipais	0,00
113813000-Créditos a Receber P/Reembolso De Auxílio Doença e Acidentes Pagos	0,00
113813100 – Créditos a Receber de Parcelamentos	0,00
113819900-Outros Créditos A Receber E Valores De Curto Prazo	0,00
113820900-Créditos a Receber Por Reembolso de Salário Maternidade Pago	7.295,93
113822900-Créditos A Receber De Entidades Estaduais Distritais E Municipais	0,00
113859900-Créditos a Receber Inter Município	0,00
TOTAL DE OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**279.472.622,97**

3-BALANÇO PATRIMONIAL
ATIVO
Ativo Circulante

3.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

- **Conta Única – Tesouro**

Em observância ao princípio da Unidade de Tesouraria, a administração financeira do Estado é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de Conta Única, com o intuito de otimizar a administração dos recursos financeiros e assim buscar maiores rendimentos para os recursos depositados na conta única.
As disponibilidades financeiras dos órgãos e das entidades da administração pública estadual são aplicadas no mercado financeiro em instituições financeiras que apresentarem maior rentabilidade e segurança, respeitadas as cláusulas vigentes em contratos.
Dessa forma, para a operacionalização dos registros contábeis das aplicações financeiras da conta única, utilizam-se as rubricas credoras "(-) Aplicações financeiras da conta única". O saldo devedor das aplicações financeiras é apresentado no subgrupo "Aplicações Financeiras".

- **Demais Contas**

Este item demonstra as disponibilidades existentes em outras contas bancárias que não pertencem ao Sistema Financeiro de Conta Única, em virtude da vinculação de recursos, conforme dispositivos legais como, por exemplo, os recursos recebidos por meio de convênios.

- **Aplicações Financeiras**

Abrangem os valores depositados na conta única e nos demais bancos aplicados no mercado financeiro, os recursos recebidos por meio de transferências (convênios) são aplicados de acordo com as legislações especificas das concedentes.

3.2 CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis em até 12 meses da data das demonstrações.

- **Demais Créditos e Valores a Curto Prazo**- Créditos vencidos a favor do Estado, provenientes de obrigação legal relativa a tributos acrescidos dos respectivos juros e encargos, com expectativa de realização até doze meses da data destas demonstrações contábeis.

- **Adiantamentos Concedidos a Pessoal**- Compreende as antecipações concedidas à pessoal (tais como antecipações de salários e ordenados, adiantamentos de 13º salário, adiantamentos de férias e outros) e a terceiros, incluídos os adiantamentos a fornecedores.

- **Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados-** Compreende os valores de depósitos e cauções efetuados e recebidos pela entidade para garantia de contratos, bem como para direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e demais recursos vinculados, realizáveis no curto prazo.

- **Outros Créditos a Receber e Valores e Curto Prazo**- Compreende os outros créditos e valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos obtidos junto a diversos devedores.

3.3 ESTOQUE

Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

3.4 VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE

Compreende pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço a entidade ocorrerão no curto prazo.

- **Assinaturas e anuidades a apropriar-** compreende os valores pagos a título de assinaturas e anuidades a apropriar atividades operacionais da entidade, resgatáveis em até 12 (doze) meses da data das demonstrações.

Ativo Não Circulante

Compreende o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado e o intangível.

Realizável A Longo Prazo

Compreende os bens, direitos e despesas antecipadas realizáveis no longo prazo.

3.5 CRÉDITOS A LONGO PRAZO

Compreende os valores pagos a título de assinaturas e anuidades a apropriar atividades operacionais da entidade, resgatáveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações.

- **Empréstimos e Financiamentos concedidos**- compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.
- **Faturas Duplicatas a Receber**- Compreende os valores das faturas/duplicatas a receber decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorrem no curso normal das operações da entidade (com vencimento após 12 (doze) meses da data das demonstrações), representando um direito a cobrar de seus clientes.

- **Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados**- Compreende os valores de depósitos e cauções efetuados e recebidos pela entidade para garantia de contratos, bem como para direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e demais recursos vinculados, realizáveis após os doze meses seguintes a data de publicação das demonstrações contábeis.

3.6 INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS A LONGO PRAZO

Compreende as aplicações de recursos em títulos, valores mobiliários e imobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no longo prazo.

- **Outros Títulos e Valores Mobiliários**- Registra os valores, realizáveis após os 12 (doze) meses seguintes a data da publicação das demonstrações contábeis, de outros títulos e valores mobiliários.

3.7 VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE

Compreende pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço a entidade ocorrerão no longo prazo.

- **Assinaturas e anuidades a apropriar**- compreende os valores pagos a título de assinaturas e anuidades a apropriar atividades operacionais da entidade, resgatáveis em após 12 (doze) meses da data das demonstrações.

3.8 IMOBILIZADO

Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.
Os critérios de avaliação patrimonial adotados pelo Estado no âmbito do Poder Executivo são o custo de aquisição, produção ou construção, incluindo gastos complementares.
Ativos imobilizados ou intangíveis obtidos a título gratuito são avaliados com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.
No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão e controle patrimonial e de centralização dos bens da administração direta na unidade gestora da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização Patrimonial (Unidade Gestora 550101).

- **Bens Móveis -** Compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por forca alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.

- **Bens Imóveis** - Compreende o valor dos bens imóveis, os quais são bens vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente.

- **(-) Depreciação Acumulada- Bem Móveis** - Compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens móveis, devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência. A depreciação de bens adquiridos e postos em utiliza o método das cotas constantes e se dá de acordo com a tabela com base na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal no 162/1998.

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Passivo Circulante

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade.

3.1 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade.

- **Pessoal a Pagar -** Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito.

- **Benefícios Previdenciários a Pagar** - Compreende as obrigações a curto prazo referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões aos quais o aposentado, reformado ou pensionista tenha direito, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos.

- **Encargos Sociais a Pagar** - Compreende as obrigações a curto prazo das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em benefício de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais.

3.10 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

- **Fornecedores Não Financiados a Pagar** - Valores a pagar não financiados, ou seja, em uma única parcela, aos fornecedores nacionais de bens, materiais e serviços envolvidos com as atividades operacionais da entidade.

3.11 DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusos nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

- **Outros Credores, Entidades e Agentes**- Valores devidos a entidades de classe, associações e sindicatos.

- **Bens Alienados Para Entrega Futura**- Bens alienados e com recebimento parcelado, sendo que o bem só é entregue ao adquirente após ao término do pagamento das parcelas.

- **Consignações**- Compreende os valores entregues em confiança ou em consignações, geralmente retidos em folha de pagamento de empregados ou servidores ou nos pagamentos referentes a compras de bens e serviços.
- **Depósitos Judiciais-** Compreende os valores de obrigações, decorrentes de depósitos recebidos por determinação judicial e depósitos para recursos judiciais.

- **Depósitos Não Judiciais**- Compreende os valores de obrigações, decorrentes de depósitos recebidos, exceto depósitos judiciais.

- **Convênios a Pagar**- Valores a pagar retidos a título de convênios.

Passivo Não Circulante

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

3.13 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

TÍTULOS	31/12/2018	31/12/2017
Patrimônio Social e Capital Social	171.630.099,60	115.219.831,69
Resultados Acumulados	171.630.099,60	115.219.831,69
Total do Patrimônio Líquido	171.630.099,60	115.219.831,69

3.13.1 Resultados Acumulados

Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.

RESULTADOS ACUMULADOS		
TÍTULOS	**31/12/2018**	**31/12/2017**
Superávits de Exercícios Anteriores	115.219.831,69	123.929.097,24
Resultado Patrimonial do Período-DVP	56.415.320,75	(8.352.412,45)
*Ajustes de Exercícios Anteriores	(5.052,84)	(356.853,10)
Resultados Acumulados	171.630.099,60	115.219.831,69

***Ajustes de Exercícios Anteriores**

A conta Ajustes de Exercícios Anteriores foi movimentada em 2018, substancialmente, em função de:

Despesas Empenhadas no Elemento "92-Despesas de Exercícios Anteriores":
São despesas cujos fatos geradores ocorreram em exercícios anteriores àquele em que deva ocorrer o pagamento.
O art. 37 da Lei nº 4.320/1964 dispõe que as despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.
Para fins de identificação como despesas de exercícios anteriores, considera-se:
- Despesas que não se tenham processado na época própria, como aquelas cujo empenho tenha sido considerado insubsistente e anulado no encerramento do exercício correspondente, mas que, dentro do prazo estabelecido, o credor tenha cumprido sua obrigação;
- Restos a pagar com prescrição interrompida, a despesa cuja inscrição como restos a pagar tenha sido cancelada, mas ainda vigente o direito do credor;
- Compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício, a obrigação de pagamento criada em virtude de lei, mas somente reconhecido o direito do reclamante após o encerramento do exercício correspondente (MCASP-7ª Edição-Parte I-Procedimentos Contábeis Orçamentários).

Retificação de Erros de Exercícios Anteriores, inclusive:

- Conforme a NBC T 16.5, aprovada pela Resolução CFC nº 1132/08, dispõe que o reconhecimento de Ajustes decorrentes de omissões e erros de registros ocorridos em anos anteriores ou de mudanças de critérios contábeis devem ser realizados a conta do patrimônio líquido e evidenciado em notas explicativas.

Retificação de Valores, para regularização dos registros já realizados, ocorre que no exercício de 2017, foi realizado o pagamento no fornecedor incorreto. Somente detectado no exercício subsequente, onde o fornecedor efetuou a devolução do montante, sendo necessário realização de GR de apropriação do valor, onde foi efetuado os estágios pertinentes da despesa para o fornecedor correto.

Foi efetuado baixa de passivo "P" contra ajustes de exercícios anteriores pois na reestruturação no mês de março/2017 da UG: 670201 para UG: 570204 (Agehab) desincorporou/incorporou valor incorretamente, devido ser tratar de despesa de exercício anterior. Onde foi lançada a 2017vpd00003 na UG: 670201, sendo anulado o respectivo empenho sem ter feito o estorno da referida VPD.

Abaixo, segue o quadro-resumo dos valores registrados em Ajustes de Exercícios Anteriores:

Ajustes de Exercícios Anteriores Decorrentes de:	**Valor**
Despesas Empenhadas no Elemento "92"	(36.649,73)
Estorno de Despesas Empenhadas no Elemento "92"	16.492,46
Retificação de Erros de Exercícios Anteriores	15.104,43
Total de Ajustes de Exercícios Anteriores	**(5.052,84)**

4-DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

4.1 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

A DVP, demonstra as Transferências Financeiras e Não Financeiras, conforme abaixo:

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			
	Financeiras	**Não Financeiras**	**Saldo**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	117.641.509,99	-	117.641.509,99
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	974.946,80	-	974.946,80
TOTAL	**118.616.456,79**	**-**	**118.616.456,79**

4.2 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Compreende o somatório das demais variações patrimoniais aumentativas não incluídas nos grupos anteriores, tais como: resultado positivo da equivalência patrimonial, dividendos.

4.2.1 Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas

- **Compensação Financeira Entre Regime Geral E RPPS**- Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes da compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição (não concomitante).

- **Outras Indenizações e Restituições**- Demais indenizações e restituições, inclusive devolução de saldo de convênio.

4.4 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS-

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
	Financeiras	**Não Financeiras**	**Saldo**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	33.350.837,84	-	33.350.837,84

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13.668.465,44	-	13.668.465,44
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	-	00,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.795.342,11		1.795.342,11
TOTAL	**48.814.645,39**	**-**	**48.814.645,39**

5-DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos.

O fluxo de caixa das operações compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento.

Destacamos que o valor apresentado da Receita Orçamentária Arrecadada nos Anexos 13 e Fluxo de Caixa no valor de R$ 1.251.479,52 é equivalente ao demonstrado no Anexo 12.

5.1 Receita Orçamentária Arrecadada

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA	
INGRESSOS	**VALOR**
5.1.1 Receitas derivadas e Originárias	149.013,51
5.1.2 Transferências Correntes Recebidas	136.000,00
5.1.3 Alienação de Bens	0,00
5.1.4 Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	127.519,21
5.1.5 Operações de Crédito	0,00
5.1.6 Transferências de Capital Recebidas	838.946,80
TOTAL	**1.251.479,52**

Campo Grande, 20 de março de 2019

GISLENE FREIRE DE ALMEIDA
ANALISTA CONTÁBIL
CRC 221 /294/O-9T-MS

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN Nº. 069, DE 02 de JUNHO de 2023.

Dispõe sobre autorização para execução das atividades de guarda externa, transporte e escolta de presos, nos termos do Decreto Estadual nº 15629/2021 e da Portaria Normativa AGEPEN nº 09/2021, no Estabelecimento Penal de Amambai (EPAm).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as atribuições específicas do cargo de Policial Penal, da carreira segurança penitenciária da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul contidas no Anexo II da Lei 5.846/2022, que alterou o anexo II da Lei Estadual 4.490/2014, notadamente em relação a alínea 1.1.1.3, que dispõe, em especial, sobre as competências para as atividades de fiscalização do comportamento do efetivo prisional em quaisquer atividades desenvolvidas internamente e na realização de escoltas externas;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 15.629, de 4 de março de 2021, que regulamenta as atividades de guarda externa dos presídios, custódia hospitalar e de escolta e transporte de presos no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário- AGEPEN-MS;
CONSIDERANDO, especialmente, as disposições contidas nos artigos 8º e 11º, do Decreto Estadual nº 15.629, de 4 de março de 2021;
CONSIDERANDO a Portaria Normativa nº. 09, de 15 de março de 2021, que regulamenta as atividades de guarda externa dos presídios, custódia hospitalar e de escolta e transporte de presos no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN/MS);

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do Decreto Estadual nº. 15.629, de 4 de março de 2021, e da Portaria Normativa AGEPEN nº. 09, de 15 de março de 2021, a execução das atividades de guarda externa, transporte e escolta de presos da AGEPEN, no Estabelecimento Penal de Amambai (EPAm);
Art. 2º Atos, autorizações e particularidades omissas deverão ser objeto de apreciação pela Diretoria de Operações (DOP);
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar do dia 06/06/2023.

Campo Grande – MS, 02 de junho de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI – Policial Penal
Diretor-Presidente /AGEPEN/MS
Matrícula nº. 64973022

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 021/2023/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31/024842/2023.
Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Cristiane O. N. da Silva Paiva LTDA.
Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena na Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti, em atividades fabricação/confecção de roupas íntimas no interior dessa Unidade Penal.
Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 3/4 (três quartos) do salário mínimo nacional e uniforme.
Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84 e nº 8.666/93 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.
Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
Data da Assinatura – 25 de maio de 2023.
Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Cristiane Oliveira Norberto da Silva Paiva, Sócia/Administradora da Empresa Cristiane O. N. da Silva Paiva LTDA.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Contrato n. 0048/2023/AGESUL **Nº Cadastral 21886**

Processo: 79/004.023/2023

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços de compras de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (estadual e interestadual), por meio da Ata de Registro de Preços n. 038/SAD/2022, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Percentual, anexos do Edital, e de acordo com as informações constantes do Processo n. 79/004.023/2023.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho n. 10.79201.26.122.0025.4606.0002, Natureza da Despesa n. 33903301, Fonte n. 0150000001, conforme Nota de Empenho n. 2023NE001621, emitida em 22/05/2023, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Valor: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data de 22/05/2023 e encerramento em 22/05/2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

Data da Assinatura: 22/05/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e REGINA KUDAKA MATSUBARA

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 0201/2021/AGESUL **Nº Cadastral 16170**

Processo: 57/006.166/2021

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n. 201/2021, decorrente da reprogramação da planilha de itens e serviços da obra de implantação e pavimentação asfáltica da rodovia vicinal Serra do Bolicho Seco, trecho: Início da Serra – Entrº BR – 060, Subtrecho: Est. 0+0,00 – Est. 225 + 0,00 (lote 01 – SERRA), com extensão de 4,50 km, no município de Sidrolândia/MS.

Amparo Legal: artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. º 8.666/93

Valor: Em razão da reprogramação da planilha da obra, fica acrescida do valor do referido Contrato, a importância de R$ 614.568,17 (seiscentos e catorze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos), passando dos atuais R$ 10.329.289,10 (dez milhões, trezentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos) para o valor de R$ 10.943.857,24 (dez milhões, novecentos e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Data da Assinatura: 01/06/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e WALDOMIRO AFONSO TARTUCE (p.p. JOELSON LUSTOSA DA SILVA)

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0230/2022/AGESUL/MS Nº Cadastral 19712

Processo: 57/004.746/2022

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa PROJECT TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e alteração de valor do Contrato n. 230/2022 referente à execução da obra de revitalização da Praça Primeiro de Maio, no município de Caracol – MS.

Amparo Legal: artigo 57, § 1.º, inciso I e art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n. 8.666/93

Valor: Fica acrescido o valor do Contrato n. 230/2022, a importância de R$ 217.196,11 (duzentos e dezessete mil, cento e noventa e seis reais e onze centavos), passando o valor total ajustado dos atuais R$ 634.155,76 (seiscentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), para o montante de R$ 851.351,87 (oitocentos e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos).

Do Prazo: Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 230/2022, por mais 120 (noventa) dias, com efeitos a contar de 18/05/2023 a 14/09/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo. 2.1. Nos termos do subitem 5.3.1 do Contrato n. 230/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 12/01/2024.

Data da Assinatura: 31/05/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e JULIO ALT VIVEROS

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 224 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4215
2. Nº do registro MAPA: 02123
3. Requerente: ISK BIOSCIENCES DO BRASIL DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: BURNTOP
5. Ingrediente ativo: TIAFENACIL
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: GRANULOS DISPERSÍVEIS EM ÁGUA (WG)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06 de junho de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 225 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4223
2. Nº do registro MAPA: 04522
3. Requerente: ADAMA BRASIL S/A
4. Marca comercial do agrotóxico: LUXOR
5. Ingrediente ativo: 2,4-D-DIMETILAMINA (2,4-D-DIMETHYLAMMONIUM); PICLORAM
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL (SL)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06 de junho de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 006/2021

PROCESSOS: 71/504.952/2019; 71/504.946/2019; 71/503.282/2019; 71/503.279/2019, 71/503.281/2019.

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X JOSE OTACILIO DA MATA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão das multas sanitárias referentes aos autos de infração nº 3152 U, 3154 U, 3132 U, 3133 U, 3135 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão

ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 31 de agosto de 2021.
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e JOSE OTACILIO DA MATA

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 224/2022

PROCESSO: 71/022.788/2022

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X GERALDO ANTONIO PASTOR

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 19392-U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 26 de maio de 2022.
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e GERALDO ANTONIO PASTOR

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 244/2022

PROCESSO: 71/026.279/2022

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X CLEITON ANDRADE THEODORO

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 19889-U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 03 de junho de 2022.
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e CLEITON ANDRADE THEODORO

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 251/2022

PROCESSO: 71/022.713/2022
AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X EDSON RONALD OLIVEIRA SILVA
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 19497-U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.
Data Assinatura: 03 de junho de 2022.
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e EDSON RONALD OLIVEIRA SILVA

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 366/2023

PROCESSO: 71/057.758/2022

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X MARCELLE SANCHES LEITE MELLO SILVA
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 22941-U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 11 de abril de 2023.
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e MARCELLE SANCHES LEITE MELLO SILVA

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 16556/2021/IAGRO N° Cadastral 16556

Processo: 71/007.991/2021

Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e W.A. Equipamentos e Serviços Ltda.

Objeto: O objeto do presente termo aditivo consiste no reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA do período de dezembro/2021 a dezembro/2022, com percentual de reajuste de 6,557070%, conforme previsto na Cláusula 11ª do Contrato nº 16.556/2021.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do aditivo correrão à conta da funcional programática nº 10.83205.20.122.0027.47120001, Natureza de Despesa nº 33903702 e Fonte de Recursos nº 0179980251-IAGRO.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

Valor: O valor total desse contrato, passará de R$ 1.080.780,00 (um milhão e oitenta mil e setecentos e oitenta reais) para R$ 1.151.647,50 (um milhão e cento e cinquenta e um mil e seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), a vigorar desde 22 de dezembro de 2022 a 21 de dezembro de 2023, conforme tabela abaixo:

Cálculo reajuste referente período Dez/2021 -Dez/2022 **Índice IPCA - Percentual 6,557070%**			
	Valor Atual	**Valor Reajustado**	**Diferença**
Valor Mensal	R$ 90.065,00	**R$ 95.970,62**	R$ 5.905,62
Valor Anual	R$ 1.080.780,00	**R$ 1.151.647,50**	R$ 70.867,50

Data da Assinatura: 16/05/2023

Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Wellington Reinaldo Nabuco

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Credenciamento nº 622/2023/DETRAN-MS

Processo nº	31/027570/2023
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa VILMAR RAMBO
Objeto:	Credenciamento de empresa prestadora de serviços de desmontagem.
Local do serviço:	Paranhos/MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será 1 (um) ano, na primeira vez; e 5 (cinco) anos, a partir da primeira renovação.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 12.977 /2014 e legislação pertinente.
Data da assinatura:	30/05/2023
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Junior e Vilmar Rambo.

TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

"Cancela o registro do Centro de Formação de condutor que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN n. 789/2020 e da Portaria DETRAN/MS "N" n. 91/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar, a pedido, o registro do Centro de Formação de Condutores AUTOESCOLA NA DIREÇÃO 2, CNPJ nº 35.773.934/0001-40, do município de Campo Grande/MS, concedido através do Termo de Credenciamento DETRAN-MS "T" n. 126/2022, de 14/06/2022.

Art. 2° - Este Termo de Descredenciamento entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande-MS, 06 de junho de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1° JARI /DETRAN-MS N. 72, DE 16 DE MAIO DE 2023

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito –CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Condutor:	PAULO BUTZEN		
Registro/PGU:	02754627380	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	005755/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	EDNILSON DE QUEIROZ JUNIOR		
Registro/PGU:	04556961739	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	016790/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ADEMILSON PEDRO DA SILVA		
Registro/PGU:	03790175968	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	**Processo:**	015739/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	JOAO PAULO RIBOVSKI		
Registro/PGU:	02793414400	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	015598/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	HELTON SECCATTO PERALTA		
Registro/PGU:	00152924640	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	007654/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	LUIS ENRIQUE NASCIMENTO OJEDA		
Registro/PGU:	04787541775	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	015909/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JOAO MACIANO NETO		
Registro/PGU:	02302709163	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	023177/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	HERCULES MARQUES PALACIO		
Registro/PGU:	00108064185	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004311/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	EDER PEREIRA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	04787683977	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	015618/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	DEBORA LOPES DUARTE		
Registro/PGU:	04227102573	**Resultado**	Recurso improvido

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	016436/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	DYONE ANTONIO DA COSTA		
Registro/PGU:	02959830413	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	015835/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	RAIMUNDO FAGNER NUNES SANCHES		
Registro/PGU:	06505662446	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	019555/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	MARIO DOUGLAS REIS SILVA		
Registro/PGU:	04915404188	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	015709/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JOVANY DA SILVA DANTAS		
Registro/PGU:	05255876098	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	016909/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	BRUNO FERNANDO BALAN		
Registro/PGU:	04072237602	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	**Processo:**	016759/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	BRUNO FERNANDO BALAN		
Registro/PGU:	04072237602	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	**Processo:**	017462/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	WAGNER JULIANO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	04749406579	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	**Processo:**	017610/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	06 MESES		
Condutor:	JOAO MATEUS DUTRA DE SOUZA		

Registro/PGU:	05769849016	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	019357/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	MARIA ANGELA BESSAO DE ASSIS		
Registro/PGU:	00481277707	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	023080/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JULIANA DE OLIVEIRA DUARTE		
Registro/PGU:	04502763520	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	017635/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	GIACOMO ANTONIO DA SILVEIRA MENEGAZZO		
Registro/PGU:	02120710668	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	020937/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	TANIA CRISTINA HARUE SACUNO BONILHA		
Registro/PGU:	03617638028	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	025752/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	DAIR VIEIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	01564457896	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	016238/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ALAN DOUGLAS SOARES BARBOSA		
Registro/PGU:	03088184930	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	017062/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	FABIO SOUZA RIBEIRO		
Registro/PGU:	03479761223	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	016035/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	DANIEL PIVARO STADNIKY		
Registro/PGU:	01522224762	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	016906/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	EDUARDO ALVES BENDO		
Registro/PGU:	04960302702	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	**Processo:**	016606/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	EDIMILSON JOSE DOS SANTOS		
Registro/PGU:	00015774884	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	015121/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	GEDER CACERES BARRETO		
Registro/PGU:	00061417527	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004823/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ELIAS JANUARIO		
Registro/PGU:	00090517362	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	016069/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n. º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 16 de maio de 2023

Maria Moura Borba de Oliveira
PRESIDENTE DA **1° JARI** /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1° JARI /DETRAN-MS N. 73, DE 16 DE MAIO DE 2023

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito –CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Condutor:	PAULO HENRIQUE ALVES DUARTE LOPES		
Registro/PGU:	03874818400	**Resultado**	Não conhecimento

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	012148/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	AFEIFE MOHAMAD HAJJ		
Registro/PGU:	00096283014	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	013034/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	PABLO ALVES GONCALVES		
Registro/PGU:	05132195288	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	015303/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	DAGMAR FERNANDES DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	05216755996	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	006475/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ALCINDOR MASCARENHAS NETO		
Registro/PGU:	00070958320	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	000770/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ZENILDO NICOLAU		
Registro/PGU:	00033119367	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 V	**Processo:**	000932/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	SANDRA DE SOUZA MACENA PEREIRA		
Registro/PGU:	06080951726	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 V	**Processo:**	000942/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ALMIR SILVA PRATES		
Registro/PGU:	03388201332	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	006555/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	LUANA FERREIRA MIRANDA		

Registro/PGU:	06521719940	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	015203/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ANTONIO VIANA CAMARGO GARCIA		
Registro/PGU:	00092448971	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	013829/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	MIKAEL NOGUEIRA FREITAS		
Registro/PGU:	06419390670	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	**Processo:**	016138/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	OSIAS DAVID DOS SANTOS		
Registro/PGU:	00371792618	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	020534/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	MARCIO APARECIDO MORAIS BARBOSA		
Registro/PGU:	05360846000	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	018962/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	CHRISTIAAN ANDRE PALMYRE PARIDAEM		
Registro/PGU:	00177651700	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	022248/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JOSE ERALDO DE SOUZA		
Registro/PGU:	02546385859	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	027790/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	GABRIEL FERNANDO CORREA CARNEIRO		
Registro/PGU:	05415241227	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	015570/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LUCAS RECALDES DE SOUZA		
Registro/PGU:	03584689615	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	019380/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	CRISTINA SEFER LIN		
Registro/PGU:	02202679925	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	000842/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ERICA SILVA BARROS DE SOUSA		
Registro/PGU:	06534975906	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	013572/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	SERGIO RIBEIRO		
Registro/PGU:	00072769940	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	014004/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	TANIA ARALDI		
Registro/PGU:	06611225370	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	013705/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	LUIZ FERNANDO GOMES BARBOSA DA SILVEIRA		
Registro/PGU:	04453085951	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	014902/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LUCAS DA SILVA GARCIA		
Registro/PGU:	06412718951	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	016106/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n. º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 16 de maio de 2023

Maria Moura Borba de Oliveira
PRESIDENTE DA **1° JARI** /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1° JARI/DETRAN-MS N. 74, DE 16 DE MAIO DE 2023

A Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de suspensão e/ou cassação do direito de dirigir.

Interessado	RAFAEL DE CASTRO GOMES DA COSTA		
Nº do processo	011280/2021	**Resultado**	Recurso provido
Interessado	FABIANO PEREIRA BARREIRO		
Nº do processo	016384/2019	**Resultado**	Recurso provido
Interessado	DOMINGOS JOAO DA SILVA		
Nº do processo	017036/2019	**Resultado**	Recurso provido
Interessado	HUMBERTO CESAR SAAD LORENSINI		
Nº do processo	006077/2020	**Resultado**	Recurso provido
Interessado	CLAUDIO YAMAMOTO MORASSUTI		
Nº do processo	015513/2019	**Resultado**	Recurso provido
Interessado	RUY FINATTO		
Nº do processo	019490/2019	**Resultado**	Recurso provido
Interessado	ROGERIO DA SILVA SOARES		
Nº do processo	003859/2020	**Resultado**	Recurso provido
Interessado	LUCIMARA PIRES GURGEL DE SOUZA		
Nº do processo	016327/2019	**Resultado**	Recurso provido
Interessado	MARCELA COLOMBO UNGARI		
Nº do processo	017203/2019	**Resultado**	Recurso provido
Interessado	KAUE DE CARVALHO SONE TAMACIRO		
Nº do processo	017492/2019	**Resultado**	Recurso provido
Interessado	VITOR KIYOSHI MORIYA		
Nº do processo	016726/2019	**Resultado**	Recurso provido
Interessado	SANDRA CRISTINA DA SILVA DA CUNHA		
Nº do processo	019464/2019	**Resultado**	Recurso provido
Interessado	CLEBER DA SILVA CABANHAS		
Nº do processo	015953/2019	**Resultado**	Recurso provido
Interessado	RODRIGO CAVALHEIRO DE OLIVEIRA		
Nº do processo	016668/2019	**Resultado**	Recurso provido
Interessado	WAGNER SAYD CARVALHO		
Nº do processo	003988/2020	**Resultado**	Recurso provido
Interessado	ROGERIO NEVES DE ASSIS		
Nº do processo	017273/2019	**Resultado**	Recurso provido
Interessado	MARCOS ALEXANDRE PAVON COSTA		
Nº do processo	016914/2019	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	ALEXANDRE RODRIGUES DE QUEVEDO		
Nº do processo	015558/2019	**Resultado**	Recurso provido
Interessado	ALCIONE ORGEDA DE CASTRO		
Nº do processo	016355/2019	**Resultado**	Recurso provido
Interessado	THAYS DA SILVA DOS SANTOS		
Nº do processo	016353/2019	**Resultado**	Recurso provido
Interessado	IZAIAS BATISTA DA CUNHA		
Nº do processo	024372/2021	**Resultado**	Recurso provido
Interessado	NILTON CESAR FERNANDES DE MORAES		
Nº do processo	000756/2021	**Resultado**	Recurso provido
Interessado	SAMUEL SOARES GOULART		
Nº do processo	011487/2021	**Resultado**	Recurso provido
Interessado	JOAO DOMINGUES JERONYMO SOBRINHO		
Nº do processo	015063/2021	**Resultado**	Recurso provido
Interessado	JACKSON VICENTE STRAGLIOTTO		
Nº do processo	018593/2019	**Resultado**	Recurso provido
Interessado	JOAO SANTOS COELHO DE OLIVEIRA		
Nº do processo	022105/2019	**Resultado**	Recurso provido
Interessado	LUIZ AZAMBUJA MONTEIRO		
Nº do processo	017651/2021	**Resultado**	Recurso provido
Interessado	JACKSON VICENTE STRAGLIOTTO		
Nº do processo	000046/2020	**Resultado**	Recurso provido
Interessado	JEAN CARLOS ALVES FERREIRA		
Nº do processo	017915/2019	**Resultado**	Recurso provido
Interessado	OMIR ROGERIO DA SILVA		
Nº do processo	003909/2020	**Resultado**	Recurso provido

Campo Grande (MS), 16 de maio de 2023

Maria Moura Borba de Oliveira
PRESIDENTE DA **1° JARI** /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1° JARI/DETRAN-MS N. 75, DE 16 DE MAIO DE 2023

A Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de suspensão e/ou cassação do direito de dirigir.

Interessado	ELAINE RENATA TUTES ALVES CORREA		
Nº do processo	016754/2020	**Resultado**	Recurso provido

Campo Grande (MS), 16 de maio de 2023

Maria Moura Borba de Oliveira
PRESIDENTE DA **1° JARI** /DETRAN/MS

PROCESSO: 317009492020 NE: 000967
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 677.934,38
FAVORECIDO: GRANSEG SEGURANÇA PRIVADA EIRELI
OBJETO: Contrato de serviço de vigilância ostensiva armada, para atender Campo Grande, Corumbá, Três Lagoas, Paranaíba, Nova Andradina, Naviraí, Aquidauana e suas Regionais.

PROCESSO: 317032482019 NE: 000968
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 21.391,11
FAVORECIDO: SHOPPING TRÊS LAGOAS LTDA
OBJETO: Taxa de condomínio referente aluguel de espaço onde está instalada a Agência de Trânsito no Shopping Três Lagoas.

PROCESSO: 317032482019 NE: 000969
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 28.313,68
FAVORECIDO: SHOPPING TRÊS LAGOAS LTDA
OBJETO: Contrato de locação de salão onde está instalada a Agência de Trânsito no Shopping Três Lagoas/MS.

PROCESSO: 317004102019 NE: 000970
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 30.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
OBJETO: Valor referente ao consumo de água de diversas Agência de Trânsito do Mato Grosso do Sul.

PROCESSO: 317002182016 NE: 000971
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 210,00
FAVORECIDO: SERV. AUT. DE AGUA E ESG. DE BANDEIRANTES MS
OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Bandeirantes/MS

PROCESSO: 317002152016 NE: 000972
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 230,00
FAVORECIDO: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Bela Vista/MS

PROCESSO: 317002132016 NE: 000973
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 80,00
FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA
OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Cassilândia/MS

PROCESSO: 310567842022 NE: 000974
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 10.638,27
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Serviço de lavagem completa - veículo porte médio. ; Serviço de lavagem completa - veículo porte grande..; Serviço de lavagem simples - veículo porte pequeno..; Serviço de lavagem simples - veículo porte médio..; Serviço de lavagem simples - veículo porte grande..; Serviço de lavagem completa - veículo porte pequeno..

PROCESSO: 317001802016 NE: 000975
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 100,00
FAVORECIDO: SAAE-SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Corguinho/MS

PROCESSO: 310567842022 NE: 000976

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 3.128,75
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Serviço de borracharia - veículo porte pequeno. ; Serviço de borracharia - veículo porte grande..; Serviço de vulcanização - veículo porte médio..; Serviço de vulcanização - veículo porte grande..; Serviço de borracharia - veículo porte médio..; Serviço de vulcanização - veículo porte pequeno..

PROCESSO: 317001812016 NE: 000977
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 300,00
FAVORECIDO: SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAAE
OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Costa Rica/MS

PROCESSO: 317002072016 NE: 000978
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 102,00
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE GLORIA DE DOURADOS
OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Glória de Dourados/MS.

PROCESSO: 317001822016 NE: 000979
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 150,00
FAVORECIDO: SAAE-SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Jaraguari/MS.

PROCESSO: 317001792016 NE: 000980
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 500,00
FAVORECIDO: SAAE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS
OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Paraíso das Águas/MS.

PROCESSO: 317002092016 NE: 000981
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 90,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROCHEDO
OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Rochedo/MS.

PROCESSO: 317001832016 NE: 000982
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 300,00
FAVORECIDO: SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DOESTE
OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em São Gabriel do Oeste/MS.

PROCESSO: 317004082019 NE: 000983
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 250,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: Consumo de água do imóvel locado pelo Detran para guarda e arquivo de documentos - Rua Miguel Vieira Ferreira, 277 - Bairro Manoel Taveira - Campo Grande- MS.

PROCESSO: 317007962019 NE: 000984
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 7.440,00
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.
OBJETO: Consumo de energia elétrica das Agências de Trânsito dos municípios da região do Bolsão de MS: Anaurilândia, Brasilândia, Santa Rita do Pardo, Selvíria e Três Lagoas.

PROCESSO: 317022812019 NE: 000985
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.870,00
FAVORECIDO: JEAN CARLOS NEGRÃO
OBJETO: Locação de imóvel destinado a instalação da Agência de Trânsito em Figueirão/MS.

PROCESSO: 317087272009 NE: 000986
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 19.000,00
FAVORECIDO: CGU ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI
OBJETO: Taxa de condomínio de salão comercial onde está instalada a Agência de Trânsito no Pátio Central Shopping.

PROCESSO: 317025822020 NE: 000987
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 12.238,60
FAVORECIDO: CGU ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI
OBJETO: Taxa de condomínio de salão comercial onde está instalada a Agência de Trânsito no Pátio Central Shopping - Centro Médico e Psicológico.

PROCESSO: 317087272009 NE: 000988
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 14.000,00
FAVORECIDO: CGU ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI
OBJETO: Contrato de locação de salão comercial onde está instalada a Agência de Trânsito no Pátio Central Shopping.

PROCESSO: 317002462010 NE: 000989
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 14.500,00
FAVORECIDO: BR MALLS ADMINISTRACAO E COMERCIALIZACAO LTDA
OBJETO: Taxa de condomínio referente aluguel de salas onde está instalada a Agência de Trânsito no Shopping Campo Grande.

PROCESSO: 317002462010 NE: 000990
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 525,25
FAVORECIDO: BR MALLS ADMINISTRACAO E COMERCIALIZACAO LTDA
OBJETO: Contrato de locação de salão comercial onde está instalada a Agência de Trânsito no Shopping Campo Grande.

PROCESSO: 310567842022 NE: 000991
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 125.037,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Combustível - Diesel Comum. ; Combustível - Gasolina.
.; Combustível - Diesel SH..; Combustível - Etanol.
.

PROCESSO: 310224202021 NE: 000992
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 742.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Contrato de serviços de correspondências em geral.

PROCESSO: 317057802018 NE: 000993
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 92.902,69
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
OBJETO: Contrato com empresa especializada em operação do Sistema Interativo de Teleatendimento e consultas do DETRAN/MS, com pessoal especializado.

PROCESSO: 317018022018 NE: 000994

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 21.666,67
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Contrato corporativo de manutenção de veículos oficiais do Detran/MS - fornecimento de peças.
Valor referente ao período 01/05 à 13/05/2023.

PROCESSO: 317018022018 NE: 000995
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 13.541,67
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Contrato corporativo de manutenção de veículos oficiais do Detran/MS - mão de obra.
Valor referente ao período 01/05 a 13/05/2023.

PROCESSO: 317024422020 NE: 000996
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 4.230,00
FAVORECIDO: ISABELA VASCONCELOS ARANTES
OBJETO: Locação de imóvel destinado a instalação da Agência de Trânsito em Três Lagoas/MS.

PROCESSO: 317053982013 NE: 000997
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 14.650,00
FAVORECIDO: ANTONIO ANTUNES BITTENCOURT
OBJETO: Contrato de locação de imóvel para abrigar veículos
apreendidos pela Agência de Trânsito em Dourados/MS.

PROCESSO: 317053982013 NE: 000997 ANE: 001115
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA ANULAÇÃO: 22/05/2023 TOTAL ANULADO: R$ 14.650,00
FAVORECIDO: ANTONIO ANTUNES BITTENCOURT
OBJETO: Reajuste de valor do aluguel.

PROCESSO: 317008742015 NE: 000998
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 8.680,00
FAVORECIDO: FRANCISCO CÉZAR KOL
OBJETO: Contrato de locação de imóvel para abrigar veículos apreendidos pela Agência de Trânsito em Ivinhema/MS.

PROCESSO: 310337782022 NE: 000999
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 159.398,65
FAVORECIDO: CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO DE MS
OBJETO: Convênio entre CETRAN-MS e DETRAN-MS para julgamento dos recursos interpostos em segunda instância contra as penalidades aplicadas pelo Concedente, no âmbito de sua competência e circunscrição com o fito de agilizar os julgamentos federais e demais atribuições previstas no CTB.

PROCESSO: 317006872013 NE: 001000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.260,00
FAVORECIDO: JOSE CARLOS CHAVES
OBJETO: Contrato de locação de imóvel para abrigar veículos apreendidos pela Agência de Trânsito em Caarapó/MS.

PROCESSO: 310430202021 NE: 001001
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 7.920,00
FAVORECIDO: GOMES E GOMES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
OBJETO: Locação de imóvel para instalações do pátio de apreensão e custódia de veículos recolhidos pela Agência de Trânsito em Três Lagoas/MS

PROCESSO: 310382552022 NE: 001002
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 7.082,47
FAVORECIDO: SERPRO-SERVICO FEDERAL DE PROCESSAM.DE DADOS
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em processamento de dados relativos a Notificação Eletrônica da Senatran.
Maio/2023.

PROCESSO: 310077842023 NE: 001003
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 9.715/1998 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 300.000,00
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: Valor referente a contribuição do PASEP.

PROCESSO: 310063852023 NE: 001004
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 30.943,19
FAVORECIDO: Banco Cooperativo Sicoob S.A
OBJETO: CONTRATO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CREDENCIADA PARA ATENDER DESPESA COM TARIFAS BANCÁRIAS.

PROCESSO: 317080152009 NE: 001005
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.212/91 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 662,95
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Valor para atender pagamento de Parcelamento de Débitos referente acordo com Receita Federal.

PROCESSO: 317027452019 NE: 001006
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 100,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Contrato corporativo de serviços de rastreamento de vale transporte dos servidores do DETRAN/MS.

PROCESSO: 317027452019 NE: 001007
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.400,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Contrato corporativo de aquisição de vales-transporte à servidores comissionados do DETRAN, em Campo Grande/MS.

PROCESSO: 310461372021 NE: 001008
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 2.750,00
FAVORECIDO: ELIZEU RODRIGUES DA SILVA
OBJETO: Locação de imóvel destinado a instalação da Agência de Trânsito em Tacuru/MS.

PROCESSO: 317043632020 NE: 001009
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 274.000,00
FAVORECIDO: DDA TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Contrato de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) que proporcione a gestão documental, compreendendo: guarda, custódia física dos documentos e outras mídias, digitalização e microfilmagem eletrônica, com solução automatizada de consulta virtual e controle de expurgos.

PROCESSO: 317021742019 NE: 001010
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.240,00
FAVORECIDO: NATÁLIA DA SANTA CLARA
OBJETO: Contrato de locação de imóvel onde está instalada a Agência de Trânsito em Japorã/MS.

PROCESSO: 317028782019 NE: 001011
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 5.200,00
FAVORECIDO: Z4 INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA
OBJETO: Contrato de locação de imóvel onde está instalada a unidade de atendimento da Agência de Trânsito de Dourados, especializada em CHN's e CRV's.

PROCESSO: 317029942013 NE: 001012
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.630,00
FAVORECIDO: WILSON RIBAS SOUTO
OBJETO: Contrato de locação de imóvel onde está instalada a Agência de Trânsito em Nioaque/MS.

PROCESSO: 317009512020 NE: 001013
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 21.342,07
FAVORECIDO: LTB TRANSPORTES EIRELI - EPP
OBJETO: Contrato referente a transporte de servidores da Agência de Trânsito de Três Lagoas/MS.

PROCESSO: 317038442020 NE: 001014
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 100.851,94
FAVORECIDO: STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Contrato para locação, implantação e operação do Sistema interativo de teleatendimento do Detran/MS.

PROCESSO: 317043642020 NE: 001015
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 571.860,00
FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Contrato de prestação de serviço de assistência técnica de manutenção, com fornecimento de suprimentos necessários, em equipamentos de informática existentes e instalados nas agências de trânsito e no Detran/Sede.

PROCESSO: 310660512022 NE: 001016
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 8.398,78
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
OBJETO: Contrato de serviços técnicos especializados para implantação, customização e parametrização na plataforma Qlink.

PROCESSO: 310122342022 NE: 001017
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 59.366,67
FAVORECIDO: GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria de governança de tecnologia da informação.

PROCESSO: 317080152009 NE: 001018
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.212/91 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 900,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Valor para atender pagamento de juros sobre Parcelamento de Débitos com a Receita Federal.

PROCESSO: 317035502020 NE: 001019
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: ADAO VILELA DE JESUS
OBJETO: Contrato de locação de imóvel onde está instalada a Agência de Trânsito em Jaraguari/MS.

PROCESSO: 317035502020 NE: 001019 ANE: 001114

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA ANULAÇÃO: 22/05/2023 TOTAL ANULADO: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: ADAO VILELA DE JESUS
OBJETO: Reajuste de valor do aluguel.

PROCESSO: 310129442022 NE: 001020
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 2.700,00
FAVORECIDO: JOSÉ MEDINA DE MENDONÇA NETO
OBJETO: Contrato de locação de imóvel, em Campo Grande - MS, para guarda de documentos e mobiliários do Detran.

PROCESSO: 310129442022 NE: 001021
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 2.700,00
FAVORECIDO: RENAN LIMA DE MENDONÇA
OBJETO: Contrato de locação de imóvel, em Campo Grande - MS, para guarda de documentos e mobiliários do Detran.

PROCESSO: 317009522020 NE: 001022
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 14.554,06
FAVORECIDO: NPQ TURISMO LTDA
OBJETO: Contrato referente a transporte escolar para alunos de escolas públicas e particulares em visita à Cidade Escola de Trânsito - Detranzinho.

PROCESSO: 317009522020 NE: 001023
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 147.481,13
FAVORECIDO: NPQ TURISMO LTDA
OBJETO: Contrato referente a transporte de servidores da Sede do Detran - Campo Grande/MS.

PROCESSO: 317009522020 NE: 001024
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 45.385,37
FAVORECIDO: NPQ TURISMO LTDA
OBJETO: Contrato referente a transporte de servidores da Agência de Trânsito de Dourados/MS.

PROCESSO: 310321632021 NE: 001025
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 50.459,51
FAVORECIDO: BANCO BRADESCO S/A
OBJETO: Contrato com instituição financeira credenciada para arrecadação de tributos e demais receitas.

PROCESSO: 317009672019 NE: 001026
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 2.097,12
FAVORECIDO: SERPRO-SERVICO FEDERAL DE PROCESSAM.DE DADOS
OBJETO: Contrato referente serviço de VPN, na modalidade SITETOSITE, que permite acesso seguro aos sistemas do DENATRAN.

PROCESSO: 310067942022 NE: 001027
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 27.496,70
FAVORECIDO: CLARO S/A
OBJETO: Link de Dados Rede IP Simétrica Básico - Dedicado - 01 Gbps

PROCESSO: 317002922020 NE: 001028
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 11.572,00
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: Contrato de prestação de serviços financeiros e outras avenças, serviços de pagamentos diversos por conta de terceiros, de salários e fornecedores. (Adesão ao Contrato 010/2018/SEFAZ/EGEFIN).

PROCESSO: 317030912020 NE: 001029
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 194.707,24
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: Contrato com instituição financeira credenciada para arrecadação de tributos e demais receitas.

PROCESSO: 310256112021 NE: 001030
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 17.106,06
FAVORECIDO: BANCO SANTANDER (BRASIL)S.A.
OBJETO: Contrato com instituição financeira credenciada para arrecadação de tributos e demais receitas.

PROCESSO: 317039322020 NE: 001031
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 103.913,25
FAVORECIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
OBJETO: Contrato referente serviços de arrecadação de receitas estaduais - Guias DETRAN em canal de autoatendimento com cartão de débito, incluindo os digitais.

PROCESSO: 310449632021 NE: 001032
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 446.780,21
FAVORECIDO: FAPEC-FUND.DE AP. A PESQ.E AO ENS. E CULTURA
OBJETO: Contrato de serviços especializados na aplicação de exames teóricos e técnicos, nas modalidades escrita e on-line, necessários à primeira habilitação e renovação de CNH, à capacitação em cursos especializados, à reciclagem e à reabilitação de condutor.

PROCESSO: 317022442020 NE: 001033
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual 11.261/2003 e CF Art. 32 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 41.213,40
FAVORECIDO: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA-CIEE
OBJETO: Convênio para recrutamento e contratação de 30 (trinta) adolescentes, com idades entre 16 e 18 anos incompletos, matriculados no ensino médio, para o desenvolvimento de atividades propostas pelo DETRAN/MS.

PROCESSO: 310164692021 NE: 001034
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993; Decreto Est. 14.802/2017; Lei 3.841/2009 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 5.712,00
FAVORECIDO: ESCOLA DE DIREITO GESTAO EDUCACIONAL EIRELI
OBJETO: Convênio para atender qualificação de servidores do Detran, em curso de pós graduação na área de Direito Público.

PROCESSO: 310353142022 NE: 001035
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.958/94; LEI 8.666/93, art. 116; DECRETO 8.240/14; DECRETO 11.261/03; RESOLUÇÃO/SEFAZ 2.093/2007; RESOLUÇÃO 188/2021 CD-UFMS. ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 267.121,03
FAVORECIDO: FAPEC-FUND.DE AP. A PESQ.E AO ENS. E CULTURA
OBJETO: Convênio referente ao Projeto destinado a propor melhorias dos processos de fiscalização dos serviços prestados pelas Empresas Certificadoras de Veículos (ECV) e Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular (EEPIV) pela AGEMS.

PROCESSO: 317038432020 NE: 001036
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 414.768,05
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para outsourcing de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos, com fornecimento de equipamentos, materiais e suporte técnico.

PROCESSO: 31/089.304/2022 NE: 001037
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 42.437,85
FAVORECIDO: CLARO S.A.
OBJETO: Assinatura mensal de serviço de telefonia móvel com fornecimento de franquia de dados. ; Assinatura mensal de serviço de telefonia móvel com fornecimento de franquia de dados. .; Internet via dados móveis com SIM CARD e Mini Modem com franquia mínima de 50gb. .

PROCESSO: 31/005.010/2023 NE: 001038
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.462,50
FAVORECIDO: ELSENBACH & CIA LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, esgotamento, remoção de detritos de fossas sépticas e caixa de gordura.

PROCESSO: 317025682014 NE: 001039
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 2.495,00
FAVORECIDO: ALDRIN HAMMERSCHIMIDT
OBJETO: Contrato de locação de imóvel onde está instalada a Agência de Trânsito em Paraíso das Águas/MS.

PROCESSO: 31/012.987/2023 NE: 001040
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 2.232.143,12
FAVORECIDO: ICE - CARTOES ESPECIAIS LTDA
OBJETO: Contratação Emergencial de empresa especializada no fornecimento de solução integrada para confecção, personalização e acabamento de Carteira Nacional de Habilitação - CNH (incluindo Ppd e ACC) e Permissão Internacional para Dirigir - PID, com unidade gráfica descentralizada, serviços de captura ao vivo e serviços agregados ao processo de emissão de CNH, elencados no Termo de Referência, para atender a demanda deste DETRAN.

PROCESSO: 310828692021 NE: 001041
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 77.500,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Campo Grande/MS.

PROCESSO: 317009502020 NE: 001042
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 345.072,56
FAVORECIDO: KARBECK SEGURANÇA EIRELI - ME
OBJETO: Contrato referente a serviços de vigilância ostensiva armada, para atender Dourados, Coxim, Ponta Porã e suas regionais.

PROCESSO: 317013012020 NE: 001043
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 332.611,28
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Contrato referente serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais, no DETRAN Sede, Agências de Trânsito da capital e nos municípios: Bandeirantes, Camapuã, Corguinho, Jaraguari, Ribas do Rio Pardo, Rio Negro, Rochedo, Sidrolândia e Terenos.

PROCESSO: 317013022020 NE: 001044
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 269.687,93
FAVORECIDO: ORGANIZACAO MORENA PARC. E SERVICOS H LTDA
OBJETO: Contrato referente serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais, nas Agências de Trânsito do interior, pertencentes às regionais: Aquidauana, Corumbá, Coxim, Dourados, Jardim, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas.

PROCESSO: 317043682020 NE: 001045
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 2.405.265,00
FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Contrato de serviços de análise, desenvolvimento, manutenção evolutiva, corretiva e adaptativa, performance, customização, parametrização, testes e modernização de sistemas de informação, serviços de apoio à ambientes de produção e operacional e ao usuário interno dos sistemas de gestão de trânsito.

PROCESSO: 31/011815/2023 NE: 001046
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 800,00
FAVORECIDO: CREA-CONS.REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
OBJETO: Taxa administrativa - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

PROCESSO: 31/011177/2023 NE: 001047
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 800,00
FAVORECIDO: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MS
OBJETO: Taxa administrativa - Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

PROCESSO: 310377562021 NE: 001048
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 17.850,00
FAVORECIDO: MACIEL & OLIVEIRA LTDA/IMOBILIARIA ATHENAS
OBJETO: Locação de imóvel onde está instalada a Agência de Trânsito e Centro Médico e Psicológico em Dourados/MS.

PROCESSO: 310377562021 NE: 001048 ANE: 001101
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA ANULAÇÃO: 16/05/2023 TOTAL ANULADO: R$ 17.850,00
FAVORECIDO: MACIEL & OLIVEIRA LTDA/IMOBILIARIA ATHENAS
OBJETO: Para alteração de credor.

PROCESSO: 317025822020 NE: 001049
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 24.601,92
FAVORECIDO: CGU ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI
OBJETO: Contrato de locação de salão comercial onde está instalado o Centro Médico e Psicológico, no Pátio Central Shopping.

PROCESSO: 310534822021 NE: 001050
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 953,09
FAVORECIDO: HANNAH ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
OBJETO: Taxa de Condomínio de locação de espaço comercial no Shopping Norte Sul, em Campo Grande/MS, para instalações da Agência Digital do DETRAN/MS.

PROCESSO: 310534822021 NE: 001051
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 4.235,97
FAVORECIDO: HANNAH ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
OBJETO: Contrato de locação de salão comercial no Shopping Norte Sul, em Campo Grande/MS, para instalações da Agência Digital do DETRAN/MS.

PROCESSO: 310300422022 NE: 001052
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 589.643,81
FAVORECIDO: NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI
OBJETO: Contratação de serviços especializados e contínuos de gerenciamento eletrônico de trânsito, destinados a atender o Detran/MS, nos municípios do estado e rodovias estaduais.

PROCESSO: 310686022021 NE: 001053
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Decr. Estadual 11.261/2003, Resol. SEFAZ 2093/2007, Lei 8.958/94, Decreto 8.240/2014, Resol. 278/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 521.693,91
FAVORECIDO: FAPEC-FUND.DE AP. A PESQ.E AO ENS. E CULTURA
OBJETO: Convênio visando conjunção de esforços entre DETRAN, FAPEC, FERTEL e UFMS para a execução do projeto de extensão intitulado "Programa de Rádio e TV voltado para Educação e Conscientização do Trânsito".

PROCESSO: 310300422022 NE: 001054
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 2.358.575,24
FAVORECIDO: ENSIN EMPRESA NACIONAL DE SINALIZACA E ELETRI
OBJETO: Contratação de serviços especializados e contínuos de gerenciamento eletrônico de trânsito, destinados a atender o Detran/MS, nos municípios do estado e rodovias estaduais.

PROCESSO: 310002762023 NE: 001055
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 240.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Valor referente a diárias intermunicipais para atender servidores à serviço da banca examinadora e demais diretorias.

PROCESSO: 310074562023 NE: 001056
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 11.406/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 15.842,70
FAVORECIDO: JETOM
OBJETO: Valor referente a Jetons da 1º Jari - Campo Grande MS.

PROCESSO: 310074622023 NE: 001057
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 11.406/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 10.081,70
FAVORECIDO: JETOM
OBJETO: Valor referente a Jetons da 3º Jari - Dourados MS.

PROCESSO: 310074592023 NE: 001058
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 11.406/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 15.842,70
FAVORECIDO: JETOM
OBJETO: Valor referente a Jetons da 2º Jari - Campo Grande MS.

PROCESSO: 310660402022 NE: 001059
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 25.114,76
FAVORECIDO: INTELIGENCIA DE NEG.,SISTEMA E INFORM. LTDA
OBJETO: Contrato de aquisição de software - Tipo: Qlik NPrinting Server;
Subscrição: 1 ano.
Processo licitatório: 31/047.379/2022

PROCESSO: 310141562023 NE: 001060
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 677,94
FAVORECIDO: ARGUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Furador - Tipo: Ovóide; Uso: para crachá; Requisito: com margeador ajustável.

PROCESSO: 310017642023 NE: 001061
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37/CF e 262/CTB ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 980,00
FAVORECIDO: GEISA PATRICIA COLDOBAS VIANA
OBJETO: Indenização referente à danos de veículo FORD FUSION/ Placa EAM6082.

PROCESSO: 310261812023 NE: 001062
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 3.957,58
FAVORECIDO: RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI
OBJETO: Certificado digital Site Seguro com autenticação de servidores, canal criptográfico seguro que mantém o sigilo e a integridade das informações confidenciais durante todo o caminho entre o navegador web do usuário e o servidor do site, com criptografia, nos padrões do protocolo SSL/TLS, com validação Extended Validation. Validade mínima de 01 ano. ; Certificado digital para pessoas jurídica e-CNPJ tipo A1, AC raiz ICP-Brasil, com prazo de validade e garantia de 1 (um) ano.

PROCESSO: 310473742022 NE: 001063
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 04/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 11.970,00
FAVORECIDO: QUERETARO TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA
OBJETO: Lâmpada - Tipo: tubular LED; Potência: 18 w; Voltagem: bivolt; Medida: 120 cm.

PROCESSO: 310473632022 NE: 001064
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 04/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 64.196,50
FAVORECIDO: FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA
OBJETO: Luminária - Tipo: plafon; Cor: branca; Requisito: painel de led, com drive e kit de fixação; Voltagem: bi-volt; Utilização: ambiente interno; Potencia mínima: 25w; Modelo: quadrado de sobrepor. ; Lâmpada - Tipo: LED bulbo; Potência: 20 w; Voltagem: bivolt; Base: E27..; Lâmpada - Tipo: fluorescente tubular T5; Potência: 28 w; Cor do tubo: branco..; Lâmpada - Tipo: fluorescente tubular; Potência: 40 w; Medida: 120 cm..; Lâmpada - Tipo: fluorescente; Potência: 32 w..; Lâmpada - Tipo: tubular LED; Potência: 9 w; Voltagem: bivolt; Medida: 60 cm..; Refletor Led - Tipo: slim; Potência: 50W; Material: branco Frio; Fonte de Alimentação: bivolt..; Luminária - Tipo: plafon; Cor: branca; Requisito: painel de led, com drive e kit de fixação; Voltagem: bivolt; Utilização: ambiente interno; Potencia mínima: 25w; Modelo: quadrado de sobrepor..

PROCESSO: 310473582022 NE: 001065
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 04/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 31.969,85
FAVORECIDO: CASA 10 COMERCIO E ADM. DE OBRAS EIRELI ME
OBJETO: Lâmpada - Tipo: LED bulbo; Potência: 12 w; Voltagem: bivolt; Base: E27. ; Lâmpada - Tipo: fluorescente compacta; Potência: 23 w; Voltagem: 127 v..; Refletor Led - Tipo: slim; Potência: 100 w; Material: branco Frio; Fonte de Alimentação: bivolt..; Lâmpada - Tipo: LED bulbo; Potência: 30 w; Voltagem: bivolt; Base: E27..; Refletor Led - Tipo: slim; Potência: 100 w; Material: branco Frio; Fonte de Alimentação: bivolt..

PROCESSO: 310931372022 NE: 001066
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.841/2009 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 05/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 24.254,20
FAVORECIDO: LORRANY VENDRAMEL DE GODOY
OBJETO: Pagamento de Produtividade referente a revisão prevista no processo 31/052.918/2022.

PROCESSO: 310009412023 NE: 001073
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 2.586/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 08/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 3.838,42
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Pagamento de ROPV autos n° 0801923-56.2021.8.12.0010
NEY RODRIGUES DE ALMEIDA SOBRINHO - R$ 531,85
ALVARO HENRIQUE DA SILVA BOIGUES - R$ 1.885,94
autos n° 0800032-46.2020.8.12.0006
CESAR AUGUSTO DE SOUZA AVILA - R$ 1.420,63

PROCESSO: 317043692020 NE: 001074
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 08/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 129.071,21
FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Contrato de licenciamento de softwares: Sistema Operacional de rede com licenças necessárias para 5 servidores hiperconvergentes HP ProLiant DL 380 Gen10 de 2 sockets e 8 cores por socket. Servidor de banco de dados, uma VM com 16 vCPU, uma VM com 4 vCPU e uma VM com 4 vCPU. Servidor de e-mail com acesso a

webmail, mobile, IMAP4 e SMTP.

PROCESSO: 310009412023 NE: 001075
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 2.586/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 09/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 11.735,20
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Pagamento de ROPV autos n° 0800032-46.2020.8.12.0006
MAGNO PEREIRA FRANCA - R$ 11.735,20

PROCESSO: 317008742015 NE: 001076
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 09/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.551,49
FAVORECIDO: FRANCISCO CÉZAR KOL
OBJETO: Pagamento de IPTU do pátio apreensão de Ivinhema/MS.

PROCESSO: 310009412023 NE: 001077
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 2.586/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 09/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.414,49
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Pagamento de ROPV autos n° 0800844-57.2021.8.12.0005
JADERSON BRUNO ARRUDA DOS SANTOS - R$ 707,25
EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS - R$ 707,24

PROCESSO: 310009412023 NE: 001078
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 2.586/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 09/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 29.065,25
FAVORECIDO: TRT - TRIBUNAL REG. DO TRABALHO 24A. REGIAO
OBJETO: Pagamento de ROPV autos n° 0024707-65.2019.5.24.0101 NATAN MACHT - R$ 2.880,60
PGF - R$ 1.313,07
Autos n° 0025138-93.2019.5.24.0006 PGF - R$ 1.846,80
SÉRGIO BERGO DE CARVALHO - R$ 1.000,00
RENAN ARAUJO OKU - R$ 7.591,56
Autos n° 0024198-56.2020.5.24.0051 CLEITON LUIZ DA SILVA - R$ 4.210,03
ELESSANDRA DIAS DA SILVA - R$ 4.182,65
SÉRGIO BERGO DE CARVALHO - R$ 1.227,03
WILGNER VARGAS DE OLIVEIRA - R$ 628,86
GEAN FRANCISCO SILVA COSTA - R$ 4.184,65

PROCESSO: 317018022018 NE: 001079
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 10/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 28.333,33
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Aditamento na vigência do contrato corporativo de manutenção de veículos oficiais do Detran/MS - Fornecimento de peças.
Valor referente ao período 14 a 31/05/2023.

PROCESSO: 317018022018 NE: 001080
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 10/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 17.708,33
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Aditamento na vigência do contrato corporativo de manutenção de veículos oficiais do Detran/MS - Serviços.
Valor referente ao período 14 a 31/05/2023.

PROCESSO: 310755922021 NE: 001081
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 10/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 58.429,68
FAVORECIDO: LOPES E LOPES CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA ME
OBJETO: Reajuste contratual referente a obra de revitalização da Agência de Trânsito de Bela Vista/MS.

PROCESSO: 317010152019 NE: 001082
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA

TRINDADE JÚNIOR
DATA: 10/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 8.934,95
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Contrato corporativo de prestação de serviços de telecomunicações - Telefonia fixa e móvel.

PROCESSO: 317010152019 NE: 001083
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 11/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 231.766,39
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Contrato corporativo de prestação de serviços de telecomunicações - processamento rede de dados.

PROCESSO: 310698672022 NE: 001084
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 11/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 59.495,00
FAVORECIDO: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Disco - Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante; Tipo: flash SSD; Capacidade: 480GB; Interface: Sata III - 6 Gbps; Medida: Compatível com baias de 2,5 polegadas.

PROCESSO: 310661722022 NE: 001085
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 11/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 328,00
FAVORECIDO: EMBRASPLAKE INDUSTRIA ARTEFATOS DE METAIS LTDA
OBJETO: Serviço de emplacamento de veículos oficiais do estado

PROCESSO: 310251962023 NE: 001086
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 11/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 40.170,00
FAVORECIDO: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA
OBJETO: Monitor - Tela: led widescreen; Polegada : mínimo 21,5; Resolução: 1920 x 1080; Tempo de resposta: máximo 5ms; Quantidade de cor: mínimo 16 milhões ; Pixel pitch: máximo 0,3mm; Brilho: mínimo 250cd ; Acompanha: cabo de força, cabo VGA, cabo HDMI ou DVI, manuais e tudo que for necessário para o seu perfeito funcionamento ; Requisito: com ajuste de altura, rotação 90° pivot, ajuste inclinação ; Relação de contraste: mínimo 10.000:1; Dados complementares: deve possuir no mínimo 1 porta D-SUB (VGA), 1 porta HDMI e 1 porta DisplayPort. ; Monitor - Tela: led widescreen; Polegada : 23; Resolução: 1920 x 1080; Tempo de resposta: máximo 5ms; Quantidade de cor: mínimo 16 milhões ; Pixel pitch: máximo 0,3mm; Brilho: mínimo 250cd ; Acompanha: cabo de força, cabo VGA, cabo HDMI ou DVI, manuais e tudo que for necessário para o seu perfeito funcionamento ; Requisito: com ajuste de altura, rotação 90° pivot, ajuste inclinação ; Relação de contraste: mínimo 10.000:1; Dados Complementares: deve possuir no mínimo 1 porta D-SUB (VGA), 1 interface DVI-D ou 1 interface HDMI ..

PROCESSO: 310810102022 NE: 001087
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.841/2009 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 11/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 24.238,22
FAVORECIDO: ADRIANE POMINI GÓES
OBJETO: Pagamento de Produtividade referente a revisão prevista no processo 31/052.918/2022.

PROCESSO: 310124652023 NE: 001088
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.841/2009 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 11/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 19.932,79
FAVORECIDO: APARECIDO JOSE DOS SANTOS
OBJETO: Pagamento de Produtividade referente a revisão prevista no processo 31/052.918/2022.

PROCESSO: 310009412023 NE: 001089
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 2.586/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 12/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 613,13
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Pagamento de ROPV autos n° 0822426-60.2019.8.12.0110
LUCIA FERREIRA CONÇALVES PERATELLI - R$ 613,13

PROCESSO: 310804602021 NE: 001090
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 15/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 9.474,00
FAVORECIDO: ZENITE-INFORMACAO E CONSULTORIA S.A
OBJETO: Contratação de assinatura anual dos produtos de suporte jurídico à Administração referente a contratações públicas e regime jurídico de pessoal.

PROCESSO: 310804552021 NE: 001091
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 15/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 21.730,00
FAVORECIDO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
OBJETO: Assinatura para serviços de consultas e pesquisas on-line em sistema de comparação de preços.

PROCESSO: 310266922023 NE: 001092
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.841/2009 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 16/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 9.942,58
FAVORECIDO: RENATA GASPARETO DE OLIVEIRA
OBJETO: Pagamento da diferença do adicional incentivo à produtividade.

PROCESSO: 310136352023 NE: 001093
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.841/2009 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 16/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 10.531,61
FAVORECIDO: PETER JUNIOR VEGA GIMENEZ
OBJETO: Pagamento da diferença do adicional incentivo à produtividade

PROCESSO: 310034482023 NE: 001094
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.841/2009 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 16/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 22.808,49
FAVORECIDO: GLEICIR GONÇALVES MORENO RAMOS
OBJETO: Pagamento da diferença do adicional incentivo à produtividade.

PROCESSO: 317029852019 NE: 001095
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.841/2009 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 16/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 13.147,57
FAVORECIDO: ANDRUS GLEYTON ZANFORLIM
OBJETO: Pagamento da concessão do adicional de insalubridade.

PROCESSO: 310402102022 NE: 001102
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 17/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 91.930,34
FAVORECIDO: MONTENEGRO CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para realizar obra de reforma e adequação de edificação para instalação de Agência de Trânsito de Dourados/MS.
Reprogramação (acréscimos de serviços) de alguns itens da Planilha Orçamentária inicialmente contratada.

PROCESSO: 310487872022 NE: 001103
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 17/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 360.640,92
FAVORECIDO: CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de reforma da Agência Suzana Lopes Sgobbi no Shopping Campo Grande no município de CAMPO GRANDE-MS.
Reprogramação (acréscimos) de alguns itens da Planilha Orçamentária inicialmente contratada.

PROCESSO: 310665712022 NE: 001104
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 17/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 9.450,00
FAVORECIDO: MULTIPOLPAS - IND. E COM. DE POLPAS E FRUTAS
OBJETO: Contrato de aquisição de polpas de frutas para atender atividades da Cidade Escola de Trânsito - Detranzinho.
Polpa de frutas - Tipo: concentrado; Sabor: acerola; Requisito: 100% natural, congelado, não fermentado; Peso: 100 gramas ; Polpa de frutas - Tipo: concentrado; Sabor: caju; Requisito: 100% natural, congelado, não fermentado; Peso: 100 gramas..; Polpa de frutas - Tipo: concentrado; Sabor: goiaba; Requisito: 100% natural, congelado, não fermentado; Peso: 100 gramas.

.; Polpa de frutas - Tipo: concentrado; Sabor: maracujá; Requisito: 100% natural, congelado, não fermentado; Peso: 100 gramas.
.

PROCESSO: 310377562021 NE: 001105
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 17/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 89.250,00
FAVORECIDO: ORLANDO NILSON TONIN
OBJETO: Locação imóvel para instalações da Agência de Trânsito e Centro Médico e Psicológico em Dourados/MS. Referente aos meses de Janeiro/23 à Maio/23.
*Substitui os PE 276/557/1283

PROCESSO: 317028782019 NE: 001106
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 17/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 332,33
FAVORECIDO: Z4 INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA
OBJETO: Valor referente a taxa de coleta de lixo, referência 2023, do contrato de locação do imóvel onde está instalada a Unidade de Atendimento da Agência de Trânsito de Dourados, especializada em CNH's e CRV's.

PROCESSO: 310473582022 NE: 001107
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 19/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 4.418,00
FAVORECIDO: CASA 10 COMERCIO E ADM. DE OBRAS EIRELI ME
OBJETO: Refletor Led - Tipo: slim; Potência: 50W; Material: branco Frio; Fonte de Alimentação: bivolt.

PROCESSO: 310481352022 NE: 001108
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 19/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 3.350,00
FAVORECIDO: SAGEPRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Aparelho telefônico - Tipo: com fio; Teclas: para funções flash, mute e redial; Uso: mesa ou parede; Requisito: níveis de campainha ajustáveis.

PROCESSO: 310481352022 NE: 001109
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 19/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 3.200,00
FAVORECIDO: SAGEPRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Mouse - Botões: 2 botões, botão de rolamento (scroll); Conector: USB; Tipo: óptico; Resolução: 800DPI; Compatibilidades: com Microsoft windows 7 e superiores; Requisito: com plug play, novo de primeiro uso, não reciclado.

PROCESSO: 310473632022 NE: 001110
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 19/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 4.398,00
FAVORECIDO: FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA
OBJETO: Lâmpada - Tipo: LED bulbo; Potência: 30 w; Voltagem: bivolt; Base: E27.

PROCESSO: 310698672022 NE: 001111
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 19/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 13.685,00
FAVORECIDO: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Telefone - Tipo: sem fio; Requisito: com identificador de chamadas, viva-voz, DECT 6.0; Frequência: 1,9 Ghz.

PROCESSO: 310009412023 NE: 001112
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 2.586/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 19/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 27.116,05
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Pagamento de ROPV autos n° 0800267-60.2015.8.12.0047
RAFAEL BACHEGA MAGELA - R$ 8.174,46
UOSHINGTON SANTANA TIBURCIO - R$ 18.941,59

PROCESSO: 310009412023 NE: 001113
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 2.586/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 19/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 50.152,89
FAVORECIDO: TRT - TRIBUNAL REG. DO TRABALHO 24A. REGIAO
OBJETO: Pagamento de ROPV autos n° 0024007-85.2020.5.24.0091
JOÃO PEREIRA DA SILVA - R$ 6.452,09
PEDRO SEPULVEDA JUNIOR - R$ 1.135,77
PGF - R$ 821,92
Autos n° 0024181-67.2020.5.24.0003
ANDERSON REGIS GUIMARAES - R$ 5.702,86
ESTER SOARES PAIVA DE SOUZA - R$ 2.050,40
INSS- INSTITUTO NAC. DO SEGURO SOCIAL - R$ 10.173,07
RENATA PAULA KRONKA CANDIDO DIAS - R$ 1.973,52
ADEMIR PEREIRA DIOGO - R$ 19.330,59
AQUILES PAULUS - R$ 1.933,06
PGF - R$ 129,61
SÉRGIO BERGO DE CARVALHO - R$ 450,00

PROCESSO: 317035502020 NE: 001116
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 23/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.800,00
FAVORECIDO: ADAO VILELA DE JESUS
OBJETO: Contrato de locação de imóvel onde está instalada a Agência de Trânsito em Jaraguari/MS.
Reajuste no valor de Março e Abril.
Substitui o PE 1028.

PROCESSO: 317053982013 NE: 001117
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 23/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 19.450,00
FAVORECIDO: ANTONIO ANTUNES BITTENCOURT
OBJETO: Contrato de locação de imóvel para abrigar veículos apreendidos pela Agência de Trânsito em Dourados/MS.
Reajuste de valor referente à Janeiro a Abril/23.
Substitui PE 932.

PROCESSO: 317006872013 NE: 001118
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 24/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 2.447,78
FAVORECIDO: JOSE CARLOS CHAVES
OBJETO: Despesa referente ao IPTU do imóvel utilizado para abrigar veículos apreendidos pela Agência de Trânsito em Caarapó/MS

PROCESSO: 310009412023 NE: 001119
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 2.586/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 24/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 14.658,68
FAVORECIDO: TRT - TRIBUNAL REG. DO TRABALHO 24A. REGIAO
OBJETO: Pagamento de ROPV autos n° 0024215-92.2020.5.24.0051
WILGNER VARGAS DE OLIVEIRA - R$ 611,85
SÉRGIO BERGO DE CARVALHO - R$ 1.510,35
LAURO SENA DA SILVA - R$ 4.079,21
INSS- INSTITUTO NAC. DO SEGURO SOCIAL - R$ 299,19
PAULO CERINO BARBOSA - R$ 4.079,04
MIGUEL FERREIRA DE MATOS - R$ 4.079,04

PROCESSO: 310043372022 NE: 001120
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 25/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 22.079,34
FAVORECIDO: QUALIFICAR GEST.EM QUAL.DE VIDA NO TRABALHO
OBJETO: Contrato referente a obra de revitalização das agências do Detran de Bonito/MS.

PROCESSO: 310755922021 NE: 001121
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 25/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.464,27
FAVORECIDO: LOPES E LOPES CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA ME
OBJETO: Contrato de obra de revitalização da Agência de Trânsito de Bela Vista/MS.

PROCESSO: 310869812022 NE: 001122
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 318,00
FAVORECIDO: SOLUTI-SOLUÇÕES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A
OBJETO: Token - Tipo: criptográfico USB para gravação de certificado digital tipo A3.

PROCESSO: 310005182023 NE: 001123
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 775.596,55
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: vencimentos e Salários. ; Adicional Noturno..; Incorporações..; Abono de Permanência..; Vantagens Pessoal e Readaptação..; Gratificação por Exercício de Cargos..; Gratificação por Exercício de Funções..; Gratificação por Tempo de Serviço..; Gratificação Encargo em Curso ou Concurso..; Complemento PCC/2000..; vencimentos e Salários..; Gratificação por Exercício de Cargos..; Gratificação sobre Dedicação Exclusiva..; Gratificação por Dedicação Exclusiva..

PROCESSO: 310005182023 NE: 001124
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 8.236,76
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Férias - Abono Constitucional.

PROCESSO: 310005182023 NE: 001125
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 11.684,63
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Substituições. ; Hora-Aula..; Plantões..; Substituições..

PROCESSO: 310005182023 NE: 001126
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 5.141,59
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Férias Indenizadas.

PROCESSO: 310005182023 NE: 001127
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 604,59
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: 13º Salário Indenizado.

PROCESSO: 310005202023 NE: 001128
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 3.161.701,37
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Vencimentos e Salários (RPPS) ; Adicional Noturno (RPPS).; Incorporações (RPPS) .; Abono de Permanência (RPPS).; Adicional de Insalubridade (RPPS).; Salário Maternidade (RPPS).; Vantagens Pessoal e Readaptação (RPPS).; Gratificação por Exercício de Cargos (RPPS).; Gratificação por Exercício de Funções (RPPS).; Gratificação por Tempo de Serviço (RPPS).; Gratificação Encargo em Curso ou Concurso (RPPS).; Complemento PCC/2000 (RPPS).; Gratificação por Dedicação Exclusiva (RPPS).

PROCESSO: 310005182023 NE: 001129
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 700,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas Variáveis - Pessoal Civil.

PROCESSO: 310005182023 NE: 001130

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 292,99
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Indenizações Trabalhistas.

PROCESSO: 310005182023 NE: 001131
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 131.315,93
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Vencimentos Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

PROCESSO: 310005202023 NE: 001132
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 77.641,29
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Substituições (RPPS) ; Hora - Aula (RPPS) .; Plantões (RPPS).

PROCESSO: 310005182023 NE: 001133
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 145.236,49
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: MS Prev -Pessoal Civil.

PROCESSO: 310005202023 NE: 001134
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 685.307,68
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Vencimentos e Salários (RGPS) ; Gratificação por Exercício de Cargos (RGPS).; Gratificação Sobe Dedicação Exclusiva (RGPS).; Licença Maternidade Prorrogação (RGPS).; 13º Salário sobre salário Maternidade Prorrogação - RGPS.

PROCESSO: 310005182023 NE: 001135
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 28.491,88
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Contribuição Plano Previdenciário RPPS - Pessoal Civil.

PROCESSO: 310005182023 NE: 001136
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.212/91 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 44.318,41
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: INSS sobre Salários e Remunerações.

PROCESSO: 310005202023 NE: 001137
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 867.392,41
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Vencimentos Vantagem Fixa - Pessoal Civil ; Despesas Variáveis-Pessoal Civil.; Indenizações Trabalhistas .

PROCESSO: 310005202023 NE: 001138
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 420,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Auxílio-Transporte (RPPS)

PROCESSO: 310005202023 NE: 001139
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 27.437,89

FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Férias - Abono Constitucional (RPPS)

PROCESSO: 310005202023 NE: 001140
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 14.905 e Art 34 da Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 5.416,16
FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS
OBJETO: Pessoal requisitado de outros Órgãos com ônus no destino

PROCESSO: 310005202023 NE: 001141
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 10154/2000 Lei 1102/1990 Art. 92 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 21.915,70
FAVORECIDO: SEJUSP/MS
OBJETO: Pessoal requisitado de outros Órgãos com ônus no destino

PROCESSO: 310451402022 NE: 001142
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"101/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 5.202,61
FAVORECIDO: ROLIM E CIA SOCIEDADE SIMPLES
OBJETO: Contratação por credenciamento de entidades prestadoras de serviços psicológicos para execução do "Programa CNH MS Social" - Dourados/MS.

PROCESSO: 310551482022 NE: 001143
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"101/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 10.240,32
FAVORECIDO: FORMACAO DE CONDUTORES PARQUE DO LAGO LTDA
OBJETO: Credenciamento de Centros de Formação de Condutores - CFC's, para execução do "Programa CNH MS Social" - Dourados/MS.

PROCESSO: 310844482022 NE: 001144
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"101/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 17.978,34
FAVORECIDO: JN SERVICOS MEDICOS LTDA
OBJETO: Contrato com entidade prestadora de serviços médicos para o "Programa CNH MS Social". Dourados/MS.

PROCESSO: 310005202023 NE: 001145
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 10154/2000 Lei 1102/1990 Art. 92 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 53.209,82
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTAO ESTRATEGI
OBJETO: Pessoal requisitado de outros Órgãos com ônus no destino

PROCESSO: 310568032022 NE: 001146
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"101/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 154.320,01
FAVORECIDO: JOSAFATH FREITAS ALVES
OBJETO: Credenciamento de Centros de Formação de Condutores - CFC's, para execução do "Programa CNH MS Social" - Dourados/MS.

PROCESSO: 310005202023 NE: 001147
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 10154/2000 Lei 1102/1990 Art. 92 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 26.892,94
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
OBJETO: Pessoal requisitado de outros Órgãos com ônus no destino

PROCESSO: 310257532023 NE: 001148
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol.

CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"101/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 186.084,56
FAVORECIDO: DARCIANO DA SILVA
OBJETO: Credenciamento de Centros de Formação de Condutores - CFC's, para execução do "Programa CNH MS Social" - Nova Alvorada do Sul/MS.

PROCESSO: 310005202023 NE: 001149
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 10154/2000 Lei 1102/1990 Art. 92 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 14.451,39
FAVORECIDO: AGENCIA ESTADUAL DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS
OBJETO: Pessoal requisitado de outros Órgãos com ônus no destino

PROCESSO: 310452612022 NE: 001150
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"101/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 7.806,37
FAVORECIDO: PICOLLI & MACHADO LTDA
OBJETO: Contrato com entidade prestadora de serviços médicos para o "Programa CNH MS Social". Dourados/MS.

PROCESSO: 310005202023 NE: 001151
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3150/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 813.429,55
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: MS Prev - Pessoal Civil

PROCESSO: 310261432023 NE: 001152
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"101/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 8.042,95
FAVORECIDO: GARRITANO & DOURADO LTDA - ME
OBJETO: Contrato com entidade prestadora de serviços médicos para o "Programa CNH MS Social". Itaporã/MS.

PROCESSO: 310451572022 NE: 001153
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"101/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 16.474,94
FAVORECIDO: LIMA E LIMA PSICOLOGAS LTDA
OBJETO: Contratação por credenciamento de entidades prestadoras de serviços psicológicos para execução do "Programa CNH MS Social" - Rio Brilhante/MS.

PROCESSO: 310005202023 NE: 001154
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 10154/2000 Lei 1102/1990 Art. 92 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 15.911,09
FAVORECIDO: Secretaria de Estado de Admin. e Desburocratização
OBJETO: Pessoal requisitado de outros Órgãos com ônus no destino

PROCESSO: 310694472022 NE: 001155
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"101/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 26.782,37
FAVORECIDO: ANDRADE E FERREIRA LTDA
OBJETO: Contratação de Centros de Formação de Condutores - CFC's, para execução do "Programa CNH MS Social" - Fátima do Sul/MS.

PROCESSO: 310816902022 NE: 001156
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"91/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 90.433,75
FAVORECIDO: Mizuno & Prado Ltda

OBJETO: Credenciamento de Centros de Formação de Condutores - CFC's, para execução do "Programa CNH MS Social" - Dourados/MS.

PROCESSO: 310532202022 NE: 001157
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"91/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 7.089,45
FAVORECIDO: Formação de Condutores Guaicurus e Reg. Ltda
OBJETO: Credenciamento de Centros de Formação de Condutores - CFC's, para execução do "Programa CNH MS Social" - Dourados/MS.

PROCESSO: 310005202023 NE: 001158
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3150/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 189.005,46
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Contribuição ao RPPS - Pessoal Civil Plano Previdenciário

PROCESSO: 310532262022 NE: 001159
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"91/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 5.907,87
FAVORECIDO: C&R Formação de Condutores Ltda
OBJETO: Credenciamento de Centros de Formação de Condutores - CFC's, para execução do "Programa CNH MS Social" - Dourados/MS.

PROCESSO: 310532272022 NE: 001160
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"101/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 58.172,65
FAVORECIDO: E. MARTINS - ME
OBJETO: Contratação de Centros de Formação de Condutores - CFC's, para execução do "Programa CNH MS Social" - Caarapó/MS.

PROCESSO: 310766242022 NE: 001161
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 19.161,24
FAVORECIDO: FELIPE NASCIMENTO SIMEONE LTDA
OBJETO: Contrato com entidade prestadora de serviços médicos para o "Programa CNH MS Social". Dourados/MS.

PROCESSO: 310005202023 NE: 001162
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 165.300,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Auxílio - Alimentação/Refeição (RPPS)

PROCESSO: 310281182023 NE: 001163
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"101/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 19.943,34
FAVORECIDO: MACARINE & ALBUQUERQUE LTDA
OBJETO: Contrato de entidade prestadora de serviços psicológicos para o "Programa CNH MS Social" - Dourados/MS.

PROCESSO: 310005182023 NE: 001164
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 26.400,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Auxílio Alimentação/Refeição.

PROCESSO: 310451452022 NE: 001165

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"101/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 5.202,61
FAVORECIDO: CLINICA MENTE APTA E AVALIAÇÃO PSICOLOGICA LTDA
OBJETO: Contrato de entidade prestadora de serviços psicológicos para o "Programa CNH MS Social" - Maracaju/MS.

PROCESSO: 310778192022 NE: 001166
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"91/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 67.094,38
FAVORECIDO: Ulisses Stefan Prado & Cia Ltda
OBJETO: Credenciamento de Centros de Formação de Condutores - CFC's, para execução do "Programa CNH MS Social" - Caarapo/MS.

PROCESSO: 310257542023 NE: 001167
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 8.092,95
FAVORECIDO: ESPAÇO SAUDE VIVER BEM LTDA
OBJETO: Contrato com entidade prestadora de serviços psicológicos para o "Programa CNH MS Social" Vicentina/MS.

PROCESSO: 310532282022 NE: 001168
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"91/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 87.154,45
FAVORECIDO: KLEYBER DIAS FIGUEIREDO JUNIOR ME
OBJETO: Credenciamento de Centros de Formação de Condutores - CFC's, para execução do "Programa CNH MS Social" - Dourados/MS.

PROCESSO: 310451412022 NE: 001169
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"101/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 6.936,82
FAVORECIDO: TRIPOLI E LUZ LTDA
OBJETO: Contrato de entidade prestadora de serviços psicológicos para o "Programa CNH MS Social" - Maracaju/MS.

PROCESSO: 310534502022 NE: 001170
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"91/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 98.760,73
FAVORECIDO: AUTO ESCOLA EXCELENCIA LTDA
OBJETO: Credenciamento de Centros de Formação de Condutores - CFC's, para execução do "Programa CNH MS Social" - Dourados/MS.

PROCESSO: 310452122022 NE: 001171
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"101/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 9.249,09
FAVORECIDO: CLINICA DE AVAL. PSIC. DELLA TOGNA & PALEARI
OBJETO: Contrato de entidade prestadora de serviços psicológicos para o "Programa CNH MS Social" - Nova Alvorada/MS.

PROCESSO: 310816892022 NE: 001172
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"91/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 350.806,13
FAVORECIDO: CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES LC LTDA ME
OBJETO: Credenciamento de Centros de Formação de Condutores - CFC's, para execução do "Programa CNH MS Social" - Dourados/MS.

PROCESSO: 310452222022 NE: 001173
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"101/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 8.960,05
FAVORECIDO: M.J. ESPINOSA ME
OBJETO: Contrato de entidade prestadora de serviços psicológicos para o "Programa CNH MS Social" - Fátima do Sul/MS.

PROCESSO: 310636632022 NE: 001174
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 10.881,63
FAVORECIDO: GLORIA CLINICA MEDICA LTDA
OBJETO: Contrato com entidade prestadora de serviços médicos para o "Programa CNH MS Social". Glória de Dourados/MS.

PROCESSO: 310005202023 NE: 001175
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 5.557,23
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Férias Indenizadas ; 13º Salário Indenizado.

PROCESSO: 310805612022 NE: 001176
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 14.666,53
FAVORECIDO: ORTO TRAUMA SERVICOS MEDICOS LTDA
OBJETO: Contrato com entidade prestadora de serviços médicos para o "Programa CNH MS Social". Dourados/MS.

PROCESSO: 310281442023 NE: 001177
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 18.688,02
FAVORECIDO: CLINICA MEDICA HN LTDA ME
OBJETO: Contrato com entidade prestadora de serviços médicos para o "Programa CNH MS Social". Fátima de Sul/MS.

PROCESSO: 310636692022 NE: 001178
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"91/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 33.099,70
FAVORECIDO: Centro de Form. de Cond. Padrão Douradina Ltda
OBJETO: Credenciamento de Centros de Formação de Condutores - CFC's, para execução do "Programa CNH MS Social" - Douradina/MS.

PROCESSO: 310281132023 NE: 001179
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.734,20
FAVORECIDO: JULIELSON DE LEAO MARCONDES
OBJETO: Contrato com entidade prestadora de serviços psicológicos para o "Programa CNH MS Social". Dourados/MS.

PROCESSO: 310694492022 NE: 001180
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"91/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 70.469,63
FAVORECIDO: C.F.C. FAVO DE MEL S/C ME
OBJETO: Credenciamento de Centros de Formação de Condutores - CFC's, para execução do "Programa CNH MS Social" - Fátima do Sul/MS.

PROCESSO: 310636782022 NE: 001181
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol.

CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"91/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 170.635,82
FAVORECIDO: UKA E UKA LTDA ME
OBJETO: Credenciamento de Centros de Formação de Condutores - CFC's, para execução do "Programa CNH MS Social" - Rio Brilhante/MS

PROCESSO: 310452372022 NE: 001182
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 5.780,68
FAVORECIDO: SERAPHIM & ITO LTDA - ME
OBJETO: Contrato com entidade prestadora de serviços psicológicos para o "Programa CNH MS Social".
Fátima do Sul/MS.

PROCESSO: 310450962022 NE: 001183
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"101/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 9.827,16
FAVORECIDO: RH PSIQUE SOCIEDADE SIMPLES LTDA
OBJETO: Contratação por credenciamento de entidades prestadoras de serviços psicológicos para execução do "Programa CNH MS Social" - Itaporã/MS.

PROCESSO: 310540472022 NE: 001184
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"91/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 177.102,64
FAVORECIDO: AUTO ESCOLA NILSINHO LTDA ME
OBJETO: Credenciamento de Centros de Formação de Condutores - CFC's, para execução do "Programa CNH MS Social" - Dourados/MS

PROCESSO: 310452202022 NE: 001185
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"101/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.734,20
FAVORECIDO: M. J. ESPINOSA - ME
OBJETO: Contratação por credenciamento de entidades prestadoras de serviços psicológicos para execução do "Programa CNH MS Social" - Caarapó/MS.

PROCESSO: 310538372022 NE: 001186
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 9.538,12
FAVORECIDO: SIGA BEM INSTITUTO PSICOLOGIA DO TRÂNSITO LTDA - M
OBJETO: CNH SOCIAL - PSICÓLOGOS
Contrato com entidade prestadora de serviços psicológicos para o "Programa CNH MS Social".
Dourados/MS.

PROCESSO: 310464342022 NE: 001187
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"101/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 10.405,22
FAVORECIDO: MARLENE FÁTIMA COSTA CASSARO
OBJETO: Contratação por credenciamento de entidades prestadoras de serviços psicológicos para execução do "Programa CNH MS Social" - Caarapó/MS.

PROCESSO: 310452432022 NE: 001188
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"101/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 4.046,47
FAVORECIDO: INST. DE PSICOLOGIA DE DESENVOLV. HUMANO S/S
OBJETO: Contratação por credenciamento de entidades prestadoras de serviços psicológicos para execução do "Programa CNH MS Social" - Dourados/MS.

PROCESSO: 310451592022 NE: 001189
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"101/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 11.272,32
FAVORECIDO: MÉTODO PSICOLOGIA LTDA ME
OBJETO: Contratação por credenciamento de entidades prestadoras de serviços psicológicos para execução do "Programa CNH MS Social" - Dourados/MS.

PROCESSO: 310452632022 NE: 001190
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"101/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 5.202,61
FAVORECIDO: HABILITA CLÍNICA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA LTDA ME
OBJETO: Contratação por credenciamento de entidades prestadoras de serviços psicológicos para execução do "Programa CNH MS Social" - Dourados/MS.

PROCESSO: 310532222022 NE: 001191
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"91/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 8.271,05
FAVORECIDO: Auto Escola Versalles Ltda
OBJETO: Credenciamento de Centros de Formação de Condutores - CFC's, para execução do "Programa CNH MS Social" - Deodapolis/MS.

PROCESSO: 310452152022 NE: 001192
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"101/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 6.069,71
FAVORECIDO: CALVO E CALVO LTDA
OBJETO: Contratação por credenciamento de entidades prestadoras de serviços psicológicos para execução do "Programa CNH MS Social" - Deodápolis/MS.

PROCESSO: 310450952022 NE: 001193
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 9.249,09
FAVORECIDO: CLINITEC CLINICA TECNICA DE PSICOLOGIA S/S
OBJETO: Contrato com entidade prestadora de serviços psicológicos para o "Programa CNH MS Social".
Nova Alvorada do Sul/MS.

PROCESSO: 310440152022 NE: 001194
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"101/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 11.850,39
FAVORECIDO: ELABORAR CLINICA CENTER PSICOLOGIA LTDA
OBJETO: Contratação por credenciamento de entidades prestadoras de serviços psicológicos para execução do "Programa CNH MS Social" - Dourados/MS.

PROCESSO: 310496342022 NE: 001195
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 15.139,66
FAVORECIDO: ALBUQUERQUE E REZEK LTDA
OBJETO: Contrato com entidade prestadora de serviços médicos para o "Programa CNH MS Social".
Nova Alvorada do Sul/MS.

PROCESSO: 310451212022 NE: 001196
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"101/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 8.381,98
FAVORECIDO: CLINICA DE PSICOLOGIA SAO MIGUEL LTDA.
OBJETO: Contratação por credenciamento de entidades prestadoras de serviços psicológicos para execução do "Programa CNH MS Social" - Dourados/MS.

PROCESSO: 310530572022 NE: 001197
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"91/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 122.767,83
FAVORECIDO: MIZUNO & RODRIGUES LTDA
OBJETO: Credenciamento de Centros de Formação de Condutores - CFC's, para execução do "Programa CNH MS Social" - Maracaju/MS.

PROCESSO: 310816882022 NE: 001198
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"91/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 16.015,12
FAVORECIDO: Centro de Formação de Cond. de Laguna Carapa Ltda
OBJETO: Credenciamento de Centros de Formação de Condutores - CFC's, para execução do "Programa CNH MS Social" - Laguna Carapa/MS

PROCESSO: 310452352022 NE: 001199
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"101/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 7.225,85
FAVORECIDO: SERAPHIM E ALMEIDA LTDA
OBJETO: Contratação por credenciamento de entidades prestadoras de serviços psicológicos para execução do "Programa CNH MS Social" - Glória de Dourados/MS.

PROCESSO: 310440142022 NE: 001200
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"101/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 15.029,76
FAVORECIDO: VARDASCA SERVICOS DE PSICOLOGIA LTDA
OBJETO: Contratação por credenciamento de entidades prestadoras de serviços psicológicos para execução do "Programa CNH MS Social" - Dourados/MS.

PROCESSO: 310534492022 NE: 001201
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"91/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 70.590,21
FAVORECIDO: ESCRITORIO E AUTO ESCOLA FIEL
OBJETO: Credenciamento de Centros de Formação de Condutores - CFC's, para execução do "Programa CNH MS Social" - Itaporã-MS.

PROCESSO: 310844562022 NE: 001202
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 4.731,13
FAVORECIDO: CATELAN E CIA LTDA
OBJETO: Contrato com entidade prestadora de serviços médicos para o "Programa CNH MS Social". Dourados/MS.

PROCESSO: 310531832022 NE: 001203
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"91/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 58.847,39
FAVORECIDO: AUTO ESCOLA DEODAPOLIS LTDA
OBJETO: Credenciamento de Centros de Formação de Condutores - CFC's, para execução do "Programa CNH MS Social" - Deodápolis/MS.

PROCESSO: 310452192022 NE: 001204
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"101/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 10.983,29
FAVORECIDO: M J ESPINOSA

OBJETO: Contratação por credenciamento de entidades prestadoras de serviços psicológicos para execução do "Programa CNH MS Social" - Dourados/MS.

PROCESSO: 310540502020 NE: 001205
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"101/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 109.207,91
FAVORECIDO: CFC NOTA 10 LTDA
OBJETO: Contratação de Centros de Formação de Condutores - CFC's, para execução do "Programa CNH MS Social" - Ponta Porã/MS - Vicentina/MS.

PROCESSO: 310281262023 NE: 001206
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 9.935,40
FAVORECIDO: MIZIARA & SCHMID LTDA ME
OBJETO: Contrato com entidade prestadora de serviços médicos para o "Programa CNH MS Social". Maracaju/MS.

PROCESSO: 310464522022 NE: 001207
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 5.677,36
FAVORECIDO: CLINICA MC MENEZES S/S LTDA
OBJETO: Contrato com entidade prestadora de serviços médicos para o "Programa CNH MS Social". Dourados/MS.

PROCESSO: 310844502022 NE: 001208
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 9.462,27
FAVORECIDO: CENTRO OFTALMOLOGICO DOURADOS LTDA
OBJETO: Contrato com entidade prestadora de serviços médicos para o "Programa CNH MS Social". Dourados/MS.

PROCESSO: 310551472022 NE: 001209
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"91/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 9.452,60
FAVORECIDO: Mizuno & CIA Formação de Condutores Ltda
OBJETO: Credenciamento de Centros de Formação de Condutores - CFC's, para execução do "Programa CNH MS Social" - Dourados/MS

PROCESSO: 310451722022 NE: 001210
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 13.483,76
FAVORECIDO: SMO Serviços de Medicina Ocupacional Ltda
OBJETO: Contrato com entidade prestadora de serviços médicos para o "Programa CNH MS Social". Rio Brilhante/MS.

PROCESSO: 310000522023 NE: 001211
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 19.164,32
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Plantões dos servidores do Detran - Amigos do Parque

PROCESSO: 310005202023 NE: 001212
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.212/91 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 144.482,15
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: INSS sobre Salários e Remunerações

PROCESSO: 310532242022 NE: 001213
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"91/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 108.971,26
FAVORECIDO: C.F.C PADRÃO LTDA ME
OBJETO: Credenciamento de Centros de Formação de Condutores - CFC's, para execução do "Programa CNH MS Social" - Dourados/MS.

PROCESSO: 310568052022 NE: 001214
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"91/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 110.890,86
FAVORECIDO: AZEVEDO & SILVA LTDA
OBJETO: Credenciamento de Centros de Formação de Condutores - CFC's, para execução do "Programa CNH MS Social" - Fátima do Sul - MS.

PROCESSO: 310844552022 NE: 001215
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"101/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 29/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 8.042,94
FAVORECIDO: OFTALMOCENTER S/S LTDA
OBJETO: Contrato com entidade prestadora de serviços médicos para o "Programa CNH MS Social". Dourados/MS.

PROCESSO: 310294972023 NE: 001216
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"101/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 29/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 8.092,95
FAVORECIDO: PSICO SERVICOS DE PSICOLOGIA LTDA
OBJETO: Contratação por credenciamento de entidades prestadoras de serviços psicológicos para execução do "Programa CNH MS Social" - Dourados/MS.

PROCESSO: 310303412023 NE: 001217
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"101/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 30/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 13.483,75
FAVORECIDO: GARRITANO & DOURADO LTDA - ME
OBJETO: Contrato com entidade prestadora de serviços médicos para o "Programa CNH MS Social". Dourados/MS.

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 401/2023 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A 2WD SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP. OBJETO: Prestação dos serviços de manutenção e conservação das áreas verdes, nos imóveis de propriedade da Sanesul, nas unidades pertencentes à Regional de Naviraí. VALOR: R$ 130.927,20. RECURSOS: Próprios. Conta: 4301. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato, e a execução dos serviços será de 12 meses, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 898/2022/ GERNV/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 31.05.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sra. Márcia Helena Mello Santana. CONTRATADA: Sra. Fernanda Brites Ortelhado.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 11.178, PÁGINA 44, DO DIA 06.06.2023: EXTRATO DO CONTRATO Nº 393/2023, ORDEM DE COMPRA Nº 388/2023, **ONDE SE LÊ:** PROCESSO Nº 423/2023/GEINFRA/SANESUL, **LEIA-SE:** 423/2022/GEINFRA/SANESUL.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 174/2023 – GCONT Nº 21759 PROCESSO Nº 85/003.069/2023, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o final da sua vigência. DATA DA ASSINATURA: **05/05/2023,** CONTRATADO: **Rosenir Batista – MEI ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 41.209.210/0001-71. **OBJETO DO CONTRATO: realização de uma oficina de artesanato, denominada "Oficina de Cerâmica Terena"**

Max Antônio Freitas da Cruz, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidor (a) Josiane Fátima Gaboardi, matrícula 130047022/FCMS para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como **FISCAL DO CONTRATO**, e Katienka Dias Klain, matrícula 123869022/FCMS, como **GESTOR DO CONTRATO.**

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande/MS, 05 de maio de 2023

Max Antônio Freitas da Cruz
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 174/2023/FCMS/MS **Nº Cadastral 21759**

Processo:	85/003.069/2023
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMSeROSENIR BATISTAMEI
Objeto:	A FCMS no processo n° 85/003.069/2023 contrata a pessoa acima nominada para a realização de uma Oficina de Cerâmica Terena, na Estação Ferroviária no Distrito de Taunay, município de Aquidauana, de 08 a 12 de maio, das 07h às 11h e das 13h às 17h, com carga horaria de 40 horas, no valor de R$6.000,00 (seis mil reais), tendo como propósito repassar o modo de fazer aos indígenas da região, pelo Projeto Oficinas de Artesanato de MS.
Dotação Orçamentária:	A despesa será efetuada através de: PI: Projetos Culturais – 13.392.2105.4765.0001 Natureza da Despesa: 33903905 FONTE: 1500 NOTA DE EMPENHO: 2023NE000555
Valor:	O valor total a ser pago ao contratado, pela realização do objeto do presente contrato descrito na cláusula primeira, é de R$ 6.000,00 (seis mil reais), correspondentes ao preço de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por hora/aula, valor a ser pago ao final da oficina, com a apresentação das devidas comprovações e nota fiscal de serviços.
Do Prazo:	O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até findar a execução dos serviços nominados na cláusula primeira, no dia 12 de maio de 2023.
Ordenador de Despesa:	Max Antônio Freitas da Cruz
Amparo Legal:	A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no Caput do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.
Data da Assinatura:	05/05/2023
Assinam:	Max Antônio Freitas da Cruz e Rosenir Batista

Extrato do Contrato 0241/2023/FCMS **Nº Cadastral 21932**

Processo:	85/003.790/2023
Partes:	A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e PRODUZENT COMUNICACAO E MARKETING LTDA - ME.
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical do "Grupo Zíngaro", através de seu empresário exclusivo Produzent Comunicação e Marketing a ser realizada no evento cultural "104 Anos da Comunidade Tia Eva", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Rua Eva Maria de Jesus, 273, Jardim Seminário, em Campo Grande/MS, no dia 21 de maio de 2023, a partir das 13 horas, com duração de 03 horas, sob a supervisão

e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta Programa de Trabalho nº 13.392.2105.4765.0001; Natureza da Despesa nº 339039; Item da Despesa nº 33903905; Fonte nº 2500; Nota de empenho nº 2023NE000633.

Valor: O Valor total a ser pago à contratada pela execução do objeto é de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 21 de maio de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Ordenador de Despesa: Max Antônio Freitas da Cruz

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Data da Assinatura: 19/05/2023

Assinam: Max Antônio Freitas da Cruz e Ruthiely Thaiane Cambiaghi da Silva

Extrato do Contrato 0250/2023/FCMS/MS Nº Cadastral 21980

Processo: 85/003.909/2023

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e MARRUÁ ARTE E CULTURA LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical da cantora "Maria Alice", através de seu empresário exclusivo Marruá, a ser realizada no evento cultural "11ª Festa Literária de Ivinhema", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Fundação Nelito Câmara, Galpão das Artes, Avenida Fermino Alves de Souza, s/n, em Ivinhema/MS, no dia 26 de maio de 2023, a partir das 19 horas e 30 minutos, com duração de 02 horas e 30 minutos, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta Programa de Trabalho nº 13.392.2105.4765.0001; Natureza da Despesa nº 339039; Item da Despesa nº 33903905; Fonte nº 2500; Nota de empenho nº 2023NE000673.

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 26 de maio de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Ordenador de Despesa: Max Antônio Freitas da Cruz

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Data da Assinatura: 26/05/2023

Assinam: Max Antônio Freitas da Cruz e Belchior Donizete Cabral

Extrato do Contrato 0252/2023/FCMS/MS Nº Cadastral 21982

Processo: 85/003.908/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ALENCAR DARIO JUNIOR

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical da dupla "Gilson e Junior", através de seu empresário exclusivo Forfe Promoções, a ser realizada no evento cultural "Cidade do Hambúrguer", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Cidade do Natal, Avenida Afonso Pena, s/n, em Campo Grande/MS, no dia 27 de maio de 2023, a partir das 19 horas, com duração de 02 horas, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta: Programa de Trabalho nº 13.392.2105.4765.0001; Natureza da Despesa nº 339039; Item da Despesa nº 33903905; Fonte nº 2500; Nota de empenho nº 2023NE000674.

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do

contrato e encerra em 27 de maio de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
Ordenador de Despesa: Max Antônio Freitas da Cruz
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.
Data da Assinatura: 26/05/2023
Assinam: Max Antônio Freitas da Cruz e Alencar Dario Junior

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 33.162/2023.

Processo nº: 85/0003.726/2023
Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO **FIE/MS** CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**, CNPJ/MF sob o nº 03.073.673/0001-60 em Bonito/MS.
Objeto: Constitui o objeto do presente Convênio, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "**XTERRA 2023 – ETAPA BONITO**", conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho.
Valor Total do Convênio: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
Valor da Concedente: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
Valor da Contrapartida: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Funcional Programática: 10.85903.27.811.2105.4781.002-Convênios. **UGR:** 85903 **Fonte:** 0250000001 **Natureza da Despesa:** 334041-02 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2023NE000334 de 05 de junho de 2023.
Valor do Empenho: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.
Vigência: A partir da data de assinatura até 31 de agosto de 2023.
Data da assinatura: 05.06.2023.
Assinam: Herculano Borges Daniel – CPF Nº 789.343.541-00 e Josmail Rodrigues – CPF Nº 078.627.328-39.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 32.043/2022.

Processo nº: 51/002.973/2022
Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO **FIE/MS** CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**, CNPJ/MF sob o nº 03.568.318/0001-61 em Iguatemi/MS.
Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação do Convênio nº 32.043/2022, com fulcro na cláusula terceira, parágrafo único, em virtude da solicitação devidamente justificada e formulada dentro do prazo legal, para que passe o convênio a viger até o dia 29 de dezembro de 2023, acrescido de 30 dias para apresentação da prestação de contas final dos recursos financeiros transferidos.
Vigência: a partir da data de assinatura até 29 de dezembro de 2023.
Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.
Data da assinatura: 02.06.2023.
Assinam: Herculano Borges Daniel – CPF Nº 789.343.541-00 e Lidio Ledesma – CPF Nº 088.930.041-00.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS PESSOAIS SOB O NÚMERO: 024/2022

PROCESSO: Nº.71/022.956/2022
PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.808/290/0001-55, doravante denominada Contratante e MAGDA DAYANE DE LIMA, inscrita no CPF nº.038.742.711-29, doravante denominada Contratada.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da "Cláusula Quarta - Da Classificação Orçamentária" e da "Cláusula Sétima – Da Remuneração, que passam a conter a seguinte redação:
"Cláusula Quarta - Da Classificação Orçamentária:
As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão través da:
Unidade Orçamentária: 85202-Fundação de Turismo de MS;

Funcional programática: 10.85202.23.695.2102.4774.0002-Bioparque-Atrativos aos Visitantes/CP;
Fonte de Recurso:0150000001;
Natureza de Despesa:31900401–SALÁRIO-CONTRATO TEMPORÁRIO;
Nota de Empenho:2023NE000340 emitida em 31/05/2023"
"Cláusula Sétima – Da Remuneração:
A CONTRATADA será remunerada, mensalmente, com o valor correspondente a R$ 5.000,00 (cinco mil reais) "
ASSINATURA: 01/06/2023
ASSINA: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF sob o nº.045.627.696-37, pelo Contratante e Sra. MAGDA DAYANE DE LIMA, inscrita no CPF nº. 038.742.711-29, pela Contratada.

Campo Grande, 05 de junho de 2023.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da FUNDTUR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS PESSOAIS SOB O NÚMERO: 008/2022
PROCESSO: Nº.71/018.169/2022
PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.808/290/0001-55, doravante denominada Contratante e ALANNA MARQUES GOMES, inscrita no CPF nº.049.306.261-02, doravante denominada Contratada.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da "Cláusula Quarta - Da Classificação Orçamentária" e da "Cláusula Sétima – Da Remuneração, que passam a conter a seguinte redação:
"Cláusula Quarta - Da Classificação Orçamentária:
As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão través da:
Unidade Orçamentária: 85202-Fundação de Turismo de MS;
Funcional programática: 10.85202.23.695.2102.4774.0002-Bioparque-Atrativos aos Visitantes/CP;
Fonte de Recurso:0150000001;
Natureza de Despesa:31900401–SALÁRIO-CONTRATO TEMPORÁRIO;
Nota de Empenho:2023NE000340 emitida em 31/05/2023"
"Cláusula Sétima – Da Remuneração:
A CONTRATADA será remunerada, mensalmente, com o valor correspondente a R$ 5.000,00 (cinco mil reais) "
ASSINATURA: 01/06/2023
ASSINA: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF sob o nº.045.627.696-37, pelo Contratante e Sra. ALANNA MARQUES GOMES, inscrita no CPF nº.049.306.261-02, pela Contratada.

Campo Grande, 05 de junho de 2023.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da FUNDTUR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS PESSOAIS SOB O NÚMERO: 010/2022
PROCESSO: Nº.71/018.307/2022
PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.808/290/0001-55, doravante denominada Contratante e BRUNO CARLOS FELICIANO DE LIMA SILVA, inscrito no CPF nº.046.561.531-76, doravante denominado Contratado.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da "Cláusula Quarta - Da Classificação Orçamentária" e da "Cláusula Sétima – Da Remuneração, que passam a conter a seguinte redação:
"Cláusula Quarta - Da Classificação Orçamentária:
As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão través da:
Unidade Orçamentária: 85202-Fundação de Turismo de MS;
Funcional programática: 10.85202.23.695.2102.4774.0002-Bioparque-Atrativos aos Visitantes/CP;
Fonte de Recurso:0150000001;
Natureza de Despesa:31900401–SALÁRIO-CONTRATO TEMPORÁRIO;
Nota de Empenho:2023NE000340 emitida em 31/05/2023"
"Cláusula Sétima – Da Remuneração:
A CONTRATADA será remunerada, mensalmente, com o valor correspondente a R$ 5.000,00 (cinco mil reais) "
ASSINATURA: 01/06/2023
ASSINA: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF sob o nº.045.627.696-37, pelo Contratante e Sr. BRUNO CARLOS FELICIANO DE LIMA SILVA, inscrito no CPF nº.046.561.531-76, pelo Contratado.

Campo Grande, 05 de junho de 2023.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da FUNDTUR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS PESSOAIS SOB O NÚMERO: 025/2022
PROCESSO: Nº.71/022.952/2022
PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.808/290/0001-55, doravante denominada Contratante e BRUNO FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº.024.322.121-50, doravante denominado Contratado.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da "Cláusula Quarta - Da Classificação Orçamentária" e da "Cláusula Sétima – Da Remuneração, que passam a conter a seguinte redação:
"Cláusula Quarta - Da Classificação Orçamentária:
As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão través da:
Unidade Orçamentária: 85202-Fundação de Turismo de MS;
Funcional programática: 10.85202.23.695.2102.4774.0002-Bioparque-Atrativos aos Visitantes/CP;
Fonte de Recurso:0150000001;
Natureza de Despesa:31900401–SALÁRIO-CONTRATO TEMPORÁRIO;
Nota de Empenho:2023NE000340 emitida em 31/05/2023"
"Cláusula Sétima – Da Remuneração:
A CONTRATADA será remunerada, mensalmente, com o valor correspondente a R$ 5.000,00 (cinco mil reais) "
ASSINATURA: 01/06/2023
ASSINA: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF sob o nº.045.627.696-37, pelo Contratante e Sr. BRUNO FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº.024.322.121-50, pelo Contratado.

Campo Grande, 05 de junho de 2023.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da FUNDTUR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS PESSOAIS SOB O NÚMERO: 028/2022
PROCESSO: Nº.71/026.713/2022
PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.808/290/0001-55, doravante denominada Contratante e MARCELLE PEREIRA NOGUEIRA, inscrita no CPF nº.709.691.161-87, doravante denominada Contratada.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da "Cláusula Quarta - Da Classificação Orçamentária" e da "Cláusula Sétima – Da Remuneração, que passam a conter a seguinte redação:
"Cláusula Quarta - Da Classificação Orçamentária:
As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão través da:
Unidade Orçamentária: 85202-Fundação de Turismo de MS;
Funcional programática: 10.85202.23.695.2102.4774.0002-Bioparque-Atrativos aos Visitantes/CP;
Fonte de Recurso:0150000001;
Natureza de Despesa:31900401–SALÁRIO-CONTRATO TEMPORÁRIO;
Nota de Empenho:2023NE000340 emitida em 31/05/2023"
"Cláusula Sétima – Da Remuneração:
A CONTRATADA será remunerada, mensalmente, com o valor correspondente a R$ 5.000,00 (cinco mil reais) "
ASSINATURA: 01/06/2023
ASSINA: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF sob o nº.045.627.696-37, pelo Contratante e Sra. MARCELLE PEREIRA NOGUEIRA, inscrita no CPF nº. 709.691.161-87, pela Contratada.

Campo Grande, 05 de junho de 2023.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da FUNDTUR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS PESSOAIS SOB O NÚMERO: 014/2022
PROCESSO: Nº.71/018.328/2022
PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.808/290/0001-55, doravante denominada Contratante e LUANA ALVES RIBEIRO, inscrita no CPF nº.029.874.511-99, doravante denominada Contratada.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da "Cláusula Quarta - Da Classificação Orçamentária" e da "Cláusula Sétima – Da Remuneração, que passam a conter a seguinte redação:
"Cláusula Quarta - Da Classificação Orçamentária:
As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão través da:
Unidade Orçamentária: 85202-Fundação de Turismo de MS;
Funcional programática: 10.85202.23.695.2102.4774.0002-Bioparque-Atrativos aos Visitantes/CP;
Fonte de Recurso:0150000001;
Natureza de Despesa:31900401–SALÁRIO-CONTRATO TEMPORÁRIO;

Nota de Empenho:2023NE000340 emitida em 31/05/2023"
"Cláusula Sétima – Da Remuneração:
A CONTRATADA será remunerada, mensalmente, com o valor correspondente a R$ 5.000,00 (cinco mil reais) "
ASSINATURA: 01/06/2023
ASSINA: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF sob o nº.045.627.696-37, pelo Contratante e Sra. LUANA ALVES RIBEIRO, inscrita no CPF nº.029.874.511-99, pela Contratada.

Campo Grande, 05 de junho de 2023.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da FUNDTUR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS PESSOAIS SOB O NÚMERO: 015/2022
PROCESSO: Nº.71/018.331/2022
PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.808/290/0001-55, doravante denominada Contratante e MARIA LETÍCIA NEVES LEIRIA DA SILVA FRANCISCO, inscrita no CPF nº.001.632.451-00, doravante denominada Contratada.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da "Cláusula Quarta - Da Classificação Orçamentária" e da "Cláusula Sétima – Da Remuneração, que passam a conter a seguinte redação:
"Cláusula Quarta - Da Classificação Orçamentária:
As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão través da:
Unidade Orçamentária: 85202-Fundação de Turismo de MS;
Funcional programática: 10.85202.23.695.2102.4774.0002-Bioparque-Atrativos aos Visitantes/CP;
Fonte de Recurso:0150000001;
Natureza de Despesa:31900401–SALÁRIO-CONTRATO TEMPORÁRIO;
Nota de Empenho:2023NE000340 emitida em 31/05/2023"
"Cláusula Sétima – Da Remuneração:
A CONTRATADA será remunerada, mensalmente, com o valor correspondente a R$ 5.000,00 (cinco mil reais) "
ASSINATURA: 01/06/2023
ASSINA: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF sob o nº.045.627.696-37, pelo Contratante e Sra. MARIA LETÍCIA NEVES LEIRIA DA SILVA FRANCISCO, inscrita no CPF nº.001.632.451-00, pela Contratada.

Campo Grande, 05 de junho de 2023.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da FUNDTUR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS PESSOAIS SOB O NÚMERO: 016/2022
PROCESSO: Nº.71/018.337/2022
PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.808/290/0001-55, doravante denominada Contratante e MIRIAN SILVÉRIA DE SOUZA, inscrita no CPF nº.016.852.861-43, doravante denominada Contratada.
OBJETO: A prestação de serviço será exercida pela CONTRATADA, o qual executará temporariamente as OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da "Cláusula Quarta - Da Classificação Orçamentária" e da "Cláusula Sétima – Da Remuneração, que passam a conter a seguinte redação:
"Cláusula Quarta - Da Classificação Orçamentária:
As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão través da:
Unidade Orçamentária: 85202-Fundação de Turismo de MS;
Funcional programática: 10.85202.23.695.2102.4774.0002-Bioparque-Atrativos aos Visitantes/CP;
Fonte de Recurso:0150000001;
Natureza de Despesa:31900401–SALÁRIO-CONTRATO TEMPORÁRIO;
Nota de Empenho:2023NE000340 emitida em 31/05/2023"
"Cláusula Sétima – Da Remuneração:
A CONTRATADA será remunerada, mensalmente, com o valor correspondente a R$ 5.000,00 (cinco mil reais) "
ASSINATURA: 01/06/2023
ASSINA: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF sob o nº.045.627.696-37, pelo Contratante e Sra. MIRIAN SILVÉRIA DE SOUZA, inscrita no CPF nº.016.852.861-43, pela Contratada.

Campo Grande, 05 de junho de 2023.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da FUNDTUR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS PESSOAIS SOB O NÚMERO: 017/2022

PROCESSO: Nº.71/018.345/2022

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.808/290/0001-55, doravante denominada Contratante e RAFAEL DE LIMA ORMUNDO, inscrito no CPF nº.999.116.981-49, doravante denominado Contratado.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da "Cláusula Quarta - Da Classificação Orçamentária" e da "Cláusula Sétima – Da Remuneração, que passam a conter a seguinte redação:

"Cláusula Quarta - Da Classificação Orçamentária:

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão través da:

Unidade Orçamentária: 85202-Fundação de Turismo de MS;

Funcional programática: 10.85202.23.695.2102.4774.0002-Bioparque-Atrativos aos Visitantes/CP;

Fonte de Recurso:0150000001;

Natureza de Despesa:31900401–SALÁRIO-CONTRATO TEMPORÁRIO;

Nota de Empenho:2023NE000340 emitida em 31/05/2023"

"Cláusula Sétima – Da Remuneração:

A CONTRATADA será remunerada, mensalmente, com o valor correspondente a R$ 5.000,00 (cinco mil reais) "

ASSINATURA: 01/06/2023

ASSINA: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF sob o nº.045.627.696-37, pelo Contratante e Sr. RAFAEL DE LIMA ORMUNDO, inscrito no CPF nº.999.116.981-49, pelo Contratado.

Campo Grande, 05 de junho de 2023.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da FUNDTUR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS PESSOAIS SOB O NÚMERO: 027/2022

PROCESSO: Nº.71/026.678/2022

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.808/290/0001-55, doravante denominada Contratante e ADRIANA SPADARO SHINOHARA DUARTE, inscrita no CPF nº.203.046.408-24, doravante denominada Contratada.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da "Cláusula Quarta - Da Classificação Orçamentária" e da "Cláusula Sétima – Da Remuneração, que passam a conter a seguinte redação:

"Cláusula Quarta - Da Classificação Orçamentária:

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão través da:

Unidade Orçamentária: 85202-Fundação de Turismo de MS;

Funcional programática: 10.85202.23.695.2102.4774.0002-Bioparque-Atrativos aos Visitantes/CP;

Fonte de Recurso:0150000001;

Natureza de Despesa:31900401–SALÁRIO-CONTRATO TEMPORÁRIO;

Nota de Empenho:2023NE000340 emitida em 31/05/2023"

"Cláusula Sétima – Da Remuneração:

A CONTRATADA será remunerada, mensalmente, com o valor correspondente a R$ 5.000,00 (cinco mil reais) "

ASSINATURA: 01/06/2023

ASSINA: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF sob o nº.045.627.696-37, pelo Contratante e Sra. ADRIANA SPADARO SHINOHARA DUARTE, inscrita no CPF nº. 203.046.408-24, pela Contratada.

Campo Grande, 05 de junho de 2023.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da FUNDTUR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS PESSOAIS SOB O NÚMERO: 034/2022

PROCESSO: Nº.71/033.784/2022

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.808/290/0001-55, doravante denominada Contratante e ALEXANDRA CAMPOS VESENICK, inscrita no CPF nº.869.834.311-20, doravante denominada Contratada.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da "Cláusula Quarta - Da Classificação Orçamentária" e da "Cláusula Sétima – Da Remuneração, que passam a conter a seguinte redação:

"Cláusula Quarta - Da Classificação Orçamentária:

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão través da:

Unidade Orçamentária: 85202-Fundação de Turismo de MS;

Funcional programática: 10.85202.23.695.2102.4774.0002-Bioparque-Atrativos aos Visitantes/CP;

Fonte de Recurso:0150000001;

Natureza de Despesa:31900401–SALÁRIO-CONTRATO TEMPORÁRIO;

Nota de Empenho:2023NE000340 emitida em 31/05/2023"

"Cláusula Sétima – Da Remuneração:
A CONTRATADA será remunerada, mensalmente, com o valor correspondente a R$ 5.000,00 (cinco mil reais) "
ASSINATURA: 01/06/2023
ASSINA: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF sob o nº.045.627.696-37, pelo Contratante e Sra. ALEXANDRA CAMPOS VESENICK, inscrita no CPF nº.869.834.311-20, pela Contratada.

Campo Grande, 05 de junho de 2023.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da FUNDTUR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS PESSOAIS SOB O NÚMERO: 020/2022
PROCESSO: Nº.71/022.944/2022
PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.808/290/0001-55, doravante denominada Contratante e AMANDA CAROLINA BORGES DA SILVA, inscrita no CPF nº.003.507.501-57, doravante denominada Contratada.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da "Cláusula Quarta - Da Classificação Orçamentária" e da "Cláusula Sétima – Da Remuneração, que passam a conter a seguinte redação:
"Cláusula Quarta - Da Classificação Orçamentária:
As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão través da:
Unidade Orçamentária: 85202-Fundação de Turismo de MS;
Funcional programática: 10.85202.23.695.2102.4774.0002-Bioparque-Atrativos aos Visitantes/CP;
Fonte de Recurso:0150000001;
Natureza de Despesa:31900401–SALÁRIO-CONTRATO TEMPORÁRIO;
Nota de Empenho:2023NE000340 emitida em 31/05/2023"
"Cláusula Sétima – Da Remuneração:
A CONTRATADA será remunerada, mensalmente, com o valor correspondente a R$ 5.000,00 (cinco mil reais) "
ASSINATURA: 01/06/2023
ASSINA: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF sob o nº.045.627.696-37, pelo Contratante e Sra. AMANDA CAROLINA BORGES DA SILVA, inscrita no CPF nº. 003.507.501-57, pela Contratada.

Campo Grande, 05 de junho de 2023.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da FUNDTUR

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
PROCESSO nº 71.053.199.2022 - FUNDTUR
NÚMERO CADASTRAL: 33.059/2023
PARTES: **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da **Fundação de Turismo de Mato Grosso Do Sul** inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, denominada **PARCEIRO PÚBLICO** e a Associação Araras Bike Clube de Nova Andradina, inscrita no CNPJ sob o nº 36.442.063/0001-45, denominada **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**.
OBJETO: Apoiar a realização do evento gerador do fluxo turístico denominado "O Mundo em um clik", conforme Plano de Trabalho aprovado.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Estadual 14.494/2016, Resolução SEFAZ 2.733/2016 e suas alterações, o Edital de Chamamento Público 10/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cabendo à FUNDTUR o valor total.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência de 05/06/2023 até 04/09/2023 a partir da data de sua assinatura, para execução integral do objeto da parceria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Termo correrá à conta da Funcional Programática: 10.85202.23.695.2102.4773.0001, Natureza da Despesa 33504101, Fonte 0250000001, UO 85202-Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2023NE000345, emitida em 05/06/2023.
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023
ASSINAM: **BRUNO WENDLING**, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, pelo Parceiro Público e **MÁRCIA APARECIDA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 445.963.401-53, pela **Organização Parceira**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
1. Trata-se de designação de servidores para gestão e fiscalização, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS. (FUNDTUR/MS) e VOALE VIAGENS LTDA.
GESTOR DO CONTRATO:
NOME: CLÁUDIA SOARES DA SILVA ALMEIDA

MATRICULA n. 95888022

FISCAL DO CONTRATO:
NOME: LIVIA PATRÍCIA DE PAULA DAVI
MATRICULA: n. 126906022

REFERENTE:
PROCESSO N. 85/003.915/2023 – "Evento Travel Next Minas"
Objeto: Contratação de empresa para locação de espaço, montagem e decoração do estande para participação da Fundação de Turismo no evento Travel Next Minas, que se realizará nos dias 23 e 24 de junho de 2023, no Centro de Eventos do Shopping Center Minas, em Belo Horizonte/MG, estando em conformidade com o disposto no artigo 3º, IV, do Decreto Estadual nº 15.327 de 10 de dezembro de 2019.

Vigência: com validade a contar da data de assinatura do Contrato, até o encerramento de sua vigência.
3. O Gestor e o Fiscal do Contrato orientar-se-ão pelos princípios do planejamento, da eficiência, da sindicabilidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, sempre visando à boa administração e ao atendimento do interesse público Campo Grande, 02 de maio, de 2023.

Campo Grande, 06 de junho, de 2023.

Bruno Wendling
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO **N°. 124/FUNSAU/2023 – GCONT N°. 21985,** PROCESSO **N°.: 27/001.503/2023,** VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**,** CONTRATADA: **E3 INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.091.164/0001-50, com sede na Avenida Ministro João Arinos, n.º 3.997, Campo Grande/MS, CEP 79.045-005, OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, CATALOGAÇÃO INDEXAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E ARMAZENAMENTO FÍSICO DOS DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS E PRONTUÁRIOS MÉDICOS VISANDO ATENDER O HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL (HRMS);**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **TEREZINHA MARIA GAVA BOIN,** matrícula 55521021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **JORGE SILVA DE ARRUDA**, matrícula 3291022, **ELIANE APARECIDA RODRIGUES**, matrícula 126296021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **DULCE APARECIDA DE OLIVEIRA**, matrícula 72729022 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 06 de junho de 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO **N°. 129/FUNSAU/2023 – GCONT N°. 21997,** PROCESSO **N°.: 27/003.228/2023,** VIGÊNCIA:

12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**,** CONTRATADA: **COMERCIAL ISOTOTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.305.092/0001-02, Inscrição Estadual nº. 28.342.322-6, com sede na Rua Raposo Tavares nº. 409, Campo Grande/MS – CEP: 79.050-050, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **FABIANA MESQUITA ROESE,** matrícula 5673021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **MICHELLI CORDEIRO QUEIROZ MURAT**, matrícula 437873021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 06 de junho de 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO **Nº. 125/FUNSAU/2023 – GCONT Nº. 21986,** PROCESSO **Nº.: 27/004.078/2023,** VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**,** CONTRATADA: **MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.729.499/0001-11, Inscrição Estadual nº. 28.337.760-7, com sede na Rua Buenos Aires, nº. 288, Campo Grande/MS – CEP: 79.023-210, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE TELAS DE POLIPROPILENO PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **FABIANA MESQUITA ROESE,** matrícula 5673021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **GRACIELA MUDESTO MIRANDA**, matrícula 127675021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 06 de junho de 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO **Nº. 130/FUNSAU/2023 – GCONT Nº. 21998,** PROCESSO **Nº.: 27/004.077/2023,** VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**,** CONTRATADA: **MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.729.499/0001-11, Inscrição Estadual nº. 28.337.760-7, com sede na Rua Buenos Aires, nº. 288, Campo Grande/MS – CEP: 79.023-210, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CLONAZEPAM E LORAZEPAM**

PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **FABIANA MESQUITA ROESE,** matrícula 5673021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **GRACIELA MUDESTO MIRANDA**, matrícula 127675021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 06 de junho de 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO **N°. 122/FUNSAU/2023 – GCONT N°. 21972,** PROCESSO **N°.: 27/003.600/2023,** VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**,** CONTRATADA: **IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 12.255.403/0001-60, Inscrição Estadual n. 256.148-031, com sede na Rua das Embaúbas, nº. 601, Fazenda Santo Antônio – São José/SC – CEP 88.104-561, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE SERINGAS DE ALTA PRESSÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **ALESSANDRA MARIA FERNANDES,** matrícula 87560021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021, **GUSTAVO DEDÉ LACERDA**, matrícula 438001021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **EUNILIA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula 103246021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 06 de junho de 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO **N°. 123/FUNSAU/2023 – GCONT N°. 21973,** PROCESSO **N°.: 27/003.733/2023,** VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**,** CONTRATADA: **CIRÚRGICA MS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 10.656.587/0001-45, Inscrição Estadual n. 28.351.066-8, com sede na Rua Itatiaia, nº. 126, Bairro Santo Antônio – Campo Grande/MS – CEP 79.100-390, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO OXACILINA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **MICHELLI CORDEIRO QUEIROZ MURAT,** matrícula 437873021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ROSELEIDE DE ALMEIDA CANO**, matrícula 123378021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 06 de junho de 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO **N°. 127/FUNSAU/2023 – GCONT N°. 21993,** PROCESSO **N°.: 27/001.924/2023,** VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**,** CONTRATADA: **CIRUMED COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 26.853.028/0001-65, Inscrição Estadual n. 28.267.339-3, com sede na Rua Joaquim Murtinho, 3.445, Bairro Chácara Cachoeira – Campo Grande/MS, CEP 79.041-060, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE SONDA VESICAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **FABIANA MESQUITA ROESE** matrícula 5673021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **MICHELLE CORDEIRO QUEIROZ**, matrícula 437873021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 06 de junho de 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO **N°. 128/FUNSAU/2023 – GCONT N°. 21994,** PROCESSO **N°.: 27/003.640/2023,** VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**,** CONTRATADA: **PRÓBIO PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 03.726.426/0001-15, Inscrição Estadual n. 28.313.198-5, com sede na Rua Antônio Maria Coelho, nº. 3.254 – Campo Grande/MS – CEP 79.020-210, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL PROLONGADA (NPP), PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **JORGE ALBERTO PRUDENTE DE AQUINO,** matrícula 31704022 como FISCAL DO CONTRATO e como substituto do fiscal **PRISCILA MEDINA RIOS FÁVERO**, matrícula 434686021 e **RODRIGO HENRIQUE RIBEIRO DE NOVAIS**, matrícula 431641021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do

Gestor **MÔNICA REISS BERGAMO**, matrícula 123485022 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 06 de junho de 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

Extrato do Contrato 0120/2023/FUNSAU/MS **Nº Cadastral 21861**

Processo: 27/001.508/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e SPV COMERCIAL LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição AVIAMENTOS DE COSTURA, para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme especificações e exigências estabelecidos no Termo de Referência FUNSAU/254/2022 e também no Resultado de Licitação nº.40901 (fl.736/736v), os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27201.10.122.0011.4061.0001 – Gestão e Manutenção da FUNSAU, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903023 e 33903036, Fonte n. 0165980011.
Valor: R$ 56.311,50 (cinquenta e seis mil e trezentos e onze reais e cinquenta centavos)
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 meses com início em 23/05/2023 e término em 21/05/2024.
Data da Assinatura: 23/05/2023
Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e Gabriel Melo Matos de Salvi

Extrato do Contrato 0121/2023/FUNSAU/MS **Nº Cadastral 21912**

Processo: 27/002.978/2023
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI
Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição Emergencial de Medicamento, para atender a demanda do HRMS, conforme especificações e exigências estabelecidos no Termo de Referência FUNSAU/00030/2023 e também na Autorização de Compra nº.41148, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2043.4062.0001 – FUNSAU, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903009, Fonte n. 0165980011.
Valor: R$ 34.440,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta reais)
Do Prazo: A vigência do presente instrument será de 12 meses, com início na data de 26/05/2023 e encerramento em 24/05/2024
Data da Assinatura: 26/05/2023
Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e Francisco Carlos Soares de Souza (pp Fernando Santos Pitombo)

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato N° 0253/2022/FUNSAU/MS **Nº Cadastral 19206**

Processo: 27/006.833/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU e a empresa YOUSSIF AMIM YOUSSIF EPP.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato n. 253/2022, relativo à aquisição de Pano Multiuso (Item 001) do processo de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 124, c/c art. 104, inciso I, ambos da Lei n. 14.133/21, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
Dotação Orçamentária: Natureza das Despesas:33903021Fonte de Recurso:0165980011Programa de Trabalho:20.27201.10.302.2043.4062.0001 HRMSNota de Empenho:2023NE000683
Valor: O valor deste Termo Aditivo é de R$ 21.360,50 (vinte e um mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos). O valor global do contrato, após o presente aditamento passará a ser de R$ 107.089,70 (cento e sete mil, oitenta e nove reais e setenta centavos).
Do Prazo: A vigência do presente instrumento se encerra em 07/08/2023
Data da Assinatura: 19/05/2023
Assinam: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA e ALBERTO YOUSSEF

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROE-UEMS N. 134, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Exclusão e inclusão de membros no Comitê Docente Estruturante do curso de Ciência Biológicas, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Coxim.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 004, de 01 de junho de 2023, da coordenação do curso de Ciência Biológicas, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Coxim, alterando a composição do Comitê Docente Estruturante,

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Juliana Roberta Paes Fujihara, Margarida Maria de Rossi Vieira e Thiago Elias da Silva do Comitê Docente Estruturante do curso de Ciência Biológicas, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Coxim, constituído pela Portaria PROE-UEMS n.º 142, de 08 de setembro de 2021. Publicada no Diário Oficial de MS n.º 10.630, de 10 de setembro de 2021, p. 64;

Art. 2.º Incluir Gislayne de Araújo Bitencourt, Jaqueline Ferreira da Silva, Ricardo Vieira de Lima, Dinorah Machado Vaz de Lima e Evandro de Oliveira no comitê mencionado no art. 1.º.

Art. 3.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria passa a vigorar com a seguinte composição: Suzana Neves Moreira (presidente), Gislayne de Araújo Bitencourt, Jaqueline Ferreira da Silva, Ricardo Vieira de Lima, Dinorah Machado Vaz de Lima e Evandro de Oliveira, sendo a duração de mandato dos membros até **09 de setembro de 2023**.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 06 DE JUNHO DE 2023.

PROFª. DRª. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 135, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Gestão Ambiental, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Coxim.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência à Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Gestão Ambiental, bacharelado, da

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Coxim.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: Suzana Neves Moreira (presidente), Dinorah Machado Vaz de Lima, Evandro de Oliveira, Gislayne de Araújo Bitencourt, Jaqueline Ferreira da Silva e Ricardo Vieira de Lima.

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 06 DE JUNHO DE 2023.

PROFª. DRª. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 094 SEC/2023

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a PLANTAR- PLANEJAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGROPECUÁRIA ITAJÁ LTDA– Itajá - GO.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2023

DATA DE VIGÊNCIA: 05 de junho de 2028 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Genilton Teixeira do Prado (Organização Concedente).

Edital n. 21/2023 - Edital UEMS/CNPq N° 03/2023 –PROPPI/UEMS - PIBIC
Edital de Retificação do PIBIC

A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento da comunidade acadêmica da UEMS o Edital n. 21/2023 - PROPPI/UEMS - PIBIC, que retifica os itens 3.1, 3.4, 3.5, 3.7, 4.1, 4.2, 5.1, 7.4.2, 9.1, 10.7, 10.10, ANEXO 7 e ANEXO 9 do Edital UEMS/CNPq N° 03/2023 – PROPPI/UEMS - PIBIC, nos seguintes termos:

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPI) da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS), em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), torna público o presente edital e convida docentes e alunos regularmente matriculados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul a apresentar projeto ao PIBIC UEMS, regido pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.551, de 16 de dezembro de 2022, de acordo com os critérios estabelecidos a seguir:

3.1 Serão concedidas até 280 (duzentas e oitenta) bolsas PIBIC UEMS, até 63 (sessenta e três) bolsas PIBIC CNPq e até 69 (sessenta e nove) bolsas PIBIC FUNDECT.

3.4 A duração da bolsa UEMS e da bolsa FUNDECT é de 12 (doze) meses, no período de Agosto de 2023 a Julho de 2024, com valor de R$ 700,00 (setecentos e reais) mensal, sem possibilidade de prorrogação.

3.5 As bolsas CNPq serão distribuídas entre os primeiros classificados da listagem final de aprovados, e posteriormente as bolsas FUNDECT e UEMS serão distribuídas, respectivamente, entre os demais classificados, respeitando-se a classificação de cada grande área.

3.7 Sendo aprovado mais de um bolsista para o mesmo orientador, o mesmo deverá indicar qual aluno(a) receberá bolsa CNPq e os demais receberão bolsa FUNDECT ou UEMS.

4.1 Para o(a) orientador(a):

m) possuir cadastro completo e atualizado no SIGFUNDECT (Sistema de Informação e Gestão de

Projetos da Fundect - https://sigfundect.ledes.net) – aos que forem contemplados com bolsa FUNDECT;

n) não possuir qualquer pendência administrativa e/ou financeira com a Fundect, com o Estado de MS, ou com o SIAFEM-MS, no momento da formalização do termo de outorga, mantendo essa condição até o final da execução do projeto – aos que forem contemplados com bolsa FUNDECT.

4.2 Para o(a) bolsista:

j) possuir cadastro completo e atualizado no SIGFUNDECT (Sistema de Informação e Gestão de Projetos da FUNDECT - https://sigfundect.ledes.net) – aos que forem contemplados com bolsa FUNDECT;

5.1 São compromissos do(a) bolsista:

b) Não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie no momento de implantação da bolsa, caso aprovado com bolsa PIBIC CNPq ou FUNDECT, conforme restrição ~~dos órgãos~~, sendo permitido tal vínculo somente ao bolsista UEMS;

c) Será permitido ao bolsista PIBIC UEMS, PIBIC CNPq e PIBIC FUNDECT, acúmulo da bolsa com estágio remunerado;

h) Ressarcir a UEMS, CNPq ou FUNDECT, o investimento realizado, total ou parcialmente, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.

7.4.2 As bolsas CNPq, FUNDECT e UEMS serão distribuídas proporcionalmente tendo como referência o número de propostas aprovadas para cada área de conhecimento (área CNPq), sendo distribuídas primeiramente as bolsas CNPq de acordo com a classificação e posteriormente, as bolsas FUNDECT e UEMS, nesta ordem;

9.1 Para a concessão da bolsa, os seguintes documentos deverão ser encaminhados no e-mail iniciacaocientifica@uems.br, dentro do prazo estipulado no Cronograma, disponível no item 2 do presente edital:

- Comprovante do **número da conta-corrente (obrigatório para bolsista CNPq e FUNDECT) ou conta poupança**, em Agência do **Banco do Brasil,** localizada no Estado de Mato Grosso do Sul; **Bolsas CNPq não podem ser pagas em conta poupança ou conta-salário.**
- Declaração do aluno, com a assinatura original, de que não recebe remuneração proveniente de qualquer vínculo empregatício (em caso de bolsas pagas pelo CNPq e FUNDECT), e de que não acumula a bolsa com quaisquer outros benefícios de agências de fomento, a partir do momento da assinatura do Termo de Compromisso (Anexo 9);

10.7 a.3) Bolsista FUNDECT: "O presente trabalho foi realizado com apoio da FUNDECT/UEMS, Programa Institucional de Iniciação Científica – PIC/UEMS"

b.3) Bolsista FUNDECT: "Bolsista PIBIC–FUNDECT/UEMS, MS, Brasil"

10.10 Docentes e discentes contemplados com bolsa FUNDECT, deverão cumprir com os requisitos de acordo com a Chamada Especial Fundect 07/2023 – PIBIC – Fundect, disponível em (https://www.fundect.ms.gov.br/wp-content/uploads/2023/06/Minuta-edital-PIBIC-.docx-1.pdf).

Os demais itens do Edital UEMS/CNPq N° 03/2023 –PROPPI/UEMS permanecem inalterados e podem ser consultados através do link https://www.uems.br/anexos/download/6747

Dourados, 06 de junho de 2023.

Alessandra Paim Berti
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS - Em exercício

ANEXO 7
TERMO DE COMPROMISSO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA/ UEMS/CNPq 2023-2024
(ENVIAR SOMENTE NA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA, CASO APROVADO)

Edital: *(inserir a Chamada)*
Aluno: *(inserir nome completo do aluno, sem abreviações)*
Orientador: *(inserir nome completo do docente, sem abreviações)*
Projeto de IC: *(título completo da proposta aprovada em edital)*

ACEITE DO ORIENTADOR

O presente Termo de Compromisso tem como objeto a concessão de bolsa no período vigente de **Agosto/2023 a Julho/2024 para bolsas UEMS e bolsas FUNDECT e Setembro/2023 a Agosto/2024 para bolsas CNPq**, conforme as condições e consequências previstas nas Normas para Iniciação Científica fixadas pela **Resolução/CEPE-UEMS Nº 2.551 de 16/12/2022 e Instrução Normativa PROPP/UEMS n. 01, de 14 de janeiro de 2013**, e com as condições, a saber:

Declaro que aceito orientar o referido aluno no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, de acordo com as normas fixadas.

São compromissos do(a) **orientador(a):**

- a) Orientar os bolsistas nas distintas fases de trabalho científico, incluindo a participação às reuniões, a elaboração dos relatórios e apresentação dos resultados em congressos, seminários e outros;
- b) Dedicar pelo menos 02 (duas) horas semanais para orientação de cada bolsista;
- c) Se responsabilizar pelo bolsista no cumprimento das atividades previstas e no cumprimento da legislação em vigor referente as modalidades de bolsas do Programa de Iniciação Científica;
- d) Manter projeto(s) de pesquisa cadastrado(s) na Divisão de Pesquisa/PROPPI e em execução durante todo o período de vigência da(s) bolsa(s) de Iniciação Científica;
- e) Acompanhar, quando possível, os alunos bolsistas no ENIC (Encontro de Iniciação Científica da UEMS) em datas e condições a serem definidas em chamada específica;
- f) Comunicar formalmente à Divisão de Pesquisa/PROPPI no caso de solicitação de licença de qualquer natureza quando o prazo de afastamento for igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- g) Comprometer-se a prestar consultoria quando solicitado, atendendo aos prazos estabelecidos pela Divisão de Pesquisa/PROPPI;
- h) Comunicar formalmente à Iniciação Científica, qualquer situação que possa comprometer o desenvolvimento do projeto do orientado, como licença médica, ou que importe em suspensão de pagamento de bolsa, sob pena do orientador ficar inadimplente com a Divisão de Pesquisa.

Data_____/_____/_____

Assinatura do(a) Orientador(a)_____

ACEITE DO ALUNO

Declaro concordar para todos os fins e consequências de direito com as Normas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica fixadas pela **Resolução/CEPE-UEMS Nº 2.551 de 16/12/2022 e Instrução Normativa PROPP/UEMS n. 01, de 14 de janeiro de 2013**, e com as condições, a saber:

1. A concessão da bolsa de Iniciação Científica não acarreta vínculo empregatício com a UEMS;
2. O período de vigência da bolsa e da execução do Projeto de Iniciação Científica é de **Agosto/2023 a Julho/2024 para bolsas UEMS e bolsas FUNDECT e Setembro/2023 a Agosto/2024 para bolsas CNPq**;
3. A Divisão de Pesquisa/PROPPI poderá suspender a concessão da bolsa nos casos de não cumprimento deste Termo.

São compromissos do **bolsista:**

a) Não receber bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena – PVUI, do Programa Vale Universidade – PVU, com exceção de bolsa do Programa Institucional de Monitoria – PIM, do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS – PIAE/UEMS, do Auxílio para Acesso Emergencial à Internet, Bolsas CAPES PIBID e Residência Pedagógica, sendo as duas últimas modalidades permitidas apenas para bolsistas UEMS;

b) Não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie no momento de implantação de bolsa, caso aprovado com bolsa PIBIC CNPq ou FUNDECT, conforme restrição desses órgãos;

c) Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, com disponibilidade para o desenvolvimento do projeto conforme atividades e cronograma estipuladas pelo orientador;

d) Participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao orientador para análise;

e) Elaborar e enviar eletronicamente, para o e-mail iniciacaocientifica@uems.br, os relatórios parcial e final, conforme prazos pré-estabelecidos no Termo de Compromisso para possibilitar o acompanhamento e avaliação por parte de consultores;

f) Comprometer-se a encaminhar o relatório parcial até a data de 11 de março de 2024 e o relatório final até 31 de agosto de 2024.

g) Comprometer-se a participar do ENIC (Encontro de Iniciação Científica da UEMS) e, apresentar os resultados obtidos na pesquisa, na forma de trabalho científico;

h) Responsabilizar-se em devolver à UEMS, FUNDECT ou CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos que lhes cabem não sejam cumpridos;

i) Fazer referência ao apoio recebido pelo edital nas publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação do trabalho de pesquisa.

Data _____/_____/ _____

Assinatura do bolsista_____

ANEXO 9

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO E NÃO ACÚMULO DE BOLSA

(ENVIAR SOMENTE NA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA, CASO APROVADO BOLSA CNPq ou FUNDECT)

Cidade, _____ de _____ de 2023.

Eu _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que não possuo vínculo empregatício e não recebo bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena – PVUI, do Programa Vale Universidade – PVU, exceto bolsa do Programa Institucional de Monitoria – PIM, do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS – PIAE/ UEMS, do Auxílio para Acesso Emergencial à Internet.

(assinatura)

_____

Nome completo do(a) aluno(a)

Edital n. 22/2023 - Edital UEMS/CNPq N° 04/2023 - PROPPI/UEMS - PIBIC-AAF
Edital de Retificação do PIBIC AAF

A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento da comunidade acadêmica da UEMS o Edital n. 22/2023 - PROPPI/UEMS - PIBIC AAF, que retifica os itens **3.1, 3.4, 3.5, 3.7, 4.1, 4.2, 5.1, 7.4.2, 9.1, 10.7, 10.10, ANEXO 7 e ANEXO 9 do** Edital UEMS/CNPq N° 04/2023 - PROPPI/UEMS - PIBIC AAF, nos seguintes termos:

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPI)/**Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS)**, em parceria com o **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)** e a **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT),** torna público o presente Edital e convida docentes e alunos regularmente matriculados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul a apresentar projeto ao Programa Institucional de Iniciação Científica, regido pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.551, de 16 de dezembro de 2022, de acordo com os critérios estabelecidos a seguir.

3.1 Serão concedidas até **16** (dezesseis) bolsas UEMS, até **14** (quatorze) bolsas CNPq e até **17** (dezessete) bolsas PIBIC FUNDECT.

3.4 A duração da bolsa UEMS e da bolsa FUNDECT é de 12 (doze) meses, no período de Agosto de 2023 a Julho de 2024, com valor de R$ 700,00 (setecentos e reais) mensal, sem possibilidade de prorrogação.

3.5 As bolsas FUNDECT serão distribuídas entre os primeiros classificados da listagem final de aprovados, e posteriormente as bolsas CNPq e UEMS serão distribuídas, respectivamente, entre os demais classificados, respeitando-se a classificação de cada grande área.

3.7 Sendo aprovado mais de um bolsista para o mesmo orientador, o mesmo deverá indicar qual aluno(a) receberá bolsa CNPq e os demais receberão bolsa FUNDECT ou UEMS.

4.1 Para o(a) orientador(a):

l) possuir cadastro completo e atualizado no SIGFUNDECT (Sistema de Informação e Gestão de Projetos da Fundect - https://sigfundect.ledes.net) – aos que forem contemplados com bolsa FUNDECT;

m) não possuir qualquer pendência administrativa e/ou financeira com a Fundect, com o Estado de MS, ou com o SIAFEM-MS, no momento da formalização do termo de outorga, mantendo essa condição até o final da execução do projeto - aos que forem contemplados com bolsa FUNDECT.

4.2 Para o(a) bolsista:

k) possuir cadastro completo e atualizado no SIGFUNDECT (Sistema de Informação e Gestão de Projetos da FUNDECT - https://sigfundect.ledes.net) - aos que forem contemplados com bolsa FUNDECT.

5.1 São compromissos do(a) bolsista:

b) Não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie no momento de implantação da bolsa, caso aprovado com bolsa PIBIC CNPq ou FUNDECT, conforme restrição dos órgãos, sendo permitido tal vínculo somente ao bolsista UEMS;

c) Será permitido ao bolsista PIBIC UEMS, bolsista PIBIC CNPq e PIBIC FUNDECT acúmulo da bolsa com estágio remunerado;

h) Ressarcir a UEMS, CNPq ou FUNDECT, o investimento realizado, total ou parcialmente, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.

7.4.2 As bolsas CNPq, FUNDECT e UEMS serão distribuídas proporcionalmente tendo como referência o número de propostas aprovadas para cada área de conhecimento (área CNPq), sendo distribuídas primeiramente as bolsas FUNDECT de acordo com a classificação e posteriormente, as bolsas CNPq e UEMS, nesta ordem;

9.1 Para a concessão da bolsa, os seguintes documentos deverão ser encaminhados no e-mail iniciacaocientifica@uems.br, dentro do prazo estipulado no Cronograma, disponível no item 2 do presente edital:

- Comprovante do **número da conta-corrente (obrigatório para bolsista CNPq e FUNDECT) ou conta poupança**, em Agência do **Banco do Brasil,** localizada no Estado de Mato Grosso do Sul; **ATENÇÃO:**

Bolsas CNPq não podem ser pagas em conta poupança ou conta-salário.

- Declaração do aluno, com a assinatura original, de que não recebe remuneração proveniente de qualquer vínculo empregatício (em caso de bolsas pagas pelo CNPq e FUNDECT), e de que não acumula a bolsa com quaisquer outros benefícios de agências de fomento, a partir do momento da assinatura do Termo de Compromisso (Anexo 9);

10.7 a.3) Bolsista FUNDECT: "O presente trabalho foi realizado com apoio da FUNDECT/UEMS, Programa Institucional de Iniciação Científica - PIC/UEMS"

b.3) Bolsista FUNDECT: "Bolsista PIBIC–FUNDECT/UEMS, MS, Brasil"

10.10 Docentes e discentes contemplados com bolsa FUNDECT, deverão cumprir com os requisitos de acordo com a Chamada Especial Fundect 07/2023 – PIBIC - Fundect, disponível em (https://www.fundect.ms.gov.br/wp-content/uploads/2023/06/Minuta-edital-PIBIC-.docx-1.pdf).

Os demais itens do Edital UEMS/CNPq N° 04/2023 PROPPI/UEMS permanecem inalterados e podem ser consultados através do link https://www.uems.br/anexos/download/6749

Dourados, 06 de junho de 2023.

Alessandra Paim Berti
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS - Em exercício

ANEXO 7

TERMO DE COMPROMISSO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA/ UEMS/CNPq 2023-2024

(ENVIAR SOMENTE NA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA, CASO APROVADO)

Edital: *(inserir a Chamada)*

Aluno: *(inserir nome completo do aluno, sem abreviações)*

Orientador: *(inserir nome completo do docente, sem abreviações)*

Projeto de IC: *(título completo da proposta aprovada em edital)*

ACEITE DO ORIENTADOR

O presente Termo de Compromisso tem como objeto a concessão de bolsa no período vigente de **Agosto/2023 a Julho/2024 para bolsas UEMS e bolsas FUNDECT e Setembro/2023 a Agosto/2024 para bolsas CNPq**, conforme as condições e consequências previstas nas Normas para Iniciação Científica fixadas pela **Resolução/CEPE-UEMS Nº 2.551 de 16/12/2022 e Instrução Normativa PROPP/UEMS n. 01, de 14 de janeiro de 2013**, e com as condições, a saber:

Declaro que aceito orientar o referido aluno no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, de acordo com as normas fixadas.

São compromissos do(a) **orientador(a):**

- a) Orientar os bolsistas nas distintas fases de trabalho científico, incluindo a participação às reuniões, a elaboração dos relatórios e apresentação dos resultados em congressos, seminários e outros;
- b) Dedicar pelo menos 02 (duas) horas semanais para orientação de cada bolsista;
- c) Se responsabilizar pelo bolsista no cumprimento das atividades previstas e no cumprimento da legislação em vigor referente as modalidades de bolsas do Programa de Iniciação Científica;
- d) Manter projeto(s) de pesquisa cadastrado(s) na Divisão de Pesquisa/PROPPI e em execução durante todo o período de vigência da(s) bolsa(s) de Iniciação Científica;
- e) Acompanhar, quando possível, os alunos bolsistas no ENIC (Encontro de Iniciação Científica da UEMS) em datas e condições a serem definidas em chamada específica;
- f) Comunicar formalmente à Divisão de Pesquisa/PROPPI no caso de solicitação de licença de qualquer natureza quando o prazo de afastamento for igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- g) Comprometer-se a prestar consultoria quando solicitado, atendendo aos prazos estabelecidos pela Divisão de Pesquisa/PROPPI;
- h) Comunicar formalmente à Iniciação Científica, qualquer situação que possa comprometer o desenvolvimento do projeto do orientado, como licença médica, ou que importe em suspensão de pagamento de bolsa, sob pena do orientador ficar inadimplente com a Divisão de Pesquisa.

Data_____/_____/_____

Assinatura do(a) Orientador(a)_____

ACEITE DO ALUNO

Declaro concordar para todos os fins e consequências de direito com as Normas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica fixadas pela **Resolução/CEPE-UEMS Nº 2.551 de 16/12/2022 e Instrução Normativa PROPP/UEMS n. 01, de 14 de janeiro de 2013**, e com as condições, a saber:

1. A concessão da bolsa de Iniciação Científica não acarreta vínculo empregatício com a UEMS;
2. O período de vigência da bolsa e da execução do Projeto de Iniciação Científica é de **Agosto/2023 a Julho/2024 para bolsas UEMS e bolsas FUNDECT e Setembro/2023 a Agosto/2024 para bolsas CNPq**;
3. A Divisão de Pesquisa/PROPPI poderá suspender a concessão da bolsa nos casos de não cumprimento deste Termo.

São compromissos do **bolsista:**

a) Não receber bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena - PVUI, do Programa Vale Universidade - PVU, com exceção de bolsa do Programa Institucional de Monitoria - PIM, do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS - PIAE/UEMS, do Auxílio para Acesso Emergencial à Internet, Bolsas CAPES PIBID e Residência Pedagógica, sendo as duas últimas modalidades permitidas apenas para bolsistas UEMS;
b) Não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie no momento de implantação de bolsa, caso aprovado com bolsa PIBIC CNPq ou FUNDECT, conforme restrição desses órgãos;
c) Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, com disponibilidade para o desenvolvimento do projeto conforme atividades e cronograma estipuladas pelo orientador;
d) Participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao orientador para análise;
e) Elaborar e enviar eletronicamente, para o e-mail iniciacaocientifica@uems.br, os relatórios parcial e final, conforme prazos pré-estabelecidos no Termo de Compromisso para possibilitar o acompanhamento e avaliação por parte de consultores;
f) Comprometer-se a encaminhar o relatório parcial até a data de 11 de março de 2024 e o relatório final até 31 de agosto de 2024.
g) Comprometer-se a participar do ENIC (Encontro de Iniciação Científica da UEMS) e, apresentar os resultados obtidos na pesquisa, na forma de trabalho científico;
h) Responsabilizar-se em devolver à UEMS, FUNDECT ou CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos que lhes cabem não sejam cumpridos;
i) Fazer referência ao apoio recebido pelo edital nas publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação do trabalho de pesquisa.

Data _____/_____/ _____
Assinatura do bolsista_____

ANEXO 9
DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO
E NÃO ACÚMULO DE BOLSA
(ENVIAR SOMENTE NA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA, CASO APROVADO BOLSA CNPq ou FUNDECT)

Cidade, _____ de _____ de 2023.

Eu _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que não possuo vínculo empregatício e não recebo bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena - PVUI, do Programa Vale Universidade - PVU, exceto bolsa do Programa Institucional de Monitoria - PIM, do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS - PIAE/UEMS, do Auxílio para Acesso Emergencial à Internet.

(assinatura)

_____

Nome completo do(a) aluno(a)

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 016/2023

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e MARFRIG GLOBAL FOODS S/A.
Processo IMASUL n.: 61/400840/2017.
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019 e Portarias Imasul n. 786/2020, n. 806/2020, n. 877/2021.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração n. 22962/2017, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019

e Portaria Imasul n. 786/2020.
Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.
Pela Compromissada: Sérgio Gonini Benício.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 122 do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA** os autuados abaixo relacionados, para promoverem a regularização processual encontrada nos processos de infrações ambientais.

Para mais informações, poderá ser feito contato pelo endereço de e-mail: **juridico@imasul.ms.gov.br** ou pelo telefone **(67) 3318-5630.**

Campo Grande - MS, 05 de junho de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

NOME	PROCESSO	AI	PRAZO	SANEAMENTO
FRIGORÍFICO FRIGOCORTE LTDA	71/405202/2018	4048	10 DIAS	Manifestar-se acerca da reincidência e apresentar alegações finais; Apresentar contrato social e procuração ao signatário da defesa apresentada.
HORII AGROINDUSTRIAL DE MINÉRIOS LTDA	71/404248/2018	3943	10 DIAS	Manifestar-se acerca da contradita e apresentar alegações finais
JAQUES HENRIQUE DA SILVA	71/404337/2020	1943	10 DIAS	Manifestar-se acerca da reincidência e apresentar alegações finais.
JOSE ROBERTO MACHADO	71/404543/2017	2771	15 DIAS	Manifestar-se acerca da contradita e alegações finais; Procuração ao signatário da defesa apresentada.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, conforme artigo 246, III e artigo 256, I, II e III da Lei Federal n. 13.105, de 16 de março de 2015, que instituiu o Código de Processo Civil, **NOTIFICA** os autuados das penalidades aplicadas e do, consequente, arquivamento dos processos administrativos de infrações ambientais abaixo relacionados.

Campo Grande – MS, 05 de junho de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

AUTUADO	PROCESSO	A. I. Nº	DECISÃO
ERALDO BINGA DE CARVALHO	71/404792/2019	19433	ADVERTENCIA
ILSON PORTELA	71/400589/2018	20736	ADVERTENCIA
IRANOR PEREIRA	71/404272/2020	7191	ADVERTENCIA
JAIRO BARBOSA DE SOUZA	71/402659/2020	2651	ADVERTENCIA
JOÃO CARLOS FARINHA	71/400772/2020	1270	ADVERTENCIA
JOÃO DE OLIVEIRA LOPES NETO	61/400478/2017	921	IMPROCEDENTE
JOÃO DE OLIVEIRA LOPES NETO	71/404468/2017	2547	IMPROCEDENTE
JOÃO FLAVIO LOPES	71/400996/2020	4688	MULTA PAGA
JOÃO VITOR JESUS DE AMORIM	71/403520/2017	20078	ADVERTENCIA
JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO	71/403444/2017	22638	ADVERTENCIA

JOSÉ ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA	71/401915/2020	7453	ADVERTENCIA
JOSÉ ARNILDO DRESCH	71/400993/2017	23381	ADVERTENCIA
JOSÉ CARLOS ALMEIDA DE SOUZA	71/401914/2020	7452	ADVERTENCIA
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	71/033617/2022	6998	MULTA PAGA
JOSÉ FEGHERA	71/401904/2020	6030/2020	ADVERTENCIA
JOSÉ MACENA	71/402526/2018	21090	ADVERTENCIA
JOSÉ NIVALDO DO NASCIMENTO	71/403331/2020	4235	ADVERTENCIA
JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	71/402691/2020	5485	IMPROCEDENTE
MANOEL INACIO RAMOS	61/401249/2017	16677	ADVERTENCIA
SERRARIA E DEPOSITO DE MADEIRAS NAVARRO LTDA	71/404718/2019	5457/2019	ADVERTENCIA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 030/2023

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e SHOPPING PROCRIADOR LTDA.
Processo IMASUL n.: 61/405271/2016 e 61/405272/2016.
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019 e Portarias Imasul n. 786/2020, n. 806/2020, n. 877/2021.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração n. 1052/2016 e n. 1051/2016, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019 e Portaria Imasul n. 786/2020, n. 806/2020, n. 877/2021.
Valor: R$ 4.417,68 (quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos).
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.
Pela Compromissada: Edenilson Dittmar.

PORTARIA IMASUL/MS N. 1260 DE 06 DE JUNHO DE 2023

Torna pública a relação de processos arquivados e dá providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o princípio da publicidade dos atos do administrador público e os motivos para arquivo definitivo dos processos listados abaixo,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar pública a relação dos processos de Auto de Infração arquivados, bem como suas decisões.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 06 de junho de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

NOME	PROCESSO	A. I. Nº	DECISÃO
AGROPECUARIA MENDES ALVES LTDA	71/400963/2019	20034	MULTA PAGA
FERNANDO HAYOSHI	83/022557/2023	12635/2023	MULTA PAGA
FREDOLINO ROLIM	61/400414/2016	19038	EXTINTO
JOÃO ALVES FERREIRA	71/400175/2019	4394/2018	NULO
JOÃO BENTO DA CRUZ	71/400103/2018	23547	MULTA PAGA
JOÃO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA	71/402656/2020	4990	ADVERTENCIA
JOÃO CARLOS DIAS ARANHA	61/401253/2017	23653	ADVERTENCIA

JOÃO MARCOS GRZEGORCZYK	71/401657/2017	20353	ADVERTENCIA
JOÃO PEREIRA DA SILVA	71/403277/2020	5899	IMPROCEDENTE
JOÃO WILLIAN PEREIRA FARIAS	71/402075/2017	23395	ADVERTENCIA
JOSÉ AILTON LOPES SANTOS	71/403254/2020	1905	ADVERTENCIA
JOSÉ ANTONIO DA SILVA	71/401910/2020	20946	ADVERTENCIA
JOSÉ ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO	71/403904/2017	20081	ADVERTENCIA
JOSÉ APARECIDO FERNANDES MOREIRA	71/403813/2020	1499	ADVERTENCIA
JOSÉ AUGUSTO AYALA DE MORAIS	71/401599/2020	20780	ADVERTENCIA
JOSÉ CARLOS DA SILVA	71/400039/2020	20788	ADVERTENCIA
JOSÉ CARLOS SHIMTIH	71/405192/2018	22697	ADVERTENCIA
JOSÉ CARLOS SHIMTIH	71/405193/2018	22698	MULTA PAGA
JOSÉ CARLOS TOTH	71/400334/2020	20927	MULTA PAGA
JOSÉ CARLOS TREVELIN	71/402132/2019	21833	MULTA PAGA
JOSÉ CONRADO NETO	71/404088/2020	6680/2020	MULTA PAGA
JOSÉ DE OLIVEIRA	71/404797/2019	1422	MULTA PAGA
JOSÉ GASQUES GASQUES	71/403098/2019	4815	MULTA PAGA
JOSÉ GASQUES GASQUES	71/403099/2019	4814	MULTA PAGA
JOSÉ MENDES DA FONSECA JUNIOR	71/403015/2020	5887	ADVERTENCIA
JOSÉ PIRES	71/401746/2018	23148	ADVERTENCIA
JOSÉ VALDEMIR BENDILATI	71/404421/2017	22476	MULTA PAGA
JOSÉ VARASQUIM	71/405187/2018	22691	ADVERTENCIA
MADEIREIRA ROMAT LTDA EPP	83/002402/2023	10963/2022	CANCELADO
MARCOS MACHADO	71/403257/2020	7164	MULTA PAGA
MARLENE LEONEL DE QUEIROZ	71/401922/2020	5891/2020	MULTA PAGA
MAURO ANDRÉ GATTI	71/400927/2018	21759	MULTA PAGA
MAXSANEI PEREIRA DE SOUZA	71/402806/2018	21228	ADVERTENCIA
REGINA MARIA REGOS ORTIZ	71/404188/2020	7167	MULTA PAGA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, pelo presente edital, conforme artigo 246, III e artigo 256, I, II e III todos da Lei Federal n.13105, 16 de março de 2015, que instituiu o Código de Processo Civil, **NOTIFICA,** os autuados abaixo relacionados, sobre as Decisões administrativas proferidas nos julgamentos dos autos de infração, e a promoverem a quitação das multas ambientais fixadas.

Fica facultada a interposição de recurso junto à Câmara Técnica Recursal **no prazo de 20 (vinte) dias.**

Poderá ainda ser requerida a Conversão da Multa Ambiental, nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019, com desconto de até 60% no valor da multa;

O pagamento também poderá ser feito de forma parcelada, sem desconto, mediante requerimento a ser protocolado neste Instituto, nos termos da Resolução SEMADE n. 038/2016.

Os autuados ou representantes legais poderão obter informações pelo endereço de e-mail: **juridico@imasul.ms.gov.br,** ou pelos telefones **(67) 3318-5630 e 3318-5670**

Os autuados que já efetuaram o pagamento deverão encaminhar o comprovante ao IMASUL, no endereço de e-mail acima mencionado.

Campo Grande (MS), 06 de junho de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

AUTUADO	PROCESSO	A. I. Nº	Ref. Legal	Art.	C.P.F./C.N.P.J.
ANDRE LATTOUF VELLOSO	71/400225/2020	5495/2019	DEC.FED. 6.514/08	53	475.***.***-34
I Z ARAUJO ME	71/405317/2019	5152/2019	DEC.FED. 6.514/08	66	24.***.***/0001-65
IDEMAR ACCO	71/403550/2019	5600	DEC.FED. 6.514/08	53	006.***.***-80
IGOR DOS SANTOS DAMASIO	71/401390/2019	20865	DEC.FED. 6.514/08	35	758.***.***-70
ILARIO VANZIN	71/404099/2020	6476/2020	DEC.FED. 6.514/08	66	357.***.***-53
IRACEMA TOSTA FERNANDES	71/402368/2018	21805	DEC.FED. 6.514/08	66	445.***.***-34
IRACENO ANACLETO DE SOUZA	71/400997/2020	4969	DEC.FED. 6.514/08	29	086.***.***-72
ITAPOAN MADEIRAS LTDA	71/404148/219	1414	DEC.FED. 6.514/08	47	00.***.***/0001-20
IVAN ALVES FERREIRA	71/400108/2018	22703	DEC.FED. 6.514/08	70/34/35	268.***.***-01
IVAN XAVIER DOS SANTOS	71/404542/2018	21786	DEC.FED. 6.514/08	66	217.***.***-47
IZABEL DA SILVA	71/403040/2019	5591	DEC.FED. 6.514/08	24	447+***.***-91
IZABEL DA SILVA	71/403041/2019	5592	DEC.FED. 6.514/08	29	447.***.***-91
JANDIR SIQUEIRA COIMBRA	71/404127/2019	20137	DEC.FED. 6.514/08	29	819.***.***87
JARBAS LEÃO CALHEIROS MAGRO	71/400065/2020	5259/2019	DEC.FED. 6.514/08	80	484.***.***-53
JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	71/401931/2018	20827	DEC.FED. 6.514/08	35	337.***.***-07
JHONE KELLYTON DE SOUZA	71/401535/2019	20642	DEC.FED. 6.514/08	66	019.***.***-20
JOÃO BRITO FILHO	71/402647/2018	20763	DEC.FED. 6.514/08	35	840.***.***-68
JOÃO DE MATOS FERREIRA	71/402963/2019	21360	DEC.FED. 6.514/08	48	506.***.***-49
JOÃO EURICO SEBASTIÃO OLIVEIRA DE SOUZA	71/402892/2020	4764	DEC.FED. 6.514/08	43	801.***.***-15
JOÃO LIMA DE OLIVEIRA	71/404473/2020	5502	DEC.FED. 6.514/08	35	572.***.***-34
JOÃO MARTINS	71/403845/2018	21289	DEC.FED. 6.514/08	52	501.***.***-34
JOÃO MARTINS	71/401831/2019	0008	DEC.FED. 6.514/08	53	028.***.***-72
JOÃO PEDRO ALVES FERREIRA	71/403517/2018	21348	DEC.FED. 6.514/08	61	021.***.***-42
JOÃO ROBERTO BAIRD	71/401373/2019	5213	DEC. EST. 4.325/88	17	237.***.***-20

JOELSON DE MORAIS HENRIQUE	71/404105/2017	20571	DEC.FED. 6.514/08	24	043.***.***-94
JOHA EBETON FERREIRA IBANHES	71/403035/2019	5108	DEC.FED. 6.514/08	61	086.***.***-17
JOHANNES ADRIANUS MARIA VAN DE RIET	71/402588/2018	21083	DEC.FED. 6.514/08	43	519.***.***-34
JORGE LOPES DE LIMA	71/402125/2020	6102	DEC.FED. 6.514/08	24	368.***.***-30
JOSE ALVES RIBEIRO	71/004003/2021	7188	DEC.FED. 6.514/08	50	506.***.***-20
JOSE ARMANDO AGUILEIRA	71/400783/2019	20117	DEC.FED. 6.514/08	75	065.***.***-08
JOSE CARLOS CABRAL FRANCISCO	71/401505/2018	20254	DEC.FED. 6.514/08	44	047.***.***-26
JOSE DE MOURA CARDOSO	71/401383/2019	21565	DEC.FED. 6.514/08	53	105.***.***-04
JOSE ELNICIO MOREIRA DE SOUZA	71/404286/2020	6628/2020	DEC.FED. 6.514/08	52/53	338.***.***-06
JOSE FIRMINO BARBOSA	61/404917/2016	16095	DEC.FED. 6.514/08	47/11	019.***.***-02
JOSE FRANCISCO DE JESUS	71/401913/2018	20665	DEC.FED. 6.514/08	35	031.***.***-61
JOSE ISIDORO DA SILVA FILHO	71/400160/2020	21156	DEC.FED. 6.514/08	35	637.***.***-87
JOSE LUIZ RIBEIRO AJALA	71/400922/2020	21599	DEC.FED. 6.514/08	35	026.***.***-80
JOSE LUIZ RIBEIRO AJALA	71/400923/2020	20279	DEC.FED. 6.514/08	35	026.***.***-80
JOSE MANOEL MATEUS SANDIN	71/402818/2018	3634/2018	DEC.FED. 6.514/08	80	389.***.***-72
JOSE TAVARES	71/402363/2019	20872	DEC.FED. 6.514/08	35	272.***.***-91
JOSE VICENTE DE OLIVEIRA	71/405353/2018	22682	DEC.FED. 6.514/08	44	968.***.***-15
JOSE VICENTE DE OLIVEIRA	71/405352/2018	22700	DEC.FED. 6.514/08	57	968.***.***-15
JOSIMAR SOTERO DE SANTANA	71/403246/2020	2952	DEC.FED. 6.514/08	29	846.***.***-00
JUAREZ NICOLAU DA SILVA	71/402536/2019	21891	LEI EST 1826/98	32	464.***.***-91
JULIO ALVES DA SILVA	71/403841/2019	5471	DEC.FED. 6.514/08	24	637.***.***37
JUSCELINO ELIAS ONORATO	71/402962/2019	21361	DEC.FED. 6.514/08	48	177.***.***-04
JUSTINO ALVES DA SILVA	71/404693/2017	20743	DEC.FED. 6.514/08	29	062.***.***-20

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração

EDITAL n. 19/2023 - SAD/SEMADESC/IMASUL/PROGESTÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022-SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGESTÃO, bem como o Edital n. 10/2022-SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGESTÃO, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição dos candidatos desistentes e ausentes, convocados anteriormente por meio do Edital 18/2023 - SAD/SEMADESC/IMASUL/PROGESTÃO, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG);
b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação Eleitoral;
f) comprovante de quitação com o serviço militar;
g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
l) comprovante de tipagem sanguínea;
m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre.

1.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
c) formulários para contratação a serem disponibilizados no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função e município, e ter disponibilidade para o exercício das atividades, conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
d) estar quite com as obrigações eleitorais;
e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;

i) comprovar conduta moral ilibada;
j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;
k) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 9º-A da Constituição Estadual.

3. O período de contratação será de até 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente
de Mato Grosso do Sul-IMASUL

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 19/2023 - SAD/SEMADESC/IMASUL/PROGESTÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Data: 14 de junho de 2023
Horário: das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00
Local: IMASUL-MS
Endereço: Av. Des. Leão Neto do Carmo, s/n - Parque dos Poderes, Campo Grande - MS, 79037-100

Analista de Recursos Hídricos - Apoio aos Colegiados, capacitação para membros dos colegiados, Apoio aos Estudos de Enquadramento de Corpos Hídricos		
Inscrição	Nome	Class.
119716182353	Márcia Cristina Caires Rodrigues	1º*

*Final de fila na lista de Classificação.

Analista de Recursos Naturais- Licenciamento Ambiental		
Inscrição	Nome	Class.
119720014117	Francielly Da Gama Ortega	6º

EDITAL n. 148/2023 - SAD/SEJUSP/AGEPEN
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2015 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, bem como o contido nos Editais n. 144/2022 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, e n. 145/2022 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, ambos de 14 de dezembro de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, que, em cumprimento à decisão liminar prolatada nos autos nº 8001300-07.2022.8.12.08000, adotaram as seguintes providências:

1. Suspender, sub judice, o EDITAL n. 135/2022 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 9 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.859, de 10 de junho de 2022, na parte referente a reprovação da candidata Patrícia dos Santos Delgado.

2. Incluir, consequentemente, no certame e na relação de aprovados em todas as fases, a candidata

abaixo especificada:

Cargo: Agente Penitenciário Estadual
Área: Segurança e Custódia
Sexo: Feminino

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL
118494	PATRICIA DOS SANTOS DELGADO (SUB JUDICE)	63,23

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração
do Sistema Penitenciário

EDITAL N. 11/2023 – SAD/SEMADESC/AGRAER/2023

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único a este Edital, nomeada através do Decreto "P" n. 741, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n 11.174, de 1 de junho de 2023, para realizar os procedimentos de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura dos candidatos nomeados para exercer o cargo da carreira de Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;

b) Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – Ageprev/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1 o candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande-MS, com 30 (trinta) minutos de antecedência, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos do documento de identificação com foto, e usando trajes de banho (maiô de duas peças, para mulheres e sunga, para homens), e portando os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

a) raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
b) raio x da coluna cervical, com laudo;
c) raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
d) raio x da coluna dorsal:
e) hemograma completo;
f) glicemia (jejum)
g) creatinina;
h) ureia;
i) TGO, TGP, Fosfatase alcalina, Billirrubina.
j) Avaliação oftalmológica, com laudo, realizada por Médico Oftalmologista (Com RQE – Registro de Qualificação de Especialista);
k) Avaliação psiquiátrica completa, presencial com laudo, realizada por Médico Psiquiatra (Com RQE – Registro de Qualificação de Especialista);
l) eletrocardiograma, com laudo, realizado por Médico Cardiologista (Com RQE – Registro de Qualificação de Especialista);
m) machado guerreiro;
n) VDRL (sorologia para lues);
o) sorologia anti-HCV;

p) sorologia anti HBS e HBS AG;
q) triglicerídeos;
r) colesterol total e frações;
s) ultrassom de punhos, cotovelos e ombros, bilateral, com laudos;
t) exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, o qual deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Será considerado inapto no Exame Médico Admissional, o candidato que, de acordo com a avaliação médica:

a) apresentar condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possa expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
b) apresentar patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;
b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura dos cargos integrantes da carreira Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, de 11 de abril de 2022, dos cargos, das áreas de especialização, das jornadas de trabalho, das remunerações e das atribuições básicas.

3.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, os candidatos deverão acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico http://www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre as 8 horas do dia 14 de junho e as 23 horas e 59 minutos do dia 21 de junho de 2023.

3.2. Ao acessar o *site* http://www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento nos cargos integrantes da carreira Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de *e*-mail, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 3318-5149, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o *site* http://www.portaldoservidor.ms.gov.br, e utiliza-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitados no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato *PDF (Portable Document Format)* e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do

endereço http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER, de 11 de abril de 2022, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;

j2) para os cargos com exigência de curso de ensino médio: diploma, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino médio ou correspondente, expedidos por instituição reconhecida, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar, acrescido, quando for o caso, do comprovante de habilitação profissional específica, obtida em curso de nível técnico ou correspondente, de acordo com a área de habilitação a que concorre o candidato.

k) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, no caso das profissões regulamentadas por normas federais, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER, de 11 de abril de 2022;

l) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B", de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER, de 11 de abril de 2022, para o respectivo cargo e função;

m) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;

n) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;

o) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=_editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando houver);

p) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;

q) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

r) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;

s) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais.

t) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3.5.1. O candidato que exercer cargo, emprego, função pública ou que acumular provento de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;

c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;

d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura dos cargos integrantes da carreira Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, de 11 de abril de 2022, o candidato nomeado

deverá se apresentar no Auditório da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER; Av. Desembargador José Nunes da Cunha, bloco 12 s/n - Jardim Veraneio, Campo Grande, na data e horário especificado no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER, de 11 de abril de 2022, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;

j2) para os cargos com exigência de curso de ensino médio: diploma, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino médio ou correspondente, expedidos por instituição reconhecida, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar, acrescido, quando for o caso, do comprovante de habilitação profissional específica, obtida em curso de nível técnico ou correspondente, de acordo com a área de habilitação a que concorre o candidato.

k) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, no caso das profissões regulamentadas por normas federais, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER, de 11 de abril de 2022;

l) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B", de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER, de 11 de abril de 2022, para o respectivo cargo e função;

m) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;

n) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;

o) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=_editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando houver);

p) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;

q) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

r) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;

s) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais.

t) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

5. O candidato convocado deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem

efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. 11/2023 – SAD/SEMADESC/AGRAER/2023

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:
Obs.: Candidata deverá comparecer com 30 minutos de antecedência, sob pena de não ser atendida.
Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;
Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;
Data: 21/6/2023;
Horário: 7h30min.

b) Etapa II – Posse.
Local: Setor de Recursos Humanos da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER; Av. Desembargador José Nunes da Cunha, bloco 12 s/n - Jardim Veraneio, Campo Grande
Data: 21/6/2023;
Horário: 9h00min.

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS SÓCIO-ORGANIZACIONAIS

Inscrição	Nome	Município	Condição	Classificação Final
796259	CLEYCIANE APARECIDA SOUTHER	Campo Grande	Ampla Concorrência	21º

EDITAL n. 38/2023 – SAD/SED/PROFESSOR

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SED/PROFESSOR/2022, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E e DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2022 – SAD/SED/PROFESSOR, de 22 de fevereiro de 2022, e n. 20/2022 – SAD/SED/PROFESSOR, de 6 de maio de 2022, tornam públicas, para conhecimento dos interessados, as seguintes providências, relativas ao cumprimento da decisão judicial de caráter liminar proferidas nos Autos n. 0841446-68.2022.8.12.0001:

1. O Resultado Definitivo da Fase III – Prova de Títulos, no Anexo Único, do Edital n. 33/2022 – SAD/SED/PROFESSOR, na parte relativa ao Componente Curricular Biologia, Município de Opção de Vaga Campo Grande, passando a constar:

Inscrição	Nome	Componente Curricular	Município de Opção de Vaga	Pontuação Obtida
7160026713	LIDIANE QUELI LUBAS XIMENES (*sub judice*)	BIOLOGIA	CAMPO GRANDE	9,00

2. Consequentemente, alterar, na condição *sub judice*, o Anexo I, do Edital n. 34/2022 – SAD/SED/PROFESSOR, de 29 de junho de 2022, na parte relativa ao Componente Curricular Biologia, Município de Opção de Vaga Campo Grande, passando a constar conforme o Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2023

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 38/2023 – SAD/SED/PROFESSOR
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SED/PROFESSOR/2022, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO GERAL DE TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SED/PROFESSOR/2022, EM ORDEM CRESCENTE DE CLASSIFICAÇÃO, DO COMPONENTE CURRICULAR BIOLOGIA, DO MUNICÍPIO DE OPÇÃO DE VAGA CAMPO GRANDE

Inscrição	Nome	Componente Curricular	Município de Opção de Vaga	Condição	Pontuações Obtidas				Classificação
					Fase I	Fase II	Fase III	Média Final	
7160011210	Ana Caroline Gonçalves Gomes Dos Santos	BIOLOGIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	60	98,5	8	87,25	1º
7160013126	Tatiana Souza Do Amaral	BIOLOGIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	59	95,5	8	85,25	2º
7160011926	Marcelo Erdmann Bulla	BIOLOGIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	57	98,5	5	82,75	3º
7160018304	Artur Berbel Lirio Rondina	BIOLOGIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	56	92,28	6,5	80,64	4º
7160026713	Lidiani Queli Lubas Ximenes (*sub judice*)	BIOLOGIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	54	88	9	80	5º
7160012019	Aline Vilar Machado Nils	BIOLOGIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	52	92,6	6,5	78,8	6º
7160018823	Sara Da Silva Bastos	BIOLOGIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	53	92,5	6	78,75	7º
7160007454	Camila De Lima Silva	BIOLOGIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	51	90,13	7,5	78,06	8º
7160014938	Jane Rodrigues Da Silva	BIOLOGIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	51	89,1	8	78,05	9º
7160012671	Cristiano Figueiredo Dos Santos	BIOLOGIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	48	90,85	8,5	77,93	10º
7160029473	Dimitrius Alves Cabral Cavalcante De Souza	BIOLOGIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	63	92,5	0	77,75	11º
7160027365	Paulo Eduardo Dall Acqua	BIOLOGIA	Campo Grande	Cotista Negro	54	98,5	1	77,25	12º
7160030565	Ana Paula Malta Rodrigues Braga	BIOLOGIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	52	93	4,5	77	13º

Inscrição	Nome	Componente Curricular	Município de Opção de Vaga	Condição	Pontuações Obtidas				Classificação
7160009853	Karina Margareti Alencar De Barros	BIOLOGIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	52	88,5	6,5	76,75	14º
7160019087	Carlos Vinicius Dalto Da Rosa	BIOLOGIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	58	82,5	6,5	76,75	15º
7160023077	Bruna Sanae Moroto	BIOLOGIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	48	97	4	76,5	16º
7160010594	Stéphani Karoline De Vasconcelos Bonifácio	BIOLOGIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	48	89,5	7,5	76,25	17º
7160026356	Tatiane Auxiliadora Ribeiro Rodrigues	BIOLOGIA	Campo Grande	Cotista Negro	51	95,4	3	76,2	18º
7160014551	Rodrigo Silva Chagas De Oliveira	BIOLOGIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	57	89,85	2,5	75,93	19º
7160007105	Lucinei Zago	BIOLOGIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	50	96,5	2,5	75,75	20º
7160023590	Daiana Alovisi De Souza	BIOLOGIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	51	94	3	75,5	21º
7160019825	Cristiane Zorzatto	BIOLOGIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	52	84	7,5	75,5	22º
7160022451	Lucas Sawaris Damian	BIOLOGIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	59	85,88	3	75,44	23º
7160019924	Fernanda Gliceria Alencar Motta	BIOLOGIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	57	93,75	0	75,38	24º
7160022402	Lincoln Antonio Spolador	BIOLOGIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	56	90	2	75	25º
7160018990	Gilson Da Rocha Santos	BIOLOGIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	49	87,3	6,5	74,65	26º
7160011398	Jairo Da Silva Campos	BIOLOGIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	53	90	3	74,5	27º
7160021760	Carla Karine Oliveira Martins	BIOLOGIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	54	83,25	5,5	74,13	28º
7160011359	Gislaine Cristina De Souza Melanda	BIOLOGIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	49	92	3,5	74	29º
7160012364	Marcelo Bruno Pessoa	BIOLOGIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	51	84	6,5	74	30º
7160018441	Andre Batista Da Silveira	BIOLOGIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	57	84	3	73,5	31º

Inscrição	Nome	Componente Curricular	Município de Opção de Vaga	Condição	Pontuações Obtidas				Classificação
7160007082	Paulo Henrique Lopes	BIOLOGIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	50	94,5	1	73,25	32º
7160002570	Caroline Teixeira Bonifacio	BIOLOGIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	49	91,5	3	73,25	33º
7160017616	Jessica Dias Da Silva	BIOLOGIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	49	90,75	3	72,88	34º
7160012896	Carlos Alberto Rodrigues Lopes Gonçalves	BIOLOGIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	50	87,05	4	72,53	35º
7160012178	Filipy Alves Rodrigues	BIOLOGIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	52	92,95	0	72,48	36º
7160030662	Marco Aurélio Mori	BIOLOGIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	50	79,58	7,5	72,29	37º
7160002587	Edlaine Da Siva Schroeder Albarello	BIOLOGIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	48	92,13	2	72,07	38º
7160003559	Marcos Orso Da Fonseca	BIOLOGIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	49	93,35	0,5	71,68	39º
7160023205	Amanda Palhano Ishy De Mattos	BIOLOGIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	48	88,8	3	71,4	40º
7160011416	Mariana Gonçalves Antunes	BIOLOGIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	52	89,5	0	70,75	41º
7160010895	Cristina Fernandes Barreto Antonelo	BIOLOGIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	48	90,48	1,5	70,74	42º
7160006774	Tiago Green De Freitas	BIOLOGIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	55	73,4	6	70,2	43º
7160018785	Elizabete Simão Galletti	BIOLOGIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	48	92,25	0	70,13	44º
7160007960	Emilyn De Oliveira Souza	BIOLOGIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	52	81	3,5	70	45º
7160015404	Gilvânia Jardim Da Silva	BIOLOGIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	51	86	1	69,5	46º
7160000446	Camila De Almeida Barbosa	BIOLOGIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	51	85,4	1	69,2	47º
7160006023	João Lucas Lago Canhete	BIOLOGIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	53	80,5	2	68,75	48º
7160014123	Taynara Leão Kochanovski	BIOLOGIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	49	87,63	0	68,31	49º

Inscrição	Nome	Componente Curricular	Município de Opção de Vaga	Condição	Pontuações Obtidas				Classificação
7160013031	Devair Dos Santos Freitas	BIOLOGIA	Campo Grande	Cotista Negro	49	84,25	1,5	68,13	50º
7160010403	André Luiz Dinis Bordim	BIOLOGIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	48	83,75	2	67,88	51º
7160019935	Leandro De Oliveira Souza Higa	BIOLOGIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	48	73,75	6,5	67,38	52º
7160029453	Elio De Oliveira Rocha Júnior	BIOLOGIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	48	86	0	67	53º
7160014828	Pierre Rafael Penteado	BIOLOGIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	50	70,45	6,5	66,73	54º
7160030052	Rafael Penedo Ferreira	BIOLOGIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	50	83	0	66,5	55º
7160001019	Bruna Castro De Barros	BIOLOGIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	49	83,5	0	66,25	56º
7160026035	Ana Jesus De Souza	BIOLOGIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	50	79,25	1	65,63	57º
7160000606	Jhonatan Jose Maria Rodrigues	BIOLOGIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	50	80,83	0	65,41	58º
7160006437	Leonardo Dos Santos Brasil	BIOLOGIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	49	77,59	1,5	64,8	59º
7160011128	Flávio Andrade Francisco	BIOLOGIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	50	63,5	8	64,75	60º
7160018760	Maria Caroline De Moura Cavalheiro	BIOLOGIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	49	78,86	0	63,93	61º
7160024846	Gladstone Hipólito Taques	BIOLOGIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	48	76,58	1,5	63,79	62º
7160007596	Lindomar Ferreira Lima Júnior	BIOLOGIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	48	75,5	1	62,75	63º

Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE SELEÇÃO N. 001/2023 DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, torna pública a abertura de Edital de Seleção para premiação do "**CULTURA EM MOVIMENTO – PREMIO GLORINHA DE SÁ ROSA: VALORIZANDO OS EXPOENTES"** que visa a seleção de artistas das linguagens de Artes Visuais, Artesanato, Audiovisual, Circo, Dança, Literatura, Música, Patrimônio Cultural e Teatro, que possuam, no mínimo 60 (sessenta) anos de idade na data da inscrição, comprovem o tempo mínimo de 10 (dez) anos de atuação cultural, e residência no Estado de Mato Grosso do Sul nos últimos 5 (cinco) anos, conforme regras e prazos a seguir estabelecidos, pautados na Lei Nacional nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº 12.343/2010 (que institui o Plano Nacional de Cultura), na Lei Estadual nº 5.060/2017 (que institui o Sistema Estadual de Cultura do Estado de MS) e na Lei Estadual nº 5.148, de 27 de dezembro de 2017 (que institui o Plano Estadual de Cultura de Mato Grosso do Sul), além deste Edital de Seleção, que corresponde ao REGULAMENTO DE SELEÇÃO.

1. OBTENÇÃO DO EDITAL:

1.1. O presente Edital de Seleção poderá ser obtido no:

I. *site* https://www.fundacaodecultura.ms.gov.br/editais-da-fundacao-de-cultura/ e;

II. formalmente no Diário Oficial Eletrônico de Mato Grosso do Sul.

1.2. Quaisquer informações acerca do presente Edital de Seleção, também poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3316-9202, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h30 min às 17h, exceto feriados.

2. DE QUE TRATA ESTE EDITAL

2.1. O presente Edital de Seleção de premiação selecionará 20 (vinte) artistas que tenham 60 (sessenta) anos de idade, ou mais, na data da inscrição, que comprovem residência no Estado de Mato Grosso do Sul nos últimos 5 (cinco) anos e tempo mínimo de 10 (dez) anos de atuação cultural nas áreas abaixo:

a) Arte Visuais;
b) Artesanato;
c) Audiovisual;
d) Circo;
e) Dança;
f) Literatura;
g) Música;
h) Patrimônio Cultural;
i) Teatro.

2.2. A presente premiação é uma forma de reconhecimento aos serviços culturais prestados à sociedade ao longo da trajetória profissional do artista, e medida de garantir a promoção e propagação de seus trabalhos artísticos culturais.

2.3. O artista premiado, como forma de contribuir para perenidade de seu trabalho e divulga-lo às novas gerações, com espírito altruísta, poderá optar em ofertar à sociedade uma oficina/palestra de 2 (duas) horas de duração, a alunos das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, a ser agendada com a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, pelo período de até um ano a contar da data do pagamento da premiação.

2.4. Para o recebimento, do prêmio, o artista não está obrigado a ofertar a oficina/palestra, tratando-se de mera liberalidade, todavia uma vez assumindo o compromisso com a FCMS deverá executar a oficina/palestra, sendo formalizado um termo de compromisso.

2.5. Para este Edital de Seleção, visando garantir o acesso a todas as regiões de Mato Grosso do Sul, os prêmios serão distribuídos da seguinte maneira:

REGIÃO	MUNICÍPIOS	QUANTITATIVO DE CACHÊS POR REGIÃO
I - Região de Campo Grande	• Bandeirantes; • Campo Grande; • Corguinho; • Dois Irmãos do Buriti; • Jaraguari; • Nova Alvorada do Sul; • Ribas do Rio Pardo; • Rochedo; • Sidrolândia; • Terenos.	10 (dez) premiações
II - Região da Grande Dourados	• Caarapó; • Deodápolis; • Douradina; • Dourados; • Fátima do Sul; • Glória de Dourados; • Itaporã; • Jateí; • Maracaju; • Rio Brilhante; • Vicentina.	3 (três) premiações
III - Região do Bolsão	• Água Clara; • Aparecida do Taboado; • Brasilândia; • Cassilândia; • Chapadão do Sul; • Inocência; • Paraíso das Águas; • Paranaíba; • Santa Rita do Pardo; • Selvíria; • Três Lagoas.	1 (uma) premiação
IV - Região do Cone-Sul	• Eldorado; • Iguatemi; • Itaquiraí; • Japorã; • Juti; • Mundo Novo; • Naviraí.	1 (uma) premiação

V - Região do Pantanal	• Anastácio; • Aquidauana; • Corumbá; • Ladário; • Miranda.	1 (uma) premiação
VI - Região Leste	• Anaurilândia; • Angélica; • Bataguassu; • Batayporã; • Ivinhema; • Nova Andradina; • Novo Horizonte; • Taquarussu.	1 (uma) premiação
VII - Região Norte	• Alcinópolis; • Camapuã; • Costa Rica; • Coxim; • Figueirão; • Pedro Gomes; • Rio Negro; •Rio Verde de Mato Grosso; • São Gabriel do Oeste; • Sonora.	1 (uma) premiação
VIII - Região Sudoeste	• Bela Vista; • Bodoquena; • Bonito; • Caracol; • Guia Lopes; • Jardim; • Nioaque; • Porto Murtinho	1 (uma) premiação
IX - Região Sul-Fronteira	• Amambai; • Antônio João; • Aral Moreira; • Coronel Sapucaia; • Laguna Carapã; • Paranhos; • Ponta Porã; • Sete Quedas; • Tacuru.	1 (uma) premiação

2.6. Caso não sejam preenchidas as vagas destinas as Regiões da Grande Dourados, Bolsão, Cone-Sul, Pantanal, Leste, Norte, Sudoeste e Sul-Fronteira, os prêmios serão automaticamente revertidos para a Região de Campo Grande.

3. DOS PARÂMETROS PARA FIXAÇÃO DO VALOR DO PRÊMIO:

3.1. O valor da premiação foi calculada com base na média contida na Portaria "N" FCMS/N.º 031/2023, de 3 de maio de 2023 da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e na Resolução Normativa nº 45, de 19 de Mao de 2022, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Campo Grande, capital do Estado, considerando ainda que o presente edital se refere à premiação e não haverá obrigatoriedade para contraprestação de serviços para recebimento da premiação.

4. DA PREMIAÇÃO:

4.1. O valor total do edital será de R$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo o valor da premiação de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a cada selecionado conforme regras deste Edital de Seleção.

4.2. A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por quaisquer outros valores de remuneração, pagamento, indenização, compensação, etc., que abranjam custos e/ou despesas, sejam diretos ou indiretos, inclusive relacionados à execução da oficina/palestra, caso o artista opte em executá-la.

5.QUEM PODE PARTICIPAR

5.1. Poderão se inscrever tão somente artistas, pessoa física, com 60 (sessenta) anos, ou mais, que comprovadamente residam no Estado de Mato Grosso do Sul há no mínimo os 5 (cinco) últimos anos, e que comprovadamente tenham atuado em uma das áreas culturais previstas no item 2.1 deste Edital de Seleção por 10 (dez) anos, e que conheçam e aceitem as condições determinadas por este Regulamento.

6. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR

6.1. **Não** poderão participar deste Edital de Seleção:

a. Servidores públicos pertencentes aos quadros de servidores do Estado de Mato Grosso do Sul ou que possuam qualquer vínculo profissional, direta ou indiretamente, ainda que por tempo determinado, com a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, bem como com a Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania (SETESCC), Membros do Conselho Estadual de Cultura do Mato Grosso do Sul e do Fórum Estadual de Cultura de Mato Grosso do Sul;

b. Agentes públicos;

c. Candidatos (as) com grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3° grau com os membros da Comissão Especial de Seleção e Avaliação;

d. Pessoas que estejam impedidas de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, incisos III e IV, da Lei Nacional nº 8.666/93.

6.2. Verificados quaisquer dos impedimentos previstos acima, a inscrição será imediatamente desconsiderada.

7. QUANDO, ONDE E COMO SE INSCREVER

7.1. As inscrições são gratuitas, e estarão abertas pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação do presente Edital de Seleção, que ocorrerá no período de 07/06/2023 a 22/07/2023.

7.2. O interessado deverá preencher o formulário eletrônico específico, a ser disponibilizado no *site* da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (https://www.fundacaodecultura.ms.gov.br/) devendo para tanto que o interessado esteja logado, preferencialmente, em conta Gmail.

7.3. Cada interessado só poderá realizar uma inscrição.

7.4. Caso o interessado perceba que houve algum erro ao se inscrever, deverá realizar uma nova inscrição pelo mesmo e-mail que realizou a primeira, sob pena de nulidade de ambas as inscrições.

7.5. **Em caso de duplicidade de inscrições, será considerada válida a última, e não serão aceitas inscrições fracionadas, devendo ser anexadas toda a documentação a cada inscrição, sob pena de inabilitação de todas elas.**

7.6. No momento da inscrição o interessado deverá marcar em campo próprio do formulário a qual linguagem que está se inscrevendo, conforme item 2.1 deste Edital de Seleção.

7.7. **É expressamente proibida a inscrição em mais de uma linguagem.**

7.8. No ato de inscrição, deverão ser inseridos nos campos próprios do formulário os seguintes documentos:

a) Cópia do registro geral (RG) ou documento similar (Ex. Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Registro de Órgão de Classe, Passaporte e similares);

b) Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);

c) 1 (um) comprovante de residência no Estado de Mato Grosso do Sul, com data de mais de 5 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital de Seleção (ex.: fatura de água, luz, *internet*, correspondência bancária, etc.);

d) 1 (um) comprovante de residência no Estado de Mato Grosso do Sul atual (com data do mês de publicação deste Edital de Seleção) ou Declaração de Residência a ser apresentada **manuscrita e assinada,** conforme modelo do Anexo I;

e) Nome do banco, agência e número da conta corrente de titularidade do candidato, anexando documento da instituição bancaria que comprove os dados informados;

f) Portfólio documentado do interessado, comprovando sua formação e experiência na área cultural escolhida para participar deste Edital de Seleção.

f.1.) O portfólio deverá comprovar no mínimo 10 (dez) anos de atuação na área cultural e, deverá ser composto matérias de jornais e/ou revistas (com data e nome do jornal e/ou da revista, onde conste o nome do artista), premiações, menções honrosas, registros de redes sociais (com data e nome da rede social), contratos e notas fiscais de serviços prestados em sua área, atestados de capacidade técnica (emitidos por instituições públicas ou privadas – exceto a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul), entre outros documentos comprobatórios.

7.9. Serão inabilitadas as inscrições que contiverem cópias ilegíveis ou documentos criptografados com senha.

7.10. Serão inabilitadas as inscrições apresentadas de forma diversa da descrita na alínea "f".7.11. A FCMS não se responsabiliza por eventuais congestionamentos de navegação no momento da inscrição, sugerindo aos interessados que não deixem para efetivar sua inscrição nos últimos dias e último momento, **salientando que o horário limite para submissão será às 23h59min (horário de Mato Grosso do Sul)** do dia 22/07/2023.

8. O CRONOGRAMA:

8.1. O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

Publicação do Edital de Seleção no DOEMS e INTERNET.	
Recebimento das Inscrições.	45 dias corridos
Sessão *online* de abertura dos formulários de inscrições.	Após finalização do prazo de inscrições + 5 dias úteis para impressão das propostas e documentos enviados
Publicação da relação de inscritos.	+ 3 dias úteis
Prazo de interposição de recursos.	+ 5 dias úteis
Publicação de recursos interpostos.	+ 3 dias úteis
Prazo para impugnação de recurso.	+ 5 dias úteis
Divulgação no Diário Oficial do Estado do resultado dos recursos e impugnações relativos às inscrições.	+ 5 dias
Prazo para análise de mérito e documentos preliminares.	+ 15 dias
Publicação da relação de pré-aprovados.	+ dias 5 úteis
Prazo de interposição de recursos.	+ 5 dias úteis
Publicação de recursos interpostos.	+ 3 dias úteis
Prazo para impugnação de recurso.	+ 5 dias úteis
Divulgação no Diário Oficial do Estado do resultado de recurso e impugnações relativos à fase de pré-aprovação.	+ 5 dias
Publicação da Relação dos SELECIONADOS e CONVOCAÇÃO para entrega da certidão de regularidade com a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso do Sul comprovando a adimplência dos selecionados.	+ 5 dias úteis
Adjudicação e homologação do resultado.	+ 5 dias úteis
Realização das Transferências de Saberes, caso o artista opte em realizar a oficina.	Até 1 ano contado do recebimento do pagamento da premiação.

8.2. É facultado à FCMS, a qualquer tempo e independente de prévio aviso, alterar o cronograma acima, devendo os interessados acompanharem o Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul para se manterem informados de eventuais alterações.

9. DAS PUBLICAÇÕES:

9.1. Para fins de cumprimento do Princípio da Publicidade, as publicações oficiais sobre este Edital de Seleção serão realizadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul – DOEMS;

9.2. A FCMS também poderá inserir as informações no *site* https://www.fundacaodecultura.ms.gov.br/ , visando facilitar o acesso dos interessados, sem prejuízo da publicação oficial.

10. DA SESSÃO *ONLINE* DE ABERTURA DOS FORMULÁRIOS DE INSCRIÇÕES:

10.1. Os formulários de inscrições, assim que submetidos, serão automaticamente gravados em pastas por usuário e conta e ficarão vinculados ao e-mail que o criou.

10.2. Como forma de possibilitar a transparência do ato, bem como a participação democrática do interior do Estado de MS, as pastas serão divulgadas em sessão solene através de uma *live*, cujo *link* será informado no *site* da Fundação de Cultura do MS e publicado no Diário Oficial de MS, por meio de despacho do Diretor Presidente.

10.3. Será lavrada ata circunstanciada da sessão *online*, devendo ser assinada pelos representantes presentes e pelos membros integrantes da Comissão Especial de Seleção e Avaliação, contando ainda, com lista de presença dos participantes *online*.

11. DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E HABILITAÇÃO:

11.1 A seleção dos interessados será de competência de uma Comissão Especial de Seleção e Avaliação nomeadas por ato do Diretor Presidente da FCMS, por delegação de competência, composta por, no mínimo, seis membros, sendo 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, servidores públicos estaduais ou não, de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, e que terá sua composição publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do que dispõe o parágrafo único do artigo 1º do Decreto Estadual n.º 12.750/2009, artigo 6º, inciso XVI e artigo 51, § 5º da Lei Nacional nº 8.666/93.

11.2. Os casos omissos serão decididos pelo Diretor-Presidente, ouvida a Comissão Especial de Seleção e Avaliação, caso necessário.

11.3. A Comissão Especial de Seleção e Avaliação será integrada por pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, servidores públicos ou não, sempre em número ímpar de titulares.

11.4. A FCMS abrirá prazo de 15 dias úteis, contados da publicação deste Edital de Seleção, para o Fórum Estadual de Cultura de MS, indicar uma pessoa para integrar a Comissão Especial de Seleção e Avaliação, desde que preencha o requisito do item 11.3 acima.

11.5. A FCMS abrirá prazo de 15 dias úteis, contados da publicação deste Edital de Seleção, para o Conselho Estadual de Políticas Culturais, indicar uma pessoa para integrar a Comissão Especial de Seleção e Avaliação, desde que preencha o requisito do item 11.3 acima.

11.6. Os membros da Comissão da Especial de Seleção e Avaliação ficam cientes que não poderão concorrer neste Edital de Seleção.

11.7. As inscrições realizadas de acordo com as regras do Edital de Seleção serão avaliadas pela Comissão Especial de Seleção e Avaliação e receberão pontuações de acordo com os critérios e parâmetros listados na tabela abaixo, sendo de responsabilidade da Comissão Especial de Seleção e Avaliação a atribuição das notas:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
A	Contribuição à carreira: contribuição ao longo de sua carreira artística. Considerar-se-á o número de obras/trabalhos criados, qualidade artística, influência na cultura e na história da arte de Mato Grosso do Sul.	0 a 20 pontos
B	Inovação: Considerar-se-á sua capacidade de inovar e criar algo, apesar de seu tempo de atuação.	0 a 20 pontos
C	Relevância Cultural: Considerar-se-á a relevância de seu trabalho para o segmento em que atua.	0 a 20 pontos
D	Originalidade: Considerar-se-á a criatividade ao longo de sua carreira, incluindo deste a criação de um estilo único de arte, até o uso de materiais inovadores ou a exploração de temas e assuntos incomuns.	0 a 20 pontos
E	Longevidade: Considerar-se-á a quantidade de anos em que o artista vem produzindo (ou já produziu), a consistência na qualidade do trabalho ao longo de tais anos e a sua capacidade de continuar a produzir em seu segmento.	0 a 20 pontos

F	Espírito altruísta, optando em compartilhar parte de seu conhecimento com alunos da rede pública estadual por meio de oficina ou palestra.	5 pontos

11.8. No caso de empate, será utilizada como forma de escolha o artista que tiver optado em realizar a oficina/palestra, objeto da alínea "F" acima. Persistindo o empate, será utilizado como forma de escolha a inscrição com maior pontuação no critério A, depois no critério B, seguido do critério C, seguido pelo critério D e, finalizando pelo critério E.

11.9. Todas as inscrições habilitadas serão avaliadas e classificadas seguindo a ordem decrescente das notas finais.

11.10. A nota final será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples entre as notas recebidas pelos membros da Comissão Especial de Seleção e Avaliação.

11.11. As inscrições que não obtiverem a nota final mínima de 60 (sessenta) pontos, serão desclassificadas.

12. COMO RECORRER EM RELAÇÃO AO RESULTADO

12.1. Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, e aqueles que não forem selecionados, havendo interesse, poderão apresentar recurso à Comissão Especial de Seleção e Avaliação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

12.2. Os candidatos que tiverem interessem em impugnar eventuais recursos interpostos, conforme item acima, poderão fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação da relação dos recursos interpostos, e deverão manifestar interesse à FCMS, para que lhe encaminhe as razões recursais no *email* indicado na ficha de inscrição.

12.3. O recurso deverá ser endereçado à Comissão Especial de Seleção e Avaliação, no email culturaemmovimentofcms@gmail.com, e para envio do recurso o candidato deverá se utilizar do mesmo *email* que realizou a inscrição e que foi indicado na ficha de inscrição.

12.4. O recurso que tenha por finalidade encaminhar documentação não entregue no prazo de inscrição será desconsiderado.

12.5. Recursos e impugnações encaminhados fora do prazo ou interpostos de forma diversa da prevista neste Edital de Seleção não serão aceitos ou apreciados.

12.6. A Comissão Especial de Seleção e Avaliação não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos ou de conexão com a *internet* para o envio do recurso ou impugnação.

13. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

13.1. Os artistas selecionados, para recebimento do valor da premiação, deverão apresentar a Certidão Negativa de Débitos emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda, que pode ser obtido em https://www.sefaz.ms.gov.br/servicos/certidao-negativa/.

14. COMO SERÁ EXECUTADA A OFICINA OU PALESTRA

14.1. O tema da oficina ou palestra será proposto pelo próprio artista à FCMS, que deverá atentar-se e respeitar os assuntos condizentes com a idade dos alunos da rede pública estadual a ser atendida.

14.2. Os temas deverão ser voltados à arte e cultura na área em que o artista foi premiado.

14.3. Temas que incitem a violência, o uso de drogas, pornografia, ou quaisquer tipos de discriminação, partidarismos, são proibidos.

14.4. A data, horário e a escola a ser atendida com a oficina ou palestra serão definidos pela FCMS.

14.5. O artista deverá apresentar 5 (cinco) datas diferentes à FCMS, dentro do calendário letivo da rede pública estadual, não sendo possível coincidir as agendas, outras datas deverão ser definidas entre artista e FCMS no prazo de um ano, contado da data de recebimento da premiação.

14.6.O artista que se comprometer em executar oficina/palestra deverá fazê-lo no prazo de um ano, conforme item acima, sob pena de não poder ser contratado pela FCMS por igual período.

15. DAS PENALIDADES

15.1. Cometerá infração administrativa o candidato que:

a) Apresentar documentação falsa;

b) Declarar informações falsas;

c) Cometer fraude;

d) Comportar-se de modo inidôneo.

Parágrafo único. Considera-se comportamento inidôneo, atos direcionados a prejudicar o bom andamento da seleção, tais como fraude, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação de falsas informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenham emenda ou rasura, destinada a prejudicar a veracidade de seu teor original, constituindo-se como exemplos as condutas tipificadas como crimes na Lei Geral de Licitação.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes do presente EDITAL DE SELEÇÃO correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, conforme determinação do artigo 7º, § 2º, inciso III da Lei Nacional nº 8.666/93:

a) PT: 13392210547650001
b) Fonte: 0150

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. É de responsabilidade da FCMS, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos da seleção, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

17.2. O ato de inscrição implica no conhecimento e integral concordância do candidato com as normas e condições estabelecidas neste Edital de Seleção.

17.3. A comunicação entre a FCMS e o candidato será realizada formalmente por meio de publicações no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, mas para maior agilidade poderá ser complementada por *email*, servindo também como prova.

17.4. Os esclarecimentos referentes a este Edital de Seleção deverão ser solicitados através do email culturaemmovimentofcms@gmail.com.

17.5. O interessado deverá manter todos os seus dados cadastrais atualizados junto à FCMS.

17.6. A FCMS não se responsabiliza por mensagens não recebidas em virtude de quaisquer questões técnicas referentes ao *email* do candidato, tais como caixa de entrada cheia, programas AntiSpam ou servidor fora do ar.

17.7. O interessado será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados, isentando a FCMS de quaisquer responsabilidades civil ou penal;

17.8. É de responsabilidade do candidato quaisquer eventuais pagamentos de direitos autorais.

17.9. Ao se inscrever o interessado cede à FCMS os direitos de imagem e som para sua documentação e divulgação, inclusive em textos, captados através de quaisquer meios ou através de quaisquer tipos de mídia, coletados ao longo de todo o desenvolvimento e duração do concurso, bem como a execução, sem fins comerciais, seja em locais públicos ou privados, por tempo indeterminado, inclusive o registro da oficina/palestra.

Campo Grande/MS, 06 de junho de 2023.

Max Antônio Freitas da Cruz
Diretor-Presidente da FCMS

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ESCRITA DE PRÓPRIO PUNHO PELO CANDIDATO)

Eu, (nome do declarante), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito (a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), expedida por (informar o órgão e o Estado), declaro, que resido à (Rua/Avenida), nº (número) – (bairro), CEP (informar) na cidade de (município) – (UF).

Declaro estar ciente de que a falsidade na informação acima me sujeitará às penas da legislação pertinente, conforme previsto no art. 2º da Lei Estadual nº 4.082, de 6 de setembro de 2011.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.

(Município) – MS, Dia (informar) de Mês (informar) de Ano (informar).

_____

Assinatura do Candidato conforme carteira de identidade

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, (nome do declarante), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito (a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), expedida por (informar o órgão e o Estado), declaro, que resido à (Rua/Avenida), nº (número) – (bairro), CEP (informar) na cidade de (município) – (UF), desejo me inscrever para concorrer ao Edital de Seleção nº XX/2023 - "**CULTURA EM MOVIMENTO – PREMIO GLORINHA DE SÁ ROSA: VALORIZANDO OS EXPOENTES",** para concorrer a uma das seguintes áreas culturais:

Arte Visuais ( )
Artesanato ( )
Audiovisual ( )
Circo ( )
Dança ( )
Literatura ( )
Música ( )
Patrimônio Cultural ( )
Teatro ( )

• SOU OPTANTE EM REALIZAR OFICINA/PALESTRA EM ESCOLA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO: SIM ( ) NÃO ( )

• DECLARO QUE AO REALIZAR MINHA INSCRIÇÃO NESTE CONCURSO DE PREMIAÇÃO ESTOU CIENTE DE TODAS AS REGRAS CONTIDAS NO REGULAMENTO E ESTOU DE ACORDO.

ASSINATURA: _____

EDITAL Nº 002/2023

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

SELEÇÃO PÚBLICA DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS REGIONAIS SUL-MATO-GROSSENSES PARA PARTICIPAÇÃO NO XXII FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO

O Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, no uso de suas atribuições legais, e das competências definidas na Lei Estadual n.º 5.148/2017, dá conhecimento a todos que estão abertas as inscrições para a seleção de artistas/grupos/coletivos nas áreas de: **MÚSICA, TEATRO, CIRCO, DANÇA, MODA, AUDIOVISUAL, HIP HOP** e **ARTES VISUAIS** para apresentação de *shows*; espetáculos; exibição de filmes; exibição, comercialização e ocupação de espaços no **XXII FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO** (FIB) a ser realizado de **23 a 27 de agosto de 2023**, na cidade de **Bonito em Mato Grosso do Sul (MS)** conforme as regras e prazos a seguir estabelecidos, que serão regidos pela Lei Nacional n.º 8.666/1993, e suas alterações e Lei Estadual n.º 5.060/2017 e por este EDITAL, que corresponde ao seu REGULAMENTO DE SELEÇÃO, tendo tramitado por meio do Processo nº 85/002.347/2023.

CAPÍTULO I – DO OBJETO:

Art. 1º. O FIB tem por objetivo produzir ações que contribuam para a valorização da diversidade cultural e a promoção de debates de temas relativos à cultura, à cidadania, ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável, descentralizando as atividades e ações e o acesso aos bens culturais, atendendo às políticas públicas da Cultura, em especial artigo 2º, incisos I, II, IV e VII da Lei Estadual n.º 5.148/2017 - Plano Estadual de Cultura de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. As despesas decorrentes do presente EDITAL DE REGULAMENTO DE SELEÇÃO correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, conforme determinação do artigo 7º, § 2º, inciso III da Lei Nacional n.º 8.666/93:

a) PT: 10.85201.13.392.2105.4765.0001 - Projetos Culturais;

b) Fonte: 0150

CAPÍTULO II - ÁREAS CULTURAIS A SEREM SELECIONADAS, QUANTITATIVOS DE APRESENTAÇÕES, TEMPO DAS APRESENTAÇÕES, FORMAÇÃO, TEMPO DE ATUAÇÃO ARTÍSTICA E VALORES:

Art. 2º. A FCMS, com a publicação deste Edital, tem por objetivo selecionar artistas, grupos ou coletivos residentes e atuantes artística e comprovadamente no Estado de MS, contemplando as seguintes áreas culturais, conforme quantitativo, tempo de duração, e requisitos:

I – MÚSICA:

A - Palco das Águas:

1)Serão selecionados 04 (quatro) *shows* musicais;
2)Duração: entre 40 minutos a 50 minutos cada *show*;
3)Tipos de formação: artistas solos, grupos ou coletivos com até 10 (dez) integrantes incluindo equipe técnica;
4)Tempo de atuação artística comprovada: mínimo de 4 anos comprovados por portfólio documentado;
5)Valor: valor bruto de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

B - Palco do Balneário:

1)Serão selecionados 04 (quatro) *shows* musicais;

2)Duração: entre 30 a 40 minutos cada *show*;

3)Tipos de formação: artistas solos, grupos ou coletivos com até 8 (oito) integrantes incluindo equipe técnica;
4)Tempo de atuação artística comprovada: mínimo de 2 anos comprovados por portfólio documentado;
5)Valor: valor bruto de R$ 3.000,00 (três mil reais).

C - Circuito Comunidades:

1)Serão selecionados 02 (dois) *shows* musicais;

2)Duração: entre 35 a 45 minutos cada *show*;

3)Tipos de formação: artistas solos, grupos ou coletivos com até 8 (oito) integrantes incluindo equipe técnica;
4)Tempo de atuação artística comprovada: mínimo de 2 anos comprovados por portfólio documentado;
5)Valor: valor bruto de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

II – TEATRO:

1) Serão selecionados 04 (quatro) espetáculos;

2) Duração: no mínimo 30 minutos cada espetáculo;

3) Tipo de formação: artistas solos, grupos ou coletivos com até 8 (oito) integrantes

4) Tempo de atuação artística comprovada: mínimo 2 anos de atuação na área através do portfólio documentado;

5) Valor: valor bruto 5.000,00 (cinco mil reais);

6) Local das apresentações: ruas, praças ou espaços adaptados com estrutura de iluminação cênica.

III – CIRCO:

1) Serão selecionados 04 (quatro) espetáculos;

2) Duração: no mínimo 30 minutos cada espetáculo;

3) Tipo de formação: artistas solos, grupos ou coletivos com até 8 (oito) integrantes

4) Tempo de atuação artística comprovada: mínimo 2 anos de atuação na área através do portfólio documentado;

5) Valor: valor bruto 5.000,00 (cinco mil reais);

6) Local das apresentações: ruas, praças ou espaços adaptados com estrutura de iluminação cênica.

IV – DANÇA:

1) Serão selecionados 04 (quatro) espetáculos, sendo que:

1.a) 2 (dois) espetáculos para serem apresentados na rua;
1.b) 1 (um) espetáculo para ser apresentado em espaço adaptado com estrutura de iluminação cênica alternativa e;
1.c) 1 (um) espetáculo para ser apresentado no Palco das Artes Cênicas na Praça da Liberdade.

2) Duração: no mínimo 30 minutos cada espetáculo;

3) Tipo de formação: artistas solos, grupos ou coletivos com até 12 (doze) integrantes;

4) Tempo de atuação artística comprovada: mínimo 2 anos de atuação na área através do portfólio documentado;

5) Valor: valor bruto 5.000,00 (cinco mil reais).

V – MODA:

1) Serão selecionados 10 (dez) profissionais da área de moda, com criações autorais;

2) Tempo de atuação artística comprovada: no mínimo 2 (dois) anos de atuação na área através do portfólio documentado;

3) Local de exposição: *stand* no "Espaço Criativo" - destinado à moda, com a possibilidade de comercializar os produtos e, participação no "Desfile das Marcas" - sendo obrigatória apresentação da coleção 2023;

4) Valor: valor bruto de R$ 3.000,00 (três mil reais) por toda participação nos eventos da moda.

§1º Os profissionais selecionados deverão embalar e etiquetar as peças e eventual material, para o transporte até a cidade de Bonito/MS.

§ 2º As peças e eventual material deverão ser entregues à equipe de produção da FCMS na data e endereço a ser previamente informado.

§ 3º A conferência da integridade do material e peças a serem transportadas, bem como, a embalagem e o acon-

dicionamento são de responsabilidade dos profissionais selecionados, e devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e deslocamento.

§ 4º A comercialização das peças é de responsabilidade exclusiva dos profissionais selecionados, não sendo de responsabilidade da FCMS indicar a forma de pagamento, ou a transação de compra e venda escolhida pelo expositor, ou ainda a opção pela bandeira da máquina de cartão , *internet*, etc.

VI – AUDIOVISUAL:

A – Filmes Curtas-metragens:

1)Serão selecionados 02 (dois) filmes;
2)Duração: máximo 25 (vinte e cinco) minutos cada;
3)Local de exibição: ao ar livre, sala adaptada para projeção ou similares;
4)Gêneros: ficção, documentário, animação ou experimental;
5)Valor: valor bruto de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

A – Filmes Médias-metragens e Longas-metragens:

1)Serão selecionados 02 (dois) filmes médias ou longas metragens;
2)Duração: a partir de 25 (vinte e cinco) minutos cada;
3)Local de exibição: ao ar livre, sala adaptada para projeção ou similares;
4)Gêneros: ficção, documentário, animação ou experimental;
5)Valor: valor bruto de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VII - HIP HOP:

A – *Performance*:

1)Será selecionada 01 (uma) apresentação;
2)Duração: mínimo 30 minutos;
3)Tipos de formação: grupos ou coletivos com até 6 (seis) integrantes incluindo um *DJ*, um *MC* e quatro *b.boys* ou *b.gils*;
4)Tempo de atuação artística comprovada: mínimo de 2 anos comprovados por portfólio documentado;
5)Local de apresentação: ruas, praças ou espaços adaptados com estrutura de iluminação cênica;
6)Valor: valor bruto de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

B – *Live Painting* com *Graffiti*:

1)Serão selecionadas 02 (duas) *performances*;

2)Temática: carbono zero;
3)Tipos de formação: artista solo;
4)Tempo de atuação artística comprovada: mínimo de 2 anos comprovados por portfólio documentado;
5)Tipo de superfícies: parede, plástico, madeira, ou outra conforme determinação da produção do FIB;
6)Local de apresentação: Será informado pela equipe de produção oportunamente;
7)Valor: valor bruto de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Paragrafo Único. O material para a Live Painting deverá ser fornecido pelo artista.

VIII - ARTES VISUAIS:

1)Serão selecionados 10 (dez) profissionais de artes visuais;

2)Formato das artes visuais: desenho, pintura, gravura, escultura,fotografia, arte digital, arte objeto, videoarte;

3)Material para análise: enviar no mínimo 02 (duas) fotos de 03 (três) obras que serão comercializadas, em diferentes ângulos, em formato JPG;
4)Tempo de atuação artística comprovada: no mínimo 2 (dois) anos de atuação na área através do portfólio

documentado;
5)Local de exposição: espaço de 180x300cm para comercialização das obras de arte, as quais deverão preencher o espaço de forma harmônica, observadas as proporções. A indicação do endereço exato do local da exposição para comercialização será informado pela equipe de produção do FIB;
6)Valor: valor bruto de R$ 3.000,00 (três mil reais).

§1º Os profissionais selecionados deverão embalar e etiquetar as obras de arte, para o transporte até a cidade de Bonito/MS.

§ 2º As obras de arte deverão ser entregues à equipe de produção da FCMS na data e endereço a ser previamente informado.

§ 3º A conferência da integridade as obras de arte a serem transportadas, bem como, a embalagem e o acondicionamento são de responsabilidade dos profissionais selecionados, e devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e deslocamento.

§ 4º A comercialização das obras de arte é de responsabilidade exclusiva dos profissionais selecionados, não sendo de responsabilidade da FCMS indicar a forma de pagamento, ou a transação de compra e venda escolhida pelo expositor, ou ainda a opção pela bandeira da máquina de cartão, *internet*, etc.

CAPÍTULO III – CONDIÇÕES GERAIS PARA AS INSCRIÇÕES DE TODAS AS ÁREAS CULTURAIS:

Art. 3º. As inscrições estarão abertas no período de 07 de Junho de 2023 a 22 de Julho de 2023 e deverão ser realizadas pelos proponentes ou seus procuradores, somente pelos Correios, através de SEDEX, enviando as propostas, com todos os documentos específicos de cada área cultural, devidamente lacrado, sob pena de desclassificação, para o seguinte endereço e com as seguintes etiquetas (ANEXO I):

DESTINATÁRIO: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: PROTOCOLO

XXII FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO – 2023

Av. Fernando Corrêa da Costa, N.º 559, 5º andar, Memorial da Cultura e da Cidadania Apolônio de Carvalho Campo Grande – MS.

CEP 79.002820

REMETENTE (PROPONENTE):

ENDEREÇO:

ÁREA DA PROPOSTA:

ARTES CÊNICAS: ( )Circo ( )Dança ( )Teatro

AUDIOVISUAL: ( )Longa Metragem ( ) Média ou Curta Metragem

MÚSICA: ( )Palco das Águas ( )Palco do Balneário ( )Circuito Comunidades

MODA ( )

ARTES VISUAIS ( )

HIP HOP: ( )*Perfomance* ( )*Live Painting* com *Graffiti*

§ 1º **Juntamente com os documentos de inscrição de cada área especifica, deverão ser encaminhados os seguintes documentos sob pena de desclassificação:**

I - No caso de RESPONSÁVEL PESSOA FÍSICA:

a)Ficha cadastral de pessoa física (Anexo XIV)

b)Cópia simples do RG e CPF de todos os componentes do grupo, coletivo e equipe;

c)Copia simples do inscrito, Titulo de Eleitor, Cartão SUS, Certidão de Nascimento ou Casamento/Divorcio, Carteira de Trabalho (somente dados cadastrais), Certificado de Reservista (se for o caso), Comprovante de Residência (com CEP).

d) Procuração (Anexo III) assinada por todos os componentes do grupo, coletivo ou pelo diretor/produtor cinematográfico, autorizando o proponente a responder pelas obrigações contratuais perante a FCMS ou Contrato de Empresário Exclusivo, se for o caso;

e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União (www.receita.fazenda.gov.br);

f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual (www.sefaz.ms.gov.br);

g) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais);

h) Certidão Negativa Trabalhista (www.tst.jus.br);

i) Dados bancários, Nome do banco, agência (com digito), e número da conta corrente de titularidade do candidato, anexando documento da instituição bancaria que comprove os dados informados;

j) Número de cadastro do PIS/PASEP/NIT do responsável.

l) Consulta Cadastral/E-social (consultacadastral.inss.gov.br).

m) Declaração de próprio punho, referente a arrecadação junto ao INSS de serviços dentro do mês de contratação, se houver.

II - No caso de REPRESENTANTE LEGAL PESSOA JURÍDICA:

a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;

b) Cópia da ata que elegeu o presidente e termo de posse ou;

c) Cópia simples do Contrato de Empresário Exclusivo, assinado pelos integrantes do grupo;

d) Cópia simples do RG e CPF de todos os componentes do grupo;

e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União (www.receita.fazenda.gov.br);

f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual (www.sefaz.ms.gov.br);

g) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais);

h) Certidão de Regularidade com o FGTS (www.caixa.gov.br)

i) Certidão Negativa Trabalhista (www.tst.jus.br);

j) Declaração que não emprega menor;

l) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica emitido pelo Tribunal de Contas da União;

m) Dados bancários, Nome do banco, agência (com digito), e número da conta corrente de titularidade, anexando documento da instituição bancaria que comprove os dados informados da Pessoa Jurídica.

III - No caso de Microempreendedor Individual – MEI:

a) Certificado de Microempreendedor Individual – MEI;

b) Procuração (Anexo III);

c) Cópia simples do RG e CPF de todos os componentes do grupo;

d)Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União (www.receita.fazenda.gov.br);

e) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual (www.sefaz.ms.gov.br);

f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais);

g) Certidão de Regularidade com o FGTS (www.caixa.gov.br)

h) Certidão Negativa Trabalhista (www.tst.jus.br);

i) Declaração que não emprega menor;

j) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica emitido pelo Tribunal de Contas da União;

l) Dados bancários, Nome do banco, agência (com digito), e número da conta corrente de titularidade do candidato, anexando documento da instituição bancaria que comprove os dados informados de microempreendedor individual – MEI.

§ 2º Caso haja paralisação dos Correios que inviabilize o encaminhamento via SEDEX, o proponente poderá protocolizar sua proposta diretamente no setor de protocolos da Gerência de Administração e Finanças da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – 5º andar;

§ **3º** Só poderá ser inscrita uma única proposta por artista, grupo ou coletivo.

§ 4º O proponente na condição de artista solo, de integrante de grupos ou coletivo ou de integrante da equipe técnica só poderá participar em uma única proposta, sob pena de desclassificação.

§ 5º Não serão selecionados espetáculos de teatro, dança e circo que participaram da última edição do FIB – 2022.

§ 6º Não serão selecionados artistas, grupos ou coletivos de musica, que participaram da última edição do FIB –

2022 e da ultima edição do FASP -2022.

§ 7º Não serão selecionados proponentes da moda que participaram da última edição do FIB – 2022 e da ultima edição do FASP -2022.

§ 8º Não serão selecionados proponentes de audiovisual que participaram da última edição do FIB – 2022.

§ 9º Não serão selecionados espetáculos de Hip Hop que participaram da última edição do FIB – 2022.

§ 10º Serão disponibilizadas 50% das vagas de artes visuais para profissionais que não tenham participado do Festival de Inverno de Bonito. Não sendo preenchidas estas vagas a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul poderá selecionar os demais artistas, tendo como critério a ordem classificatória.

§ **11**º O calendário de atividades obedecerá às seguintes datas:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital no DOEMS	07/06/2023
Recebimento das Inscrições	07/06 a 22/07/2023
Período de análise das Comissões de Seleção	22/07 a 25/07/2023
Publicação do resultado	27/07/2023
Período de recurso	27/07 a 02/08/2023
Publicação de recursos interpostos	04/08/2023
Prazo para impugnação dos recursos	04/08 a 10/08/2023
Publicação do Resultado Final e convocação para assinatura dos contratos.	15/08/2023

§ 12º Este EDITAL DE REGULAMENTO poderá ser obtido oficialmente no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, no *site* www.imprensaoficial.ms.gov.br, e

estará disponível na *internet*, no endereço: www. fundacaodecultura.ms.gov.br, *link* EDITAIS.

§ **13**º Poderão ser obtidas informações que não afetem o Princípio da Isonomia pelo email: fcms.difusaocultural@gmail.com, da Gerência de Desenvolvimento e Difusão de Programas Cultural.

§ 14º Propostas assinadas por procurador deverão vir acompanhadas por mandado procuratório, por instrumento público, ou por instrumento particular com firma reconhecida do outorgante, sob pena de desclassificação.

§ **15**º Não serão admitidas alterações ou complementações de informações ou documentos nas propostas após o envio.

§ 16º Caberá a cada proponente eleger um RESPONSÁVEL no caso de inscrição como pessoa física ou um REPRESENTANTE LEGAL, no caso de inscrição como pessoa jurídica, em nome do qual deverão ser enviados todos os documentos solicitados para a contratação, caso o proponente seja selecionado.

§ 1**7**º Cada proponente, ao inscrever-se, declara-se ciente de que a fase seletiva e documental avaliará o teor artístico da proposta encaminhada, bem como a regularidade da documentação.

§ 1**8**º Cada artista, grupo ou coletivo poderá inscrever somente 01 (uma) proposta de apresentação, podendo ter como proponente pessoa física ou jurídica na área cultural.

CAPÍTULO IV – DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO POR ÁREA CULTURAL ESPECÍFICA:

A - TEATRO, CIRCO E DANÇA:

Art. 4º. As propostas de teatro, circo e dança deverão ser enviadas sob pena de desclassificação, contendo:

I - Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo responsável (Anexos IV), informando o *link* do *google drive* contendo vídeo com o espetáculo na integra, sem cortes ou edição, e o *link do google drive* contendo 03 (três) fotos profissionais, diferentes, do espetáculo proposto para divulgação, formato JPG, com resolução mínima de 300 dpi (os créditos da fotografia devem constar no nome do arquivo).

II - Formulário de produção devidamente preenchida e assinada pelo responsável (Anexo V).

III – Currículo dos principais integrantes do grupo que fazem parte do espetáculo;

IV – Portfólio do proponente (artista e/ou grupo) corroborando a atuação mínima de (02) dois anos que deverá conter: matérias de jornais, revistas, notícias veiculadas na *internet* com indicação do *site*, impressas, bem como *folders*, panfletos, cartazes, declarações de órgãos públicos com firma reconhecida. Todas as notícias deverão vir com a data de sua circulação, nome do *site*, jornal ou revista; e os materiais gráficos (folders, panfletos e cartazes) com as datas dos eventos realizados, inclusive o ano.

V – Se pessoa física, cópia do RG e do CPF do proponente;

VI – Se pessoa jurídica, cópias do CNPJ, do Estatuto Social e eventuais alterações, todos averbados no cartório, ou contrato social devidamente registrado na Junta Comercial;

VII – Certificado do Microempreendedor Individual – MEI: os microempreendedores individuais somente poderão participar desta seleção na qualidade de integrante e representante do grupo se constar no Código Nacional de Atividade Econômica – CNAE a descrição do objeto relativo a área de atuação.

VIII - Comprovante de residência no Estado de MS (conta de água, luz ou telefone) ou declaração MANUSCRITA e assinada (Anexo II), com data e endereço atual, contendo a ciência do declarante de que a falsidade de informação o sujeitará às penas da Lei Estadual nº 4.082 de 06/09/2011;

IX – Poderão ser encaminhadas informações adicionais, caso julgue necessário, porém somente será levada em consideração se acrescentar em dados novos sobre o espetáculo ou sobre o proponente.

B – MÚSICA:

Art. 5º. As propostas de música deverão ser enviadas sob pena de desclassificação, contendo:

I - Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo responsável ou representante legal (Anexo VI), informando o *link do google drive* contendo vídeo com a proposta musical gravada AO VIVO, SEM EDIÇÃO DE IMAGEM E SOM, com no mínimo 03 (três) músicas que farão parte do repertório proposto para o *show* e o *link do google drive* contendo 03 (três) fotos profissionais, diferentes, do artista/grupo/coletivo ou do show proposto, formato JPG, com resolução mínima de 300dpi (os créditos da fotografia deve constar no nome do arquivo).

II – Formulário de Produção devidamente preenchida e assinada pelo responsável ou representante legal (Anexo VII).

III – Currículo do artista solo, grupo ou coletivo. No caso de coletivo ou banda o currículo deve ser de cada um dos integrantes, confirmando tempo de atuação mínima conforme solicitada a categoria;

IV - Portfólio do proponente (artista, grupo ou orquestra) corroborando a atuação mínima conforme solicitada a categoria, que deverá conter: matérias de jornais, revistas, notícias veiculadas na *internet* com indicação do *site*, impressas, bem como *folders*, panfletos, cartazes, declarações de órgãos públicos com firma reconhecida. Todas as notícias deverão vir com a data de sua circulação, nome do site, jornal ou revista; e os materiais gráficos (*folders*, panfletos e cartazes) com as datas dos eventos realizados. No caso de coletivo, o portfólio deve ser de cada um dos integrantes;

V – Se pessoa física, cópia do RG e do CPF do proponente;

VI – Se pessoa jurídica, cópias do CNPJ, do Estatuto Social e eventuais alterações, todos averbados no cartório, ou contrato social devidamente registrado na Junta Comercial;

VII – Certificado do Microempreendedor Individual – MEI: os microempreendedores individuais somente poderão participar desta seleção na qualidade de integrante e representante do grupo se constar no Código Nacional de Atividade Econômica – CNAE a descrição do objeto relativo a área de atuação.

VIII – Comprovante de residência no Estado de MS (conta de água, luz ou telefone) ou declaração MANUSCRITA e assinada (Anexo II), com data e endereço atual, contendo a ciência do declarante de que a falsidade de informação o sujeitará às penas da Lei Estadual nº 4.082 de 06/09/2011;

IX – Poderão ser encaminhadas informações adicionais, porém somente serão levadas em consideração se acrescentar em dados novos sobre o show ou sobre o proponente;

§ **1º** É OBRIGATÓRIO conter na equipe, técnicos de PA, monitor e iluminação.

§ 2º O Festival não disponibilizará técnicos de som, luz e *roadie*. Ficando os mesmos sob a responsabilidade dos artistas/bandas/coletivos selecionados.

C- AUDIOVISUAL:

Art. 6º. As propostas de audiovisual deverão ser enviadas sob pena de desclassificação, contendo:

I – Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo responsável (ANEXO VIII), informando o *link do google drive* contendo o filme, sinopse, tempo de duração, classificação indicativa, gênero, ficha técnica, release e 03 (três) fotos profissionais, diferentes, para divulgação, formato JPG, com resolução mínima de 300dpi (os créditos da fotografia deve constar no nome do arquivo);

II – Currículo do diretor;

III - Portfólio do diretor corroborando a atuação mínima de (02) dois anos que deverá conter: matérias de jornais, revistas, notícias veiculadas na internet com indicação do site, impressas, bem como folders, panfletos, cartazes, declarações de órgãos públicos com firma reconhecida. Todas as notícias deverão vir com a data de sua circulação, nome do site, jornal ou revista; e os materiais gráficos (folders, panfletos e cartazes) com as datas dos eventos realizados;

IV – Se pessoa física, cópia do RG e do CPF do proponente;

V – Se pessoa jurídica, cópias do CNPJ, do Estatuto Social e eventuais alterações, todos averbados no cartório, ou contrato social devidamente registrado na Junta Comercial;

VI – Certificado do Microempreendedor Individual – MEI: os microempreendedores individuais somente poderão participar desta seleção na qualidade de integrante e representante do grupo se constar no Código Nacional de

Atividade Econômica – CNAE a descrição do objeto relativo a área de atuação.

VII – Comprovante de residência no Estado de MS (conta de água, luz ou telefone) ou declaração MANUSCRITA e assinada (Anexo II), com data e endereço atual, contendo a ciência do declarante de que a falsidade de informação o sujeitará às penas da Lei Estadual nº 4.082 de 06/09/2011;

D - HIP HOP:

Art. 7º. As propostas de Hip Hop deverão ser enviadas sob pena de desclassificação, contendo:

a)PERFORMANCE DE *HIP HOP*:

I – Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo responsável (Anexo X) informando o *link do google drive* contendo vídeo da *performance* de *hip hop* na íntegra e 03 (três) fotos profissionais diferentes, para divulgação, formato JPG, com resolução mínima de 300dpi (os créditos da fotografia deve constar no nome do arquivo);

II - Formulário de produção devidamente preenchida e assinada pelo responsável ou representante legal (Anexo XI).

III – Currículo do grupo ou coletivo.

IV – Portfólio do grupo ou coletivo corroborando a atuação mínima de (02) dois anos que deverá conter: matérias de jornais, revistas, notícias veiculadas na internet com indicação do site, impressas, bem como folders, panfletos, cartazes, declarações de órgãos públicos com firma reconhecida. Todas as notícias deverão vir com a data de sua circulação, nome do site, jornal ou revista; e os materiais gráficos (folders, panfletos e cartazes) com as datas dos eventos realizados.

V – Se pessoa física, cópia do RG e do CPF do proponente.

VI – Se pessoa jurídica, cópias do CNPJ, do Estatuto Social e eventuais alterações, todos averbados no cartório, ou contrato social devidamente registrado na Junta Comercial.

VII – Certificado do Microempreendedor Individual – MEI: os microempreendedores individuais somente poderão participar desta seleção na qualidade de integrante e representante do grupo se constar no Código Nacional de Atividade Econômica – CNAE a descrição do objeto relativo a área de atuação.

VIII - Comprovante de residência no Estado de MS (conta de água, luz ou telefone) ou declaração MANUSCRITA e assinada (Anexo II), com data e endereço atual, contendo a ciência do declarante de que a falsidade de informação o sujeitará às penas da Lei Estadual nº 4.082 de 06/09/2011.

IX - Poderão ser encaminhadas informações adicionais, caso julgue necessário, porém somente será levada em consideração se acrescentar em dados novos sobre o espetáculo ou sobre o proponente.

b)LIVE PAINTING COM GRAFFITI:

I – Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo responsável (Anexo X) informando o *link do google drive* contendo a proposta de *Live Painting* com *Graffiti* que atendam a temática **"**carbono zero**"** contendo: justificativa da proposta, 03 croquis, *release* do artista indicando suas redes sociais, endereços eletrônicos e contato para entrevista, e 03 (três) fotos profissionais, diferentes, do artista para divulgação, formato JPG, com resolução mínima de 300dpi (os créditos da fotografia deve constar no nome do arquivo);

II – Currículo do (a) graffiteiro (a);

III – Portfólio do (a) graffiteiro (a) corroborando a atuação mínima de (02) dois anos que deverá conter: matérias de jornais, revistas, notícias veiculadas na internet com indicação do site, impressas, bem como folders, panfletos, cartazes, declarações de órgãos públicos com firma reconhecida. Todas as notícias deverão vir com a data de sua circulação, nome do site, jornal ou revista; e os materiais gráficos (folders, panfletos e cartazes) com as datas dos eventos realizados.

IV – Se pessoa física, cópia do RG e do CPF do proponente;

V – Se pessoa jurídica, cópias do CNPJ, do Estatuto Social e eventuais alterações, todos averbados no cartório, ou contrato social devidamente registrado na Junta Comercial;

VI – Certificado do Microempreendedor Individual – MEI: os microempreendedores individuais somente poderão participar desta seleção na qualidade de integrante e representante do grupo se constar no Código Nacional de Atividade Econômica – CNAE a descrição do objeto relativo a área de atuação.

VII - Comprovante de residência no Estado de MS (conta de água, luz ou telefone) ou declaração MANUSCRITA e

assinada (Anexo II), com data e endereço atual, contendo a ciência do declarante de que a falsidade de informação o sujeitará às penas da Lei Estadual nº 4.082 de 06/09/2011;

VIII - Poderão ser encaminhadas informações adicionais, caso julgue necessário, porém somente será levada em consideração se acrescentar em dados novos sobre a proposta e/ou artista.

E – MODA:

Art. 8º. As propostas de moda deverão ser enviadas sob pena de desclassificação, contendo:

I – Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo responsável (ANEXO IX).

II – Se pessoa física, cópia do RG e do CPF do proponente.

III – Se pessoa jurídica, cópias do CNPJ, do Estatuto Social e eventuais alterações, todos averbados no cartório, ou contrato social devidamente registrado na Junta Comercial.

IV – Certificado do Microempreendedor Individual – MEI: os microempreendedores individuais somente poderão participar desta seleção na qualidade de integrante e representante do grupo se constar no Código Nacional de Atividade Econômica – CNAE a descrição do objeto relativo a área de atuação.

V – Comprovante de residência no Estado de MS (conta de água, luz ou telefone) ou declaração MANUSCRITA e assinada (Anexo II), com data e endereço atual, contendo a ciência do declarante de que a falsidade de informação o sujeitará às penas da Lei Estadual nº 4.082 de 06/09/2011.

VI - Portfólio artístico, contendo matérias de jornais, revistas, notícias veiculadas na internet com indicação do site, impressas, bem como folders, panfletos, cartazes, declarações de órgãos públicos com firma reconhecida. Todas as notícias deverão vir com a data de sua circulação, nome do site, jornal ou revista; e os materiais gráficos (folders, panfletos e cartazes) com as datas dos eventos realizados.

VII - 10 (dez) fotografias das peças que irão participar do desfile das Marcas para divulgação, com boa resolução e clareza de detalhes.

VIII - *release* contendo a trajetória do criador e *release* contendo a história da marca.

IX - currículo do criador e foto atual do criador para divulgação em boa resolução.

F- ARTES VISUAIS:

Art. 9º. As propostas de Artes Visuais deverão ser enviadas sob pena de desclassificação, contendo:

I – Ficha de inscrição devidamente assinada (Anexo XII) informando o *link do google drive* contendo no mínimo 3 (três) fotografias da obra que será apresentada para análise e em diferentes ângulos dependendo do formato, release do artista indicando suas redes sociais, endereços eletrônicos e contato para entrevista e 03 (três) fotografias profissionais do artista visual para divulgação, formato JPG, com resolução mínima de 300dpi (os créditos da fotografia deve constar no nome do arquivo).

II - Formulário de produção devidamente preenchida e assinada pelo responsável (Anexo XIII);

III – Currículo do (a) artista visual.

IV – Portfólio do artista visual corroborando a atuação mínima de (02) dois anos que deverá conter: matérias de jornais, revistas, notícias veiculadas na internet com indicação do *site*, impressas, bem como *folders*, panfletos, cartazes, declarações de órgãos públicos com firma reconhecida. Todas as notícias deverão vir com a data de sua circulação, nome do *site*, jornal ou revista; e os materiais gráficos (*folders,* panfletos e cartazes) com as datas dos eventos realizados.

V – Se pessoa física, cópia do RG e do CPF do proponente.

VI – Se pessoa jurídica, cópias do CNPJ, do Estatuto Social e eventuais alterações, todos averbados no cartório, ou contrato social devidamente registrado na Junta Comercial.

VII – Certificado do Microempreendedor Individual – MEI: os microempreendedores individuais somente poderão participar desta seleção na qualidade de integrante e representante do grupo se constar no Código Nacional de Atividade Econômica – CNAE a descrição do objeto relativo a área de atuação.

VIII - Comprovante de residência no Estado de MS (conta de água, luz ou telefone) ou declaração MANUSCRITA e assinada (Anexo II), com data e endereço atual, contendo a ciência do declarante de que a falsidade de informação o sujeitará às penas da Lei Estadual nº 4.082 de 06/09/2011.

IX - Poderão ser encaminhadas informações adicionais, caso julgue necessário, porém somente será levada em consideração se acrescentar em dados novos sobre a proposta e/ou artista.

CAPÍTULO V – DA SELEÇÃO:

Art. 10. A seleção dos proponentes será de competência de Comissões Especiais de Seleção e Avaliação nomeadas por ato do Diretor Presidente da FCMS, por delegação de competência, composta cada uma por, no mínimo, seis membros, sendo 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, servidores públicos estaduais ou não, de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, e que terão sua composição publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do que dispõe o parágrafo único do artigo 1º do Decreto Estadual n.º 12.750/2009, artigo 6º, inciso XVI e artigo 51, § 5º da Lei Nacional nº 8.666/93.

§ 1º Os casos omissos serão decididos pelo Diretor-Presidente, ouvida as respectivas Comissões Especiais de Seleção e Avaliação,

caso necessário.

§ 2º As Comissões Especiais de Seleção e Avaliação serão integradas por pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, servidores públicos ou não, sempre em número ímpar de titulares.

§ 3º As Comissões Especiais de Seleção e Avaliação receberão os envelopes lacrados, apondo suas assinaturas nos mesmos.

§ 4° O processo de seleção será todo realizado nas dependências da FCMS, estando aberto a qualquer interessado que queira presenciá-lo, não podendo manifestar-se durante o processo seletivo.

Art. 11. As Comissões Especiais de Seleção e Avaliação selecionarão os proponentes, inicialmente verificando a documentação solicitada e, em ato contínuo verificarão a matéria artística, considerando os seguintes critérios, com seus respectivos pesos:

A - TEATRO, CIRCO E DANÇA:

a)qualidade artística da proposta = 0 a 4;

b)Originalidade e diversidade da linguagem = 0 a 4
c)qualificação dos integrantes/currículo do proponente = 0 a 2.

B - MÚSICA

a) qualidade artística da proposta = 0 a 4;
b) qualificação dos integrantes/currículo do proponente = 0 a 2;
c) trabalhos autorais e inéditos = 0 a 4.

C - ARTES VISUAIS

a) Criação e Inovação = 0 a 4 ;
b) Identidade artística e relevância cultural = 0 a 4;
c) Currículo do artista = 0 a 2.

D - MODA

a) Portfólio artístico, documentos, matérias jornalísticas, redes sociais, ou outros documentos comprovando a autoria de sua criação = 0 a 3;
b) 10 (dez) fotografias das peças que irão participar do desfile das marcas com boa resolução e clareza de detalhes, onde seja possível identificar que a coleção remete-se à identidade cultural de Mato Grosso do Sul, seja em forma de estampas, adornos, detalhes, matérias primas, etc. = 0 a 3;
c) *release* da história da marca = 0 a 2;
d) *release* da história do criador = 0 a 2;

E - AUDIOVISUAL

a) Relevância artística-cultural da proposta = 0 a 4;

b) Qualidade do desenvolvimento narrativo = 0 a 3;

c) Qualidade técnica = 0 a 3.

F - HIP HOP

a) qualidade artística da proposta = 0 a 4;

b) contribuição para a difusão e o fortalecimento da cultura hip hop de MS = 0 a 3;

c) currículo e portfólio = 0 a 3.

§ 1º A pontuação será obtida pela soma das notas atribuídas por cada membro das respectivas Comissões Especiais de Seleção e Avaliação e será dividida por 03 (três), classificando os selecionados do 1º lugar em diante, até o preenchimento das vagas, e a mesma quantidade de suplentes, em ordem decrescente de pontuação.

§ **2º** Cada integrante das respectivas Comissões Especiais de Seleção e Avaliação atribuirá as notas previstas conforme área cultural, e só serão classificados os proponentes que atingirem a pontuação mínima de 7 (sete) pontos.

§ **3º** As Comissões Especiais de Seleção e Avaliação, conforme suas áreas culturais, poderá deixar de selecionar até todas as propostas, desde que não tenham obtido a pontuação mínima.

§ **4º** Serão anuladas as inscrições que não atenderem aos termos do presente Edital.

Art. 12. O extrato da ata onde constará a relação dos selecionados será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de MS e divulgada na página eletrônica da FCMS - www.fundacaodecultura.ms.gov.br.

Art. 13. Após a decisão das Comissões Especiais de Seleção e Avaliação caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assim como eventuais impugnações aos recursos, no mesmo prazo, de acordo com o que estabelece a Lei Nacional nº 8.666/93, e o calendário de atividades do artigo 3º, § 4º deste edital.

Art. 14. O resultado final, após o julgamento dos pedidos de recurso e eventuais impugnações, será homologado pelo Diretor Presidente da FCMS e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado e no *site* da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

Art. 15. É de inteira responsabilidade do artista, grupo ou coletivo, eventuais questionamentos relativos a direitos trabalhista, previdenciário, tributário, cível, criminal ou quaisquer outros, referente à equipe que o acompanha, ou ainda entre o proponente e a FCMS.

Art. 16. As datas das apresentações dos selecionados serão definidas pela produção do 22º Festival de Inverno de Bonito e comunicadas antecipadamente aos artistas, os quais se comprometem com a inscrição em acolher data e horário que lhes forem designadas.

CAPÍTULO VI – DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES

Art. 17. É obrigação do proponente acompanhar todas as publicações no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul relativas ao presente REGULAMENTO, bem como:

§ 1° No ato da inscrição as certidões de regularidade com as Fazendas Públicas, Justiça do Trabalho e FGTS, se for o caso, deverão estar em plena validade, caso venha a ocorrer seu vencimento no decorrer do trâmite processual a FCMS diligenciará em pesquisar certidões atualizadas.

§ 2° No caso de inscrições feitas por Pessoas Jurídicas e MEI, a conta corrente deverá estar no nome e CNPJ da empresa e no caso de Pessoa Física a conta corrente deverá estar no nome e CPF do contratado.

§ 3° É necessário observar atentamente que, em relação ao pagamento, poderão ser efetuados depósitos em conta poupança de qualquer banco, com exceção do Banco do Brasil. E ainda que, a conta seja conjunta, é imprescindível que o titular seja o responsável proponente a quem se destina este pagamento.

Art. 18. Caso haja impossibilidade de contratação dos selecionados, por quaisquer motivos, serão convocados os proponentes suplentes, observada a ordem de classificação.

Art. 19. Após a convocação formal feita pela FCMS para assinatura do contrato, os selecionados deverão comparecer à Gerência de Desenvolvimento e Difusão de Programas Cultural, a fim de assiná-lo, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, aplicando-se ao caso as determinações contidas no artigo 64 da Lei Nacional nº 8.666/93.

Parágrafo único. A recusa do selecionado em assinar o contrato dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação do artigo 81 da Lei Nacional n° 8.666/93.

Art. 20. O pagamento do cachê será efetuado em parcela única depositada diretamente na conta bancária do responsável ou empresa contemplada, conforme informado em documentação encaminhada para o processo seletivo, após a apresentação.

Parágrafo único. Os cachês sofrerão os descontos previstos na legislação vigente à época do pagamento.

Art. 21. Após assinatura do contrato e em caso de sua não execução, a FCMS aplicará as penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo a multa fixada no valor de 40 UFERMS.

CAPÍTULO VII – DAS OBRIGAÇÕES DA FCMS

Art. 22. A FCMS deverá:

a) Fornecer todas as informações solicitadas pelo artista/grupo/colegiado no que se refere a sua participação no XXII FIB;

b) Responsabilizar-se pelo transporte no trecho Campo Grande/ Bonito/ Campo Grande, para o artista/grupo/colegiado, para sua apresentação no XXII FIB, bem como pelo transporte até o local da apresentação;

c) Fornecer água no local da apresentação e os equipamentos solicitados pelo artista/grupo/colegiado para a realização do espetáculo, conforme rider técnico encaminhado e pré aprovado pela coordenação do XXII FIB;

d) Divulgar a programação do XXII FIB através de materiais impressos, mídia televisiva, rádio, jornais, sites, redes sociais etc;

e) Designar equipe de produção para acompanhamento de todas as apresentações realizadas;

f) Efetuar o pagamento do valor previsto no Artigo 2º deste Edital;

g) Custear despesas relativas a hospedagem e alimentação dos artistas, grupos ou coletivos, com exceção da área cultural de artes visuais.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Após a fase de seleção e na hipótese do número de selecionados não preencher o quantitativo de vagas, a FCMS poderá convidar e contratar diretamente outras atrações para participarem do FIB/2023.

Art. 24. Ao aceitar os termos deste EDITAL o interessado declara a originalidade e a titularidade da obra por ele apresentada, responsabilizando-se por quaisquer autorizações que se façam necessárias para o uso da obra artística, bem como sua prévia e integral concordância às normas deste REGULAMENTO, valendo a inscrição como Termo de Adesão.

Art. 25. O participante ao aderir à inscrição deste EDITAL DE REGULAMENTO DE SELEÇÃO cede à FCMS os direitos para a documentação e divulgação de qualquer tipo de imagem, de som ou de texto, captados através de quaisquer meios ou através de quaisquer tipos de mídia, coletados ao longo de todo o desenvolvimento e duração do Projeto, bem como a execução, sem fins comerciais, seja em locais públicos ou privados, por tempo indeterminado.

Art. 26. A FCMS fica desde já isenta de quaisquer responsabilidades, cíveis ou criminais, resultantes de falsa imputação, pelo participante, de autoria, titularidade ou originalidade das obras eventualmente apuradas.

§ 1º O uso de obras ou trechos de obras que requeiram autorizações ou pagamentos de direitos autorais é de total e expressa responsabilidade do selecionado.

§ 2º Caso haja a participação de menores no grupo, deverá ser apresentada expressa e específica autorização expedida pela autoridade judiciária competente (Vara da Infância e Juventude), conforme determina a alínea "a", inciso II, artigo 149, do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

§ 3º Fica vedada a participação neste Edital de Regulamento de Seleção de servidores públicos estaduais, de membros das Comissões Especiais de Seleção e Avaliação e do Conselho Estadual de Políticas Culturais do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 4º A vedação de que trata o parágrafo anterior aplica-se, ainda, aos cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau do membro das comissões citadas, bem como dos cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau do membro dos servidores da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania.

Art. 27. A inscrição efetuada implica em plena aceitação de todas as condições nos termos deste Edital.

Art. 28. Em caso de chuva, no dia e horário da apresentação, os artistas serão informados se haverá cancelamento ou transferência de local e/ou data para a realização do espetáculo.

Art. 29. O foro legal é o da Comarca de Campo Grande/MS para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao fiel cumprimento do presente EDITAL.

Campo Grande, 07 de Junho de 2023.

Max Antônio Freitas da Cruz,

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS.

ANEXO I:

ETIQUETAS PARA POSTAGEM

DESTINATÁRIO: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: PROTOCOLO

XXII FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO – 2023

Av. Fernando Corrêa da Costa, N.º 559, 5º andar, Memorial da Cultura e da Cidadania Apolônio de Carvalho Campo Grande – MS.

CEP 79.002820

REMETENTE (PROPONENTE):

ENDEREÇO:

ÁREA DA PROPOSTA:

ARTES CÊNICAS: ( )Circo ( )Dança ( )Teatro

AUDIOVISUAL: ( )Longa Metragem ( ) Média ou Curta Metragem

MÚSICA: ( )Palco das Águas ( )Palco do Balneário ( ) Circuito Comunidades

MODA ( )

ARTES VISUAIS ( )

HIP HOP: ( )*Perfomance* ( )*Live Painting* com *Graffiti*

ANEXO II:

DECLARAÇÃO DE RESIDENCIA CONFORME LEI ESTADUAL N.º 4.082/2011

(FAZER A DECLARAÇÃO MANUSCRITA)

Eu, _____, portador do RG n.º _____, órgão expedidor _____ e CPF n.º _____, DECLARO que resido à Rua _____, n.º ____, Bairro _____, na cidade de _____ de Mato Grosso do Sul. Estou ciente que a falsidade desta informação me sujeitará às penas da legislação. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cidade de _____/MS, _____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura conforme documento de identidade

ANEXO III: PROCURAÇÃO

Nós, componentes do grupo _____, declaramos para todos os fins de Direito, que _____ , portador do RG n.º _____, CPF n.º _____, residente na Rua _____, n.º ____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____ é nosso procurador, podendo responder por todas as modalidades contratuais a respeito do 22º Festival de Inverno de Bonito - FIB/2023, podendo assinar contratos e receber cachês e dar quitação perante a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul. _____, __ de _____ de 2023.

Ciente: (colocar os nomes dos componentes de todos os membros do grupo, inclusive equipe técnica se houver, contendo RG e CPF para que assinem, verificando o limite máximo de componentes para cada área cultural)

NOME	RG	CPF	FUNÇÃO	ASSINATURA

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO - TEATRO, CIRCO E DANÇA

Nome do Proponente (grupo, cia. e/ou artista solo): _____
Inscrição Com Pessoa Física ( ) Ou Pessoa Jurídica ( )
Responsável Ou Representante Legal:_____
Endereço: _____
Cidade: _____ Uf: _____ Cep:_____
Fone Do Responsável Ou Representante Legal: _____
Celular: _____
E-Mail Do Responsável Ou Representante Legal: _____
Nome Do Espetáculo: _____
( ) Circo ( ) Dança ( ) Teatro
Tempo De Duração Do Espetáculo: _____ Classificação Indi-

cativa:_____

Link do google drive com vídeo do espetáculo: _____

Link do gogle drive com fotos de divulgação: _____

Quadro de responsabilidades (respeitar limite máximo de 08 pessoas para teatro/circo e 12 pessoas para dança)

NOME	RG	CPF	FUNÇÃO	ASSINATURA

Obs.: Autorizo a Fundação de Cultura de MS, para todos os fins de direito, a utilizar minha imagem assim como do espetáculo acima indicado, sem que isso implique qualquer direito a pagamento ou indenização.
Encaminho juntamente com esta ficha de inscrição toda a documentação necessária solicitada para inscrição e declaro estar ciente e de acordo com as normas que regem o Edital 22ºFIB/2023, com base em leitura prévia de seu edital.

_____, _____ de _____ de 2023. _____

_____

Assinatura do Proponente Responsável

22º FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO 2023

ANEXO V – FORMULARIO DE PRODUÇÃO - TEATRO, CIRCO E DANÇA

Espetáculo	
Companhia, grupo ou artista	
Diretor e Co-diretor	
Produtor	
Telefone Fixo	
Celular	
Fax	
E-mail	
Site	
Endereço/CEP	
Facebook	

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Tempo de montagem e desmontagem do cenário	
Mapa de luz – Relacionar os equipamentos ao lado e encaminhar o mapa em anexo	
Mapa de som – Relacionar os equipamentos ao lado e encaminhar o mapa em Anexo. (caso houver)	
Mapa de Palco - Relacionar os equipamentos ao lado e encaminhar o mapa em Anexo. (caso houver)	
Equipamentos Específicos – Relacionar equipamentos outros, além dos de som e luz. - Informar se os mesmos serão providenciados pela produção do espetáculo ou pela produção do FIB.	
Descrever os elementos do cenário Apontar, quando houver, as necessidades especificas como adereços, itens de composição de cenário, materiais necessários para montagem do cenário, etc. E informar se as mesmas serão providenciadas pela produção do espetáculo ou pela produção do FIB	
TRANSPORTE Respeitar o limite máximo de 08 pessoas para teatro/circo e 12 pessoas para dança	
Cenário – Informar de forma precisa as dimensões, cubagem, peso e especificidades para o transporte, bem como a forma ideal para transporte do mesmo.	

SINOPSE DO ESPETACULO Descrever de forma breve o enredo do espetáculo. Um pequeno resumo que chamara a atenção do publico para querer ver o espetáculo	
RELEASE DO ESPETACULO Descrever informações gerais sobre o espetáculo, linhas de pesquisa, dramaturgia, equipe técnica e de criação. Trajetória do espetáculo, prêmios recebidos, etc, ou seja toda e qualquer informação importante que possa ser compartilhada com o publico a respeito do espetáculo.	
RELEASE DO GRUPO Histórico e tempo de atuação, trajetória, curiosidades e experiências importantes que podem ser compartilhadas para conhecimento do publico	
LINK COM FOTOS DO ESPETACULO Link da internet com pelo menos 03 (três) fotos em boa resolução para fins de divulgação	
LINK COM VIDEO DO ESPETACULO NA INTEGRA SEM CORTES OU EDICAO	
DEMAIS INFORMACOES IMPORTANTES QUE O PROPONENTE JULGAR NECESSARIO QUE A COMISSAO DE SELECAO SAIBA	
DUAS PESSOAS COM NOME E WHATSAPP QUE PODERAO DAR ENTEVISTAS OU CEDER INFORMACOES SOBRE O GRUPO E OU ESPETACULO	
O grupo possui pessoas com necessidades especiais (obeso, cadeirante, cego, surdo etc?	
O grupo possui pessoas com alguma intolerância ou restrição alimentar ou que passa por algum tipo de dieta específica, ou seja vegano ou vegetariano?	

_____, _____ de _____ de 2023

_____
Assinatura do Proponente Responsável

ANEXO VI – FICHA DE INSCRIÇÃO - MÚSICA

22º FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO - 2023
FICHA DE INSCRIÇÃO - MÚSICA

NOME DO PROPONENTE (artista, grupo ou coletivo): _____
INSCRIÇÃO COM PESSOA FÍSICA ( ) ou PESSOA JURÍDICA ( )
RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL : _____
RG: _____ CPF /CNPJ_____ ENDERE-
ÇO:_____
CIDADE: _____UF:_____
FONE RESPONSÁVEL: _____ CEL: _____
E-MAIL RESPONSÁVEL: _____
NOME DO SHOW: _____
( ) PALCO DAS ÁGUAS ( ) PALCO DO BALNEÁRIO ( ) CIRCUITO COMUNIDADES
TEMPO DE DURAÇÃO DO SHOW:_____ MINUTOS

Link do google drive com vídeo da proposta musical: _____
Link de fotos de divulgação:_____

Respeitar limite máximo de pessoas para ARTISTA/GRUPO/COLETIVO conforme categorias Art. 2º.

Nome do Artista Integrante do Grupo/Banda	RG	CPF	FUNÇÃO

Obs.: Autorizo a Fundação de Cultura de MS, para todos os fins de direito, a utilizar minha imagem assim como do show acima indicado, sem que isso implique qualquer direito a pagamento ou indenização.

Encaminho Juntamente Com Esta Ficha De Inscrição Toda A Documentação Necessária Solicitada Para Inscrição E Declaro Estar Ciente E De Acordo Com As Normas Que Regem O Edital 22º Fib/2023, Com Base Em Leitura Prévia De Seu Edital.

_____, _____ de _____ de 2023.

_____
ASSINATURA DO PROPONENTE RESPONSÁVEL

ANEXO VII - FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO: MÚSICA

NOME DA PROPOSTA/SHOW	
Artista/ Grupo ou Coletivo Artístico	
Repertório do show (músicas e autores)	
Representante Legal	
Telefone Fixo	
Celular	
E-mail	
Endereço	
Categoria que concorre	
Link do google drive contendo: rider técnico (mapa de palco e input list); Release do artista/grupo/coletivo e Sinopse do Show	
INFORMAÇÕES TÉCNICAS	
Tempo de montagem e passagem de som	
Ficha Técnica (inserir nome e função de todos os integrantes, entre músicos e equipe técnica) Obs: respeitar o número de pessoas estipuladas por categoria no edital	
Release – O release será utilizado para divulgação e composição do programa do evento. O mesmo deverá ter entre 15 e 30 linhas	
Indicar uma ou mais pessoas para darem as entrevistas, com seus respectivos contatos.	
Outras necessidades técnicas	
TRANSPORTE Respeitar o limite máximo de 08 pessoas para teatro/circo e 12 pessoas para dança	
Cenário – Informar de forma precisa as dimensões, cubagem, peso e especificidades para o transporte, bem como a forma ideal para transporte do mesmo.	
SINOPSE DO ESPETACULO Descrever de forma breve o enredo do espetáculo. Um pequeno resumo que chamara a atecao do publico para querer ver o espetáculo	

RELEASE DO ESPETACULO Descrever informações gerais sobre o espetáculo, linhas de pesquisa, dramaturgia, equipe técnica e de criação. Trajetória do espetáculo, prêmios recebidos etc, ou seja toda e qualquer informação importante que possa ser compartilhada com o publico a respeito do espetáculo.	
RELEASE DO GRUPO Histórico e tempo de atuação, trajetória, curiosidades e experiencias importantes que podem ser compartilhadas para conhecimento do publico	
LINK COM FOTOS DO ESPETACULO Link da internet com pelo menos 03 (três) fotos em boa resolução para fins de divulgação	
Link Com Video Do Espetaculo Na Integra Sem Cortes Ou Edicao	
Demais Informacoes Importantes Que O Proponente Julgar Necessario Que A Comissao De Selecao Saiba	
Duas Pessoas Com Nome E Whatsapp Que Poderao Dar Entevistas Ou Ceder Informacoes Sobre O Grupo E Ou Espetaculo	
O grupo possui pessoas com necessidades especiais (obeso, cadeirante, cego, surdo etc?	
O grupo possui pessoas com alguma intolerância ou restrição alimentar ou que passa por algum tipo de dieta específica, ou seja vegano ou vegetariano?	

________________________________, ______ de _________________ de 2023.

_ _
Assinatura do Responsável ou Representante Legal

ANEXO VIII – FICHA DE INSCRIÇÃO - AUDIOVISUAL

22° FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO
AUDIOVISUAL
FICHA DE INSCRIÇÃO
(   ) CURTA METRAGEM: GÊNERO (A OBRA SÓ PODE SER INSCRITA EM UM GÊNERO):
(   ) FICÇÃO (   ) DOCUMENTÁRIO (   ) ANIMAÇÃO (   ) EXPERIMENTAL

(   ) MÉDIA/LONGA METRAGEM (A OBRA SÓ PODE SER INSCRITA EM UM GÊNERO):
(   ) FICÇÃO (   ) DOCUMENTÁRIO (   ) ANIMAÇÃO (   ) EXPERIMENTAL

INSCRIÇÃO COMO PESSOA FÍSICA (   ) ou PESSOA JURÍDICA (   )
TÍTULO DO FILME: ____
DURAÇÃO (EM MINUTOS E SEGUNDOS):____
CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA:___________________________

ANO DE FINALIZAÇÃO: _____________ CIDADE: _________________________________ DIREÇÃO:____ PROPONETE RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: ____
(NOME COMPLETO DO PROPONENTE CONFORME RG) RG:_________________________________CPF:__________ ________________________ RUA:____ Nº:_____________
COMPLEMENTO:___________________BAIRRO:_____________________________
CEP: ________________CIDADE: ______________________________ UF:___________
TEL. RESIDENCIAL:(   ) ______________TEL. CELULAR: (   ) __________________
EMAIL: ____
Link do google drive com filme:____

Link com fotos de divulgação:____

Obs.: Autorizo a Fundação de Cultura de MS, para todos os fins de direito, a utilizar minha imagem assim como do filme acima indicado, sem que isso implique qualquer direito a pagamento ou indenização.

Encaminho juntamente com esta ficha de inscrição toda a documentação necessária solicitada para inscrição e declaro estar ciente e de acordo com as normas que regem o Edital 22ºFIB/2023, com base em leitura prévia de seu edital.

_____, _____ de _____ de 2023.

_____
ASSINATURA DO PROPONENTE RESPONSÁVEL

ANEXO IX - FICHA DE INSCRIÇÃO: MODA

* PROPONENTE:
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica

Nome da proposta: _____

Nome completo do proponente (conforme documento de identidade):

_____

Nome social: _____

Nome artístico: _____

RG:_____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

CPF/CNPJ:_____

Endereço:_____

CEP:_____ Cidade _____

Telefone: _____ Email:_____

Cidade de _____/MS.

Data: _____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura: _____

Obs.: Nome por extenso conforme documento de identidade

ANEXO X - FICHA DE INSCRIÇÃO - HIP HOP

PERFORMANCE DE HIP HOP

Nome do Proponente (Grupo/Coletivo): _____
Inscrição Com Pessoa Física ( ) Ou Pessoa Jurídica ( )
Responsável Pela Inscrição Ou Representante Legal:_____
Endereço: _____
Cidade: _____ UF: _____ Cep:_____
Fone Do Responsável Ou Representante Legal: _____
Celular: _____
E-Mail Do Responsável Ou Representante Legal: _____
Nome Da Performance: _____
Tempo De Duração: _____

Link Do Google Drive Com Vídeo Da Performance De Hip Hop: _____

Link De Fotos De Divulgação: _____

Quadro De Responsabilidades (Respeitar Limite Máximo De 06 Pessoas)

NOME	RG	CPF	FUNÇÃO

Obs: Autorizo a Fundação de Cultura de MS, para todos os fins de direito, a utilizar minha imagem assim como da performance acima indicada, sem que isso implique qualquer direito a pagamento ou indenização. Encaminho juntamente com esta ficha de inscrição toda a documentação necessária solicitada para inscrição e declaro estar ciente e de acordo com as normas que regem o Edital 22ºFIB/2023, com base em leitura prévia de seu edital.

_____, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Responsável ou Representante Legal

LIVE PAINTING COM GRAFFITI

Nome Do Proponente (Graffiteiro (A)): _____
Inscrição Com Pessoa Física ( ) Ou Pessoa Jurídica ( )
Responsável Pela Inscrição Ou Representante Le-
gal:_____
Endereço: _____
Cidade: _____ Uf: _____ Cep:_____
Fone Do Responsável Ou Representante Legal: _____
Celular: _____
E-Mail Do Responsável Ou Representante Legal: _____

Link do google drive com os croquis, fotos de divulgação e release:_____

Obs: Autorizo a Fundação de Cultura de MS, para todos os fins de direito, a utilizar minha imagem assim como da performance acima indicada, sem que isso implique qualquer direito a pagamento ou indenização. Encaminho juntamente com esta ficha de inscrição toda a documentação necessária solicitada para inscrição e declaro estar ciente e de acordo com as normas que regem o Edital 22ºFIB/2023, com base em leitura prévia de seu edital.

_____, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura Responsável ou Representante Legal

ANEXO XI - FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO PERFORMANCE DE HIP HOP

Nome Da Performance	
Nome Do Grupo Ou Coletivo	
Responsável	
Telefone Fixo	
Celular	
E-mail	
Endereço com CEP	
Endereço das redes sociais	

FORMAÇÕES TÉCNICAS

Tempo de montagem e desmontagem	
Link do google drive contendo rider técnico (lista de equipamentos e mapas de som e luz, se houver)	
Descrever os elementos do cenário: Apontar, quando houver, as necessidades específicas como ade-reços, itens de composição de cenário, materiais necessários para montagem do cenário, etc. E informar se as mesmas serão providenciadas pelo grupo/coletivo ou pela produção do FIB	

TRANSPORTE Respeitar o limite máximo de 06 pessoas para performance de hip hop	
Cenário – Informar de forma precisa as dimensões, cubagem, peso e especificidades para o transporte, bem como a forma ideal para transporte do mesmo.	

_______________, _____ de _______________ de 2023

_ _

Assinatura do Responsável ou Representante Legal

ANEXO XII - FICHA DE INSCRIÇÃO: ARTES VISUAIS

Nome Do Proponente (Artista): ____
Inscrição Com Pessoa Física ( ) Ou Pessoa Jurídica ( )
Responsável Pela Inscrição Ou Representante Legal : ______________________________
Endereço: ____
Cidade: _______________________ UF: _______ Cep:____________________
Fone do Responsável ou Representante Legal: ___________________________
Celular: _________________
E-Mail Do Responsável Ou Representante Legal: _____________________
Título da Obra de Arte: ______________________________________
Formato: ____

Link do google drive com as fotos das obras de arte e fotos para divulgação:____

Obs: Autorizo a Fundação de Cultura de MS, para todos os fins de direito, a utilizar minha imagem assim como da obra de arte acima indicada, sem que isso implique qualquer direito a pagamento ou indenização. Encaminho juntamente com esta ficha de inscrição toda a documentação necessária solicitada para inscrição e declaro estar ciente e de acordo com as normas que regem o Edital 22ºFIB/2023, com base em leitura prévia de seu edital.

_______________, _____ de _______________ de 2023

_ _

Assinatura do Responsável ou Representante Legal

ANEXO XIII - FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO - ARTES VISUAIS

Nome da Obra	
Nome Artístico	
Representante Legal	
Telefone Fixo Ou Recado	
Celular	
E-Mail	
Endereço	
FORMATO: desenho, pintura, gravura, escultura, fotografia, arte digital, arte objeto, videoarte.	
Técnica	
Dimensões	
RELEASE DO ARTISTA E DA OBRAS DE ARTE – O release será utilizado para divulgação e composição do programa do evento. O mesmo deverá ter entre 15 e 30 linhas	
TRANSPORTE - Informar de forma precisa as dimensões, cubagem, peso e especificidades para o transporte, bem como a forma ideal para transporte do mesmo.	

_______________, _____ de _______________ de 2023

_ _

Assinatura do Responsável ou Representante Legal

ANEXO XIV - FICHA DE INSCRIÇÃO: PESSOA FISICA

Processo n.º	
Data	Folha:
Rubrica:	

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS

FICHA DE CADASTRO

Identificação Pessoa Física

Nome Extenso:
Nome Social:
Nome Profis./Art.:

Filiação:

Mãe	
Pai	

Dados Pessoais

Data de Nascimento: (dd/mm/aaaa): __/__/____ Sexo: Masculino (__) Feminino (__)

Naturalidade: _____ UF: _____ Nacionalidade: _____

Data Chegada __/__/____ Data Naturalização __/__/____ Número Decreto Naturalização_____

Endereço/Contato

CEP _____ --- _____

Endereço: (Av/Rua/Trv) _____ Nº _____

Complemento: (apto/casa) _____

Bairro: _____

Cidade: _____ Estado _____

Telefone Residencial: ( ) _____-_____ Celular: ( ) _____-_____ Telefone Comercial: ( ) _____-_____

E-mail Pessoal: _____ E-mail Corporativo: _____

Documentos Pessoais

C.P.F. _____ -

PIS/PASEP/NIT _____

SUS _____

Título de Eleitor _____

Zona _____ Seção: _____ Data de Emissão: __/__/____

R.G. _____ UF _____

Órgão Emissor: _____ Data de Emissão: _____

CTPS Nº: _____ Série: _____ UF _____

Certificado de Reservista: _____

Série: _____ Região: _____

CTPE: _____ Série: _____ Data de Emissão: __/__/____ Data de Validade: __/__/____

Certidão Modelo Atual: (__) Certidão Modelo Antigo: (__)

Certidão de Nasc./Cas.: _____

Dados Bancários

Tipo de Pagamento: DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE

Nome Banco: _____

Nº Banco: _____ Agência: _____ -- _____ Conta: _____

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 02/2023-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DOCENTE

Unidade Universitária de Campo Grande

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº 586, de 04 de maio de 2023,** torna público o seguinte:

1. Em conformidade com o item 3.2.1. do **Edital nº 25/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, de 09 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial n. 11153, de 10 de maio de 2023, página 104.

2. Fica deferido o pedido de reconsideração realizado pelas candidatas abaixo relacionadas contra a não homologação de sua inscrição ao Processo Seletivo destinado à contratação para atribuição de aulas temporárias, divulgado através do Edital 01/2023 – Comissão Organizadora de Seleção de Docentes da Unidade de Campo Grande, de 01/06/2023, publicado no Diário Oficial n. 11.175 de 02/06/2023, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: HISTÓRIA

01	FERNANDA REIS VARELLA
02	MONIQUE FRANCIELLE CASTILHO VARGAS

Campo Grande, 05 de junho de 2023.

Joana Margarete Saldivar Cristaldo Lera
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 208/2023 – PRODHS/UEMS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento do cargo mencionado, aberto pelo Edital nº. 057/2022-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 10.953, de 29 de setembro de 2022, homologado pelo Edital nº. 01/2023, publicado no Diário Oficial nº. 11.033, de 04 de janeiro de 2023, nomeados no Diário Oficial nº. 11.139, de 25 de abril de 2023, à página 151, para **POSSE,** conforme cronograma anexo.

Dourados, 06 de junho de 2023.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO AO EDITAL Nº 208/2023 – PRODHS/UEMS

1. DOS CANDIDATOS, HORÁRIO E LOCAL

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**
Atividade Universitária: **TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS**
Unidade Universitária: **CAMPO GRANDE**

CANDIDATO	POSSE	HORÁRIO
Jessé Macedo – cotista N/P	19/06/2023	08 h
Jéssica da Silva Garcia	19/06/2023	08:30
Local: Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS. Cidade Universitária de Dourados, Bloco A, Sala 12, Piso Superior, Setor de Pessoal.		

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**
Atividade Universitária: **TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS**
Unidade Universitária: **DOURADOS**

CANDIDATO	POSSE	HORÁRIO
Karla Alexandra Benites Florenciano	19/06/2023	09 h
Patrícia Taffarel	19/06/2023	09:30
Local: Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS. Cidade Universitária de Dourados, Bloco A, Sala 12, Piso Superior, Setor de Pessoal.		

2. DA DOCUMENTAÇÃO

O candidato deverá comparecer na hora e local marcados, portando os originais e cópias dos documentos abaixo relacionados. Os formulários poderão ser obtidos através do site http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/setor_pessoal. Todos os documentos deverão estar de acordo com esta relação e com os requisitos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, e organizados rigorosamente na ordem da seleção.

2.1 DOCUMENTOS

a) Carteira de Identidade comum;
b) Título de Eleitor;
c) Comprovante de Quitação Eleitoral recente, podendo também ser o expedido via *internet*, no *site*: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
d) CPF;
e) PIS/PASEP (comprovantes **recentes** emitidos pela Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas onde constam número, série, local e data de expedição);
g) Quitação com as obrigações militares, quando couber;
h) Certidão de casamento ou nascimento;
i) Documentos que comprovem a dependência, quando for o caso:
– ***cônjuge****:* certidão de casamento, RG e CPF;
– ***filhos****:* certidão de nascimento e CPF (independente da idade). Maior de 18 anos, certidão de nascimento, RG e CPF;
– ***companheiro(a) marital***: RG, CPF e contrato de união estável.
j) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone do Estado de Mato Grosso do Sul);
k) Cartão de conta-corrente **individual** ou comprovante bancário de abertura da conta, no Estado de MS, do Banco do Brasil;
l) Declaração de Aptidão para o Trabalho, emitida pela AGEPREV, após a inspeção médica **(via original)**;
m) Certificado Vacinal contra COVID-19 (ciclo vacinal completo, com dose reforço, ou laudo médico que comprove impedimento à vacinação);
n) Holerite mais recente, para quem já possui vínculo com a Administração Direta ou Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul, para dispensa da perícia médica, se for o caso;
o) Requerimento de exoneração ou vacância com data igual à da posse, se for o caso;
p) Diploma e histórico da graduação;
q) Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
r) Registro no Conselho, quando for pré-requisito no Edital do Concurso.

1. 2.2 FORMULÁRIOS
2.
a) Ficha de cadastramento;
b) Cadastro de dependentes;
c) Declarações funcionais;
d) Termo de Opção da Cassems;
e) Termo de Adesão – PREVCOM;
f)Consulta Qualificação Cadastral eSocial. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml-
g) Questionário Sondagem de Perfil – Nível Superior

2.3 CERTIDÕES

2.3.1 ESTADUAL – https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do
a) Ação Cível em Trâmite
b) Ação Criminal em Trâmite

2.3.2 FEDERAL
a) Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos – (duas certidões) https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar
b) Certidão de Distribuição para Fins Eleitorais https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar

EDITAL Nº 209/2023 – PRODHS/UEMS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento do cargo mencionado, aberto pelo Edital nº. 036/2019-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.995, de 26 de setembro de 2019, homologado pelo Edital nº. 39/2020, publicado no Diário Oficial nº. 10.322, de 12 de novembro de 2020, nomeados no Diário Oficial nº. 11.128, de 12 de abril de 2023, à página 219, para **POSSE,** conforme cronograma anexo.

Dourados, 06 de junho de 2023.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO AO EDITAL Nº 209/2023 – PRODHS/UEMS

1. DOS CANDIDATOS, HORÁRIO E LOCAL

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**
Atividade Universitária: **ASSISTENTE SOCIAL**
Unidade Universitária: **DOURADOS**

CANDIDATO	POSSE	HORÁRIO
Tânia Maria Sordi	22/06/2023	08 h
Local: Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS. Cidade Universitária de Dourados, Bloco A, Sala 12, Piso Superior, Setor de Pessoal.		

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**
Atividade Universitária: **AUXILIAR DE BIBLIOTECA**
Unidade Universitária: **CAMPO GRANDE**

CANDIDATO	POSSE	HORÁRIO
João Carlos de Souza de Oliveira	22/06/2023	08:30
Local: Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS. Cidade Universitária de Dourados, Bloco A, Sala 12, Piso Superior, Setor de Pessoal.		

2. DA DOCUMENTAÇÃO

O candidato deverá comparecer na hora e local marcados, portando os originais e cópias dos documentos abaixo relacionados. Os formulários poderão ser obtidos através do site http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/setor_pessoal. Todos os documentos deverão estar de acordo com esta relação e com os requisitos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, e organizados rigorosamente na ordem da seleção.

2.1 DOCUMENTOS

a) Carteira de Identidade comum;
b) Título de Eleitor;
c) Comprovante de Quitação Eleitoral recente, podendo também ser o expedido via *internet*, no *site*: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
d) CPF;
e) PIS/PASEP (comprovantes **recentes** emitidos pela Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas onde constam número, série, local e data de expedição);
g) Quitação com as obrigações militares, quando couber;
h) Certidão de casamento ou nascimento;
i) Documentos que comprovem a dependência, quando for o caso:
– ***cônjuge****:* certidão de casamento, RG e CPF;
– ***filhos****:* certidão de nascimento e CPF (independente da idade). Maior de 18 anos, certidão de nascimento, RG e CPF;
– ***companheiro(a) marital***: RG, CPF e contrato de união estável.

j) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone do Estado de Mato Grosso do Sul);
k) Cartão de conta-corrente **individual** ou comprovante bancário de abertura da conta, no Estado de MS, do Banco do Brasil;
l) Declaração de Aptidão para o Trabalho, emitida pela AGEPREV, após a inspeção médica **(via original)**;
m) Certificado Vacinal contra COVID-19 (ciclo vacinal completo, com dose reforço, ou laudo médico que comprove impedimento à vacinação);
n) Holerite mais recente, para quem já possui vínculo com a Administração Direta ou Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul, para dispensa da perícia médica, se for o caso;
o) Requerimento de exoneração ou vacância com data igual à da posse, se for o caso;
p) Diploma e histórico da graduação;
q) Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
r) Registro no Conselho, quando for pré-requisito no Edital do Concurso.

2.2 FORMULÁRIOS

a) Ficha de cadastramento;
b) Cadastro de dependentes;
c) Declarações funcionais;
d) Termo de Opção da Cassems;
e) Termo de Adesão – PREVCOM;
f) Consulta Qualificação Cadastral eSocial. - http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml
g) Questionário Sondagem de Perfil – Nível Superior

2.3 CERTIDÕES

2.3.1 ESTADUAL – https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do
a) Ação Cível em Trâmite
b) Ação Criminal em Trâmite

2.3.2 FEDERAL
a) Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos – (duas certidões) https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar
b) Certidão de Distribuição para Fins Eleitorais https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar

EDITAL UEMS/ SEINFRA N° 23/2023 – PROPPI/UEMS
Divulgação da lista de convocação dos candidatos classificados – Seleção Pública de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
(referente ao Edital UEMS/SEINFRA N° 08/2022 – PROPPI/UEMS, de 13/01/2022, publicado no D.O.E/MS n. 10.770, de 14/01/2022, págs. 66-73)

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS, em parceria com o(a) Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINFRA, torna público este **Edital de Divulgação da Lista de Convocação dos candidatos classificados** referente a seleção pública de bolsistas para o **Convênio de Cooperação Mútua celebrado entre** o(a) Secretaria de Estado de Infraestrutura e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul **e a UEMS**, regido pelo Termo de Convênio de Cooperação Mútua n. 001/2020 – UEMS/ SEINFRA.
1. Para implementação da bolsa, o canditato(a) convocado(a) neste edital, deverá enviar, exclusivamente, para o e-mail **gemapcemap@gmail.com**, a documentação listada no subitem 9.1 do Edital UEMS/SEINFRA N° 08/2022 – PROPPI/UEMS, até as 23h59min do dia 12 de junho de 2023;
2. Toda a documentação que necessite de assinatura deverá ser impressa, assinada e depois digitalizada, já que não serão aceitas assinaturas recortadas e coladas nos formulários;
3. A não entrega de qualquer documentação solicitada no prazo estabelecido neste Edital, desobrigará o compromisso da UEMS/SEINFRA de implementação da bolsa, acarretando a exclusão do bolsista da seleção;
4. A implementação da(s) bolsa(s) somente será efetuada mediante entrega de toda a documentação solicitada no edital de abertura do processo seletivo e à critério dos professores supervisores do Convênio UEMS/ SEINFRA;
5. A concessão da(s) bolsa(s) respeitará a ordem de classificação final obtida no processo seletivo, conforme vaga e local de atuação:

CANDIDATO(A) CONVOCADO(A)

VAGA: Pesquisador Visitante LOCAL DE ATUAÇÃO: AQUIDAUANA/SERRA DA BODOQUENA
Fernanda Cristina Jacoby, CPF: 027.335.781-62

CANDIDATO(A) CONVOCADO(A)

VAGA: Pesquisador Visitante LOCAL DE ATUAÇÃO: AQUIDAUANA/SERRA DA BODOQUENA
Thaiara Aparecida Quidá dos Santos, CPF: 050.019.641-99

Dourados-MS, 06 de junho de 2023.

Alessandra Paim Berti
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS – em exercício

EDITAL Nº210/2023 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró- Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 06 de Junho de 2023
AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº**210/2023** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – encaminhar os documentos por e-mail até **12 de Junho de 2023**;			
– Edital de Seleção n° 38/2022 PRODHS/PROE/UEMS,30/09/2022 - D.O. 10.956 de 03/10/2022, p. 79 ***– Edital do resultado final n° 61/2022-RTR/UEMS, 29/11/2022 - D.O. 11.001 de 30/11/2022, p. 192***			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH

Flavia Paula Nogueira Aranda **Substituição: Renata Lourenço** **Motivo: Licença Médica** **Substituição: Adma Cristhina Salles de Oliveira** **Motivo: Mandato classista até 31/07/23** 12/06/2023 a 15/07/2023	Pedagogia	Letras-Inglês e Física /Dourados	**24h**
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH

PRODHS – encaminhar os documentos por e-mail até **12 de Junho de 2023**;			
– Edital de Seleção n° 28/2022 PRODHS/PROE/UEMS,13/06/2022 - D.O. 10.861 de 14/06/2022, p. 98 ***– Edital do resultado final n° 45/2022-RTR/UEMS, 12/07/2022 - D.O. 10.890 de 13/07/2022, p. 129***			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Shirley Ferreira Marinho dos Silva **Substituição: Renata Lourenço** **Motivo: Licença Médica até 29/09/23** ***Substituição: Pedro Rauber*** ***Motivo: Gestor Administrativo*** ***Substituição: Maria José de Jesus Alves Cordeiro*** ***Motivo: Gestor Administrativo*** **Substituição: Nedina Rosely Stein** **Motivo: Gestor Administrativo** 12/06/2023 a 15/07/2023	Pedagogia	Física, Letras-Espanhol, Pedagogia/Dourados	**38h**

EDITAL N.º 104/2023 – PROE/UEMS, DE 06 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO SELETIVO PERMANENTE – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA VAGAS REMANESCENTES - HISTÓRICO ESCOLAR E NOTAS DO ENEM

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Estadual nº 5.541, de 15 de julho de 2020; a Lei Estadual nº 2.589, de 26 de dezembro de 2002; a Lei Estadual nº 2.605, de 6 de janeiro de 2003; a Resolução CEPE-UEMS nº 1028, de 30 de junho de 2010; a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.180, de 2 de outubro de 2020; Resolução CEPE-UEMS nº 2.423, de 30 de agosto de 2022; a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.474, de 30 de agosto de 2022; e a Portaria PROE/UEMS nº 114, de 14 de julho de 2021; torna pública a Abertura das Inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PERMANENTE – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA VAGAS REMANESCENTES - HISTÓRICO ESCOLAR E NOTAS DO ENEM**, com vistas à seleção de candidatos/as para o preenchimento de vagas remanescentes nos cursos de graduação, para CADASTRO RESERVA, com ingresso imediato no ano letivo de 2023 nos cursos anuais e, ingresso no segundo semestre de 2023 nos cursos semestrais, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Permanente – Manifestação de Interesse para Vagas Remanescentes - Histórico Escolar e Notas do ENEM, objeto deste edital, será executado pela Divisão de Ingresso Discente (DIND), sob supervisão da Pró-Reitoria de Ensino (PROE), reservando-se à Comissão Permanente de Processo Seletivo (COPESE), designada através da Portaria PROE/UEMS nº 114, de 14 de julho de 2021, as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.

1.2. **As informações referentes a este edital e demais atualizações constarão no Portal da UEMS, no endereço eletrônico https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente.**

1.2.1. O/A candidato/a deverá conhecer este edital, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso e no sistema de concorrência escolhido.

1.2.2. A efetivação da inscrição do/a candidato/a implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição do/a candidato/a as vagas remanescentes ofertadas pela UEMS.

1.2.4. Os/As candidatos/as serão convocados/as para matrícula exclusivamente nos cursos constantes no Anexo I, **conforme ordem classificatória e disponibilidade de vagas.**

1.3. **Os horários referidos neste edital são os oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul.**

1.4. A conexão à Internet para acesso ao portal da UEMS, para preenchimento da Ficha Digital de Inscrição, ocorrerá por conta do/a candidato/a.
1.5. Este edital trata da inscrição, seleção e ocupação de vagas remanescentes dos cursos de graduação da UEMS, para ingresso imediato e cadastro reserva, conforme disponibilidade de vagas nos cursos, de acordo com o ANEXO I deste edital.

1.6. Poderão se inscrever neste processo seletivo:
I. Candidatos/as que participaram dos processos seletivos no ano de 2023 (SiSU, VESTIBULAR e/ou Processos Seletivos Permanentes - NOTAS DO ENEM e/ou HISTÓRICO ESCOLAR);

II. Candidatos/as que NÃO participaram de nenhuma seleção.

1.7. **O processo seletivo destina-se:**
I. ao/à candidato/a portador/a de Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou curso equivalente) ou para aqueles/as que comprovarem a conclusão do Ensino Médio (ou curso equivalente) até a data prevista para entrega dos documentos exigidos para efetivação da matrícula.
II. ao/à candidato/a submetido ao Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) nos anos de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e/ou 2023.
1.7.1. Para a efetivação da matrícula, o/a candidato/a deverá estar de posse do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e demais documentos listados no Edital de Convocação para Matrícula.
1.8. Os resultados do processo seletivo serão válidos para ingresso no ano letivo de 2023, com ingresso até o limite das chamadas previstas para matrícula em edital específico.
1.9. Em cumprimento ao disposto na Resolução CEPE-UEMS Nº 2.474, de 30 de agosto de 2022, **a ocupação das vagas oferecidas para cada curso dar-se-á por meio de dois sistemas de concorrência:**

a) por **Acesso Universal** (Ampla Concorrência); e

b) por **Reserva de Vagas** em seus cursos, sendo:
I. 20% (vinte por cento) para candidatos/as ao regime de cotas para Negros/as (pretos/as e pardos/as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;
II. 10% (dez por cento) para candidatos/as ao regime de cotas para Indígenas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;

III. 10% (dez por cento) para candidatos/as ao regime de cotas para Residentes em Mato Grosso do Sul.

IV. 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento (PCD).
1.10. **Somente poderão concorrer às vagas para os regimes de cotas para negros/as (pretos/as e pardos/as) e indígenas, os/as candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.**
1.10.1. O/A candidato/a deverá, obrigatoriamente, optar pela vaga à qual deseja concorrer e certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas em decorrência da Lei Estadual nº 2.589, de 26 de dezembro de 2002; Lei Estadual nº 2.605, de 6 de janeiro de 2003; Lei Estadual nº 5.541, de 15 de julho de 2020; Resolução CEPE-UEMS nº 2.423, de 30 de agosto de 2022, e em conformidade com a Resolução CEPE-UEMS nº 2.474, de 30 de agosto de 2022.
1.10.2. Ao indicar o sistema de concorrência escolhido **o/a candidato/a concorrerá apenas com os/as candidatos/as inscritos/as para o mesmo sistema de concorrência indicado no ato da inscrição.**

1.11. Constam nos Anexos deste edital:

a) ANEXO I – CURSOS;

b) ANEXO II – TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS;

c) ANEXO III - PESOS;

d) ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA;

e) ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Período de Inscrições.	07/06/2023 a 18/06/2023	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente
Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas.	21/06/2023	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente
Período de Recurso à divulgação da Lista de Inscrições Homologadas.	21/06/2023 a 22/06/2023	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente

Resultado da análise dos recursos da divulgação da Lista de Inscrições Homologadas e Resultado Final.	26/06/2023	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente
Divulgação do Edital de Convocação para Matrícula.	A partir de 27/06/2023	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente
FASE DE INÍCIO DAS MATRÍCULAS		
Os/As candidatos/as inscritos/as no regime de cotas para Negros/as (pretos/as e pardos/as) e Indígenas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, os/as Residentesem Mato Grosso do Sul e as pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento deverão observar, respectivamente, os itens 8, 9, 10 e 11 deste edital.		

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, **entre as 9h do dia 07 de junho de 2023 e as 23h59min do dia 18 de junho de 2023 (horário oficial de Mato Grosso do Sul), no endereço eletrônico https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente.**

3.1.1. No endereço eletrônico https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente estarão disponibilizados o link para acesso à Plataforma de Inscrição e a todos os editais do processo seletivo.

3.2. Para efetuar a inscrição, além dos dados pessoais do/a candidato/a solicitados na Ficha Digital de Inscrição é imprescindível:

a) preencher a Ficha Digital de Inscrição informando a média aritmética das Notas de Língua Portuguesa e Matemática correspondendo, respectivamente, as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e de Matemática e suas Tecnologias, considerando os dados constantes no Histórico Escolar do EnsinoMédio (ou curso equivalente) ou na Certificação do Ensino Médio, conforme o item 5 deste edital, emitida pelas instituições certificadoras (Secretarias Estaduais de Educação ou Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia);

b) preencher a Ficha Digital de Inscrição informando o/s número/s de inscrição/ões do/a candidato/a no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), na/s edição/ões de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e/ou 2023;

3.2.1 **O/A candidato/a poderá se inscrever** usando a média aritmética das Notas de Língua Portuguesa e Matemática correspondendo, respectivamente, as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e de Matemática e suas Tecnologias, considerando os dados constantes no Histórico Escolar do EnsinoMédio (ou curso equivalente) ou na Certificação do Ensino Médio, e/ou o/s número/s de inscrição/ões do/a candidato/a no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), **totalizando até duas inscrições por candidato/a.**

3.3. O/A candidato/a deverá preencher a Ficha Digital de Inscrição **indicando as duas opções de cursos e sistema de concorrência, não sendo possível a alteração de dados após a divulgação da Lista de Inscrições Homologadas.**

3.3.1 **Caso o/a candidato/a realize duas inscrições**, sendo uma por meio da média aritmética das Notas de Língua Portuguesa e Matemática correspondendo, respectivamente, as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e de Matemática e suas Tecnologias, considerando os dados constantes no Histórico Escolar do EnsinoMédio (ou curso equivalente) ou na Certificação do Ensino Médio, e/ou outra por meio do/s número/s de inscrição/ões do/a candidato(a) no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), **não é obrigatória as mesmas indicações das opções de cursos e sistema de concorrência em ambas as inscrições.**

3.4. A DIND não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e a conexão à Internet.

3.5. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

3.6. **É de total responsabilidade do/a candidato/a, a veracidade dos dados informados, assim como a atualização de seus dados cadastrais apenas e durante o período de inscrição descrito no subitem 3.1 deste edital.**

3.7. Em caso de não efetivação da inscrição, o/a candidato/a deverá entrar em contato com a DIND, pelo telefone (67) 3902-2516 ou pelo e-mail dind@uems.br, para verificar o ocorrido.

3.8. O/A candidato/a somente será considerado/a inscrito/a no processo seletivo após ter cumprido todas as instruções previstas neste edital e constar seus dados na Lista de Inscrições Homologadas, sendo: Unidade Universitária, Opções de Cursos, Turno, Nome Completo, Documento de Identificação e Sistema de Concorrência.

4. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1. O/A candidato/a terá a sua inscrição indeferida quando:

I. Não informar a **Média Geral do Candidato (MGC),** a partir dos dados do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio obtido mediante a participação no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) emitido pelas instituições certificadoras (Secretarias Estaduais

de Educação ou Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia);
II. Informar incorretamente o/s número/s de inscrição/ões no ENEM (Edição: 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e/ou 2023) na Ficha Digital de Inscrição;
III. Tiver obtido nota zero em qualquer área do conhecimento no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).
IV. Não utilizar o próprio CPF para realizar a inscrição, mesmo que o CPF utilizado seja do responsável legal;
V. Preencher o Formulário Digital de Inscrição com dados incompletos e/ou inconsistentes.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. **A classificação dos/as candidatos/as será organizada em ordem decrescente, baseada no cálculo da Média Geral do Candidato (MGC).**
5.2. **A Média Geral do Candidato (MGC), a partir dos dados constantes no Histórico Escolar do EnsinoMédio (ou curso equivalente) ou na Certificação do Ensino Médio,** será calculada, pelo sistema de inscrição, a partir das Notas de Língua Portuguesa e Matemática que correspondem, respectivamente, as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (NLCT) e de Matemática e suas Tecnologias (NMT), **com até duas casas decimais separadas por ponto**, **indicadas pelo/a candidato/a na Ficha Digital de Inscrição deste processo seletivo,** a partir da seguinte fórmula:

$$MGC = \frac{(NLCT)x(PALCT)+(NMT)x(PANMT)}{(PALCT)+(PAMT)}$$

Descrição:
MGC - Média Geral do/a Candidato/a;
NLCT - Nota de Língua Portuguesa que corresponde a Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
PALCT - Peso da Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias de acordo com o ANEXO III - PESOS deste edital;
NMT - Nota de Matemática que corresponde a da Área de Matemática e suas Tecnologias;
PAMT - Peso da Área de Matemática e suas Tecnologias de acordo com o ANEXO III - PESOS deste edital.

5.2.1. No caso de uso do Histórico Escolar, com a identificação de notas para cada uma das séries cursadas durante o Ensino Médio (ou curso equivalente), para o cálculo das Notas de Língua Portuguesa e Matemática que correspondem, respectivamente, as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (NLCT) e de Matemática e suas Tecnologias (NMT), considere as fórmulas a seguir:

$$NLCT = \frac{(N1SLP)+(N2SLP)+(N3SLP)}{3}$$

$$NMT = \frac{(N1SM)+(N2SM)+(N3SM)}{3}$$

Descrição:
NLCT - Nota de Língua Portuguesa que corresponde a Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
N1SLP - Nota referente a 1ª Série do Ensino Médio na disciplina de Língua Portuguesa;
N2SLP - Nota referente a 2ª Série do Ensino Médio na disciplina de Língua Portuguesa;
N3SLP - Nota referente a 3ª Série do Ensino Médio na disciplina de Língua Portuguesa;
NMT - Nota de Matemática que corresponde a da Área de Matemática e suas Tecnologias (Matemática);
N1SM - Nota referente a 1ª Série do Ensino Médio na disciplina de Matemática;
N2SM - Nota referente a 2ª Série do Ensino Médio na disciplina de Matemática;
N3SM - Nota referente a 3ª Série do Ensino Médio na disciplina de Matemática.

5.2.1.1. **No caso de uso do Histórico Escolar do Ensino Médio (ou curso equivalente) emitidos a partir da adoção de um sistema de avaliação em escala numérica diferente da de 0 (zero) a 10 (dez) pontos**, para a indicação das Notas de Língua Portuguesa e Matemática que correspondem, respectivamente, as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e de Matemática e suas Tecnologias, a instituição de ensino deverá informar a equivalência entre as duas escalas e as informações poderão ser dadas no próprio documento de comprovação de escolaridade, apresentado pelo/a candidato/a ou em ofício a ser apresentado no ato da matrícula.
5.2.1.1.1. Na hipótese de não ser informada pela instituição de ensino a correspondência entre as escalas, as notas numéricas registradas no documento de escolaridade **deverão ter seus valores convertidos, pelo/a candidato/a, proporcionalmente à escala de 0 (zero) a 10 (dez)**, considerando-se o valor máximo da escala adotada pela instituição de ensino como correspondenteà

nota 10 (dez).

5.2.1.2. **No caso de uso do Histórico Escolar do Ensino Médio (ou curso equivalente) com notas registradas sob a forma de Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos**, para a indicação das Notas de Língua Portuguesa e Matemática que correspondem, respectivamente, as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e de Matemática e suas Tecnologias, o/a candidato/a deverá considerar a equivalência entre os Conceitos e Notas convertidos à escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com o ANEXO II - TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS deste edital.

5.2.1.3. Deverá ser observado o cálculo das Notas de Língua Portuguesa e Matemática que correspondem, respectivamente, as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e de Matemática e suas Tecnologias, a partir do subitem 5.2 deste edital, **no caso da indicação de Conceitos diferentes para cada uma das três séries cursadas durante o Ensino Médio (ou curso equivalente)**.

5.2.1.4. **No caso de uso do Histórico Escolar do Ensino Médio (ou curso equivalente) emitidos a partir da indicação de 4 (quatro) ou mais notas** referentes Língua Portuguesa e Matemática que correspondem, respectivamente, as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e de Matemática e suas Tecnologias, o/a candidato/a deverá considerar o cálculo da média aritmética para a indicação das respectivas notas **na Ficha Digital de Inscrição deste processo seletivo.**

5.2.2. No caso de Certificação do Ensino Médio; obtida mediante a participação no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) e emitida pelas instituições certificadoras (Secretarias Estaduais de Educação ou Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia), cuja valorização da pontuação máxima a ser obtida é de 200 pontos com desvio padrão de 20 pontos; a pontuação máxima é de 180 pontos para as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias e, para o cálculo das Notas de Língua Portuguesa e Matemática que correspondem, respectivamente, as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (NLCT) e de Matemática e suas Tecnologias (NMT), considere as fórmulas a seguir:

$$NLCT = \frac{(NALCT)x10}{180}$$

$$NMT = \frac{(NAMT)x10}{180}$$

Descrição:

NLCT - Nota de Língua Portuguesa que corresponde a Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

NALCT - Nota da Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias indicada no Certificado do Ensino Médio;

NMT - Nota de Matemática que corresponde a da Área de Matemática e suas Tecnologias (Matemática);

NAMT - Nota da Área de Matemática e suas Tecnologias indicada no Certificado do Ensino Médio.

5.2.3. No caso de Certificação do Ensino Médio, obtida mediante a participação no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e emitida pelas instituições certificadoras (Secretarias Estaduais de Educação e Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia), a pontuação máxima é de 1.000 pontos para as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (Língua Portuguesa) e Matemática e suas Tecnologias (Matemática) e, para o cálculo das Notas de Língua Portuguesa e Matemática que correspondem, respectivamente, as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (NLCT) e de Matemática e suas Tecnologias (NMT), considere as fórmulas a seguir:

$$NLCT = \frac{(NALCT)x10}{1.000}$$

$$NMT = \frac{(NAMT)x10}{1.000}$$

Descrição:

NLCT - Nota de Língua Portuguesa que corresponde a Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

NALCT - Nota da Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias indicada no Certificado do Ensino Médio;

NMT - Nota de Matemática que corresponde a da Área de Matemática e suas Tecnologias;

NAMT - Nota da Área de Matemática e suas Tecnologias indicada no Certificado do Ensino Médio.

5.3. A Média Geral do Candidato (MGC), considerando as notas das provas do ENEM, em cada edição, será calculada com base nos resultados obtidos pelo/a candidato/a, a partir da indicação do(s) número(s) de inscrição(ões) na Ficha Digital de Inscrição.

5.3.1. O/A candidato/a poderá indicar na Ficha Digital de Inscrição um ou mais números de inscrições no ENEM (Edição de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021,2022 e/ou 2023).
5.3.2. **Para composição da Lista Geral de Classificação, caso o/a candidato/a tenha cadastrado dois ou mais números de inscrições em edições do ENEM, será considerada apenas a maior Média Geral do Candidato (MGC).**
5.3.3. A Média Geral do Candidato (MGC) será calculada considerando as notas obtidas em cada prova da mesma edição do ENEM e seus respectivos pesos, constantes no ANEXO II - PESOS deste edital, a partir da seguinte fórmula:

$$MGC = 0.01 \times \frac{(NL \times PL) + (NM \times PM) + (NCN \times PCN) + (NCH \times PCH) + (NR \times PR)}{PL+PM+PCN+PCH+PR}$$

Descrição:

MGC - Média Geral;
NL - Nota obtida na Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
NM - Nota obtida na Prova de Matemática e suas Tecnologias;
NCN - Nota obtida na Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
NCH - Nota obtida na Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
NR - Nota obtida na Redação;
PL - Peso da Nota obtida na Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, conforme ANEXO II - PESOS deste edital;
PM - Peso da Nota obtida na Prova de Matemática e suas Tecnologias, conforme ANEXO II - PESOS deste edital;
PCN - Peso da Nota obtida na Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, conforme ANEXO II - PESOS deste edital;
PCH - Peso da Nota obtida na Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias, conforme ANEXO II - PESOS deste edital;
PR - Peso da Nota obtida na Redação, conforme ANEXO II - PESOS deste edital.

5.4. Ocorrendo empate, o desempate será efetuado considerando-se os critérios na seguinte ordem:
I. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no processo seletivo;
II. Maior Nota obtida em Língua Portuguesa que corresponde a Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
III. Maior Nota obtida em Matemática que corresponde a Área de Matemática e suas Tecnologias.

6. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E RESULTADO FINAL

6.1. A Lista das Inscrições Homologadas e Resultado Final do processo seletivo será divulgada em edital por meio do endereço eletrônico https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente, conforme o item 2 deste edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. O/A candidato/a poderá recorrer quanto à Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas.
7.1.1. **O/A candidato/a poderá submeter recurso no período, conforme o item 2 deste edital, por meio do e-mail dind@uems.br.**
7.1.2. O/A candidato/a só poderá enviar o Formulário de Recurso (ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO) uma única vez, não sendo possível inserir novas informações após envio.
7.1.3. **Os recursos deverão conter justificativa e cópia digitalizada de documentos para comprovação, sob pena de não conhecimento.**
7.1.4. **O Formulário de Recurso e a(s) cópia(s) digitalizada(s) de documento(s) devem estar em arquivo único e em formato de *Portable Document Format* (PDF).**
7.1.5. O recurso poderá versar sobre erro e/ou inconsistência de dados.
7.2. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma (Formulário de Recurso) e o prazo (período e horário), conforme constam no item 2 e no ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO deste edital.

7.3. Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal, fax e/ou qualquer outro meio.
7.4. Em nenhuma hipótese caberá recurso à decisão que apreciar o recurso.
7.5. A DIND não se responsabilizará por solicitação de recurso não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e a conexão à Internet.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. Os/As candidatos/as classificados/as conforme ANEXO I deste edital, serão **convocados/as de acordo com a disponibilidade de vagas nos cursos, exclusivamente por meio de editais específicos, para realizar sua matrícula nas datas, horários e locais especificados nos respectivos editais de Convocação para Matrícula, disponibilizados no endereço eletrônico https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente.**
8.2. A efetivação das matrículas dos/as candidatos/as classificados/as em todos os sistemas de concorrência obedecerá ao disposto no Regimento Geral, no Regimento Interno dos Cursos de Graduação e nos editais específicos.
8.2.1. Os/As candidatos/as, cujos estudos durante o Ensino Médio tenham sido realizados no exterior, deverão apresentar declaração de equivalência de estudos, fornecidos pelo órgão competente.
8.2.2. Candidatos/as egressos ou mesmo cursando outro curso da UEMS também deverão obedecer aos requisitos do item 8.1 deste edital.
8.3. **A não apresentação de qualquer um dos documentos constantes nos editais de Convocação para Matrícula ou inveracidade de informações implicará a não efetivação da matrícula e a perda do direito à vaga.**
8.4. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
8.5. Observada a ordem de pontuação dos/as candidatos/as, a UEMS reserva-se o direito de efetuar novas chamadas.
8.6. Antes de efetuar o seu Requerimento de Matrícula, o/a candidato/a deverá conhecer este edital e seus anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
8.7. Caso o número de candidatos/as aprovados/as em cada regime de cotas, seja inferior ao número de vagas, proceder-se-á da seguinte maneira:
I – as pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento (PCD) terão prioridade sobre os demais sistemas de concorrência;
II - as vagas remanescentes do regime de cotas para negros serão preenchidas por candidatos/as das cotas para indígenas, obedecendo à ordem de classificação;
III- as vagas remanescentes do regime de cotas para indígenas serão preenchidas por candidatos/as das cotas para negros/as, obedecendo à ordem de classificação;
IV - ainda havendo vagas remanescentes nos regimes de cotas para negros/as e indígenas, as mesmas serão preenchidas por candidatos/as do regime de cotas para residentes em Mato Grosso do Sul, obedecendo à ordem de classificação;
V - as vagas remanescentes das vagas gerais serão preenchidas por candidatos/as do regime de cotas para residentes em Mato Grosso do Sul;
VI - as vagas remanescentes do regime de cotas para residentes em Mato Grosso do Sul serão preenchidas por candidatos/as às vagas gerais.
8.8. A matrícula será efetuada pelo/a candidato/a ou por terceiro, mediante procuração simples, conforme edital da Convocação para a Matrícula.
8.9. Perderá automaticamente o direito à vaga o/a candidato/a convocado/a que não efetuar a matrícula nas datas estabelecidas para a realização desses procedimentos ou que não apresentar quaisquer dos documentos listados para matrícula.
8.10. **É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a a observância da data, horário e local de atendimento e demais procedimentos para matrícula, disponibilizados no endereço eletrônico https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente.**
8.11. O/A aluno/a terá sua matrícula cancelada caso não compareça às aulas nos 10 (dez) primeiros dias letivos.

9. DA COMPROVAÇÃO, POR LAUDO MÉDICO, DOS/AS CANDIDATOS/AS COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO (PCD)
9.1. Conforme a Resolução CEPE-UEMS nº 2.423, de 30 de agosto de 2022, os critérios para comprovação de pessoas com deficiência e transtorno globais de desenvolvimento pauta-se pelos documentos comprobatórios de sua condição.

9.2. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) na cota para pessoa com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento deverão apresentar, no ato da matrícula e conforme Edital, além dos documentos exigidos para os (as) demais candidatos (as), a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, diagnóstico original (laudo médico ou exame específico), emitido em até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da realização da matrícula, ou sua cópia autenticada, no qual constem:

I - a Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID);

II - a descrição detalhada da deficiência;

III - a identificação dos(as) responsável(eis) por sua emissão, de forma legível e verificável.

9.3. A não apresentação do documento exigido ou a não satisfação dos itens I, II e III, implicará na não efetivação da matrícula.

9.4. O(a) candidato(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa com deficiência ou com transtornos globais do desenvolvimento, será excluído(a) do processo seletivo e, se tiver sido matriculado(a), será desligado(a), por ato do Reitor, sem prejuízo de comunicação à autoridade competente para apuração de responsabilidade na esfera criminal sobre a falsidade na declaração."

10. DAS BANCAS DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS NEGROS/AS (PRETOS/AS OU PARDOS/AS)

10.1. Entende-se verificação fenotípica como uma ação complementar à autodeclaração dos/as candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, por aferição presencial e/ou virtual para fins de preenchimento de vagas nos cursos de graduação, pós-graduação e provimentos de cargos públicos da UEMS.

10.2. O uso de bancas de verificação fenotípica pauta-se pelos documentos jurídicos e princípios históricos basilares da equidade e tem como finalidade garantir a publicidade, a ampla defesa e o contraditório.

10.3. Para avaliação dos fenótipos serão constituídas bancas de verificação fenotípica com, no mínimo, 3 (três) membros em cada uma.

10.4. Compõem as bancas: docentes, técnicos administrativos, estudantes de graduação e pós-graduação cotistas da UEMS, egressos cotistas e/ou membros da sociedade civil organizada ligada a questões étnico-raciais.

10.5. A banca de verificação fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo/a candidato/a à vaga reservada para negros/as (pretos/as e pardos/as).

10.6. Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo/a candidato/a autodeclarado/a negro/a (preto/a ou pardo/a), para fins de ocupação de vaga, objeto de cotas ou reserva.

10.6.1. Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela banca de verificação fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro/a, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

10.6.2. Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do/a candidato/a, não serão considerados em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preta e parda) do/a candidato/a.

10.7. O procedimento de verificação fenotípica será presencial ou virtual, conforme previsto em edital de Convocação para Matrícula.

10.7.1. Durante o procedimento de verificação fenotípica presencial ou virtual, será vedado ao/à candidato/a o uso de quaisquer acessórios tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem, entre outros, que impeçam, dificultem ou alterem a observação de suas características fenotípicas.

10.8. O/A candidato/a que não estiver disponível perante a banca de verificação fenotípica presencial, no dia, local e horário estabelecidos em comunicação oficial da Universidade, terá a sua autodeclaração (pretos/as e pardos/as) não confirmada em caráter definitivo, não efetuará matrícula e será eliminado/a do processo seletivo.

10.9. O/A candidato/a que não estiver disponível perante a banca de verificação fenotípica virtual, na plataforma virtual, no dia e no horário estabelecidos em comunicação oficial da Universidade, terá a sua autodeclaração (pretos/as e pardos/as) não confirmada em caráter definitivo e não efetuará matrícula, sendo eliminado/a do processo seletivo.

10.10. O/A candidato/a que não puder se apresentar à banca de verificação fenotípica, presencial ou virtual, local/plataforma virtual, no dia e horário para os quais foi convocado, por razões legais, deverá fazer-se representar por um procurador, legalmente constituído, perante a Comissão de Averiguação, na data de sua convocatória **para agendamento de nova avaliação.**

10.10.1. O procurador deverá, obrigatoriamente, apresentar aos membros da banca de verificação fenotípica, os documentos que comprovem a impossibilidade de participação supracitada **em até 48 (quarenta e oito) horas após sua data convocatória.**

10.11. O/A candidato/a deverá, obrigatoriamente, comparecer munido de documento de identidade oficial com foto, atualizado nos últimos 10 (dez) anos, ou válido, no caso de digital, para fins de identificação.

10.11.1. Durante a avaliação de verificação fenotípica é obrigatório ao/à candidato/a menor de 18 (dezoito)

anos de idade se fazer acompanhar por uma pessoa que seja o seu responsável legal, presencialmente ou em plataforma digital, munido de documento de identidade oficial, com foto. Não será permitido ao responsável legal qualquer tipo de manifestação durante a avaliação.
10.11.2. Aos/Às candidatos/as com deficiências será permitida a presença de acompanhante, presencialmente ou em plataforma digital, mediante comunicação prévia do/a candidato/a à Comissão responsável pelo processo seletivo, conforme especificado em edital.
10.12. O/A candidato/a será considerado/a não enquadrado na condição de pessoa negra (preta ou parda) quando:

I - não comparecer à entrevista;
II - a maioria dos membros da Comissão de Avaliação considerar o não atendimento do quesito cor preta ou parda por parte do/a candidato/a.

10.13. A deliberação pela banca de verificação fenotípica ocorrerá imediatamente após o término da avaliação.
10.14. Em atendimento ao direito ao contraditório e à ampla defesa, o/a candidato/a poderá apresentar pedido de reconsideração do parecer desfavorável à validação da condição étnico-racial afirmada pelo/a candidato/a autodeclarado negro/a (preto/a e pardo/a), no prazo estabelecido em edital de Convocação para Matrícula.
10.14.1. A análise do pedido de reconsideração será feita por nova avaliação de verificação fenotípica, com membros diferentes da primeira banca que avaliou o/a candidato/a no procedimento inicial de verificação fenotípica.
10.14.2. Mantendo-se o resultado desfavorável à validação da condição étnico-racial afirmada pelo/a candidato/a autodeclarado/a como negro/a (preto/a e pardo/a), encerra-se a fase recursal.
10.15. Não será realizada a matrícula dos/as candidatos/as cujas autodeclarações não forem validadas em definitivo no procedimento de verificação fenotípica, complementar à autodeclaração dos/as candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação no processo seletivo e independentemente de alegação de boa-fé.

11. DA VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENAS

11.1. O uso de critérios de comprovação étnica pauta-se pelos documentos jurídicos e princípios históricos basilares da equidade e tem como finalidade garantir a publicidade e a ampla defesa e o contraditório.
11.2. Os/As candidatos/as que se inscreverem para as vagas reservadas ao regime de cotas para indígenas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, nos cursos de graduação da UEMS, para realizar a matrícula em conformidade com o edital, além dos documentos exigidos para os demais candidatos/as, deverão apresentar:
I - fotocópia do histórico escolar do ensino médio ou comprovante de conclusão, expedido por escola da rede pública de ensino federal, estadual ou municipal;

II - para identificação étnica, apresentar apenas um dos documentos:

a) Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI); ou

b) Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI); ou
c) Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica; ou d) Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou

e) Autodeclaração, conforme modelo da UEMS (ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA).
11.3. A não apresentação dos documentos exigidos no item 11.2 implicará a não efetivação da matrícula e a perda do direito à vaga.
11.4. Para comprovação da veracidade da autodeclaração do/a candidato/a como indígena poderá ser realizado, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração, procedimento de averiguação em que se assegure ao/à candidato/a o contraditório e a ampla defesa.
11.5. O/A candidato/a não enquadrado na condição de pessoa indígena, será excluído/a do Processo Seletivo de ingresso na graduação e, se tiver sido matriculado, terá sua matrícula cancelada, sem prejuízo de comunicação à autoridade competente para apuração de responsabilidade na esfera criminal sobre a falsidade na declaração.

12. DA VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE RESIDENTES EM MATO GROSSO DO SUL

12.1. A UEMS reserva 10% (dez por cento) das vagas nos cursos de graduação destinadas aos/às candidatos/as que comprovem residência estabelecida no Estado de Mato Grosso do Sul por, no mínimo, 10 (dez) anos ininterruptos, em qualquer dos municípios do Estado, em período imediatamente anterior à inscrição no processo seletivo.
12.2. O/A candidato/a deverá apresentar, de forma alternativa, quaisquer dos documentos abaixo relacionados para comprovar cada ano de permanência no Estado de Mato Grosso do Sul, cuja autenticidade será aferida pela UEMS:

I - histórico escolar do Ensino Fundamental e/ou Médio;

II - contas de água, luz, telefone (celular ou fixo);

III - contrato de aluguel com firma reconhecida em cartório;
IV - declaração de Imposto de Renda;
V - contracheque emitido por órgão público;
VI - demonstrativos enviados pelo Instituto Nacional da Seguridade Social ou Secretaria de Receita Federal;
VII - termo de rescisão de contrato de trabalho;
VIII - boleto de cobrança de plano de saúde, condomínio, financiamento imobiliário ou mensalidade escolar;
IX - fatura de cartão de crédito;
X - extrato do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço enviado pelo Caixa Econômica Federal;
XI - carnê de cobrança de Imposto Predial e Territorial Urbano ou Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores;
XII - registro de Licenciamento de veículos;
XIII - multa de trânsito;
XIV - laudo de avaliação de imóvel emitido pela Caixa Econômica Federal;
XV - escritura de imóvel;
XVI - informações do Tribunal Regional Eleitoral sobre domicílio eleitoral.
12.2.1. Os documentos aptos à comprovação mencionada no item 11.2 deverão estar em nome do/a candidato/a, dos pais ou dos responsáveis.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. **A UEMS reserva-se o direito de alterar o conteúdo deste edital, responsabilizando-se por divulgar qualquer alteração nos endereços eletrônicos https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente.**
13.2. A inscrição do/a candidato/a no processo seletivo implica a autorização para utilização, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de suas informações constantes na sua Ficha Digital de Inscrição.

13.3. A qualquer tempo poder-se-á cancelar a inscrição e a matrícula do/a candidato/a, caso seja comprovada qualquer falsidade nas declarações e/ou a utilização de meios ilícitos nos documentos apresentados.
13.4. **É de inteira responsabilidade dos/as candidatos/as a consulta dos resultados, o cumprimento dos prazos estabelecidos neste edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página da UEMS na internet, no endereço eletrônico https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente.**
13.5. Os/As candidatos/as convocados/as para matrícula nas vagas reservadas às Pessoas com Deficiência e Transtornos Globais do Desenvolvimento (PCD) deverão comprovar a sua condição no ato da matrícula, conforme item 9 deste Edital.
13.6. Serão instituídas pela UEMS, bancas de verificação fenotípica, as quais irão verificar a veracidade da autodeclaração dos/as candidatos/as classificados/as nos cursos às vagas reservadas às pessoas negras (pretas e pardas), conforme item 10 deste edital.
13.7. Os/As candidatos/as classificados/as nos cursos às vagas reservadas aos indígenas deverão comprovar a condição de indígena no ato de matrícula, conforme item 11 deste edital.
13.8. Os/As candidatos/as classificados/as nos cursos às vagas reservadas aos Residentes em Mato Grosso do Sul deverão comprovar a condição de residente no Estado no ato da matrícula, por meio dos documentos exigidos no item 12 deste edital.
13.9. **As convocações para matrícula serão divulgadas por meio de edital específico no endereço eletrônico https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente, sendo responsabilidade do/a candidato/a acompanhar todas as convocações.**
13.10. Quaisquer dúvidas e informações suplementares poderão ser respondidas pela Divisão de Ingresso Discente via telefone (67) 3902-2516 ou por meio eletrônico no e-mail dind@uems.br.
13.11. Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Dourados, 06 de junho de 2023.

Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-reitora de Ensino – PROE/UEMS

EDITAL N.º 104/2023 – PROE/UEMS
ANEXO I – CURSOS

Conforme Item 1.2.4 deste edital, os/as candidatos/as serão convocados/as para matrícula exclusivamente nos cursos constantes no Anexo I, conforme ordem classificatória e disponibilidade de vagas.

Unidade	Curso	Turno	Duração	Tipo de graduação
Aquidauana	Engenharia Florestal	Integral	5 anos	Bacharelado
Cassilândia	Letras - habilitação Português/Inglês	Noturno	4 anos	Licenciatura
Cassilândia	Matemática	Noturno	4 anos	Licenciatura
Dourados	Ciências Biológicas	Integral	4 anos	Bacharelado
Dourados	Engenharia Ambiental e Sanitária	Integral	5 anos	Bacharelado
Dourados	Engenharia Física	Integral	5 anos	Bacharelado
Dourados	Física	Noturno	4 anos	Licenciatura
Dourados	Letras - habilitação Português/ Espanhol	Matutino	4 anos	Licenciatura
Dourados	Letras – habilitação Português/ Inglês	Vespertino	4 anos	Licenciatura
Dourados	Matemática	Noturno	4 anos	Licenciatura
Dourados	Química	Noturno	4 anos	Licenciatura
Dourados	Química Industrial	Integral	4 anos	Bacharelado
Dourados	Turismo	Noturno	3 anos	Bacharelado
Ivinhema	Tecnologia em Produção Sucroalcooleira	Noturno	3 anos	Tecnológico
Ivinhema	Ciências Biológicas	Noturno	4 anos	Licenciatura
Jardim	Letras - habilitação Português/ Inglês	Noturno	4 anos	Licenciatura
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Noturno	4 anos	Licenciatura
Mundo Novo	Tecnologia em Gestão Ambiental	Noturno	3 anos	Tecnológico
Naviraí	Engenharia de Alimentos	Integral	5 anos	Bacharelado
Naviraí	Química	Noturno	4 anos	Licenciatura
N. Andradina	Matemática	Noturno	4 anos	Licenciatura
N. Andradina	Sistemas de Informação	Noturno	4 anos	Bacharelado
Paranaíba	Ciências Sociais	Noturno	4 anos	Bacharelado
Paranaíba	Ciências Sociais	Noturno	4 anos	Licenciatura
Ponta Porã	Administração	Noturno	4 anos	Bacharelado
Ponta Porã	Ciências Contábeis	Noturno	4 anos	Bacharelado
Ponta Porã	Ciências Econômicas	Noturno	4 anos	Bacharelado

EDITAL N.º 104/2023 – PROE/UEMS
ANEXO II - TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS[1]

Conceitos	Nota
A	10,00
Excelente	
Plenamente Satisfatório	
P	
Satisfatório Pleno	
Aprovado Superior	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório Avançado	
Atingiu Todos os Objetivos	
Resultado Bom	
Muito Bom	
Desenvolvimento Progressivo Real	
MB	
Desenvolvido	
Aprovado Médio Superior	9,00
A- / B+	8,75
Ótimo	
Aprovado Médio	
Aprovado Médio Inferior	8,00
B	7,50
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	
Proficiente	
Apto	
Satisfatório Médio	
Atingiu os Objetivos	
Atingiu a Maioria dos Objetivos	
C+ / B-	6,25
Regular para Bom	

Conceitos	Nota
C	5,00
Satisfatório	
Regular	
Suficiente	
Progressão Essencial	
Progressão Simples	
Aprendizagem Satisfatória	
Progressão Satisfatória	
Atingiu os Objetivos Essenciais	
Resultado Satisfatório	
Zona de Desenvolvimento Proximal	
Aprovado pelo Conselho	
R	
C- / D+	3,75
Promovido Parcialmente	
Aprovado com Dependência	
Aprendizagem Não Satisfatória	
Razoavelmente Satisfatório	
Não Desenvolvido	3,00
D	2,50
Sofrível	
Necessita de Intervenção	
Atingiu Parte dos Objetivos Essenciais	
Fora da Zona de Desenvolvimento Proximal	
D- / E+	1,25
E	0,00
Não Satisfatório	
Insatisfatório	
Insuficiente	
Reprovado	
Retido	
Não promovido	
Progressão Não Avaliada	
Não Atingiu os Objetivos Essenciais	
Resultado Insatisfatório	
I	

1 (Adaptação) SÃO PAULO (Estado). Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza. **Manual do Candidato**. São Paulo, 2021, p. 33-34.

EDITAL N.º 104/2023 – PROE/UEMS

ANEXO III – PESOS

Os pesos estabelecidos pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) para cada área do conhecimento, em cada curso, são os seguintes:

Curso	Nat.	Hum.	Ling.	Mat.	Red.
Administração (Bacharelado)	1	3	2	2	3
Ciências Biológicas (Bacharelado)	4	1	1	2	3
Ciências Biológicas (Licenciatura)	3	2	2	1	3
Ciências Contábeis (Bacharelado)	1	2	2	3	3
Ciências Econômicas (Bacharelado)	1	3	1	3	3
Ciências Sociais (Bacharelado)	1	4	2	1	3
Ciências Sociais (Licenciatura)	1	4	2	1	3
Engenharia de Alimentos (Bacharelado)	3	1	1	3	3
Engenharia Ambiental e Sanitária (Bacharelado)	3	1	1	3	3
Engenharia Física (Bacharelado)	4	1	1	2	3
Engenharia Florestal (Bacharelado)	3	1	2	2	3
Física (Licenciatura)	4	1	1	2	3
Letras (Licenciatura)	1	3	3	1	3
Matemática (Licenciatura)	2	1	2	3	3
Química (Licenciatura)	4	1	1	2	3
Química Industrial (Bacharelado)	4	1	1	2	3
Sistemas de Informação (Bacharelado)	3	1	1	3	3
Tecnol. em Gestão Ambiental (Tecnológico)	3	1	2	2	3
Tecnol. em Produção Sucroalcooleira (Tecnológico)	3	1	2	2	3
Turismo (Bacharelado)	2	3	2	1	3

Nat.: Ciências da Natureza e suas Tecnologias
Hum.: Ciências Humanas e suas Tecnologias
Ling.: Linguagem, Códigos e suas Tecnologias
Mat.: Matemática e suas Tecnologias
Red.: Redação

EDITAL N.º 104/2023 – PROE/UEMS
ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA

AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA

Declaro, para fins específicos de atender ao item 10 do Edital nº 104/2023 – PROE/UEMS, de 06 de junho de 2023, para Ingresso de Estudantes Indígenas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul / UEMS, conforme a Convenção 169 da OIT, que .....
....., Identidade nº .....
.., pertence ao Povo Indígena .....,
e é membro da Comunidade Indígena.....,
situada no(s) Município(s) de .....
.....

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista no item 10.5 do referido Edital.

....., ... de ..... de 2023.

_____

Assinatura do/a Candidato/a

Nome Legível da Liderança Indígena Nº Cédula de Identidade Assinatura da Liderança Indígena	Nome Legível do membro da comunidade indígena Nº Cédula de Identidade Assinatura do membro da comunidade Indígena

EDITAL N.º 104/2023 – PROE/UEMS
ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSO		
Nome do/a Candidato/a:		
Documento de Identificação N.º:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone para Contato:()	E-mail:	Edital N.º: 104/2023 PROE/ UEMS
Senhor Presidente da Comissão do Processo Seletivo: O/A candidato/a acima identificado/a, concorrendo a uma vaga destinada aos/as candidatos/asdos cursos: 1ª Opção: 2ª Opção: vem requerer a V. Sª. a revisão da:		
(**) Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas**, com a seguinte justificativa:		
Documento/s digitalizado/s que será(ão) anexado/s a esse recurso:		
Nestes termos, pede deferimento. _____ ,_____de_____de 2023. Nome do/a Candidato/a (por extenso)		

ATENÇÃO: Os documentos digitalizados que serão anexados e este formulário deverão estar em arquivo único e em formato de Portable Document Format (PDF).

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/SAD/2023-6
PROCESSO N° 55/008.917/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 113/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XXI**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 15.327/2019 e n° 15.454 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 05 de junho de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SELIC/SAD E ELLO DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ 14.115.388/0002-61.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL.
	ITEM 010: ELLO DISTRIBUICAO LTDA					
1	Decitabina - Dosagem: 50 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	480	SUNPHARMA / DECI	R$ 1.233,70	R$ 592.176,00
	ITEM 018: ELLO DISTRIBUICAO LTDA					
1	Octreotida - Dosagem: 0,1 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml.	1 - Un.	4.050	SUNPHARMA / OCTRIDE	R$ 47,49	R$ 192.334,50
	VALOR GLOBAL					**R$ 784.510,50**

Campo Grande, 06 de junho de 2023.

Muriel Moreira
Secretaria-Executiva de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/SAD/2023.
PROCESSO N° 55/008.917/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 113/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XXI**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 15.327/2019 e n° 15.454 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 05 de junho de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SELIC/SAD E A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 38.140.640/0001-70.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL.
	ITEM 004: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA					
1	Cabazitaxel - Dosagem: 60 mg; Apresentação: solução injetável em frasco-ampola com 1,5 ml; Acompanha: frasco-ampola com 4,5 ml de diluente.	1 - Un.	50	EUROFARMA	R$ 4.479,00	R$ 223.950,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 223.950,00**

Campo Grande, 05 de junho de 2023.

Muriel Moreira
Secretaria-Executiva de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/SAD/2023-5.
PROCESSO N° 55/008.917/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 113/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XXI**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 15.327/2019 e n° 15.454 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 05 de junho de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SELIC/SAD E ELFA MEDICAMENTOS S.A, inscrita no CNPJ 09.053.134/0001-45.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL.
	ITEM 011: ELFA MEDICAMENTOS S.A					
1	Dexmedetomidina - Dosagem: 100 mcg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 2 ml.	1 - Un.	24.700	ACHE	R$ 8,08	R$ 199.576,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 199.576,00**

Campo Grande, 06 de junho de 2023.

Muriel Moreira
Secretaria-Executiva de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/SAD/2023-9
PROCESSO N° 55/008.917/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 113/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XXI**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 15.327/2019 e n° 15.454 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 06 de junho de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SELIC/SAD E INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 12.889.035/0001-02.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL.
	ITEM 001: INOVAMED HOSPITALAR LTDA					
1	Amoxicilina - Dosagem: 250 mg / 5ml; Apresentação: pó para suspensão oral ; Embalagem: frasco com 150 ml.	1 - Un.	150	CIMED / GENERICO	R$ 12,92	R$ 1.938,00
	ITEM 012: INOVAMED HOSPITALAR LTDA					
1	Dimeticona - Dosagem: 75 mg / ml; Apresentação: solução oral; Embalagem: frasco com 10 ml.	1 - Un.	3.600	AIRELA / LUFTY	R$ 1,92	R$ 6.912,00
	ITEM 023: INOVAMED HOSPITALAR LTDA					
1	vasopressina - Apresentação: solução injetável em ampola com 1 ml; Dosagem: 20U/ml; Embalagem: ampola com 1 ml.	1 - Un.	4.600	BIOLAB / ENCRISE	R$ 24,70	R$ 113.620,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 122.470,00**

Campo Grande, 06 de junho de 2023.

Muriel Moreira
Secretaria-Executiva de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/SAD/2023-1
PROCESSO N° 55/004.821/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 075/2022.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO II**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 15.327/2019 e n° 15.454 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 06 de junho de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SELIC/SAD E HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ 20.220.317/0001-40.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 029.1: HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA					
1	Tubo para laboratório - Tipo: coleta sangue à vácuo; Material: vidro ou plástico; Cor: incolor; Tamanho: 13 x 75 mm; Aspiração: 4,0 a 5,0 ml; Requisito: não siliconizado, estéril, rolha de borracha siliconizada com tampa protetora na cor roxa; Dados Complementares: com EDTA tripotássico; esterilizado a cobalto ou raios gama.	1 - Un.	37.500 (Cota reservada)	Neovaccumi/ SVP400A3I	0,47	R$ 17.625,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 17.625,00**

Campo Grande, 06 de junho de 2023.

Muriel Moreira
Secretaria-Executiva de Licitações

DECISÃO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÕES

Processo nº 55/006.899/2022
Pregão Eletrônico nº 0092/2022
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos XX.

Após analisar as razões recursais apresentadas pela empresa **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA,** julgo **IMPROCEDENTE O RECURSO,** mantenho, assim, a decisão da pregoeira que classificou e habilitou a empresa **CM HOSPITALAR S.A,** no aludido item 007 do Pregão Eletrônico n. 0092/2022, e, com fundamento no inciso XXI do Art. 4° da Lei Federal n. 10.520/2002 e Art. 46 do Decreto Estadual n. 15.327/2019, **ADJUDICO O ITEM 007** para a empresa **CM HOSPITALAR S.A.**

Publique-se.

Campo Grande – MS, 06 de junho de 2023.

MURIEL MOREIRA
Secretária-Executiva de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEILOG, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações - SUOC/SEL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, DIURNA E NOTURNA, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO EMPREENDIMENTO BIOPARQUE PANTANAL
PREGÃO ELETRÔNICO: 0004/2022
PROCESSO: 57/006.878/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 26 de junho de 2023, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 06 de junho de 2023.

Hélio Peluffo Filho
Secretário de Infraestrutura e Logística

AVISO DE REPETIÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE - FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna pública a realização da repetição abaixo, sendo os itens **001**, **011, 019 e 020** sendo os itens **repetido em Ampla Concorrência**, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1. e subitem 3.1.8, "a.1".

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO I

PREGÃO ELETRÔNICO: 0072/2022
PROCESSO: 55/004.932/2022
REPETIÇÃO DOS ITENS: **001**, **011, 019 e 020**

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 26 de junho de 2023, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 06 de junho de 2023.
Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n° 3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 0005/2023
PROCESSO: 27/012.908/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14 horas do dia 26 de junho de 2023, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 06 de junho de 2023.

Maurício Simões Corrêa
Secretaria de Estado de Saúde – SES

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
Edital N º 02/2020/SES
PROCESSO 27/002152/2020

A Secretaria de Estado de Saúde DE MS / SES através da Comissão Especial para Avaliação de Credenciamento, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei 3.394/2007 comunica aos interessados os **credenciados inscritos no mês de abril de 2023** do Edital de Credenciamento 02/2020.

Do Objeto: Seleção de pessoas físicas para integrar o banco de credenciados para prestação de serviços para a Secretaria de Estado de Saúde atuando na função teleconsultor, facilitador, coordenador, consultor e apoiador para a execução do Plano de Trabalho conforme as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde, por meio da Coordenadoria Estadual de Telessaúde.

Processo: 27/002152/2020

CANDIDATO CREDENCIADOS	CÓDIGO
IRACEMA SORAIA ALVES DE SOUZA	3

Campo Grande (MS), 01 de junho de 2023.

Comissão de Credenciamento
RESOLUÇÃO "P" SES N. 479/2022

Secretaria de Estado de Educação

Extrato de Termo de Reconhecimento de Dívida
Processo: 29/041.781/2023
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) e COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI - EPP
Objeto: O Termo de Reconhecimento de Dívida tem como fato gerador o pagamento de valores devidos não realizados na época própria, em decorrência da aquisição e instalação de condicionadores de ar.
Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro
Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.29101.12.362.2046.4089.0001, Localizador: Ensino Médio, Fonte: 0250010011, Natureza de Despesa/Item: 33909302.
Valor: R$ 636.405,00 (Seiscentos e trinta e seis mil e quatrocentos e cinco reais).
Amparo Legal: Art. 37 da Lei Federal n. 4.320/64 e Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações
Data da Assinatura: 05/06/2023
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Lucas de Andrade Coutinho

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Infraestrutura, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária de Estado de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº 017/2023-GL/COINF/SED
Processo n.: 29/027.659/2023

Objeto Serviços de construção de bloco de salas e fechamento de quadra na E.E Bernardinho Ferreira da Cunha, localizada no Município de São Gabriel do Oeste/MS.

Abertura: 23/06/2023, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 06 de junho de 2023.

Paulo Estevão Massuda Mendonça

Presidente CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual CÍVICO - MILITAR MARÇAL DE SOUZA TUPÃ-Y, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIALN. 04/2023
PROCESSO N. 29/035827/2023
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE CÍVICO - MILITAR MARÇAL DE SOUZA TUPÃ-Y, conforme abaixo:
Empresa (1): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 3, 4, 5, 8, 9, totalizando o contrato no valor de R$ 9.372,50 (nove mil e trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos);
Empresa (2): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora do item: 6, totalizando o contrato no valor de R$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais);
Empresa (3): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 1, 2, 7, 10, 11, totalizando o contrato no valor de R$ 3.965,39 (três mil e novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos).
CAMPO GRANDE/MS, 5 de junho de 2023.

SOLANGE DE ANDRADE LEÃO
Presidente da UEx. da EE CÍVICO - MILITAR MARÇAL DE SOUZA TUPÃ-Y
CPF N. 717.978.901-15

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da EE DR. RUBENS DE CASTRO PINTO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023
PROCESSO N. 29/034353/2023
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE DR. RUBENS DE CASTRO PINTO, conforme abaixo:
Empresa (1): FABIO AFONSO VIER - ME, CNPJ N. 30.809.176/0001-50, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 28, totalizando o contrato no valor de R$ 10.170,85 (dez mil e cento e setenta reais e oitenta e cinco centavos);
Empresa (2): Ney Augusto Jara-ME, CNPJ N. 23.869.903/0001-09, vencedora dos itens: 4, 10, 16, 18, 22, 24, totalizando o contrato no valor de R$ 10.038,28 (dez mil e trinta e oito reais e vinte e oito centavos);
Empresa (3): Raquel Icassat da Costa, CNPJ N. 17.282.251/0001-09, vencedora do item: 11, totalizando o contrato no valor de R$ 2.152,80 (dois mil e cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).
CARACOL/MS, 5 de junho de 2023.

Josiane da Silva Mendonça
Presidente da UEx. da EE DR. RUBENS DE CASTRO PINTO
CPF N. 004.235.369-66

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual MAL. DEODORO DA FONSECA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023
PROCESSO N. 29/007792/2023
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – da EE MAL. DEODORO DA FONSECA, conforme abaixo:
Empresa (1): Carlos Antonio Vaz, CNPJ N. 10.595.413/0001-10, vencedora do item: 9, totalizando o contrato no valor de R$ 4.812,00 (quatro mil e oitocentos e doze reais);
Empresa (2): L. Santi, CNPJ N. 48.841.626/0001-57, vencedora dos itens: 6, 7, 15, totalizando o contrato no valor de R$ 2.932,00 (dois mil e novecentos e trinta e dois reais);
Empresa (3): Luiz Claudio Fernandes Widal LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 4, 8, 10, 12, 13, 14, 16, 17, totalizando o contrato no valor de R$ 9.092,90 (nove mil e noventa e dois reais e noventa centavos);
Empresa (4): Mercado São Rafael Eireli - EPP, CNPJ N. 21.320.654/0001-72, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 11, totalizando o contrato no valor de R$ 2.917,86 (dois mil e novecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).
AQUIDAUANA/MS, 5 de junho de 2023.

ANA MARIA DE SOUZA
Presidente da UEx. da EE MAL. DEODORO DA FONSECA
CPF N. 771.084.931-87

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2023-SEJUSP
PROCESSO N° 31/082.782/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 0002/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 15.327/2019 e n° 15.454 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 06 de junho de 2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 01.334.250.0003-92.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 001: QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA					
1	Kit para laboratório - Tipo: quantifiler® trio dna quantification; Uso: determinar a quantidade e qualidade do dna presente nas amostras forenses, com base na técnica de pcr em tempo real e na utilização das sondas taqman®; Aplicação: estimar simultaneamente a quantidade total de dna humano e de dna masculino amplificáveis em uma amostra (capaz de determinar a razão de dna masculino:feminino mesmo na presença de excesso de dna feminino); Composição: contém mix de reação, mix de primers e sondas, tampão de diluição e dna padrão; Dados Complementares: contém primers para gerar amplicons grandes (214 pb) e pequenos (80 pb) de regiões autossômicas, o que permite estimar o nível de degradação da amostra, e primers para uma região do cromossomo y (75 pb), que permite a quantificação de dna masculino; Marcadores: fluoróforos/quenchers: fam/mgb; vic/mgb; aby/qsy7 e jun/qsy7; Compatibilidade: com o equipamento 7500 hid e quantstudio 5 hid real time pcr.	und - 1 - reação	4.000	QIAGEN/387216	R$7,24	R$28.960,00
VALOR UNITÁRIO DO ITEM 001: R$ 7,24 (SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)						
VALOR TOTAL DO ITEM 001: R$ 28.960,00 (VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)						
	ITEM 002: QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA					
1	Cartão para laboratório - Uso: coleta, transporte, armazenagem e preservação de amostra biológica, permitindo posterior extração do material genético (DNA).; Requisito: deverá possuir delimitação de quatro círculos de 2,5cm de diâmetro; Características adicionais: possuir capa protetora; Dados Complementares: cartão tratado quimicamente/tecnologia FTA.	Cx - 100 - Un.	120	QIAGEN/WB120205	R$2.039,00	R$ 244.680,00

VALOR UNITÁRIO DO ITEM 002: R$ 2.039,00 (DOIS MIL E TRINTA E NOVE REAIS)
VALOR TOTAL ITEM 002: R$ 244.680,00 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS)

Campo Grande, 06 de junho de 2023.

Antonio Carlos Videira

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2023-1-SEJUSP
PROCESSO N° 31/082.782/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 0002/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 15.327/2019 e n° 15.454 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 05 de junho de 2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 45.641.170/0001-93.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 003: COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA - ME					
1	Reagente - Tipo: reagente quimioluminescente para identificação de traços de sangue latente; Uso: em locais de crime; Sensibilidade: mínimo 1: 10.000; Requisito: deve preservar de degradações o DNA dos vestígios revelados; Apresentação: em pastilhas, que necessitam ser dissolvidas em água destilada ou em líquido específico.	1-Cx	80	BLUESTAR MOD. FR00004	R$ 3.875,00	R$ 310.000,00
VALOR UNITÁRIO DO ITEM 003: R$ 3.875,00 (TRÊS MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)						
VALOR TOTAL DO ITEM 003: R$ 310.000,00 (TREZENTOS E DEZ MIL REAIS)						

Campo Grande, 06 de junho de 2023.

Antonio Carlos Videira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LEILÃO 2023000000217

LEILÃO ONLINE – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Igor Alexandre de Souza Silva**, leilão de veículos para reciclagem (sucata inservível) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Campo Grande, Chapadão do Sul, Coxim, Guia Lopes da Laguna, Miranda e Três Lagoas - MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Igor Alexandre de Souza Silva – Jucems n° 61

Endereço eletrônico: www.desouzaleiloes.com.br

Modalidade do leilão: On-line

Data de Abertura: 12/06/2023 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 26/06/2023 – 16h00 (horário de Brasília)

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 22 e 23 de junho de 2023, no seguinte local: Pátio da PMAX, localizado na Rua Gigante Adamastor, n°. 16, Jardim Santa Felicidade, CEP: 79064-350, Campo Grande – MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: Lote único, sendo 86 motocicletas e 03 automóveis, com aproximadamente 10.822,00 kg de material ferroso.

Público-alvo: Pessoas Jurídicas que operem no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem credenciadas perante o DETRAN/MS.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS: www.detran.ms.gov.br

Site do Leiloeiro: www.desouzaleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rodovia MS-080, Km 10, Campo Grande/MS.

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Rua Alagoas, 1791, Vila Célia, Campo Grande/MS. Fone: (67) 3321-7262 ou 67 98136-2615. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Campo Grande/MS, 06 de junho de 2023.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2023000000217– SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande - MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de Campo Grande, Chapadão do Sul, Coxim, Guia Lopes da Laguna, Miranda e Três Lagoas – MS.

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.
1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo lote único com 86 motocicletas e 03 automóveis, **é de aproximadamente 10.822,00 quilogramas (10,822 toneladas).**
1.4 A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal www.desouzaleiloes.com.br, o Leiloeiro Público Oficial nomeado, o Senhor Igor Alexandre de Souza Silva – Jucems n° 61.
DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das 10h 00min (horário de Brasília) do dia 12 de junho de 2023 até às 16h 00min (horário de Brasília) do dia 26 de junho de 2023.
A condução do certame será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial credenciado e designada conforme Portaria "N", N° 82/2020/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias **22 e 23 de junho de 2023,** no pátio da **PMAX,** localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Jd Santa Felicidade, CEP: 79064-350, Campo Grande /MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:

4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.
4.2 Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.
4.3 Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).
§ 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.
5.2 Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;
5.3 Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;
5.4 O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/frete necessários e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.
6.2 Ao final da retirada do material ferroso, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.
6.3 Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.
6.4 Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital.
6.5 A comissão do Leiloeiro Pública Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor

integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

6.6 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

7.1.1 Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do Sul:
Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.2 Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:
Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e
Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

- **Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);
- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

- **Fiscal:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e
- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação

- **Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

7.2 Deverá o participante realizar o cadastro no sítio eletrônico do Leiloeiro, www.desouzaleiloes.com.br, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.
7.3 Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;
7.4 Deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 O prazo para a retirada do material arrematado se inicia em 10/07/2023 e se estende até o dia 14/07/2023 **em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.
8.2 Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1 O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.
9.2 É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).
9.3 O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.
9.4 Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes

do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).
9.5 Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.
9.6 Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e o Leiloeiro Público Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).
9.7 O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.
9.8 O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.
9.9 O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.
9.10 Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.
9.11 O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeiro Público Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.
9.12 O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe do Leiloeiro Público Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.
9.13 Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.
9.14 O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.
9.15 O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.,
9.16 O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.
9.17 O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.
9.18 O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.
9.19 O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.
9.20 A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito na conta corrente seguir indicada: **BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência 3658, conta poupança 792740581-1, favorecido: IGOR ALEXANDRE DE SOUZA SILVA - CPF: 847.415.461-87 ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave (E-MAIL): desouzaleiloes@gmail.com.**

10. DAS PENALIDADES:

10.1 A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 8.666/93.
10.2 O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.
10.3 Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

13.1 Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.
13.2 Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 109 da Lei nº 8.666/93.
13.3 Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Qualquer cidadão é parte legitima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93.
14.2 Os recursos serão dirigidos ao Diretor-Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.
14.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
14.4 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fica expressamente proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.
15.2 O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.
15.3 Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da Comissão do Leilão.
15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.
15.5 Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h 00min às 16h 00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail secol@detran.ms.gov.br.
15.6 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.
15.7 Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE				
MARCA	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**PROPRIETARIO**
IMP/LAMBRETTA	--------	PRETA	LXYXCBL0390214327	NÃO LOCALIZADO
____	--------	BRANCA	F144832	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY XY 125	--------	LARANJA	LXYXCBL05E0515126	NÃO LOCALIZADO

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL				
MARCA	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**PROPRIETARIO**
SUNDOWN/WEB 100 EVO	2006/2006	PRATA	94J1XPBG66M005568	DIVINA APARECIDA NUNES

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM				
MARCA	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**PROPRIETARIO**
HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	9C2JC30705R015802	JOEL ROSA PEREIRA
SUNDOWN/HUNTER 90	2007/2007	PRETA	94J2XMJH77M021261	BANCO FINASA SA
HONDA/NX 350 SAHARA	1996/1996	VERMELHO	9C2ND050TTR000678	MARCOS ROBERTO TEIXEIRA
HONDA/C100 BIZ	2005/2005	VERMELHO	9C2HA07005R046554	JOSE DINIZ
HONDA/CG 125	1984/1984	VERMELHO	CG125BR1408979	PAULO CEZAR DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHO	9C2JC250XWR078765	MARCELO WECSLEY FERREILRA ARAUJO
SUNDOWN/MAX 125 SED	2006/2006	VERMELHO	94J2XCCB66M008033	DANIEL MATIAS CUNHA
SUNDOWN/HUNTER 90	2007/2007	PRETA	94J2XMJH77M021261	BANCO FINASA SA
HONDA/C100 BIZ	2005/2005	VERMELHO	9C2HA07005R046554	BANCO FINASA SA
SUNDOWN/HUNTER 90	2007/2007	PRETA	94J2XMJH77M021261	LEONARDO DA SILVA SOUZA
HONDA/C100 BIZ	2005/2005	VERMELHO	9C2HA07005R046554	JOSE DINIZ

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA				
MARCA	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**PROPRIETARIO**
VW/SANTANA GLS 2000	1990/1991	VERMELHO	9BWZZZ32ZLP030534	WILSON DA SILVA
VW/PARATI S	1985/1986	VERMELHO	9BWZZZ30ZGT044320	AMILTON MARTINS SANTANA
GM/CHEVETTE	1988/1989	BRANCA	9BGTC11JKJC115466	RAMAO DIAS

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MIRANDA				
MARCA	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**PROPRIETARIO**
HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2000	VERMELHO	9C2MC2700YR019931	ALDAIR MUSSATO
HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR077763	ERICO MACIEL
HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	VERMELHO	9C2JC1801RRR31385	ASSIS FRANCISCO DE ALCANTARA
YAMAHA/YBR 125E	2002/2002	PRETA	9C6KE010020053344	ANSELMO CHASTEL DUARTE
HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	9C2JC2500YR039494	JOATAN FERREIRA DA SILVA
HONDA/CG 125 TODAY	1993/1993	VERMELHO	9C2JC1801PRP29200	ALEX MACHADO LEITE
HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997	VERMELHO	9C2MC270VVR020055	BRUNO FERREIRA DA CUNHA
HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	9C2JC2500XR106758	JOAO LOSANTO MACHADO ROJAS
JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2007/2008	AZUL	9CDNF41AJ8M053981	GUSTAVO ESPINDOLA DE OLIVEIRA
I/LIFAN LF110 2G	2007/2008	PRETA	LF3XCH2G68A011851	EMILIO MIGUEL
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	9C2JC250WVR070704	ATHAIDES ALVES DO NASCIMENTO
KASINSKI/SETA 125	2007/2008	PRETA	93FST12578M002600	JOAO DE SOUZA LIMA NETO
SUNDOWN/MAX 125 SED	2007/2007	PRETA	94J2XCCG77M020615	LILIAN KATIA PINTO JULIO
KASINSKI/SETA 150	2008/2008	PRETA	93FST15088M000417	HONORIO GOIS
SUNDOWN/HUNTER 100	2008/2008	PRETA	94J2XSBA88M003517	WALQUIRIA ANGELICA SANTOS
HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR077763	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
SUNDOWN/MAX 125 SED	2007/2007	PRETA	94J2XCCG77M020615	BANCO BRADESCO S A
SUNDOWN/HUNTER 100	2008/2008	PRETA	94J2XSBA88M003517	BANCO BRADESCO S A
HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR077763	ERICO MACIEL
SUNDOWN/MAX 125 SED	2007/2007	PRETA	94J2XCCG77M020615	LILIAN KATIA PINTO JULIO
SUNDOWN/HUNTER 100	2008/2008	PRETA	94J2XSBA88M003517	WALQUIRIA ANGELICA SANTOS

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS				
MARCA	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**PROPRIETARIO**
I/SHINERAY MVK XY110 2	2008/2009	PRETA	LXYXCHL0390280363	MARCEL SOARES IVASE
YAMAHA/RD 135 Z	1990/1991	PRETA	9C62MX000L0014508	DENIS RODRIGUES
I/SHINERAY XY 150 5	2008/2008	PRETA	LXYPCKL0480218708	PANAMERICANO ARREND. MERCANTIL SA
HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	9C2JC30705R092029	LUCAS PEREIRA CATANIA
JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2007	PRATA	9CDNF41LJ7M061309	WESLEY JESUS PEDRO BALDO
YAMAHA/CRYPTON T105E	2000/2001	PRETA	9C6KE002010033223	OSEIAS LIMA DA SILVA
SUNDOWN/WEB 100	2006/2007	PRETA	94J1XFBL67M038627	THELMA REGINA GOMES R CANISSO
SUNDOWN/MAX 125 SE	2005/2005	PRETA	94J2XDCF55M004766	JOSE CARLOS ALVES CELESTINO
TRAXX/JH125 L	2009/2009	PRETA	951BJKJG29B001072	ELAINE ANTONIO PEREIRA
I/FYM FY100 10A	2008/2008	PRATA	LE8XCGL0581301484	MARCOS VICENTE DE LIMA
YAMAHA/YBR 125E	2003/2004	VERMELHO	9C6KE043040026287	OSEIAS GONCALVES DA SILVA
HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERMELHO	9C2HA07103R083399	ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	PRATA	9C2JC30202R131982	PAULO ADRIANO CLEMENTE ALVES
YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	VERMELHO	9C6KE092060029979	DINEY WASHINGTON PEREIRA
JTA/SUZUKI EN125 YES	2010/2011	PRETA	9CDNF41ZJBM325774	REJANE REGINA DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	9C2JC2500YR004127	LUIZ ANTONIO BALBO PEREIRA
SUNDOWN/HUNTER 90	2007/2007	PRETA	94J2XMJD77M014458	MONIR THOME SOBRINHO
TRAXX/JL50 Q2	2014/2015	PRETA	951BXKBB6FB001203	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY XY 50 Q	2010/2010	VERMELHO	LXYXCBL02A0299200	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY XY 50 Q	2012/2013	VERMELHO	LXYXCDL07D0385425	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY MVK XY110 2	2010/2011	VERMELHO	LXYXCHL04B0506979	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2013	VERMELHO	LXYXCBL07D0439052	NÃO LOCALIZADO
TRAXX/JL50Q-9	2014/2015	PRETA	951AXKBE8FB000351	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
____	--------	VERMELHO	LXYXCBL02E0244476	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2012/2013	AZUL	LXYXCBL02D0520430	NÃO LOCALIZADO
____	--------	VERMELHO	LXYXCBL0XE0641627	NÃO LOCALIZADO
____	--------	VERMELHO	LXYXCBL09E0641666	NÃO LOCALIZADO
____	--------	VERMELHO	LXYXCBL0XF0287366	NÃO LOCALIZADO
____	--------	VERMELHO	LXYXCBL02F0304600	NÃO LOCALIZADO
____	--------	PRETA	LXYXCBL0XD0454029	NÃO LOCALIZADO
____	--------	VERMELHO	LXYXCBL05C0524244	NÃO LOCALIZADO

____	--------	VERMELHO	LWYMCA207F6023840	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2013/2014	VERMELHO	LXYXCBL0XE0519690	NÃO LOCALIZADO
HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	9C2HB02107R066560	BANCO PANAMERICANO S A
I/WUYANG WY50QT 2	2012/2013	VERMELHO	LWYMCA20XD6004051	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY XY 50 Q	2010/2010	VERMELHO	LXYXCBL02A0298063	NÃO LOCALIZADO
____	--------	AZUL	LXYXCBL0XB0516655	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2011/2012	VERMELHO	LXYXCBL00C0568944	NÃO LOCALIZADO
____	--------	VERMELHO	LXYXCBL09E0538666	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY MVK XY110 2	2008/2009	PRETA	LXYXCHL0390301860	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
____	--------	VERMELHO	LWYMCA203F6012754	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY	--------	AZUL	LXYXCBL05C0569538	NÃO LOCALIZADO
____	--------	PRATA	LHJXCBLDXDB405289	NÃO LOCALIZADO
I/WUYANG WY50QT 2	2012/2012	VERMELHO	LWYMCA200C6A40073	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY	--------	VERMELHO	LXYXCBL04C0523988	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2011/2012	PRETA	LXYXCBL01C0521728	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY XY 50 Q	2014/2015	VERMELHO	LXYXCBL04F0229799	NÃO LOCALIZADO
____	--------	VERMELHO	LXYXCBL05F0364077	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY MVK XY110 2	2010/2011	PRETA	LXYXCHL01B0506907	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
____	--------	VERMELHO	LXYXCBL08F0228364	NÃO LOCALIZADO
TRAXX/JL50Q-9	2014/2015	PRETA	951AXKBEXFB000285	NÃO LOCALIZADO
____	--------	VERMELHO	LXYXCBL01E0264251	NÃO LOCALIZADO
____	--------	PRETA	LHJXCBLD3DB403187	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY MVK XY150 1	2008/2009	PRETA	LXYPCKL0090280723	ARLINDO DOS SANTOS PEREIRA
I/SHINERAY XY 50 Q	2011/2012	VERMELHO	LXYXCBL01C0534849	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY	--------	PRETA	LXYXCBL08D0430781	NÃO LOCALIZADO
TRAXX/JH125F	2012/2012	PRETA	951BAKJC8CB000531	LACERDE MIRANDA
I/SHINERAY	--------	VERMELHO	LXYXCBL02D0487543	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2014	PRATA	LXYXCBL01E0529055	SILVANA PEREIRA MACIEL
SUNDOWN/WEB 100	2007/2007	PRETA	94J1XFBG77M052038	RAIANNE GABRILLE SABINO DE SOUZA
I/SHINERAY XY 150 5	2008/2008	PRETA	LXYPCKL0480218708	PANAMERICANO ARREND. MERCANTIL S A
TRAXX/JH125 L	2009/2009	PRETA	951BJKJG29B001072	BV FINANC SA C F I
JTA/SUZUKI EN125 YES	2010/2011	PRETA	9CDNF41ZJBM325774	BANCO PANAMERICANO S/A
I/SHINERAY MVK XY110 2	2010/2011	VERMELHO	LXYXCHL04B0506979	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
TRAXX/JL50Q-9	2014/2015	PRETA	951AXKBE8FB000351	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	9C2HB02107R066560	BANCO PANAMERICANO S A
I/SHINERAY MVK XY110 2	2008/2009	PRETA	LXYXCHL0390301860	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
I/SHINERAY MVK XY110 2	2010/2011	PRETA	LXYXCHL01B0506907	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
I/SHINERAY XY 150 5	2008/2008	PRETA	LXYPCKL0480218708	LEVI LOPES VIEIRA
TRAXX/JH125 L	2009/2009	PRETA	951BJKJG29B001072	ELAINE ANTONIO PEREIRA
JTA/SUZUKI EN125 YES	2010/2011	PRETA	9CDNF41ZJBM325774	REJANE REGINA DOS SANTOS
I/SHINERAY MVK XY110 2	2010/2011	VERMELHO	LXYXCHL04B0506979	LUZIA ALVES DE OLIVEIRA
TRAXX/JL50Q-9	2014/2015	PRETA	951AXKBE8FB000351	LUCINEIA CAMPOS DA SILVA
HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	9C2HB02107R066560	FRANCISNALDO MARTINS DOS ANJOS
I/SHINERAY MVK XY110 2	2008/2009	PRETA	LXYXCHL0390301860	CLAUDINEI NUNES DOS SANTOS
I/SHINERAY MVK XY110 2	2010/2011	PRETA	LXYXCHL01B0506907	DENER VINICIUS BISPO ALMADO

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

Anexo I

Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 2023000000217

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/ fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes.
DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 2023000000217, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____de _____de 2023.

_____
(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob nº_____, com sede à _____telefone/fax_____ _____,por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____ _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____e do CPF nº_____, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 2023000000217 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 8.666/93, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório. RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS _____DE _____DE 2023.

_____
(Assinatura e identificação do Representante Legal)
AVISO DE LEILÃO 2023000000225

LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Igor Alexandre de Souza Silva**, leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Aquidauana, Campo Grande, Chapadão do Sul, Coxim, Guia Lopes da Laguna, Miranda, Rio Negro, São Gabriel do Oeste, Sidrolândia, Sonora e Três Lagoas - MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Igor Alexandre de Souza Silva – Jucems 61
Endereço eletrônico: www.desouzaleiloes.com.br
Modalidade do leilão: On-line
Data de Abertura: 12/06/2023 – 10h00 (horário de Brasília).
Data de encerramento: 26/06/2023 – 09h00 (horário de Brasília).
Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 22 e 23 de junho de 2023, no seguinte local: Pátio da PMAX, localizado na Rua Gigante Adamastor, n°. 16, Jardim Santa Felicidade, CEP: 79064-350 Campo Grande – MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.
Tipos de veículos ofertados: 40 lotes de veículos, sendo 186 motocicletas e 21 automóveis.
Público Alvo: Pessoas jurídicas devidamente credenciadas no DETRAN, conforme Lei n° 12.977/2014, regulamentada pela Resolução CONTRAN n° 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:
Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br
Site do Portal: www.desouzaleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;
No escritório do Leiloeiro Oficial sito a Rua Guaimbe, n°. 275, Jardim Aeroporto, CEP: 79103-180, Campo Grande (MS). Fone: 067 98151-0244.

Campo Grande/MS, 06 de junho de 2023.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2023000000225 – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de AQUIDAUANA/MS, CAMPO GRANDE/MS, CHAPADÃO DO SUL/MS, COXIM/MS, GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, MIRANDA/MS, RIO NEGRO/MS, SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, SIDROLÂNDIA/MS, SONORA/MS, TRÊS LAGOAS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 01/05/2023, 0 de 17/09/2021, 10043 de 05/12/2019, 10047 de 11/12/2019, 10151 de 17/04/2020, 10587 de 28/07/2021, 10592 de 02/08/2021, 10629 de 09/09/2021, 10728 de 12/01/2022, 10778 de 16/03/2022, 10812 de 26/04/2022, 10834 de 17/05/2022, 10910 de 09/08/2022, 10957 de 04/10/2022, 10959 de 05/10/2022, 10961 de 07/10/2022, 10990 de 18/11/2022, 10992 de 21/11/2022, 11009 de 08/12/2022, 11024 de 28/12/2022, 11059 de 27/01/2023, 11078 de 15/02/2023, 11087 de 28/02/2023, 11094 de 06/03/2023, 11127 de 11/04/2023, 11131 de 14/04/2023, 11134 de 19/04/2023, 1114 de 27/04/2023, 11141 de 27/04/2023, 9466 de 07/08/2017, 9671 de 07/06/2018 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Igor Alexandre de Souza Silva (De Souza LEILÕES), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 61, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC''.

1.1. O certame será conduzido na forma "ONLINE", por intermédio do site **www.desouzaleiloes.com.br**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00 hs do dia **12/06/2023**, com encerramento previsto para as 09:00 hs do dia **26/06/2023** – HORÁRIOS DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal De Souza LEILÕES, no endereço eletrônico: www.desouzaleiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4°, § 4°, da Lei n° 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução Contran n° 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente credenciadas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, **BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência 3658, conta poupança 792740581-1, favorecido: IGOR ALEXANDRE DE SOUZA SILVA - CPF: 847.415.461-87 ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave (E-MAIL): desouzaleiloes@gmail.com.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

4. Os lotes estarão disponíveis com fotos, no Portal De Souza LEILÕES, no endereço eletrônico www.desouzaleiloes.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **22 e 23 de junho de 2023**, no seguinte local: **pátio da PMAX,** localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16 - Jardim Santa Felicidade, CEP: 79064-350, Campo Grande - MS, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e a De Souza LEILÕES de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal De Souza LEILÕES e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a De Souza LEILÕES providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi serão inutilizados antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior,** segundo dispõe

o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão **ser retirados nos dias 10/07/2023 ao dia 14/07/2023, em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e De Souza LEILÕES, isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do Leiloeiro Oficial.

9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsitos credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio

eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2023000000225.

15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
034	SUNDOWN/MAX 125 SE	2007/2008	VERMELHO	JCH7062241	111,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
001	IMP/VW GOL MI	1998/1998	BRANCA	AFZ275303	458,00
002	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	2013/2014	BRANCA	327A0111806717	1.755,00
003	VW/GOL 16V PLUS	2000/2001	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	537,00
004	VW/GOL 1000	1994/1994	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	551,00
005	VW/GOL CL	1987/1988	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	284,00
006	GM/CORSA WIND	1997/1997	BRANCA	BS0022704	438,00
007	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004/2005	BRANCA	178D90116105220	693,00
008	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	2008/2009	PRATA	0067522	1.045,00
009	VW/SANTANA	2001/2002	PRATA	UEE009730	851,00
010	FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1994	VERDE	3806571	370,00
011	VW/APOLLO GLS	1990/1991	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	380,00
012	GM/MERIVA	2003/2003	PRATA	5C0014754	829,00
013	FIAT/UNO MILLE	1992/1992	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	372,00
014	GM/CHEVETTE DL	1991/1991	PRATA	1JG29VA98933	542,00
015	I/KIA BESTA 12P GS	2001/2001	BEGE	J2295975	986,00
020	FIAT/PALIO EX	2000/2000	BRANCA	178A30116095360	580,00
029	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2007	PRETA	F466BR170011	245,00
031	HONDA/CG 125 TITAN KS	2004/2004	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	329,00
032	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	VERMELHO	E3D1E-112430	303,00
032	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	VERMELHO	MC35E-2049077	321,00
032	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2001	VERMELHO	HA07E1207138	195,00
032	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	VERMELHO	E3D1E-089881	303,00
032	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	JC30E77160801	313,00

033	JTA/SUZUKI AN125	2006/2007	VERMELHO	F472-BR129831	261,00
033	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	PRETA	HA07E15054990	318,00
033	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	PRATA	KC08E56825389	360,00
033	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	297,00
033	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	VERDE	KC08E54022194	334,00
034	YAMAHA/YBR 125ED	2007/2007	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	274,00
034	HONDA/CG 150 TITAN EX	2013/2013	VERMELHO	KC16E6D522779	454,00
034	FLASH/MV CITY 150	2011/2012	VERMELHO	9CALB014616	177,00
034	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERDE	KC08E25005666	383,00
034	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	PRATA	E3C9E-025416	289,00
035	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	PRETA	MC35E-6031453	382,00
035	HONDA/C100 BIZ ES	1999/2000	VERMELHO	HAO7E-Y210820	195,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
016	VW/GOL GLI 1.8	1995/1996	VERDE	UDC043489	732,00
031	HONDA/CG 125 TITAN ES	1999/2000	VERDE	JC30E2Y000998	217,00
031	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	JC30E78015761	309,00
032	HONDA/CG 125	1984/1984	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	146,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COXIM/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
027	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	PRETA	E337E020430	183,00
027	YAMAHA/YBR 125E	2004/2004	ROXA	E337E-062982	168,00
027	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	PRATA	E338E-052799	168,00
033	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	465,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
017	VW/GOL MI	1997/1998	VERMELHO	AFZ186180	494,00
018	VW/GOL 16V	1998/1999	CINZA	AFR094280	630,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MIRANDA/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
023	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2005	PRETA	E337E-068231	199,00
023	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	AMARELA	KC16E6B527459	384,00
023	HONDA/CG 125 TITAN KS	2004/2004	AZUL	JC30E14814154	306,00
023	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	AZUL	KC08E16894247	357,00
023	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	AZUL	JC30E24016269	323,00
024	HONDA/NXR150 BROS ESD	2012/2012	VERMELHO	KD05E4C559517	747,00
024	HONDA/XLR 125 ES	2002/2002	VERMELHO	JD17E22021196	252,00
024	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	PRETA	G347E-095539	266,00
024	HONDA/POP100	2007/2007	VERMELHO	HB02E17052919	228,00
024	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	JC41E1A041628	338,00
024	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	ROXA	E3C9E-031376	289,00
025	YAMAHA/YBR 125ED	2006/2006	PRATA	E381E-016063	265,00
025	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	VERMELHO	E3L4E-002432	346,00
026	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78573491	321,00
026	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	KC08E16851579	342,00
026	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERDE	JC30E12190427	283,00
037	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	AZUL	JC30E22117212	317,00
037	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	JC41E1A595942	265,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO NEGRO/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
035	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	VERMELHO	KC08E55037160	351,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
019	VW/GOL GLI 1.8	1995/1995	BEGE	UDC013572	584,00
038	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011/2011	BRANCA	310A20110132519	1.544,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SIDROLANDIA/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
029	HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	PRETA	JC41E29111273	189,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SONORA/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
028	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	KC08E15147496	342,00
028	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	JC30E77041452	313,00
028	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	VERMELHO	HA07E-5034313	294,00
028	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	VERMELHO	KC08E18089626	375,00
029	YAMAHA/YBR 125E	2001/2002	AZUL	E308E045522	140,00
029	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2013/2013	VERMELHO	E3F6E-043112	350,00
029	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERMELHO	JC30E11038290	276,00
029	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	245,00
029	HONDA/BIZ 125 KS	2011/2011	ROSA	JC48E1B019729	435,00
033	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2016	PRETA	KC22E0G078956	613,00
034	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	ROXA	E3G9E-066429	316,00
034	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	377,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
021	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	VERMELHO	JC41E29104415	352,00
021	HONDA/CG150 SPECIAL EDIT	2006/2007	LARANJA	KC08E27091991	403,00
021	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	KC15E5A054351	430,00

021	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERMELHO	HA07E13062640	277,00
021	I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2014	PRATA	1P39FMAEA064659	173,00
021	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	VERMELHO	JC41E19030749	329,00
021	I/SHINERAY XY 50 Q	2014/2015	PRETA	1P39FMAFA106217	173,00
021	YAMAHA/YBR 125K	2003/2004	VERMELHO	E338E039600	168,00
021	HONDA/NXR150 BROS ESD	2009/2009	PRETA	KD04E19007505	474,00
021	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	AZUL	HA07E-4017647	309,00
022	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	PRETA	KC16E4A059864	523,00
022	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	PRETA	MC35E6028625	388,00
022	I/WUYANG WY50QT 2	2012/2013	PRETA	WY139FMA12817355	189,00
022	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78704120	321,00
022	HONDA/NXR150 BROS ESD	2012/2013	VERMELHO	KD05E4D102906	597,00
022	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	KC08E18294429	384,00
022	I/WUYANG WY50QT 2	2013/2013	VERMELHO	WY139FMA13336203	189,00
022	HONDA/BIZ 100 KS	2012/2013	VERMELHO	HC14E1D004206	222,00
022	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	PRETA	JC42E2A349937	443,00
022	SHINERAY/50Q	2015/2016	VERMELHO	1P39FMAFA166483	177,00
023	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2011/2012	VERMELHO	1P39FMBCA103408	142,00
023	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2013/2013	PRETA	1P39FMBDB055488	146,00
023	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2012/2013	VERMELHO	1P39FMBDA020220	146,00
023	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2003	PRETA	MC35E3104195	312,00
023	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	VERMELHO	KC16E8B525999	443,00
024	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	JC30E78592343	321,00
024	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2013/2013	PRETA	1P39FMBDB055472	146,00
024	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2012/2013	PRETA	1P39FMBDA016974	146,00
024	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2013/2013	VERMELHO	1P39FMBDB053980	146,00
025	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	KC16E7B342760	442,00
025	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	JC41E2A145335	362,00
025	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	KC15E5A185102	430,00
025	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	JC41E1C485875	355,00
025	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2010/2011	AZUL	1P39FMBBA062882	125,00
025	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	KC16E7B549100	442,00
025	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2011/2012	VERMELHO	1P39FMBCA076997	142,00
025	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2010/2011	PRATA	1P39FMBBA068571	125,00
026	I/SHINERAY XY 50 Q	2010/2011	PRATA	1P39FMBBA139051	101,00
026	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	JC41E29003284	367,00
026	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	KC15E5A081553	427,00
026	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	AZUL	KC08E16865106	357,00
026	I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2013	PRETA	1P39FMBDB060268	146,00
026	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2010	VERMELHO	KC16E2A015667	416,00
026	I/SHINERAY XY 50 Q 2	2011/2012	VERMELHO	BZ139QMB5C020234	169,00
027	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERMELHO	HA07E13062441	277,00
027	HONDA/CBX 200 STRADA	1999/1999	ROXA	MC27E-X017492	277,00
027	I/SHINERAY XY 50 Q	2014/2015	VERMELHO	1P39FMAFA030937	173,00
027	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	366,00
027	I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2014	VERDE	1P39FMAEA079593	159,00
027	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	PRETA	JC42E2A337032	443,00
027	SUNDOWN/WEB 100	2008/2008	PRATA	JBK8106722	124,00
027	YAMAHA/NEO AT115	2010/2010	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	308,00
028	I/SHINERAY XY 50 Q	2014/2015	BRANCA	1P39FMAFA168945	173,00
028	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2009	CINZA	KC16E29022679	416,00
028	HONDA/NX-4 FALCON	2004/2005	VERMELHO	ND07E5000327	598,00
028	I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2014	VERMELHO	1P39FMAEA063835	159,00
028	KASINSKI/COMET 250R	2011/2011	PRETA	GT250144470	501,00
028	I/SHINERAY MVK XY110 2	2010/2011	ROSA	1P52FMHBA082371	141,00
029	I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2014	PRETA	1P39FMAEA065820	159,00
029	KASINSKI/CRZ 150 10 SM	2010/2011	VERMELHO	9CBFA001192	174,00
029	I/SHINERAY XY 50 Q	2014/2015	VERMELHO	1P39FMAFA069971	173,00
030	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2012	PRETA	JC48E2C041080	506,00
030	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERDE	KC08E14061459	333,00
030	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	VERMELHO	E3D1E-062872	289,00
030	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2012	PRETA	JC48E2C283632	488,00
030	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	JC30E75108012	297,00
030	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	AZUL	KC08E18221116	375,00
030	I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2013	VERMELHO	1P39FMBDB059436	146,00
030	I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2013	PRATA	1P39FMADE067600	146,00
030	HONDA/CB 300R	2011/2011	PRETA	NC43E1B265113	492,00
030	DAFRA/SPEED 150	2008/2009	PRATA	C3J8040884	138,00
031	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	KC08E15841543	342,00
031	I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2013	PRETA	1P39FMBDC060695	146,00
031	I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2013	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	146,00
031	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRETA	F466BR211213	245,00
031	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	KC16E7B638716	442,00
031	HONDA/BIZ 125	2018/2018	PRETA	JC48E3J207294	726,00
031	HONDA/CG 150 TITAN EX	2014/2014	BRANCA	KC16E6E012214	549,00
032	I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2013	PRETA	1P39FMBDC060856	146,00
032	HONDA/NXR125 BROS ES	2004/2004	BRANCA	JC30E94042960	195,00

032	I/SHINERAY XY 50 Q	2014/2015	VERMELHO	1P39FMAFA022709	173,00
032	DAFRA/SPEED 150	2008/2009	PRETA	C3J8041017	138,00
033	I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2013	VERMELHO	1P39FMBDC060765	146,00
033	I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2014	PRATA	1P39FMAEA063790	159,00
033	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	E3D1E-064191	289,00
034	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRATA	F466BR299753	251,00
034	SUNDOWN/HUNTER 90	2007/2007	PRETA	ZS147FMF27204348	82,00
035	SHINERAY/50Q	2015/2016	PRETA	1P39FMAFA034498	173,00
035	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	JC25EW127605	216,00
035	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	VERMELHO	KC08E55017715	351,00
035	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRATA	F466BR213905	251,00
035	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHO	JC25E-X082892	221,00
035	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	JC25E-W110464	216,00
035	HONDA/CG 160 START	2020/2020	VERMELHO	KC25E0L065754	647,00
036	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	JC30E78626563	321,00
036	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	JC30E77066269	313,00
036	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	VERMELHO	KC08E28023516	427,00
036	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	PRATA	JC30E13277722	290,00
036	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRATA	F466BR322425	251,00
036	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	JC30E1Y154860	235,00
036	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	AZUL	F466BR279159	251,00
036	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	KC08E58114639	384,00
036	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2007	PRATA	F466BR159516	245,00
036	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	PRETA	KC08E56011148	360,00
037	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	KC16E7B541674	442,00
037	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	AZUL	KC08E24011587	373,00
037	HONDA/BIZ 100 KS	2012/2013	PRETA	HC14E1D003671	401,00
037	YAMAHA/CRYPTON T105E	2001/2001	AZUL	E302E-037731	116,00
037	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	F466BR308919	251,00
037	JTA/SUZUKI EN125 YES	2010/2011	PRETA	F4D5-BR384719	269,00
037	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHO	JC25EX021824	221,00
037	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	AZUL	E338E-113222	192,00
039	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	JC41E2B711294	377,00
039	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRATA	MC35E5030891	356,00
039	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	JC25EW030072	216,00
039	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	JC30E78663402	321,00
039	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	AZUL	MC35E-2041726	312,00
039	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	290,00
039	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	CINZA	KC16E7C419596	467,00
039	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	JC25E-X018859	221,00
039	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	PRATA	JC30E22118114	317,00
039	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2002	PRETA	HA07E12000993	255,00
040	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	PRATA	E3F9E-008957	301,00
040	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	JC30E75103618	297,00
040	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2007	PRATA	JA04E27020405	368,00
040	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2004	VERDE	JC30E24619572	327,00
040	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	321,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 2023000000233

LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, o Sr. **Igor Alexandre de Souza Silva,** leilão de veículos para circulação (conservados) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Aquidauana, Bonito, Campo Grande, Caracol, Chapadão do Sul, Coxim, Pedro Gomes, Sonora e Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Igor Alexandre de Souza Silva – Jucems 61

Endereço eletrônico: www.desouzaleiloes.com.br

Modalidade do leilão: On-line

Data de Abertura: 12/06/2023 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 26/06/2023 – 14h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 22 e 23 de junho de 2023, no seguinte local: Pátio da PMAX, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Jardim Santa Felicidade, 79064-350, Campo Grande – MS. Horário:

das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 55 lotes de veículos, sendo 52 motocicletas e 03 automóveis.

Público Alvo: Pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo estarão disponíveis nos seguintes locais:
Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br
Site do Portal: www.desouzaleiloes.com.br
Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/ MS
No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Rua Guaimbe, 275 – Jardim Aeroporto, CEP: 79.103-180, Campo Grande/ MS. Fone: (67) 98151-0244 - 0800-707-9339

Campo Grande/MS, 06 de junho de 2023.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2023000000233 - CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de AQUIDAUANA/MS, BONITO/MS, CAMPO GRANDE/MS, CARACOL/MS, CHAPADÃO DO SUL/MS, COXIM/MS, PEDRO GOMES/MS, SONORA/MS, TRÊS LAGOAS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10066 de 09/01/2020, 10685 de 22/11/2021, 10849 de 02/06/2022, 10961 de 07/10/2022, 10982 de 04/11/2022, 10992 de 21/11/2022, 11024 de 28/12/2022, 11044 de 12/01/2023, 11078 de 15/02/2023, 11087 de 28/02/2023, 11091 de 02/03/2023, 11127 de 11/04/2023, 11131 de 14/04/2023, 11134 de 19/04/2023 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Igor Alexandre de Souza Silva, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 61, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC''.

1.2. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **12/06/2023** podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10:00 hs (horário de Brasília),** através do site do leiloeiro no endereço eletrônico **www.desouzaleiloes.com.br**; com **encerramento previsto para 26/06/2023** a partir das **14:00 hs (horário de Brasília)**;

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.desouzaleiloes.com.br; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;

b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;

c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;

d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;

e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em

licitação;

f) menores de 18 anos

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias **22 e 23 de junho de 2023,** no seguinte local: Pátio da **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16 - Jardim Santa Felicidade, 79064-350, Campo Grande - MS, das 08H às 11h e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.1.1. É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

4.1.2. Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1. Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico www.desouzaleiloes.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lanços por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2. Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

5.3. Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4. Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lanço durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5. Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, **BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência 3658, conta poupança 792740581-1, favorecido: IGOR ALEXANDRE DE SOUZA SILVA - CPF: 847.415.461-87**

ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave (E-MAIL): desouzaleiloes@gmail.com. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão do leiloeiro de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.

5.7. O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei n°8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

5.9. Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1. É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA,** ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2. Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal n°8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.4. É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

6.4.1. Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2. Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Junho).

7. O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1. O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2. Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3. As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

8.2. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na

Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2. A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Sr. Igor Alexandre de Souza Silva, pelos telefones (67) 98151-0244, ou pelo e-mail contato@desouzaleiloes.com.br ou na empresa De Souza LEILÕES, sito à Rua Guaimbe, 275 – Jardim Aeroporto, CEP: 79.103-180, Campo Grande/MS.

11. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos.

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2023000000233.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

13.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
1	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R146847	JC30E77146847	1.481,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BONITO/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**

22	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2007	PRETA	9C2JA04107R014845	JA04E17014845	1.357,00
23	GM/CORSA WIND	2001/2001	BRANCA	9BGSC08Z01C260193	NM0166077	2.353,00
24	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2015/2016	PRATA	9C2KC2200GR009962	KC22E0G009962	2.400,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
55	VW/POLO 1.6	2004/2005	PRATA	9BWHB09N75P009231	BAH202718	5.152,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CARACOL/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
2	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R599613	JC30E78599613	1.516,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
3	VW/GOL ATLANTA 1.8	1996/1996	VERDE	9BWZZZ377TT102344	UDC070540	3.346,00
4	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	2014/2014	PRETA	9C6KE1930E0008984	E3L3E-009584	1.763,00
5	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	PRETA	9C2HA07102R030511	HA07E12030511	1.151,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COXIM/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
6	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2009	PRETA	9C2KC16209R012290	KC16E29012290	1.953,00
7	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRATA	9C2KC08107R105885	KC08E17105885	1.688,00
8	YAMAHA/XTZ 125E	2008/2009	AZUL	9C6KE125090003015	E3D2E-003612	1.543,00
9	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	VERMELHO	9C2JC41109R072752	JC41E19072752	1.098,00
10	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2019/2019	PRETA	9C6RG3150K0007020	G3G2E-080243	2.746,00
11	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2018/2018	VERMELHO	9C6RG3140J0016272	G3G2E-063154	2.629,00
12	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	PRATA	9C2KC1680FR309769	KC16E8F309769	1.115,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PEDRO GOMES/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
13	HONDA/NXR150 BROS ESD	2004/2004	VERMELHO	9C2KD02304R012150	KD02E34012150	1.542,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SONORA/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
14	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	9C2JC30101R211376	JC30E11211376	1.285,00
15	HONDA/CG 150 JOB	2008/2008	VERMELHO	9C2KC08308R008810	KC08E38008810	1.528,00
16	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2014/2015	LARANJA	9C6KE1940F0036579	E3L4E-036586	1.848,00
17	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	PRETA	9C2JC4110DR110855	JC41E1D110855	1.539,00
18	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0057773	E3G9E-057790	1.328,00
19	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2021/2022	BRANCA	9C6RG3160N0034592	G3G2E-163486	2.810,00
20	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4110AR663569	JC41E1A663569	1.332,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
21	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	9C2JC4120CR519595	JC41E2C519595	1.633,00
25	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	VERMELHO	9C2KC1680ER008701	KC16E8E008701	2.314,00
26	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R856442	JC30E76856442	1.434,00
27	HONDA/CG 160 TITAN	2018/2019	PRATA	9C2KC2210KR012030	KC22E1K012070	3.133,00
28	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	9C2KC08108R135842	KC08E18135842	1.764,00
29	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	VERMELHO	9C2MC35004R032447	MC35E-4032447	1.752,00
30	YAMAHA/YBR 125E	2007/2008	AZUL	9C6KE091080047195	E381E-071098	1.164,00
31	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	PRETA	9C2KC1670CR505056	KC16E7C505056	2.173,00
32	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	VERMELHO	9C2KC1670CR400380	KC16E7C400380	2.050,00
33	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	9C2KC08508R071764	KC08E58071764	1.763,00
34	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	PRETA	9C2KC08504R015837	KC08E54015837	1.514,00
35	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRATA	9C6KE092070111231	E382E-109801	1.107,00
36	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	9C2KC08106R856084	KC08E16856084	1.594,00
37	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	VERMELHO	9C2JC30203R120412	JC30E23120412	1.405,00
38	HONDA/POP100	2007/2007	VERMELHO	9C2HB02107R024356	HB02E17024356	1.006,00
39	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	CINZA	9C2MC35008R003621	MC35E-8003621	1.757,00
40	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	9C2JC41209R037065	JC41E29037065	1.552,00
41	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	VERMELHO	9C2JC4120AR046298	JC41E2A046298	1.537,00
42	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	9C2KC08108R323124	KC08E18323124	1.617,00
43	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	VERMELHO	9C2KC1670BR313326	KC16E7B313326	1.806,00
44	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRETA	9C2KC08507R060448	KC08E57060448	1.546,00
45	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	9C2KC1550AR204288	KC15E5A204288	1.729,00
46	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	9C2KC08508R089486	KC08E58089486	1.542,00
47	HONDA/CG 160 FAN	2022/2023	VERMELHO	9C2KC2200PR311634	KC22E0P311831	3.683,00
48	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	VERMELHO	9C6KE1440A0014679	E3F9E-014676	964,00
49	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	VERMELHO	9C2HA07005R017302	HA07E-5017302	1.335,00
50	HONDA/BIZ 125 EX	2015/2015	BRANCA	9C2JC4830FR081030	JC48E3F081030	2.666,00
51	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	PRETA	9C2HA07005R036152	HA07E-5036152	1.290,00
52	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	VERMELHO	9C2JA04206R858396	JA04E26858396	1.473,00
53	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010/2010	PRETA	9C6KE1400A0003870	E3F6E-003870	996,00
54	HONDA/BIZ 125 EX	2015/2015	BRANCA	9C2JC4830FR077403	JC48E3F077403	1.671,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/004.065/2023
Do Objeto: contratação de **Abaete Comunicação LTDA**, na condição de empresário exclusivo do **"Grupo Antigo Aposento"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 09 de junho de 2023, a partir das 19 horas, no evento **"52º Expomara ",** na Rua Wartudes Muzi, nº 699 em Maracaju/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
Favorecido: **Abaete Comunicação LTDA**
CNPJ. 10.775.402/0001-11
Do Preço R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Data da Ratificação: 05 de junho de 2023.

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/004.106/2023
Do Objeto: contratação da empresa **Safra Boa Eventos e Produções LTDA** , na condição de empresário exclusivo de **"Gideão Dias",** para que realize 01 (um) show musical, no dia 11 de junho de 2023, a partir das 19 horas, no evento **"Minha Feira é Show"** na Feira Central de Campo Grande, Rua 14 de Julho, nº 3.351, Centro – Campo Grande/MS com 1 hora e 30 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.**
Favorecido: **Safra Boa Eventos e Produções LTDA**
CNPJ 26.742.116/0001-90
Do Preço: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Data da Ratificação: 05 de junho de 2023.

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/004.123/2023
Do Objeto: contratação de **Criative Music LTDA**, na condição de empresário exclusivo do cantor **"Paulo Cesar Baruk",** para que realize 01 (um) show musical, no dia 10 de junho de 2023, a partir das 20 horas, no evento **"Circuito Cultural Gospel",** na Avenida Paulo Vieira Barbosa com a Rua Marechal Rondon, Centro, em Corguinho/MS, com 90 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
Favorecido: **Criative Music LTDA**
CNPJ 08.648.622/0001-32
Do Preço R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
Data da Ratificação: 05 de junho 2023.

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/004.166/2023
Do Objeto: contratação de **RSC Eventos & Publicidade LTDA**, na condição de empresário exclusivo da Banda **"Trio Violada"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 10 de junho de 2023, a partir das 21 horas, na **"Festa Junina da Escola Municipal Francisco Nogueira Sobrinho**", na Escola Municipal Francisco Nogueira Sobrinho**,** Av. Pedro Balduino, nº 715, centro, Distrito de Taboco – Corguinho/MS, com 02 e 30 minutos de dura-

ção, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
Favorecido: **RSC Eventos & Publicidade LTDA**
CNPJ. 16.825.527/0001-95
Preço R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Data da Ratificação: 05 de junho de 2023.

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/004.165/2023
Do Objeto: contratação de **Thiago Abdulahad Nunes Rios – MEI**, na condição de empresário exclusivo do **"Grupo Samba 10"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 10 de junho de 2023, a partir das 21 horas, na **" Festa do Padroeiro - Sagrado Coração de Jesus "** na Av. Mato Grosso, 3.280 – Bairro Santa Fé em Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
Favorecido: **Thiago Abdulahad Nunes Rios - ME.**
CNPJ. 26.614.294/0001-35
Do Preço R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Data da Ratificação: 05 de junho 2023.

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/004.170/2023
Do Objeto: contratação de **Rafael Ganeo Kinock Eventos LTDA**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Maria Cecília & Rodolfo"** para que realize 01 (um) show musical, no dia 12 de junho de 2023, a partir das 20 horas, no **"Arraiá de Santo Antônio"**, na Praça do Rádio Clube, Av. Afonso Pena – Centro em Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
Favorecido: **Rafael Ganeo Kinock Eventos LTDA**
CNPJ: 11.675.887/0001-34
Do Preço: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Data da Ratificação: 05 de junho de 2023.

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/004.177/2023
Do Objeto: contratação de **Matheus Ibanes Ferreira - MEI**, na condição de empresário exclusivo da cantora **"Juci Ibanez"**, para que realize 01 (um) show musical, dia 07 de junho de 2023, a partir das 20 horas, na **Festa do Padroeiro - "Sagrado Coração de Jesus "** na Av. Mato Grosso, 3.280 – Bairro Santa Fé em Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
Favorecido: **Matheus Ibanes Ferreira - MEI**
CNPJ. 22.151.755/0001-20
Do Preço R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Data da Ratificação: 05 de junho de 2023.

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/004.189/2023
Do Objeto: contratação de **Summer Beats Produções e Eventos – LTDA**, na condição de empresário exclusivo da Banda **"Missionário Shalom"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 08 de junho de 2023, a partir das 18 horas, na **"Festa de Corpus Christi"**, na Avenida Fernando Correa da Costa, Centro, em Frente ao Memorial da Cultura e Cidadania, em Campo Grande/MS, com 01 e 30 minutos de duração, pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**
Favorecido: **Summer Beats Produções e Eventos - LTDA**
CNPJ 11.736.032/0001-76
Do Preço: R$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais)
Data da Ratificação: 06 de junho de 2023.

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/004.167/2023
Do Objeto: contratação de **Sandro Cavalari Sommer - ME**, na condição de empresário exclusivo do **"Grupo Uirapuru"** para que realize 01 (um) show musical, no dia 10 de junho de 2023, a partir das 20 horas, na **"Festa Junina Secretaria Assistência Social"**, no Barracão Frei Otavio, Rua Rio de Janeiro, 10, Centro, em Rio Negro/MS, com 05 horas de duração, pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**
Favorecido: **Sandro Cavalari Sommer – ME.**
CNPJ. 20.549.058/0001-04
Do Preço R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
Data da Ratificação: 06 de junho 2023.

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/004.203/2023
Do Objeto: contratação de **Thiago Abdulahad Nunes Rios – MEI**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Rapha & Léo"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 10 de junho de 2023, a partir das 23 horas, na **" 2ª Festa Cultural "** na BR 262, KM49 – Distrito de Cachoeirão em Terenos/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
Favorecido: **Thiago Abdulahad Nunes Rios - ME.**
CNPJ. 26.614.294/0001-35
Do Preço R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Data da Ratificação: 06 de junho 2023.

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/004.066/2023
Do Objeto: contratação de **WPD Representações Artísticas LTDA**, na condição de empresário exclusivo do

"Grupo Tradição", para que realize 01 (um) show musical, no dia 10 de junho de 2023, a partir das 20 horas, na **"Fejunavi"** na Praça Central de Naviraí, Av. Amambai com Av. Campo Grande em Naviraí/MS, com 01 hora e 45 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
Favorecido: **WPD Representações Artísticas LTDA**
CNPJ. 50.490.642/0001-94
Do Preço R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Data da Ratificação: 06 de junho 2023.

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/004.204/2023
Do Objeto: contratação de **Mariana Fagundes Produções Ltda**, na condição de empresário exclusivo da cantora **"Mariana Fagundes"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 07 de junho de 2023, a partir das 20 horas, na **"47ª EXPOVERDE**", no Parque de Exposições de Rio Verde, Rua Marechal Rondon, s/n, em Rio Verde de Mato Grosso/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**
Favorecido: **Mariana Fagundes Produções Ltda.**
CNPJ: 28.037.230/0001-44.
Do Preço: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Data da Ratificação: 06 de junho de 2023.

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/004.205/2023
Do Objeto: contratação de **Romulo Alberto de Castro ME**, na condição de empresário exclusivo do cantor **"Chicão Castro"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 09 de junho de 2023, a partir das 20 horas, na **"Encontro de Relíquias**", na Avenida Pantaneta, s/n, em Aquidauana/MS, com 120 minutos de duração, pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**
Favorecido: **Romulo Alberto de Castro ME.**
CNPJ: 19.126.855/0001-91
Do Preço: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Data da Ratificação: 06 de junho de 2023.

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/004.185/2023
Do Objeto: contratação de **Fernando Henrique da Silvas Ruis - MEI**, na condição de empresário exclusivo do **"Grupo Fama"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 10 de junho de 2023, a partir das 22 horas, na **"Conerq – Sub-Racial**", na Rua Petronílio de Melo, s/n, Chácara Santo Antônio, em Nioaque/MS, com 04 horas de duração, pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**
Favorecido: **Fernando Henrique da Silvas Ruis - MEI**
CNPJ: 26.395.936/0001-52.
Do Preço: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Data da Ratificação: 06 de junho de 2023.

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, I da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, referente à contratação de empresa para locação de espaço, montagem e decoração do estande para participação da Fundação de Turismo no evento Travel Next Minas, que se realizará nos dias 23 e 24 de junho de 2023, no Centro de Eventos do Shopping Center Minas, em Belo Horizonte/MG, estando em conformidade com o disposto no artigo 3º, IV, do Decreto Estadual nº 15.327 de 10 de dezembro de 2019, em conformidade com o Termo de Referência anexo ao processo .nº 85/003.915/2023, no valor de R$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais), em favor da VOALE VIAGENS LTDA.

Campo Grande, 06 de junho, de 2023.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0150010021
Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/004.054/2023	Aquisição Emergencial de Coletor tipo Saco de Urina	NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	001	R$ 56.937,60

Em 05 de junho de 2023

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0150010021
Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/004.056/2023	Aquisição Emergencial de Filtro Bacteriológico Infantil	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	001	R$ 18.240,00

Em 06 de junho de 2023

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

PROCESSO Nº 29/022237/2023

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 21 (VINTE E UM) DE JUNHO DE 2023.

HORÁRIO: 09:00 (nove horas) Horário de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (Bloco Digestor de Nitrogênio e Proteínas) para atender ao laboratório de Análises Biológicas da Unidade Universitária de Aquidauana/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

O Edital com seus anexos poderão ser retirados sem ônus, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br ou pelo site http://www.uems.br. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br.

Dourados – MS, 06 de junho de 2023.

Luiz Fernando Borella de Souza Junior
Chefe Da Divisão De Compras/UEMS – em exercício

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

Autorizo a despesa e reconheço a Dispensa de licitação, referente ao processo abaixo relacionado, com base no Art. 75 Inc. II da Lei 14.133/21.
OBJETO: Aquisição de Materiais Hidráulicos para manutenção dos banheiros, copa e cozinha da sede da JUCEMS.
Nº DO PROCESSO: 83/017.728/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	FAVORECIDO	UNID.	Qtd.	VALOR	
					Unit.	Total
01	Torneira para banheiro, tipo: Pressmatic; material: metal cromado; acionamento: pressão; fechamento: automático; bitola ½"; instalação: mesa	Peixoto Comércio Importação Exportação LTDA - EPP	01 und.	20	142,00	2.840,00
02	Sifão – material: PVC; Requisito: sanfonado, copo com adaptador universal	Casa 10 Comércio e Administração de Obras EIRELI	01 und.	22	26,00	572,00
03	Torneira Cozinha – tipo: c50; material: metal cromado; altura da bica: alta; mobilidade da bica: móvel; instalação: bancada	Casa 10 Comércio e Administração de Obras EIRELI	01 und.	6	59,00	354,00
04	Assento Sanitário; Uso: vaso sanitário; Cor: branco; Requisito: almofadado, com tampa; Modelo: convencional/universal	Harmonia Serviços Administrativos LTDA	01 und.	20	56,00	1.120,00
05	Torneira de Jardim – Material: metal cromado; Bitola: ¾	Harmonia Serviços Administrativos LTDA	01 und.	10	31,00	310,00
					TOTAL	**5.196,00**

Campo Grande, MS 06 de junho de 2023

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
Presidente – JUCEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" Nº 803, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 2º do Decreto nº 15.360, de 5 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Designar os representantes dos órgãos e das entidades, abaixo nominados, para exercer a função de membros do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda, instituído pela Lei Estadual nº 5.415, de 16 de outubro de 2019, para mandato até 13 de abril de 2024, conforme especificação constante do quadro, para fins de regularização:

MEMBROS DESIGNADOS	ÓRGÃOS E ENTIDADES REPRESENTADOS
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO	
Eduardo Pereira - Titular e Presidente Conceição Alfonso Agrimpio - Suplente	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC)
Paulo Edson Machado - Titular Andréia Martinez Figueiredo - Suplente	Fundação do Trabalho de Mato Grosso do sul (FUNTRAB)
Alexandre Morais Canteiro - Titular Fernanda Silva Jara Baggio - Suplente	Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (STRE/ME / MTP)
Marcelo da Silva Cardoso - Titular Ana de Fatima Donato - Suplente	Secretaria de Educação (SED)
REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES	
José Martins da Silva - titular Matheus Teixeira Nobre - suplente	Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado de Mato Grosso do Sul (FETAGRI)
Vilson Gimenes Gregório - Titular Dilma Gomes da Silva - Suplente	Central Única dos Trabalhadores (C.U.T/MS)
Douglas Rodrigues Silgueiro - Titular Estevão Rocha dos Santos - Suplente	Federação dos Trabalhadores no Comércio e Serviços de Mato Grosso do Sul (FETRACOM/MS)
Cleoni Bortolli Salviano - Titular Alaides Maria dos Santos - Suplente	Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul (FTI/MS)
REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES	
Giovana Dias Zampieri de Omena - Titular Eliamar José de Oliveira - Suplente	Federação da Agricultura do Estado de Mato Grosso do Sul (FAMASUL)
Regiane Dedé Oliveira - Titular Tatiana Álvares Netto Maachar - Suplente	Federação do Comércio do Estado de Mato Grosso do Sul (FERCOMÉRCIO)
Altair da Graça Cruz - Titular Manoel Domingues Moreira - Suplente	Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul (FIEMS)
Denyson Queiroz Prado - Titular. Yuri Sakimoto de Miranda - Suplente	Associação Sul-Mato-Grossense de Supermercados (AMAS)

Campo Grande, 6 de junho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 805, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Designar as servidoras abaixo nominadas para integrar o Projeto PNUD/BRA/23/002, denominado "Fortalecimento de capacidades das Secretarias do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul na condução de processos que envolvem parceria com a iniciativa privada", firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, a União, por meio da Agência Brasileira de Cooperação, do Ministério das Relações Exteriores, e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), organismo internacional ligado às Organizações das Nações Unidas (ONU), conforme especificação constante do quadro:

NOME	MATRÍCULA	DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE
Eliane Salete Detoni	427690021	Diretora-Geral
Roberta Katayama Negrisolli	432383025	Coordenadora

Campo Grande, 6 de junho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 762, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES, matrícula n. 476026024, para acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretor-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, e como Ordenador de Despesas, no período 12 a 16 de junho de 2023, durante o impedimento da titular Maria do Carmo Avesani Lopez, matrícula n 30063027, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 763, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor TIAGO RODA DE OLIVEIRA, matrícula n. 497456021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista a autorização expressa do cessionário constante no Ofício n. 132/PRES/SRH/2023, de 2 de maio de 2023, de acordo com o art. 4º do Decreto retromencionado, no período de 22 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023 (Processo n.77/000237/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 764, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora THAIS LUIZ DA SILVA, matrícula n. 431182022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.250, de 2 de julho de 2019, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2024 (Processo n. 77/001276/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 765, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ROSEANE SOARES DE ASSUMPÇÃO SANTOS, matrícula n. 126413021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções na 54ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal n. 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE n. 23.523, de 27 de junho de 2017, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n.77/003267/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 766, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora DANIELA CRISTIANE PRZYBYSZ PARIZ, matrícula n. 121590021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Amambai/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.250, de 2 de julho de 2019, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2024 (Processo n. 77/001645/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 767, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ILMA EDNA MARIA DE SOUZA, matrícula n. 34646021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para a Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024 (Processo n.77/001647/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 768, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 240, de 13 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.081, de 17 de fevereiro de 2023, na parte referente a cedência do servidor ALDO PAULO SANT'ANA, matrícula n. 111999021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, para a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, a contar de 15 de maio de 2023 (Processo n. 77/001276/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 769, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 233, de 13 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.077, de 14 de fevereiro de 2023, de cedência de servidores para o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), na parte referente à servidora DARCI PROCOPIO DA SILVA, matrícula n. 107769021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, a contar de 1º de maio de 2023 (Processo n. 77/000818/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 770, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 645, de 28 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.146, de 4 de maio de 2023, de passagem à disposição do Governo do Estado de Mato Grosso/MT, do Cabo PM JONIVAL DIAS MARCELINO VALADARES, matrícula n. 426105021, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 9 de maio de 2023 (Processo n. 77/000815/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 771, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 93, de 10 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.758, de 15 de fevereiro de 2022, na parte referente aos servidores abaixo relacionados, detentores de cargo efetivo da carreira do Corpo de Bombeiros Militar, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Mato Grosso do Sul (Processo n. 31/028723/2023):

Matrícula n.	Nome	Onde consta:			Passe a constar:		
		Tabela Salarial			Tabela Salarial		
		Código	Cargo	Referência	Código	Cargo	Referência
52857024	Alcides Rodrigues Maciel	644	1SG	3	644	1SG	4
31512024	Bernardo Alfredo Sanabria	644	STE	3	644	STE	4
38618023	Carlos Alberto Alves Pinheiro	644	STE	3	644	STE	4
48631024	Ismael dos Santos Silva	644	2SG	3	644	2SG	4
28148024	Paulo Jose da Silva	644	STE	3	644	STE	4

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 772, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor ALMIR FAGUNDES, matrícula n. 56522021, ocupante do cargo de Professor, classe G, nível VI, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Angélica - (Simted/MS), com fulcro no art. 62, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na redação dada pela Lei Complementar n. 266, de 11 de julho de 2019, no período de 5 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2025 (Processo n. 29/039278/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 773, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.308-Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte referente aos servidores detentores de cargos efetivos da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (Processo n. 29/034832/2023):

Cargo/Função: Professor 20h – Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"
98254021	André Luiz Ayala	III	IV
54564021	Margot Dresch	V	VI
50886022	Nilza Oliveira dos Santos Pereira	IV	V
60119022	Rosangela Aparecida de Sena Monteiro	III	V

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 774, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o afastamento para exercício do mandato classista autorizado ao servidor APARECIDO FIGUEIREDO, matrícula n. 11682025, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível IV, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, efetuado por meio do Decreto "P" n. 613, de 20 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.140, de 26 de abril de 2023, com validade a contar de 5 de maio de 2023, em decorrência de sua aposentadoria (Processo n. 29/005380/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 775, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESLIGAR, a pedido, o Cabo PM RR BENTO GONÇALVES, matrícula n. 31549022, do Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada (CVMRR), por não possuir mais interesse de permanência no respectivo quadro, com fulcro no art. 5º, § 1º da Lei Complementar n. 132, de 12 de janeiro de 2009, com validade a contar de 30 de abril de 2023 (Processo n. 31/021936/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 776, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.308-Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte referente aos servidores detentores de cargos efetivos da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (Processo n. 29/034984/2023):

Cargo/Função: Professor 20h – Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"
81046021	Cristiane Ribeiro Albres	VI	VII
117070021	Deumeires Batista de Souza Rodrigues de Morais	V	VI
35716021	Fabiano Francisco Soares	II	III
95370021	Fabio Nogueira Barella	IV	V
40293023	Maria Aparecida da Silva Ferreira	IV	V
128795021	Odair Campos de Souza	I	III
93236021	Rai Machado de Araripe	V	VI
68794023	Rosana Sgorlon da Silva Macorini	II	III

Cargo/Função: Professor 40h – Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"
86203021	Audria Matos da Silva	IV	V
72337021	Edivaldo dos Santos Alves	IV	V
90963021	Sueli Lopes da Costa Figueiredo	IV	V

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 777, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora GLEICE JANE BARBOSA, matrículas n. 123685021 e n. 123685024, ocupante dos cargos de Professor, classe D, nível II, código 60001, e classe B, nível II, código 60001, respectivamente, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Eletivo de Deputada Estadual, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no inciso I, do art. 38, da Constituição Federal, combinado com o art. 158, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sendo que compete ao órgão o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º, inciso III e art. 28, §1º da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, no período de 11 de abril de 2023 a 31 de janeiro de 2027 (Processo n. 29/033289/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 778, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial

Eletrônico n. 10.308-Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte referente aos servidores detentores de cargos efetivos da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (Processo n. 29/034984/2023):

Cargo/Função: Professor 20h – Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"
46684021	Lucimeire Aparecida Garcia Calado	VII	VIII
13976021	Renata Maria Boschi	IV	V

Cargo/Função: Professor 40h – Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"
115735021	Ivani Alves Lima Bach	II	III
95745021	Neusa Teresinha Paduan	IV	V
63661021	Nilceu Peixoto	V	VI

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 779, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora MARA NÚBIA DOS SANTOS, matrícula n. 112632021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível VI, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Coxim - (Simted/MS), com fulcro no art. 62, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na redação dada pela Lei Complementar n. 266, de 11 de julho de 2019, no período de 23 de março de 2023 a 23 de março de 2027 (Processo n. 29/034131/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 780, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, o Coronel PM RR MARCIO FILGUEIRAS DE MORAES, matrícula n. 47876022, com fulcro no art. 7º, inciso I, §§ 1º e 5º da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 31/026038/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 781, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 75, de 21 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.079, de 27 de janeiro de 2020, na parte que designou o 1º Sargento BM RR RINALDO FRANCISCO DE SOUZA, matrícula n. 55787024, para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 31/500169/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 782, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESLIGAR, a pedido, o Cabo PM RR SEBASTIÃO SILVA DE SOUZA, matrícula n. 38384023, do Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada (CVMRR), por não possuir mais interesse de permanência no respectivo quadro, com fulcro no art. 5º, § 1º da Lei Complementar n. 132, de 12 de janeiro de 2009, com validade a contar de 20 de abril de 2023 (Processo n. 31/026810/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 783, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor ARY CARLOS BARBOSA, matrícula n. 64361032, Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, por motivo de interesse particular, no período de 6 a 23 de junho de 2023, sem direito à percepção do vencimento e das vantagens do cargo, conforme solicitado no Ofício n. 1.711/CHGAB/GAB/SEJUSP/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 788, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, sub judice, o candidato abaixo relacionado para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira Profissional da Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos-SAD/SED/2013, em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos de n. 0816125-34.2018.8.12.0110/50001:

Cargo/Área: Professor - Artes
Município: Campo Grande –Ms

Inscrição	Nome	Classificação
026152071081	Everton de Oliveira Fernandes	157º

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 789, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 530, de 5 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.127, de 11 de abril de 2023, de cedência de servidores para a Prefeitura Municipal de Dourados/MS, na parte referente à servidora LIGIA INÁCIO DE OLIVEIRA, matrícula n. 66255021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 17 de maio de 2023, a pedido da servidora (Processo n. 77/002084/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 790, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 364, de 6 de março de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.907, de 9 de março de 2023, de cedência da servidora RITA LOVANI GASS MARQUES, matrícula n. 66137021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Amambai/MS, a contar de 8 de maio de 2023, a pedido da servidora (Processo n. 77/001645/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 791, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 541, de 10 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.129, de 13 de abril de 2023, de cedência da servidora TEREZA GARCETE SOARES, matrícula n. 50702022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS, a contar de 5 de maio de 2023, por motivo de aposentadoria (Processo n. 77/002104/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 792, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MARCIA MARCONDES FERREIRA, matrícula n. 90474021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.250, de 2 de julho de 2019, no período de 1º de março de 2023 a 31 de dezembro de 2024 (Processo n. 77/001683/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 793, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MARIZA DE SOUZA MEIRA, matrícula n. 89641021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Rochedo/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.250, de 2 de julho de 2019, no período de 22 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, para fim de regularização funcional (Processo n. 77/001703/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 795, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, que era ocupado por ADRIANO OSTENIANO, matrícula n. 479664022, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, por falecimento, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, a contar de 11 de abril de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Extrato de Desligamento

O Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica de Mato Grosso do Sul - SEGOV, torna pública o cancelamento a partir de 1º de maio de 2023, da bolsa concedida para João Lucas Melonio Braga, selecionado através do Programa Vetor Brasil, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica 001/2019, celebrado entre SEGOV, FUNDECT e VETOR BRASIL, em 26 de setembro de 2019, processo nº 51/000.264/2019.

Campo Grande, 2 de junho de 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2019 - SEGOV/FUNDECT/VETOR BRASIL

A Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica do Mato Grosso do Sul – SEGOV, torna pública a relação de Vetores Brasil, em prorrogação por mais um ano, para desempenhar suas funções no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica n. 001/2019 - SEGOV-FUNDECT-VETOR BRASIL, com vigência de **01/06/2023 a 31/05/2024.**

QUADRO 01 – Vetores Brasil selecionados:

Nome	Lotação / Órgão Poder Executivo
Carla Gabriela Oliveira Castanha	SEGEM
Carolline de Souza Macedo	SEGEM
Diego Lopes Dutra	FUNDECT
Gabriela Carolina Mauruto de Oliveira	FUNDECT
João Paulo Alcântara Vera	SEGEM
Matheus de Mello Sá Carvalho Ribeiro	SEGEM
Matheus Ibelli Bianco	SEGEM
Pedro José Galvão Nonato Alves Neto	IAGRO

Campo Grande, 2 de junho de 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Governo e Gestão Estratégic

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.243, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov n. 355, de 2 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.067, de 3 de fevereiro de 2023, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, na parte referente a FERNANDA MIRANDA RODRIGUES.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.244, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov n. 354, de 2 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.067, de 3 de fevereiro de 2023, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, na parte referente a STEPHANIE LIMA MALUF SIQUEIRA, por duplicidade.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.245, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov n. 1.122, de 5 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.149, de 8 de maio de 2023, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Administração, na parte referente a JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.246, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de junho de 2023:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
95022022	Everson Antonio Rozeni	Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento	CCA-05
100076024	Giancarlo Correa Miranda	Direção Especial e Assessoramento	CCA-08

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.247, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, JULIA REBONATO DE SOUZA, matrícula n. 493769024, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 29 de maio de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.248, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR os servidores relacionados no quadro da Função de Confiança Executiva (FCE) especificada, a contar de 1º de junho de 2023:

Matrícula n.	Nome	Símbolo da Função	Órgão
88966021	Maristela Torres Cantadori Amatuzzi	FCE-04	Fertel
74154021	Neusa Maria Barbosa Nascimento Marques	FCE-04	Jucems

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.249, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores especificados no quadro abaixo, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal dos órgãos da Administração Direta e das Entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual, para exercerem Função de Confiança Executiva (FCE), com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, a contar de 1º de junho de 2023:

Matrícula n.	Nome	Símbolo da Função	Órgão
40143023	Maria Dolores Lopes Gomes	FCE-06	Agehab
68291021	Sônia Barbosa Lopes	FCE-06	Agehab
60278021	Karla Rodrigues Gois	FCE-02	Jucems
74154021	Neusa Maria Barbosa Nascimento Marques	FCE-02	Jucems
5467021	Alexandre de Carvalho Santos	FCE-05	PGE
126582021	Alexandre José da Silva	FCE-05	PGE
35656021	Dannichelli Ribeiro Leite	FCE-05	PGE
129172021	Jorcelino da Cunha Pereira	FCE-05	PGE
95022021	Everson Antonio Rozeni	FCE-01	Sejusp
100076023	Giancarlo Correa Miranda	FCE-01	Sejusp
9544021	Victor Heidy Shiroma	FCE-01	Sejusp
46084021	Vinicyus Ribeiro Cabral	FCE-01	Sejusp
122059021	Tatiana Cappi de Campos	FCE-07	Sejusp
499100021	Camile Sanches Silva	FCE-07	SES
51934023	Cassia Maria de Abreu Mendonça	FCE-07	SES
8383021	Déborah Ledesma Taira	FCE-07	SES
42963024	Lisandra Siufi de Araujo	FCE-07	SES
112804024	Marina Castilhos Souza Umaki Zardin	FCE-07	SES
52686024	Mirian Tokeshi	FCE-07	SES
4933021	Raquel Barbosa Franco Teixeira	FCE-07	SES
62197026	Rita de Cássia Campos da Conceição	FCE-07	SES
70940023	Ruth de Jesus Conde Britts	FCE-07	SES
112171025	Tatiane Nantes de Almeida	FCE-07	SES

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 428 DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, e conforme Lei Complementar Federal n. 173/2020. Processo n. 11/008070/2023.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Perc. Tempo	Validade
467227021	Adnan Silva Coelho das Neves	AFRE D 544 243	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 ANOS	09.05.2023
393731021	Adriano Garcia Magalhães	AFRE D 544 243	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 ANOS	09.05.2023
467302021	Alexandre Cutarelli Conde	FTE D 443 242	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 ANOS	09.05.2023
467232021	André Ruffo	AFRE D 544 243	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 ANOS	09.05.2023
467234021	Carla Bulla Maiolino Lins Lacerda de Barros	AFRE D 544 243	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 ANOS	09.05.2023
467240021	Carlos Eduardo Moreira Ayres de Souza	AFRE D 544 243	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 ANOS	09.05.2023
467236021	Diego Marcial Torales Palácios	AFRE D 544 243	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 ANOS	09.05.2023
55128021	Elza de Santana de Barros	FTE F 451 242	07.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 11.05.2023	+5% 15 ANOS	12.05.2023
467247021	Felipe Pichi Barion	AFRE D 544 243	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 ANOS	09.05.2023
467381021	Geise Fernandes Castilho	AFRE D 544 243	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 ANOS	09.05.2023
467238021	Gustavo Dornbusch	AFRE D 544 243	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 ANOS	09.05.2023
467228021	Juliana Kimie Maeda Ashidate	AFRE D 544 243	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 ANOS	09.05.2023
467248021	Karoline Ferreira Dutra	AFRE D 544 243	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 ANOS	09.05.2023
467242021	Leonardo Lopes da Silva	AFRE D 544 243	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 ANOS	09.05.2023
467231022	Lissandro Augusto Azambuja Kruger	AFRE D 544 243	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 ANOS	09.05.2023
467241021	Luiz Tadeu Sales Correa	AFRE D 544 243	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 ANOS	09.05.2023
467235021	Lwana Souza Pinto Costa	AFRE D 544 243	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 ANOS	09.05.2023
467139021	Marcelo Roberto Fiori	AFRE D 544 243	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 ANOS	09.05.2023
467140021	Matias Saul Zagonel	AFRE D 544 243	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 ANOS	09.05.2023

323813021	Max Mauro Dias Barbosa	AFRE D 544 243	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 ANOS	09.05.2023
467138021	Odirley Gonçalves da Costa	AFRE D 544 243	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 ANOS	09.05.2023
467252021	Patrick Hoffmann Antunes	AFRE D 544 243	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 ANOS	09.05.2023
467243021	Paulo Cezar Pozzatti	AFRE D 544 243	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 ANOS	09.05.2023
467246021	Paulo José de Souza	AFRE D 544 243	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 ANOS	09.05.2023
467229021	Rudah Ribeiro Trovão	AFRE D 544 243	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 ANOS	09.05.2023
467262021	Thiago de Barros Chaves	FTE D 443 242	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 ANOS	09.05.2023
467249021	Vladimir José Chiavegatto	AFRE D 544 243	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 ANOS	09.05.2023

CAMPO GRANDE-MS, 24 de maio de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 462 DE 1º DE JUNHO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR CEILA DUEK SOUZA, matrícula n. 87255021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 457, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Fátima do Sul/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Maracaju/COACON/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Raphael Moreira de Souza, matrícula n. 433102021, no período de 12 a 26 de junho de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 1º de junho de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 463 DE 1º DE JUNHO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR ODENIR LOPES FLORES, matrícula n. 38638021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Miranda/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Aquidauana/COACON/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Leodomiro Lopes Flores, matrícula n. 24407021, no período de 12 a 26 de junho de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 1º de junho de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 464 DE 1º DE JUNHO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR CARLOS ALBERTO DO CARMO, matrícula n. 119388021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 457, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Paranaíba/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Aparecida do Taboado e do Posto de Atendimento de Selvíria/COACON/SAT, em virtude do afastamento da responsável, Magda Fonseca Tranin, matrícula n. 77641021, no período de 5 a 14 de junho de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 1º de junho de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 465 DE 1º DE JUNHO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR MAURO ALBERTO LENHARO, matrícula n. 64261021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 455, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Atendimento Virtual ao Contribuinte/COACON/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Fabio Melo Auerswald Albino, matrícula n. 75870022, no período de 28 de junho a 7 de julho de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 1º de junho de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 466 DE 1º DE JUNHO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR ANDRÉ CHICARONE PEREIRA, matrícula n. 478663021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe C, referência 441, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Costa Rica/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Chapadão do Sul e do Posto de Atendimento de Paraíso das Águas/COACON/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Geraldo Aparecido Galindo Passos, matrícula n. 70290021, no período de 16 a 30 de junho de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 1º de junho de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 474 DE 02 DE JUNHO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR PATRICIA NOVAES NAVARRO MATUMOTO, matrícula n. 40661021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 453, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Assessoramento Técnico/SAT, em virtude do

afastamento da responsável, Elisa Aratani Fujinaka, matrícula n. 11749021, no período de 14 a 23 de junho de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 02 de junho de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 475 DE 5 DE JUNHO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR MARIA AUXILIADORA TOLEDO VILALVA, matrícula n. 116733024, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, código 681, do Quadro Comissionado do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Coordenadoria de Licitação/SUAD, com validade a contar de 2 de junho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de junho de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 476 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

AUTORIZAR a servidora CRISTINE CHIARELLO WEFFORT, matrícula n. 72254021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 457, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral – Eleições Gerais 2022 – 2º turno, conforme declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008, 01 (um) dia de dispensa do serviço: 24 de julho de 2023, conforme CI P.F XV/SEFAZ n. 62 de 02 de junho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 05 de junho de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 477 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

AUTORIZAR o servidor JESSÉ DE CAMARGO LUIZ, matrícula n. 31730023, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe D, referência 544, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral – Eleições Gerais 2022 – 1º e 2º turnos, conforme declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008, 06 (seis) dia de dispensa do serviço: 10 a 14 de julho de 2023 e 17 de julho de 2023, conforme CI COFIST/SEFAZ n. 110 de 05 de junho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 05 de junho de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 478 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR DEOCLÉRIO LUBE FILHO, matrícula n. 52277021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 455, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Subunidade de Fiscalização Móvel – Campo Grande/UFMOV/COFIMT/SAT, para responder cumulativamente, pela Unidade de Fiscalização Móvel/COFIMT/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Fernando Estábile, matrícula n. 433017021, no período de 10 a 19 de julho de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 05 de junho de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 479 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR FERNANDO ESTÁBILE, matrícula n. 433017021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 444, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Unidade de Fiscalização Móvel/COFIMT/SAT, para responder cumulativamente, pela Subunidade de Fiscalização Móvel – Campo Grande/UFMOV/COFIMT/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Deoclério Lube Filho, matrícula n. 52277021, no período de 20 a 29 de julho de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 05 de junho de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 480 DE 6 DE JUNHO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR POLLYANE MOTA DE SOUZA, matrícula n. 94649022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 455, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Subunidade de Fiscalização do IPVA/UFIPVA/COFIT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Unidade de Fiscalização do IPVA/COFIT/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Paulo Sérgio Monteiro Ferreira, matrícula n. 53096021, no período de 12 a 21 de junho de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de junho de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 481 DE 6 DE JUNHO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR RAFAEL ZOMKOWSKI CORREA DE ARRUDA, matrícula n. 467320021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 443, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Unidade de Apoio Administrativo/UFIPVA/COFIT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Unidade de Fiscalização do ITCD/COFIT/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Rodrigo Barbosa Uehara, matrícula n. 343757021, no período de 14 a 23 de junho de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de junho de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 469 DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DISPENSAR os servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável pelas Unidades ali especificadas, com validade a contar da publicação.

Matrícula	Servidor	Cargo	Dispensar da função de responsável pela:
33263021	Antônio Norberto de Almeida Couto	AFRE H 561/243	Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária/SAT
432899021	Gabriel Bezerra Bourguignon	AFRE D 545/243	Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Agricultura e Pecuária/SAT
323813021	Max Mauro Dias Barbosa	AFRE D 544/243	Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Substituição Tributária/SAT
79469021	Sabrina Passos da Silva Melo	AFRE G 557/243	Unidade de Fiscalização do Setor de Autopeças, Veículos e Outros/COFICS/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 2 de junho de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 470 DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pelas Unidades ali especificadas, com validade a contar da publicação.

Matrícula	Servidor	Cargo	Função/Função de responsável pela:
33263021	Antônio Norberto de Almeida Couto	AFRE H 561/243	Assessor, na Assessoria da SAT
432899021	Gabriel Bezerra Bourguignon	AFRE D 545/243	Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária/SAT

323813021	Max Mauro Dias Barbosa	AFRE D 544/243	Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Agricultura e Pecuária/SAT
79469021	Sabrina Passos da Silva Melo	AFRE G 557/243	Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Substituição Tributária/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 2 de junho de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 473 DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

REMANEJAR os servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para as Unidades ali especificadas, com validade a contar da publicação.

Matrícula	Servidor	Cargo	De:	Para:
432899021	Gabriel Bezerra Bourguignon	AFRE D 545 243	Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Agricultura e Pecuária/SAT	Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária/ SAT
323813021	Max Mauro Dias Barbosa	AFRE D 544 243	Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Substituição Tributária/SAT	Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Agricultura e Pecuária/SAT
79469021	Sabrina Passos da Silva Melo	AFRE G 557 243	Unidade de Fiscalização do Setor de Autopeças, Veículos e Outros/COFICS/SAT	Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Substituição Tributária/SAT
33263021	Antônio Norberto de Almeida Couto	AFRE H 561 243	Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária/SAT	Assessoria da SAT

CAMPO GRANDE-MS, 2 de junho de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretário de Estado de Fazenda

APOSTILA DO ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Na Resolução/SEFAZ "P" n. 444 de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.174 de 1º de junho de 2023, página 129, que designou o servidor LUIS GUSTAVO DE FREITAS FRANCISCO, matrícula n. 432978021, para exercer a função técnica, foi feita a seguinte apostila, em vista da reorganização da Estrutura Básica desta Secretaria, Decreto n. 16.202/2023:

ONDE CONSTOU: "... prestada diretamente à Coordenadoria Especial de Planejamento e Monitoramento Fiscal/SAT...",

PASSE A CONSTAR: "... prestada diretamente à Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento Fiscal/SAT...".

CAMPO GRANDE-MS, 1º de junho de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.168, de 25 de maio de 2023, página 78 e 79.

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 848, DE 22 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOAO ADAO TROUCH SOARES, matrícula n. 74984023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado na Secretaria de Estado de Administração, no total de 3.205 dias de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 55/014145/2022).

I – 1.172 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 133 dias, prestados a Carlos Ariovaldo Minella, no período de 2 de outubro de 1990 a 11 de fevereiro de 1991;

b) 20 dias, prestados à Agroban Comércio de Cereais Ltda., no período de 6 de maio de 1994 a 25 de maio de 1994;

c) 164 dias, prestados à Souza & Guedes Ltda., no período de 1º de setembro de 1994 a 11 de fevereiro de 1995;

d) 153 dias, prestados à Cobras Assessoria de Cobrança S/C Ltda., no período de 1º de março de 1995 a 31 de julho de 1995;

e) 672 dias, prestados à Pagnoncelli & Cia Ltda., contidos no período de 1º de novembro de 1995 a 10 de setembro de 1997;

f) 30 dias, prestados ao Hipermercado Bom Gosto Ltda., no período de 1º de dezembro de 1997 a 30 de dezembro de 1997.

II – 942 dias, prestados ao Município de Ponta Porã/MS, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- 30 dias, no período de 1º de novembro de 1999 a 30 de novembro de 1999;
- 31 dias, no período de 1º de dezembro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- 31 dias, no período de 1º de janeiro de 2000 a 31 de janeiro de 2000;
- 29 dias, no período de 1º de fevereiro de 2000 a 29 de fevereiro de 2000;
- 31 dias, no período de 1º de março de 2000 a 31 de março de 2000;
- 30 dias, no período de 1º de abril de 2000 a 30 de abril de 2000;
- 31 dias, no período de 1º de maio de 2000 a 31 de maio de 2000;
- 30 dias, no período de 1º de junho de 2000 a 30 de junho de 2000;
- 31 dias, no período de 1º de julho de 2000 a 31 de julho de 2000;
- 31 dias, no período de 1º de agosto de 2000 a 31 de agosto de 2000;
- 30 dias, no período de 1º de setembro de 2000 a 30 de setembro de 2000;
- 31 dias, no período de 1º de outubro de 2000 a 31 de outubro de 2000;
- 30 dias, no período de 1º de novembro de 2000 a 30 de novembro de 2000;
- 31 dias, no período de 1º de dezembro de 2000 a 31 de dezembro de 2000;
- 515 dias, no período de 2 de janeiro de 2001 a 31 de maio de 2002.

III – 1.091 dias, prestados à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização de Mato Grosso do Sul, como Agente de Segurança Patrimonial, no período de 6 de setembro de 2002 a 31 de agosto de 2005, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 901, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Controladoria-Geral do Estado, para a Secretaria de Estado de Fazenda, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000083/2023):

Matrícula	Nome	Cargo
50590023	Cledi Teresinha Piccin	Auditor do Estado
113552022	José Carlos Hilleshein	Auditor do Estado
123811022	Fabiana Figueiredo Costa Candia	Auditor do Estado
97697022	Marcia Maria Oliveira Sales Tlaes	Auditor do Estado

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 902, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 146, de 18 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.053, de 20 de janeiro de 2023, na parte referente a cedência da servidora PRISCILA SOUSA NUNES, matrícula n. 46235022, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, para a Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 8 de maio de 2023 (Processo n. 77/000074/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2023

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 903, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 400, de 24 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.091, de 2 de março de 2023, na parte referente a cedência do servidor NILTON GOMES FERREIRA, matrícula n. 77203021, ocupante do cargo de Profissional de Gestor de Ações Sociais, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, para a Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, a contar de 5 de maio de 2023 (Processo n. 77/000089/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2023

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 904, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para os níveis especificados, com fulcro no art. 4º, § 3º, da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com o art. 11 do Decreto n. 12.008, de 27 de dezembro de 2005, art. 37 e art. 40, ambos da Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021:

Cargo/Função: Gestor Organizacional

Matrícula n.	Servidor	Nível		Validade	Processo n.
		Do	Para		
111381026	Evandra Tonon Mota Maciel	IV	V	11/5/2023	77/006930/2023

Cargo/Função: Técnico Organizacional

Matrícula n.	Servidor	Nível		Validade	Processo n.
		Do	Para		
89907026	Cristiane de Oliveira Maciel	VI	VII	4/5/2023	77/006931/2023
107397024	Elenilce Farinha Pereira	V	VI	13/5/2023	77/006928/2023
113329026	José Henrique de Andrea Denis	IV	V	19/3/2023	77/006940/2023
106440027	Tania Marcia Lima Amaral	IV	V	2/2/2023	77/006941/2023

Cargo/Função: Assistente Organizacional

Matrícula n.	Servidor	Nível		Validade	Processo n.
		Do	Para		
81618026	Cristiane Roskosz	VI	VII	6/4/2023	77/006939/2023
78252024	Ramona Ferreira Avelar	V	VI	12/5/2023	77/006929/2023

Cargo/Função: Agente Organizacional

Matrícula n.	Servidor	Nível		Validade	Processo n.
		Do	Para		
87784023	Ana Maria de Jesus Ribeiro	V	VI	2/5/2023	77/006935/2023
34415022	Catarina Alves Figueiredo	V	VI	18/4/2023	77/006936/2023

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 905, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora NAYARA SOUZA NASCIMENTO, matrícula n. 435792021, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Gestão da Política de Pessoal (Cogepe) desta Secretaria de Estado, no período de 24 de maio a 2 de junho de 2023, em substituição à titular Rutiane de Moraes Sabino, matrícula n. 25550024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 906, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor ORION DIAS DA SILVA FILHO, matrícula n. 56702021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000089/2023):

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 907, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora TÂNIA MARA DE SOUZA, matrícula n. 33802021. Ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 2 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000201/2023):

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 908, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 195, de 27 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.061, de 30 de janeiro de 2023, na parte referente a cedência da servidora PRISCILA ANDERSON TORALES, matrícula n. 133076023, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, lotada na Secretaria de Estado de Administração, para a Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 22 de maio de 2023 (Processo n. 77/000074/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2023

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 909, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (Uems), com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.520, de 2 de junho de 2019 (Processo n. 77/000214/2023):

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Validade
107769021	Darci Procópio da Silva	Assistente de Ações Sociais	SEAD	2/5/2023 a 31/12/2026
130258021	Roxana Julia Lajo Lazarte Hansen	Gestor Socioorganizacional Rural	Agraer	Data da publicação até 31/12/2026

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 910, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor MATHEUS MAIA ROQUE, matrícula n. 483511023, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Secretaria de Estado de Educação, para a Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB), com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.520, de 2 de junho de 2019, no período de 25 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/002303/2023):

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 911, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor EDER DITTMAR, matrícula n. 28162021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, para o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (Imasul), com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 23 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000209/2023):

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 912, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR, o gozo das férias dos servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração, no período de abril a maio de 2023, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 (Processo n. 77/001864/2023):

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD N. 912, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de Dias
123094023	Adeilson Valdez Serpa	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2021 a 30/11/2022	15/4/2023 a 29/4/2023	15
117596024	Aderbal Pinheiro	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2021 a 30/11/2022	4/4/2023 a 18/4/2023	15
25158023	Adir Godinho	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	15/5/2023 a 29/5/2023	15
8208024	Adriana Santos Feitosa Esvicero	Procurador de Entidades Públicas	16/1/2022 a 15/1/2023	2/5/2023 a 11/5/2023	10
107032023	Agnaldo Arnaldo de Almeida	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	17/5/2023 a 31/5/2023	15
32125024	Alecio Souto de Almeida	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	1º/5/2023 a 30/5/2023	30
83983025	Alessandra Kiomido	Gestor Organizacional	11/1/2021 a 10/1/2022	8/5/2023 a 22/5/2023	15
57847024	Alice Zanetti	Agente de Segurança Patrimonial	17/10/2021 a 16/10/2022	17/5/2023 a 31/5/2023	15
12723024	Almir Ribeiro de Carvalho	Agente de Segurança Patrimonial	7/1/2022 a 6/1/2023	2/5/2023 a 31/5/2023	30
22197022	Americo Bordini do Amaral Neto	Procurador de Entidades Públicas	29/4/2020 a 28/4/2021	3/4/2023 a 17/4/2023	15
435807021	Anderson Canale	Gestor Organizacional	19/1/2021 a 18/1/2022	12/5/2023 a 26/5/2023	15
114355024	Anderson dos Santos de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	4/4/2023 a 13/4/2023	10

75057024	Andrea Aparecida de Souza Ferri Rodrigues	Técnico Organizacional	3/1/2020 a 2/1/2021	3/4/2023 a 17/4/2023	15
58194025	Ângela Margareth Fuzetto Dias	Técnico Organizacional	19/8/2020 a 18/8/2021	24/4/2023 a 3/5/2023	10
58194025	Ângela Margareth Fuzetto Dias	Técnico Organizacional	19/8/2020 a 18/8/2021	15/5/2023 a 24/5/2023	10
94539023	Antonio Cesar Rodrigues Nicola	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2022 a 1º/5/2023	22/5/2023 a 31/5/2023	10
98748023	Antonio Junio Lopes de Assis	Agente de Segurança Patrimonial	1º/5/2022 a 30/4/2023	2/5/2023 a 31/5/2023	30
79806022	Antonio Paulino de Moura Castro	Procurador de Entidades Públicas	23/4/2020 a 22/4/2021	10/4/2023 a 19/4/2023	10
79806022	Antonio Paulino de Moura Castro	Procurador de Entidades Públicas	23/4/2021 a 22/4/2022	2/5/2023 a 31/5/2023	30
74118023	Aparecido de Araujo	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/2021 a 9/12/2022	2/5/2023 a 11/5/2023	10
28172024	Aparecido Dionizio Batista	Técnico Organizacional	16/6/2020 a 15/6/2021	29/5/2023 a 12/6/2023	15
28172024	Aparecido Dionizio Batista	Técnico Organizacional	16/6/2020 a 15/6/2021	2/5/2023 a 16/5/2023	15
67294023	Aparecido Lescano Espindola Junior	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/2022 a 18/1/2023	2/5/2023 a 21/5/2023	20
4191023	Arnaldo Farias Kling	Gestor Organizacional	24/6/2021 a 23/6/2022	15/5/2023 a 29/5/2023	15
27496024	Aronildo Jorge de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2022 a 1º/5/2023	2/5/2023 a 31/5/2023	30
90491023	Audemir Alves da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	2/5/2023 a 31/5/2023	30
5771023	Auro de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	18/4/2023 a 27/4/2023	10
435749022	Caio Augusto Domingos dos Santos	Gestor Organizacional	19/1/2022 a 18/1/2023	26/4/2023 a 10/5/2023	15
435727022	Carla Cristina Bariani Delfino Soares	Técnico Organizacional	19/1/2022 a 18/1/2023	10/4/2023 a 29/4/2023	20
56479024	Carlos Alberto Antunes de Lima	Técnico Organizacional	14/5/2020 a 13/5/2021	13/4/2023 a 12/5/2023	30
45519023	Carlos Cesar Gimenes	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2021 a 20/6/2022	2/5/2023 a 11/5/2023	10
120412024	Cassia Mara Fontoura Rocha	Analista de Artes Gráficas	11/6/2021 a 10/6/2022	11/4/2023 a 20/4/2023	10
65066027	Celia Maciel Vera de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	10/4/2023 a 24/4/2023	15
67972023	Celio Lopes dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/2021 a 18/11/2022	2/4/2023 a 1º/5/2023	30
52807026	Cicero Alves da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/1/2022 a 31/12/2022	16/4/2023 a 30/4/2023	15
120498028	Claudia Regina Mamore	Agente de Segurança Patrimonial	30/12/2020 a 29/12/2021	3/4/2023 a 17/4/2023	15
97575023	Claudinei Vitor Gomes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2020 a 30/11/2021	5/4/2023 a 19/4/2023	15
83471023	Cleide Aparecida de Carvalho	Agente de Segurança Patrimonial	23/1/2022 a 22/1/2023	15/4/2023 a 29/4/2023	15
86351023	Cleuma Silva Alegre	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2020 a 30/11/2021	1º/5/2023 a 10/5/2023	10
72132023	Clodoaldo Emersom Pedroso Viana	Agente de Segurança Patrimonial	10/11/2021 a 9/11/2022	26/5/2023 a 4/6/2023	10
88134022	Cristiano Cliter Canova	Procurador de Entidades Públicas	8/4/2022 a 7/4/2023	15/5/2023 a 24/5/2023	10
101484023	Danielly Rose Chaves da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	5/9/2021 a 4/9/2022	24/4/2023 a 8/5/2023	15
63019025	Dilza Martins Gonçalves da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	4/6/2020 a 3/6/2021	2/5/2023 a 31/5/2023	30
115904024	Djalma Cespedes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	2/4/2023 a 11/4/2023	10

69558023	Djalma Pereira dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	16/4/2023 a 15/5/2023	30
120922023	Eder Rodrigo Araujo de Lima	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/2021 a 9/12/2022	2/4/2023 a 16/4/2023	15
82062023	Elaine Goncalves da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2021 a 1º/5/2022	1º/4/2023 a 30/4/2023	30
91453024	Elca da Silva Segato	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	17/5/2023 a 31/5/2023	15
124067023	Eleide Rodrigues Macedo	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	2/4/2023 a 1º/5/2023	30
87846024	Elenize Lauro de Arruda	Agente de Segurança Patrimonial	1º/4/2022 a 31/3/2023	24/4/2023 a 8/5/2023	15
6075023	Eliana Alves da Cruz Dias	Agente de Segurança Patrimonial	11/3/2022 a 10/3/2023	1º/4/2023 a 30/4/2023	30
99810024	Eliane da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/3/2021 a 28/2/2022	3/5/2023 a 17/5/2023	15
99810024	Eliane da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/3/2022 a 28/2/2023	19/5/2023 a 28/5/2023	10
130538023	Elias Rodrigues Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2021 a 30/11/2022	2/4/2023 a 1º/5/2023	30
107533023	Elidio Aparecido da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2021 a 30/11/2022	15/5/2023 a 29/5/2023	15
114248022	Eliezer Patrick Santos Bueno	Técnico de Artes Gráficas	25/11/2021 a 24/11/2022	2/5/2023 a 16/5/2023	15
101801023	Elisangela Dutra	Agente de Segurança Patrimonial	10/6/2020 a 9/6/2021	29/5/2023 a 7/6/2023	10
121838023	Elton Endrigo Pompeu Sol	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2022 a 1º/5/2023	3/5/2023 a 17/5/2023	15
83958023	Elvio Franco	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/2021 a 9/12/2022	11/5/2023 a 20/5/2023	10
86035021	Elza Correa Mota	Agente de Segurança Patrimonial	4/6/2020 a 3/6/2021	6/4/2023 a 20/4/2023	15
68644023	Enilda de Souza Vieira de Paula	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/2021 a 18/11/2022	2/4/2023 a 1º/5/2023	30
16425023	Eunice Goncalves Barbosa	Agente de Segurança Patrimonial	28/6/2020 a 27/6/2021	2/5/2023 a 16/5/2023	15
444023	Euripedes Goncalves	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	1º/4/2023 a 30/4/2023	30
130009023	Euton Terles dos Santos Lima	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2021 a 30/11/2022	2/4/2023 a 1º/5/2023	30
78553023	Evandro de Oliveira Ferreira	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2021 a 29/11/2022	1º/5/2023 a 30/5/2023	30
108821024	Evanildo Corrêa Melo	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	2/4/2023 a 1º/5/2023	30
121704023	Ezequias Santana Gomes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2021 a 30/11/2022	2/4/2023 a 1º/5/2023	30
109091022	Flavio Luiz Vidal dos Santos	Procurador de Entidades Públicas	6/12/2021 a 5/12/2022	17/4/2023 a 26/4/2023	10
70699025	Geraldo Celestino de Carvalho	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2021 a 1º/5/2022	3/5/2023 a 17/5/2023	15
122462023	Gildon Franca dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	1º/4/2023 a 15/4/2023	15
106390023	Gilmar Avilla da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	21/1/2022 a 20/1/2023	11/4/2023 a 20/4/2023	10
132044023	Gilson Mariano da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	1º/4/2023 a 30/4/2023	30
130330024	Gislaine Aquino Veron	Agente de Segurança Patrimonial	10/10/2021 a 9/10/2022	1º/4/2023 a 15/4/2023	15
109588023	Gisleide Moraes Salazar	Agente de Segurança Patrimonial	29/12/2021 a 28/12/2022	2/5/2023 a 16/5/2023	15
33017027	Gislene Freire de Almeida	Gestor Organizacional	19/1/2021 a 18/1/2022	14/4/2023 a 28/4/2023	15
33017027	Gislene Freire de Almeida	Gestor Organizacional	19/1/2022 a 18/1/2023	15/5/2023 a 29/5/2023	15

95349023	Gismar de Lima	Agente de Segurança Patrimonial	5/9/2021 a 4/9/2022	15/4/2023 a 29/4/2023	15
84215024	Gizele Cruz de Oliveira	Gestor Organizacional E de Pessoal	16/10/2020 a 15/10/2021	10/4/2023 a 19/4/2023	10
39123023	Gustavo Pinheiro da Silva Filho	Técnico Organizacional	21/2/2022 a 20/2/2023	3/4/2023 a 2/5/2023	30
88625022	Gustawo Adolpho de Lima Tolentino	Procurador de Entidades Públicas	16/6/2021 a 15/6/2022	8/5/2023 a 22/5/2023	15
119877023	Helton Roberto Peixoto Cavalheiro	Agente de Segurança Patrimonial	19/9/2021 a 18/9/2022	2/5/2023 a 31/5/2023	30
67070023	Ieda Lara Garcia Cesar	Técnico Organizacional	25/6/2021 a 24/6/2022	3/5/2023 a 12/5/2023	10
109141023	Izabelino de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2021 a 30/11/2022	2/5/2023 a 16/5/2023	15
112538023	Jabel Ortega Barbosa	Agente de Segurança Patrimonial	12/9/2021 a 11/9/2022	15/5/2023 a 29/5/2023	15
25825023	Jacinto Antunes de Souza	Gestor Organizacional E de Pessoal	3/1/2021 a 2/1/2022	31/5/2023 a 14/6/2023	15
62063022	Jader Roberto de Freitas	Procurador de Entidades Públicas	31/10/2020 a 30/10/2021	8/5/2023 a 17/5/2023	10
112263023	Jeferson Camargo Feijó	Agente de Segurança Patrimonial	1º/3/2022 a 28/2/2023	10/5/2023 a 8/6/2023	30
119467023	Jerlia Aile Ribeiro dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	17/9/2021 a 16/9/2022	1º/5/2023 a 15/5/2023	15
114699024	João Batista Dias Mendonça	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	1º/4/2023 a 15/4/2023	15
96513023	Joao Enerson de Souza Moreno	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2022 a 1º/5/2023	2/5/2023 a 16/5/2023	15
114935023	Jose Aparecido de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	11/9/2021 a 10/9/2022	15/4/2023 a 24/4/2023	10
43814023	Jose Carlos Pereira da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	2/4/2023 a 1º/5/2023	30
27749023	Jose Escobar Bravo	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2022 a 1º/5/2023	2/5/2023 a 31/5/2023	30
73927025	Jose Geraldo de Freitas	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2021 a 30/11/2022	16/5/2023 a 30/5/2023	15
124217023	Jose Mauro de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2021 a 30/11/2022	15/4/2023 a 29/4/2023	15
60968023	Jose Romildo de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2021 a 30/11/2022	1º/5/2023 a 30/5/2023	30
114334023	Josue Marcelo de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	20/1/2022 a 19/1/2023	19/5/2023 a 28/5/2023	10
114334023	Josue Marcelo de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	20/1/2021 a 19/1/2022	3/5/2023 a 17/5/2023	15
115308023	Julio Cesar Fernandes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2021 a 30/11/2022	2/4/2023 a 1º/5/2023	30
33422028	Jurema Lorenzini	Gestor Organizacional E de Pessoal	8/3/2022 a 7/3/2023	16/5/2023 a 14/6/2023	30
100970023	Laura Helena de Almeida Correia	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	2/4/2023 a 11/4/2023	10
130510023	Leandro Kemparski da Rocha	Agente de Segurança Patrimonial	5/9/2021 a 4/9/2022	1º/4/2023 a 30/4/2023	30
53079023	Lucia Maria da Silva Júlio	Agente de Segurança Patrimonial	18/3/2022 a 17/3/2023	10/5/2023 a 29/5/2023	20
61998026	Luciana Assumpcao Alves Correa	Técnico Organizacional	31/8/2021 a 30/8/2022	18/4/2023 a 2/5/2023	15
106020023	Luciana Ferreira Caetano	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	16/5/2023 a 30/5/2023	15
89352023	Lucidio Pires da Silva Junior	Agente de Segurança Patrimonial	16/6/2021 a 15/6/2022	17/5/2023 a 31/5/2023	15
56222024	Lucileide da Costa Mendes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/1/2022 a 31/12/2022	2/5/2023 a 11/5/2023	10
68688023	Luiz Jose dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/2021 a 9/12/2022	10/5/2023 a 19/5/2023	10

87561023	Luiz Moises Leandro Antunes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/3/2022 a 28/2/2023	16/4/2023 a 30/4/2023	15
124349023	Magno Andrade Pereira	Técnico Organizacional	14/7/2020 a 13/7/2021	2/5/2023 a 16/5/2023	15
89023023	Mara Nice Florenciano da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	13/4/2022 a 12/4/2023	15/5/2023 a 29/5/2023	15
73866022	Mara Regina de Barros Veneza	Gestor Organizacional	29/5/2021 a 28/5/2022	1º/5/2023 a 15/5/2023	15
73866022	Mara Regina de Barros Veneza	Gestor Organizacional	29/5/2022 a 28/5/2023	29/5/2023 a 12/6/2023	15
122660022	Mara Rubia Bereta	Gestor Organizacional	23/12/2021 a 22/12/2022	10/4/2023 a 24/4/2023	15
116264023	Marcelo Oliveira de Sá	Agente de Segurança Patrimonial	13/4/2021 a 12/4/2022	6/5/2023 a 15/5/2023	10
130276023	Marcio de Oliveira Gonzales	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2021 a 1º/5/2022	7/5/2023 a 5/6/2023	30
46090023	Marcio Garcia Macedo	Agente de Segurança Patrimonial	1º/4/2022 a 31/3/2023	1º/4/2023 a 30/4/2023	30
104369025	Marcos Antonio Gomez	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/2021 a 2/9/2022	16/5/2023 a 30/5/2023	15
90559023	Marcos Aurelio Rocha da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2021 a 30/11/2022	2/5/2023 a 31/5/2023	30
125367023	Marcos Jose de Gois	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2020 a 30/11/2021	1º/4/2023 a 15/4/2023	15
133402023	Maria de Fatima Cesario Marques	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	15/4/2023 a 14/5/2023	30
54411023	Maria Jussara Parizotto	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	2/4/2023 a 11/4/2023	10
93948025	Maria Martins de Oliveira	Técnico Organizacional	5/10/2021 a 4/10/2022	24/4/2023 a 3/5/2023	10
56711022	Maria Rodrigues Pessoa	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2022 a 1º/5/2023	9/5/2023 a 7/6/2023	1
55738022	Marilda Lillian Rodrigues da Silva de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	15/6/2021 a 14/6/2022	16/5/2023 a 25/5/2023	10
53035028	Marisa Lemos de Almeida	Gestor Organizacional E de Pessoal	31/5/2020 a 30/5/2021	3/4/2023 a 12/4/2023	10
39164025	Miriam Montello Jardim Battistella	Assistente Organizacional	13/7/2020 a 12/7/2021	10/4/2023 a 19/4/2023	10
74566023	Nereida de Oliveira Costa Rondon	Técnico Organizacional	4/7/2020 a 3/7/2021	10/4/2023 a 19/4/2023	10
106311023	Nereu Martins Batista	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/2022 a 18/1/2023	2/5/2023 a 16/5/2023	15
26737023	Odete Terezinha Stefanello	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/2021 a 9/12/2022	2/4/2023 a 1º/5/2023	30
126453023	Osmar Ferreira Luiz	Agente de Segurança Patrimonial	1º/4/2022 a 31/3/2023	2/5/2023 a 31/5/2023	30
30161023	Paulo Sergio Azambuja de Almeida	Agente de Segurança Patrimonial	1º/4/2022 a 31/3/2023	2/5/2023 a 31/5/2023	30
67922022	Placida Aparecida Lopes	Procurador de Entidades Públicas	28/12/2021 a 27/12/2022	8/5/2023 a 17/5/2023	10
55604023	Rafael Jose Borges de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	2/4/2023 a 16/4/2023	15
102186023	Reinaldo de Oliveira Santos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	1º/4/2023 a 9/4/2023	9
71098023	Rinaldo Pelissari	Agente de Segurança Patrimonial	13/9/2021 a 12/9/2022	2/5/2023 a 31/5/2023	30
116863024	Rita de Cássia Florentino Echeverria	Procurador de Entidades Públicas	23/8/2020 a 22/8/2021	2/5/2023 a 16/5/2023	15
104689023	Roberto Carlos Petuco	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2021 a 1º/5/2022	1º/4/2023 a 30/4/2023	30
128215023	Robson Barbosa de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2021 a 1º/5/2022	2/4/2023 a 1º/5/2023	30
100159023	Ronaldo Guilherme da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2022 a 1º/5/2023	2/5/2023 a 31/5/2023	30

91174024	Rosa Maria Campos da Cruz	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	18/4/2023 a 27/4/2023	10
435912022	Rosalia Aparecida Ferreira da Silva	Técnico Organizacional	1º/2/2021 a 31/1/2022	2/5/2023 a 16/5/2023	15
78079023	Rubens Viana de Campos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	2/5/2023 a 31/5/2023	30
53179022	Silvio Borges Garcia	Técnico Organizacional	28/2/2021 a 27/2/2022	3/4/2023 a 2/5/2023	30
114561023	Soilanir Freitas dos Santos Martins	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	2/5/2023 a 11/5/2023	10
10508022	Sophia Santana Zafalon Blanco Hasegawa	Assistente Organizacional	25/3/2021 a 24/3/2022	24/4/2023 a 23/5/2023	30
90447023	Tania Hirano	Procurador de Entidades Públicas	31/10/2020 a 30/10/2021	13/4/2023 a 27/4/2023	15
93887022	Tatiana Balzan	Procurador de Entidades Públicas	23/4/2020 a 22/4/2021	3/4/2023 a 17/4/2023	15
107625022	Thales Marcelo Brittez Bittencourt	Técnico Organizacional	2/6/2020 a 1º/6/2021	2/5/2023 a 16/5/2023	15
51557023	Valdecy da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2021 a 1º/5/2022	2/4/2023 a 16/4/2023	15
128489023	Valdir Pereira da Silva Junior	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/2022 a 18/1/2023	3/5/2023 a 12/5/2023	10
129604023	Valeria Antunes Ribeiro	Agente de Segurança Patrimonial	1º/4/2021 a 31/3/2022	2/4/2023 a 1º/5/2023	30
76747023	Valeria Ferreira de Lima	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/2022 a 18/1/2023	10/5/2023 a 19/5/2023	10
76747023	Valmir Milanezi	Agente de Segurança Patrimonial	1º/5/2022 a 30/4/2023	1º/5/2023 a 15/5/2023	15
93682023	Valquiria Barbosa Canete	Técnico Organizacional	1º/7/2021 a 30/6/2022	15/5/2023 a 29/5/2023	15
115349023	Wagner Balta Campos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2022 a 31/1/2023	3/4/2023 a 17/4/2023	15
120315023	Waldiney Moreira do Nascimento	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2021 a 30/11/2022	2/4/2023 a 1º/5/2023	30
59335023	Wladimir Lins Quadros	Procurador de Entidades Públicas	20/5/2021 a 19/5/2022	24/4/2023 a 23/5/2023	30

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 913, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora CAROLINA SANT'ANNA NETTO NEMOTO DA SILVA, matrícula n. 110433023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, no turno matutino, com fulcro no art. 173-A, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei Estadual n. 5.844, de 28 de março de 2022, no período de 3 de maio de 2023 a 2 de maio de 2024 (Processo n. 31/011454/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 914, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor CESAR MARTINES HOFMEISTER, matrícula n. 123323021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, função Agente Condutor de Veículos I, classe D, nível IV, código 90266, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, para o nível V, com fulcro no art. 38, da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014, com validade a contar de 7 de abril de 2023 (Processo n. 81/007122/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 915, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor EDSON RODRIGUES LEOPOLDINO, matrícula n. 17474021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, classe D, nível IV, código 70040, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, para o nível V, com fulcro nos art. 40, art. 41 e art. 43, todos da Lei n. 4.455, de 18 de dezembro de 2013, combinado com a Lei n. 4.890, de 26 de julho de 2016, com validade a contar de 7 de abril de 2023 (Processo n. 81/007122/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 916, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR ao servidor HEDERSON DA SILVA MAGALHÃES, matrícula n. 477016022, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Relações de Consumo, classe A, nível I, código 70189, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, afastamento para frequentar Curso de Formação da Polícia Penal do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 171, inciso V da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com as Decisões PGE/GAB/N. 221/2007 e 321/2020, no período de 15 de maio a 18 de junho de 2023 (Processo n. 81/007906/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 917, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor HUMBERTO JOSÉ GIMENEZ, matrícula n. 91167023, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, função Agente Condutor de Veículos I, classe D, nível IV, código 90266, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, para o nível V, com fulcro no art. 38, da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014, com validade a contar de 25 de maio de 2023 (Processo n. 77/006927/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 918, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora LUCIANA URBIETA BARBOZA, matrícula n. 97236021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, no turno vespertino, com fulcro no art. 173-A, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

alterada pela Lei Estadual n. 5.844, de 28 de março de 2022, no período de 4 de fevereiro de 2023 a 3 de fevereiro de 2024 (Processo n. 71/505901/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 919, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária do servidor LUIZ VALNEY FLORÊNCIO DA SILVA, matrícula n. 43062021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, no turno vespertino, com fulcro no art. 173-A, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei Estadual n. 5.844, de 28 de março de 2022, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 81/002620/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 920, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR, *sub judice*, a redução da carga horária da servidora MARTA DE OLIVEIRA SILVA ARANTES, matrícula n. 115484022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, pelo prazo de 1 (um) ano, para 10 horas semanais, no período matutino, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos n. 0809752-21.2022.8.12.0021, combinado com a Orientação PGE/MS/PP/N. 270/2023, a contar de 18 de maio de 2023 (Processo n. 29/040655/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 921, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora DIRCE MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula n. 65105023, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, classe F, nível VI, código 70293, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 20, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 29 de maio de 2023 (Processo n. 83/024569/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 922, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 10, *caput* e § 1º e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com art. 5º, §§ 1º,

2º e 3º da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
74170021	Edson José Alves dos Santos	Policial Penal	9/5/2023	31/028402/2023
82858021	Eliana Doraci da Silva	Policial Penal	11/4/2023	31/031960/2023
61988021	Eudair Paixão de Matos	Policial Penal	30/3/2023	31/032596/2023

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 923, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 20, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
12581022	Edy Ribeiro Ovando	Agente de Atividades Educacionais	16/5/2023	29/041900/2023
50681026	Luzia Eliete Flores Louveira da Cunha	Professor	15/5/2023	29/041356/2023
47299021	Maria Fátima da Silva	Assistente de Atividades Educacionais	15/5/2023	29/041103/2023
76851021	Maria Gilvani Araujo de Souza	Assistente de Atividades Educacionais	17/5/2023	29/041934/2023
49963021	Neuza Barthimann dos Santos	Agente de Atividades Educacionais	16/5/2023	29/041806/2023
11074021	Ramona de Fatima Espinoza de Mattos	Especialista de Educação	15/5/2023	29/041175/2023
75895021	Raquel Medina de Deus Pereira	Professor	16/5/2023	29/041903/2023
28195022	Terezinha Francisca de Oliveira	Assistente de Atividades Educacionais	1º/5/2023	29/041668/2023

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 924, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora IOLANDA ROCHA VARNASSERA, matrícula n. 84353022, ocupante do cargo de Agente de Serviços Sócioorganizacionais, função Agente de Atividades Ambientais, classe D, nível V, código 70299, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 20, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 3 de maio de 2023 (Processo n. 71/042983/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 925, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora LEILA ROQUE RIBEIRO MARQUES, matrícula n. 46709023, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, 637/E3/1/6, código 60096, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 20, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 20 de abril de 2023 (Processo n. 29/034549/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 926, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ROSA JULIANA LANDOLFI, matrícula n. 57300021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, função Técnico Fazendário e Financeiro, classe F, nível VII, código 80015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 20, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 19 de maio de 2023 (Processo n. 11/008039/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 927, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor SÉRGIO LUIZ ROMANHOLI, matrícula n. 30948025, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Classe Especial, nível VII, código 80111, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 20, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 1º de maio de 2023 (Processo n. 51/003640/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 928, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pela servidora ELIANETE MARTINS VILHASANTI, matrícula n. 132418021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade

a contar de 11 de abril de 2023 (Processo n. 29/027684/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 929, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pela servidora JAQUELINE FERREIRA DA COSTA BENITES, matrícula n. 29628021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 5 de maio de 2023 (Processo n. 29/033984/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 930, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Enfermeiro, da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, ocupado pela servidora NATÁLIA DE ANDRADE SANTOS, matrícula n. 6531021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 19 de janeiro de 2023 (Processo n. 27/001196/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 870, de 25 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.169, de 26 de maio de 2023, que autorizou a redução da carga horária, *sub judice*, da servidora ANA PAULA DOS SANTOS PINHEIRO, matrícula n. 478467030, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/039848/2023):

ONDE CONSTA: "... para 20 horas semanais...".

PASSE A CONSTAR: "... para 50% (cinquenta por cento) a carga horária semanal...".

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" n. 638, de 21 de março de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.649, de 7 de maio de 2018, que convocou o Cabo PM RR ARI SIDNEI PANTALEÃO, matrícula n. 81376024, para compor o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada – (CVMRR), foi feita a seguinte apostila, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 31/300051/2018):

ONDE CONSTA: "... junto a 16º BPM/PM/MS...".

PASSE A CONSTAR: "... junto à Promotoria de Justiça de Glória de Dourados/MS...".

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 469, de 8 de março de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.101, de 14 de março de 2023, na parte que concedeu adicional por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Administração, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento ao Mandado de Segurança Coletivo n. 1403637-95.2022.8.12.0000:

Matrícula n.	Servidor	Onde Consta: "Período Aquisitivo"	Passe a Constar: "Período Aquisitivo"	Processo n.
97575023	Claudinei Vitor Gomes	29/11/2013 a 2/7/2022	29/11/2013 a 28/11/2020	47/000298/2013
45268025	João Mota Neto	25/9/2015 a 28/4/2022	25/9/2015 a 22/9/2020	47/000249/2014
16811024	Neri Sérgio de Oliveira Barrios	4/9/2015 a 7/4/2022	4/9/2015 a 1º/9/2020	47/000486/2012
109346023	Neucy Romero	19/10/2015 a 22/5/2022	19/10/2015 a 16/10/2020	47/000067/2012
62187023	Sueli Aparecida Santiago Mendes	2/7/2015 a 6/2/2022	2/7/2015 a 3/7/2020	47/000464/2012

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" n. 498, de 29 de março de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.121, de 3 de abril de 2023, que autorizou o afastamento para exercício do Mandato Classista do servidor FERNANDO BATISTA DE ALMEIDA, matrícula n. 114257022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, foi feita a seguinte (Processo n. 31/001542/2023).

ONDE CONSTA: "... no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2027..."

PASSE A CONSTAR: "... no período de 4 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2027..."

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" n. 2.943, de 19 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8.945, de 23 de junho de 2015, que convocou o Cabo PM RR FERNANDO JAIR ANDRADE, matrícula n. 13610023, para compor o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada – (CVMRR), foi feita a seguinte apostila, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 31/301010/2015):

ONDE CONSTA: "... junto ao 6º Batalhão de Polícia Militar de Corumbá/MS...".

PASSE A CONSTAR: "... junto à Promotoria de Justiça de Porto Murtinho/MS...".

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 858, de 24 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.169, de 26 de maio de 2023, que concedeu abono de permanência ao servidor FRANCISCO ANTONIO MOREIRA, matrícula n. 91552022, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/016677/2023):

ONDE CONSTA: "...validade a contar de 15 de março de 2023...".

PASSE A CONSTAR: "...validade a contar de 13 de dezembro de 2022...".

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 35, de 4 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.038, de 9 de janeiro de 2023, na parte que concedeu progressão funcional à servidora NEDIR VIEIRA DA COSTA MATOS, matrícula n. 66482021, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 65/018211/2022):

ONDE CONSTA: "Nível: Do VI para VIII".

PASSE A CONSTAR: "Nível: Do VI para VII".

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS REPUBLICA-SE POR CONSTAR COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL N.11.169, PÁGINA 186, DE 26 DE MAIO DE 2023.

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 14 de junho de 2023, (quarta-feira), será realizada às 8h30min, por videoconferência, com os seguintes itens:

1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:
PROTOCOLO : CRASE/1962
PROCESSO : 83/016203/2023
INTERESSADO : **ADALBERTO LOURENÇO SCHEEREN**
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO
RELATORA : CONSª. Aladir Shirado
OBS O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.
4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
5 - ASSUNTOS DIVERSOS.
CRASE/MS- Campo Grande, 24 de maio de 2023.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.830, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242, 256 e 258 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/066938/2021 - PA n. 01/2022, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 491, de 17 de março de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.780, de 18 de março de 2022, página 160, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/066938/2021 - PA n. 01/2022, a contar de 12 de junho de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JUNHO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.831, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242, 256 e 258 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/060733/2021 - PA n. 02/2022, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 493, de 17 de março de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.780, de 18 de março de 2022, página 161, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/060733/2021 - PA n. 02/2022, a contar de 12 de junho de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JUNHO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.832, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242, 256 e 258 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/057290/2022 - PA n. 12/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 2.201, de 17 de agosto de 2022, publicada em Diário Oficial n. 10.918, de 18 de agosto de 2022, página 149, no interesse do processo n. 29/057290/2022, PA n. 12/2022, com efeito a contar de 14 de junho de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JUNHO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.833, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242, 256 e 258 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/050307/2022 - PA n. 13/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 2.200, de 17 de agosto de 2022, publicada em Diário Oficial n. 10.918, de 18 de agosto de 2022, páginas 148-149, no interesse do processo n. 29/050307/2022, PA n. 13/2022, com efeito a contar de 14 de junho de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JUNHO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.834, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242, 256 e 258 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/057195/2022 - PA n. 15/2022, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 2.457, de 15 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.942, de 16 de setembro de 2022, página 167, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/057195/2022 - PA n. 15/2022, a contar de 13 de junho de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JUNHO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.835, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/026826/2022 - PA n. 16/2022, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 2.472, de 16 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.943, de 19 de setembro de 2022, página 126, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/026826/2022 - PA n. 16/2022, a contar de 16 de junho de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JUNHO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.754, de 31 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.174, de 1 de junho de 2023, página 137, que designou o servidor ISRAEL CELESTINO DA SILVA, matrícula n. 51784028, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-C, da Escola Estadual Debrasa, localizada no município de Brasilândia, em substituição, foi feita a seguinte apostila na matrícula da servidora Leila Mara de Souza Castro Soares (Processo n. 29/078551/2022 – C.I. N. 215/COGES/SED/2023):

Para que, ONDE CONSTA:
"...matrícula n. 75642021 ...";

PASSE A CONSTAR:
"**...**matrículas n. 75642021 e 75642022**...".**

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar a resolução abaixo relacionada, na parte que concedeu a Progressão Funcional por Tempo de Serviço à servidora, LUCIMARA SANTOS DA SILVA WISENFAD PAES, matricula n. 93471021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, por ter sido publicada incorretamente (C.I. N. 625/CODIF/SED/2023).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.747, de 31 de maio de 2023	Diário Oficial n. 11.174, de 1° de junho de 2023, página 134.	VALIDADE 20/5/2023	VALIDADE 20/2/2023

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.836, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER Licença para Acompanhar Cônjuge à servidora SIMONE ANSELMO GIRÃO, matrícula n. 108631021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria do Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Vereador Moacir Djalma Barros, localizada no município de Dourados, por um período de 2 (dois) anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 151, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e no Parecer n. 728/2023/ATE/SED, sendo que compete à servidora o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 3.545, de julho de 2008, com validade a contar da data de publicação (Processo n. 29/039426/2023 – C.I. N. 615/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.837, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de ANTONIA SOLEY DE CORDOBA, matrícula n. 37529022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 29 maio de 2023, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/044045/2023 – C.I. N. 623/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.838, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de JOIMAR LUIS CARRASCO MARTINS, matrícula n. 19227021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 10 maio de 2023, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/039953/2023 – C.I. N. 624/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.839, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora VALÉRIA AUXILIADORA DA SILVA GOMES, matrícula n. 76017021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Padre Franco Delpiano, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 24 de maio a 22 de junho

de 2023, em substituição à servidora Ana Maria Barbosa Figueiredo, matrícula n. 44331021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/067961/2022 – C.I. N. 702/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.840, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora JOANA GALEANO BENITES, matrícula n. 493086021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Angelina Vicente, localizada no município de Nioaque/MS, no período de 1º a 30 de agosto de 2023, em substituição à servidora Sirlene Cristina da Conceição Florindo, matrícula n. 131316021, em gozo de férias (Processo n. 29/043356/2023 – C.I. N. 702/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.841, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor VALDINEI FERREIRA, matrícula n. 117420022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na CRE-5, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-D e de ordenador de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Antônio Vicente Azambuja, localizada no município de Dourados/MS, no período de 1º a 15 de agosto de 2023, em substituição à servidora Maria José Lins, matrícula n. 88923021, em gozo de férias (Processo n. 29/042841/2023 – C.I. N. 702/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.842, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora LANDINETH PEIXOTO LARREA, matrícula n. 106562021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual Paulo Eduardo de Souza Firmo, localizada no município de Sidrolândia/MS, no período de 16 a 30 de agosto de 2023, em substituição à servidora Shirley Aquiles Diniz, matrícula n. 25135021, em gozo de férias (Processo n. 29/043413/2023 – C.I. N. 702/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.843, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora SIRLENE AMARAL DE MATOS TROIAN, matrícula n. 83258021, ocupante

do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Marcílio Augusto Pinto, localizada no Município de Iguatemi/MS, período de 1º a 30 de junho de 2023, em substituição à servidora Keller Cristina Ananias de Oliveira, matrícula 115570021, em gozo de férias (Processo n. 29/033431/2020 – C.I. N. 702/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.844, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora ESTELA MARCIA GONÇALVES, matrícula n. 78706021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Rodrigues Alves, localizada no Município de Itaporã/MS, no período de 12 de junho a 11 de julho de 2023, em substituição ao servidor Otelino Guimarães Rocha, matrícula n. 35182021, em gozo de férias (Processo n. 29/022218/2020 – C.I. N. 691/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.845, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora NEIVA ROSA DA SILVA CUNHA, matrícula n. 72931021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Maria Helena Albaneze, localizada no Município de Corumbá/MS, no período de 3 de julho a 1º de agosto de 2023, em substituição ao servidor Silvander Antony Feitoza da Costa, matrícula n. 493501021, em gozo de férias (Processo n. 29/042723/2023 – C.I. N. 691/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.846, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor RODRIGO ESPINDOLA ALVES, matrícula n. 131996021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Dr. Fernando Corrêa da Costa, localizada no Município de Amambai/MS, no período de 20 a 29 de julho de 2023, em substituição ao servidor Euripes Charão Barbosa, matrícula n. 54242021, em gozo de férias (Processo n. 29/034808/2021 – C.I. N. 691/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.847, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/

SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora JÉSSICA HELEN VENTURA DOS SANTOS, matrícula n. 488192021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual 13 de Maio, localizada no Município de Eldorado/MS, no período de 21 de agosto a 19 de setembro de 2023, em substituição à servidora Ivanir Salete Haverroth, matrícula n. 74596021, em gozo de férias (Processo n. 29/042426/2023 – C.I. N. 691/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.848, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/ SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora VALÉRIA MARIA SOUZA MARQUES, matrícula n. 127812021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual José Alves Ribeiro, localizada no município de Rochedo/MS, no período de 13 a 27 de julho de 2023, em substituição a servidora Alda Matias Moreira, matrícula n. 83391021, em gozo de férias (Processo n. 29/030127/2012 – C.I. N. 691/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.849, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/ SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor RAFAEL ÁVALO DOS SANTOS, matricula n. 502462021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no município de Anastácio/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 22 de maio de 2023 (Processo n. 29/041081/2023 – C.I. N. 616/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.850, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/ SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora MARIA DE OLIVEIRA SILVA BIANCHI, matricula n. 85412021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Naviraí/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 19 de maio de 2023 (Processo n. 29/040716/2023 – C.I. N. 617/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.851, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora EMILIA APARECIDA PEIXOTO GOMES RODRIGUES, matrícula n. 19355021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Bodoquena/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 30 de maio de 2023 (Processo n. 29/042942/2023 – C.I. N. 619/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.852, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora ANDREZA SILVA DE ARAÚJO, matrícula n. 82380021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023, por retorno de readaptação (Processo n. 29/009847/2023 – C.I. N. 141/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Dona Consuelo Muller (Escola da Autoria)

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Arte	EF	12	integral
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Arte	EM	4	integral

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.853, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora GRACIANA GOEDERT, matrícula n. 132066021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual General Malan, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Arte, na etapa do Ensino Médio, com carga de 4 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/086409/2022 – C.I. N. 141/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.854, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora LEA MOREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 65041021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Teotônio Vilela, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Arte, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/011460/2023 – C.I. N. 141/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.855, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora NATÁLIA DE ASSIS DIAS, matrícula n. 36506027, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Arte, na etapa do Ensino Médio, com carga de 3 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/011936/2023 – C.I. N. 141/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.856, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 1.702, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.172, 30 de maio de 2023, página 209, na parte que concedeu a Progressão Funcional por Tempo de Serviço, do Nível V para VI, período aquisitivo de 14/10/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 17/5/2022, validade de 18/5/2022, ao servidor WALTER RIBEIRO HORA, matricula n. 16798021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para fins de regularização de vida funcional (Processo n. 29/008359/2011 – C.I. N. 620/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 11.172, de 30/05/2023.
RESOLUÇÃO "P" SES N. 393, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 60/2023 – GCONT 21543, Processo 27/008.626/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa D D Limpe Dedetizadora LTDA, objetivando contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de desinsetização, descorpinização, desratização e descupinização, para atender às necessidades da Rede Hemosul – MS, com efeitos a contar da assinatura do contrato.

Hemocento Coordenador de Mato Grosso do Sul - Hemosul

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Ivanise da Silva Pereira Lino	65603026
SUBSTITUTO	Lucélia de Souza Santos	128357024

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Edvaldo Rocha Aredes	65285021
SUBSTITUTO	Júlio César Sant'ana da Silva	73876026

Hemosul Unidade de Dourados

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Márcia Regina Miranda Tinós	36417023
SUBSTITUTO	Simone de Deus Anzoategu	84825022

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Elizabete Aparecida Silva	67157021
SUBSTITUTO	Lucimeire Barros Gonçalves Morizaki	25427027

Hemosul Unidade de Ponta Porã

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Roberto Carlos Dutra	111799021
SUBSTITUTO	Patrícia Aparecida Vieira Caetano	102002021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Estelita Aparecida Ajala	59573022
SUBSTITUTO	Edvânia Borches Corrêa	129487024

Hemosul Unidade de Três Lagoas

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Karine de Barros Preza	107553025
SUBSTITUTO	Jaqueline Amália Rovari	42063021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Joseli Soares Pinto Prado	476234021
SUBSTITUTO	Sandra Regina Ferreira Martins Gelatti	89285024

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Resolução "P" SES n. 416, de 23 de maio de 2023.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 201/2023 – GCONT 21914, Processo 27/004388/2023, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli, objetivando a prestação de serviço de compras de passagens aéreas e terrestres, para atender as demandas da CRAS –Coordenadoria de Ações em Saúde, com efeitos a contar da assinatura do contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Michele Scarpin Ramos	55132021
SUBSTITUTO	Angélica Cristina Segatto Congro	125900021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Everton Stringheta Junior	496912021
SUBSTITUTO	André Luiz de Freitas Villa	90539024

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 468, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 188/2022 – GCONT 18247, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, e a empresa Radlud Serviços de Complementação Diagnóstica e Terapêutica, processo 27/007766/2021, objetivando a aquisição de serviços de Assessoria Técnica Especializada em Supervisão de Radioproteção, para atender demandas do Hemosul, tornando sem efeito a Resolução "P" SES N. 345, publicada no DOE 10.862, pág. 284, em 15 de junho 2022, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	João Barbosa da Silva	69126021
SUBSTITUTO	Edvânia Borches Corrêa	129487024

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Suelen Moreira Brito	131546024
SUBSTITUTO	Ceres Maria Carvalho de Souza de Melo	71267025

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Resolução "P" SES n. 423, de 23 de maio de 2023.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 181/2023 – GCONT 21819, Processo 27/002105/2023, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli, objetivando a prestação de serviço de compras de passagens aéreas, para atender as demandas da Diretoria Geral de Vigilância em Saúde, com efeitos a contar da assinatura do contrato.

Gestor do contrato		**Matrícula**
Titular	Larissa Domingues Castilho de Arruda	99603025
Substituto	Danielle Ahad das Neves	123431024

Fiscal do contrato		**Matrícula**
Titular	Erika Aparecida Ribeiro Cavalcante	500034021
Substituto	Carlos Augusto da Silva Fontoura	94290022

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução "P" SES n. 425, de 23 de maio de 2023.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 193/2023 – GCONT 21871, Processo 27/000927/2023, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli, objetivando a prestação de serviço de compras de passagens aéreas, para atender as demandas da Coordenadoria Estadual de Gestão Participativa Descentralizada, com efeitos a contar da assinatura do contrato.

Gestor do contrato		**Matrícula**
Titular	Vitória Pereira Lima Braz	490313022

Fiscal do contrato	**Matrícula**

Titular	Danyel Antonio Galdino de Oliveira	487886022

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução "P" SES n. 447, de 25 de maio de 2023.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 194/2023 – GCONT 21876, Processo 27/004.137/2023, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli, objetivando a prestação de serviço de compras de passagens aéreas, para atender as demandas da Diretoria Geral de Vigilância em Saúde, com efeitos a contar da assinatura do contrato.

Gestor do contrato		**Matrícula**
Titular	Maria Madalena Xavier de Almeida	17367022
Substituto	Larissa Domingues Castilho de Arruda	99603025

Fiscal do contrato		**Matrícula**
Titular	Gabriela Viapiana Azevedo	113179024
Substituto	Carini De Souza Luciano	431132022

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução "P" SES n. 426, de 23 de maio de 2023.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 195/2023 – GCONT 21879, Processo 27/001175/2023, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli, objetivando a prestação de serviço de compras de passagens aéreas, para atender as demandas da Coordenadoria de Ações em Saúde, com efeitos a contar da assinatura do contrato.

Gestor do contrato		**Matrícula**
Titular	Karine Cavalcante da Costa	129722021
Substituto	Ana Maria Thimóteo da Silva	19116021

Fiscal do contrato		**Matrícula**
Titular	Maria Aparecida de Almeida Cruz	104734021
Substituto	Eduardo Malheiros Pereira	101060021

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução "P" SES n. 448, de 25 de maio de 2023.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 186/2023 – GCONT 21836, Processo 27/003283/2023, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli, objetivando a prestação de serviço de compras de passagens aéreas, para atender as demandas da Diretoria Geral de Vigilância em Saúde, com efeitos a contar da assinatura do contrato.

Gestor do contrato		**Matrícula**
Titular	Carlos Alberto Nunes Carneiro	14377021
Substituto	Sandra Maria Arce Gomes	92996021

Fiscal do contrato		**Matrícula**
Titular	Isabela Garcia Medina da Silva	493744021
Substituto	Mara Regina Leite Romero Gama	109959021

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 05/2023

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018 e Resolução 14/SES/2022, de 22 de março de 2022, HOMOLOGA o resultado da análise de ELEVAÇÃO DE NÍVEL dos servidores constante nos anexos I e II deste Edital.

I – No anexo I, consta a relação dos servidores que tiveram seus pedidos deferidos, haja vista ter cumprido os requisitos estabelecidos no artigo 35 da Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018.

II - No anexo II, consta a relação dos servidores que tiveram seus pedidos indeferidos por não cumprir os requisitos estabelecidos no artigo 35 e 37 da Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018.

III – Os servidores constantes no anexo II poderão interpor recurso contra o resultado conforme formulário apresentado no Anexo IV da Resolução 14/SES/MS, de 22 de março de 2022, publicado no diário oficial eletrônico n. 10.791, de 30 de março de 2022.

IV – O prazo para os recursos serão de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação.

Este Edital entra em vigor em 1° de junho de 2023.

Campo Grande/MS, 30 de maio de 2023.

KEILA REGINA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Elevação de Nível

MAURICIO SIMÕES CORREIA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I - Deferidos
Carreira: Gestão do Sistema Único de Saúde

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde

Matrícula	Nome	Função	Nível	Parecer	Processo
476288021	Fujio Morita	Odontólogo 40h	II	190	27/011817/2022
110302024	Luciana Cristina Nascimento Teixeira Stuart	Bióloga	II	255	27006473/2023
118816021	Gislaine Coelho Brandão	Gestora Serviços de Saúde	II	262	27/006474/2023
84056022	Paulo Ricardo de Souza Moraes	Farmacêutico Bioquímico	II	210	27/012555/2022
102002021	Patricia Aparecida Vieira Caetano	Médica 20h	II	260	27/006465/2023
97223021	Antonio Carlos Tofolli	Odontólogo 40h	II	263	27/006847/2023

Cargo: Assistente Serviços de Saúde

Matrícula	Nome	Função	Nível	Parecer	Processo
59573022	Estelita Aparecida Ajala	Técnica de Enfermagem	II	257	27/006472/2023
129436021	Sarlete Ferreira Basilio	Técnica de Enfermagem	II	241	27/004364/2023

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Matrícula	Nome	Função	Nível	Parecer	Processo
34983021	Serafim Maggioni Junior	Auxiliar de Serviços de Saúde	III	254	27/006469/2023
44613023	Angela Maura Lemos	Auxiliar de Serviços de Saúde	III	258	27/006468/2023

ANEXO II – Indeferidos
Carreira: Gestão Do Sistema Único De Saúde

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde

Matrícula	Nome	Função	Nível	Parecer	Processo
116682023	Christiane Renata Hoffmeister Ramires	Enfermeira	I	259	27/006476/2023

Cargo: Assistente Serviços de Saúde

Matrícula	Nome	Função	Nível	Parecer	Processo
63123021	Erismar Pereira	Assistente Serviços de Saúde	I	253	27/006477/2023

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Matrícula	Nome	Função	Nível	Parecer	Processo
125656024	Maria Jose Rocha da Silva	Auxiliar de Serviços de Saúde	II	261	27/006464/2023

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 178, DE 22 DE MAIO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 7º do Decreto n. 15.530/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização da execução da contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020, para atuarem como gestores e fiscais de contrato, da Ata de Registro de Preço **N. 089/SAD/2022, Aquisição de Recarga para Extintores**, vigente até **07/09/2023**.

Servidora/Gestora	Matrícula	Processo	Contratado
Titular: Noélia dos Santos Medeiros	93684022	81/002.986/2023	M.S. EXTINTORES E EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA-ME
Suplente: João Roberto Pereira Ximenes	119885022		
Servidor/Fiscal			
Titular: Ana Lúcia Boscarki da Silva Pires	432412022		
Suplente: Maria Adriana Lopes da Silva	479712022		

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22 de maio de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 246, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 7º do Decreto n. 15.530/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização da execução da contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020, para atuarem como gestores e fiscais de contrato, da Ata de Registro de Preço **N. 018/SAD/2023-5, Aquisição de Material de Expediente II**, vigente até **13/03/2024**.

Servidora/Gestora	Matrícula	Processo	Contratado
Titular: Noélia dos Santos Medeiros	93684022	81/005.247/2023	TERABRAS COMERCIAL LTDA
Suplente: Ariadne de Arruda Russo	75502021		
Servidor/Fiscal			
Titular: Valdineia da Silva Santos	89192021		
Suplente: Karla Barroso da Cruz	131334023		

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06 de junho de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 206, DE 30 DE MAIO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 7º do Decreto n. 15.530/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização da execução da contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020, para atuarem como gestores e fiscais de contrato, da Ata de Registro de Preço **N. 056/SAD/2022-2, de Aquisição de Material de Expediente**, vigente até **12/07/2023**.

Servidora/Gestora	Matrícula	Processo	Contratado
Titular: Noélia dos Santos Medeiros	93684022	81/004.884/2023	SOUZA ALVES & CIA LTDA
Suplente: Ariadne de Arruda Russo	75502021		
Servidor/Fiscal			
Titular: Valdinéia da Silva Santos	89192021		
Suplente: Karla Barroso da Cruz	131334023		

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 30 de maio de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 207, DE 30 DE MAIO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 7º do Decreto n. 15.530/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização da execução da contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020, para atuarem como gestores e fiscais de contrato, da Ata de Registro de Preço **N. 020/SAD/2023-1, de Aquisição de Gêneros Alimentícios II**, vigente até **21/03/2024**.

Servidora/Gestora	Matrícula	Processo	Contratado
Titular: Noélia dos Santos Medeiros	93684022	81/004.651/2023	DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Suplente: Jiannyffer Pereira de Sá	116622021		
Servidor/Fiscal			
Titular: Valdinéia da Silva Santos	89192021		
Suplente: Marcos do Santos Gauto	130079021		

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 30 de maio de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 136, DE 6 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 132, de 26 de maio de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 014/2023, a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado e a empresa EMBRASPLAKE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA, visando a "*prestação de serviços de emplacamento de veículos oficiais do estado*", objeto do Processo Administrativo n. 83/016.334/2023.

Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato
VAGNER SILVA RODRIGUES MOTA Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento Matrícula: 433798026	DIEGO DE OLIVEIRA LIMA Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento Matrícula: 31231026
Fiscal Substituto	Gestor Substituto
LUCAS ALEXSANDER ALMEIDA Cargo: Gestão e Assistência Matrícula: 498846022	VANDERLEI SOUZA MATA Cargo: Gestão e Assistência Matrícula: 487323024

Compete ao Fiscal do contrato executar as atividades descritas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades descritas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2020, demais atribuições previstas no Edital do respectivo certame licitatório e no instrumento contratual.

Campo Grande (MS), 6 de junho de 2023.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 135, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR os representantes abaixo indicados para, em conformidade com a Resolução SEMAGRO n. 785, de 18 de outubro de 2022, integrarem o Grupo de trabalho com o objetivo de elaborar o projeto para a implantação da CEASA de DOURADOS/MS, no prazo de 6 meses a contar de 01 de junho de 2023, permitida a designação consecutiva por igual período, podendo atuar de forma isolada ou em parceria com os grupos interessados da região de abrangência.

MEMBROS	ÓRGÃOS, ENTIDADES E SEGMENTOS REPRESENTADOS
Coordendor: Rogério Thomitão Beretta - Titular Karla Bethânia Ledesma de Nadai - Suplente	Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência Tecnologia e Inovação (SEMADESC)
Marco Aurélio Carneiro – Titular Daneila Bassan – Suplente	Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL)
Luiza Iara Borges Daniel – Titular Senise Freire Chacha – Suplente	Procuradoria Geral do Estado (PGE/MS)
Arnaldo Santiago Filho - Titular José Carlos Gasperoni de Oliveira – Suplente	Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER)
Daniel Mamédio do Nascimento – Titular Fernando Begena – Suplente	Centrais de Abastecimento de Mato Grosso do Sul (CEASA/MS)
Ademar Roque Zanatta - Titular Cleriston José Recalcatti – Suplente	Prefeitura Municipal de Dourados/MS

Campo Grande (MS), 06 de junho de 2023.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO "P" SEILOG nº 060, de 2 de junho de 2023.

O **Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/001.754/2023**.

EDITAL: **CV 005/2023-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **21960** OBJETO: **ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE PCN, DA PPD DO AERÓDROMO ESTÂNCIA SANTA MARIA, SSKG, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.**
GESTOR DO CONTRATO: **DERICK HUDSON MACHADO DE SOUZA** **SUPERINTENDENTE** - MATRÍCULA: **325 361 023**
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **LUIZ MARCONDES GÓES DOS SANTOS** **ENGENHEIRO CIVIL –** CREA**/MS – 65589/D** - MATRÍCULA: **336 590 022**
FISCAL SUBSTITUTO: **LUCIANA ABID MERCANTE** **ENGENHEIRA CIVIL –** CREA/**MS – 5387/D** - MATRÍCULA: **497 501 022**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 2 de junho de 2023.

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO "P" SEILOG nº 062, de 2 de junho de 2023.

O **Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/001.683/2023**.

EDITAL: **CV 004/2023-AGESUL/DLO** - NÚMERO GCONT: **21959** OBJETO: **REPOSIÇÃO DE CABOS FURTADOS NO AERÓDROMO ESTÂNCIA SANTA MARIA – SSKG, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.**
GESTOR DO CONTRATO: **DERICK HUDSON MACHADO DE SOUZA** **SUPERINTENDENTE** - MATRÍCULA: **325 361 023**
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **LUCIANA ABID MERCANTE** **ENGENHEIRA CIVIL –** CREA**/MS – 5387/D** - MATRÍCULA: **497 501 022**
FISCAL SUBSTITUTO: **LUIZ MARCONDES GÓES DOS SANTOS** **ENGENHEIRO CIVIL –** CREA/**MS – 65589/D** - MATRÍCULA: **336 590 022**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 2 de junho de 2023.

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 253 de 05 de junho de 2023.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto n.º 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar **ODENIR ALVES DE SOUZA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 79976023, para desempenhar a função de **Inspetor de Plantão** da UESL Tuiuiú, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **REGINALDO GONÇALVES DE SOUZA** Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 74130022, no período de **09/06/2023 a 08/07/2023**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº471/2023)**.

Campo Grande, 05 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 254 – de 05 de junho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 244, de 31 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.177, de 05 de junho de 2023, que concedeu a Progressão Funcional, na parte referente ao servidor Gelson Lorenti Fernandes, matrícula 51801024.

Campo Grande, 05 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 074, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor da Comunicação Interna - CI nº 161/DAUR/CGP/SEJUSP/2023, de 23 de maio de 2023;

Considerando o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005;

R E S O L V E:

Designar a servidora **LUCIA FARIAS DE SOUZA**, Perita Papiloscopista, matrícula nº 22256022, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela **função de Coordenadora Regional da Unidade Regional de Perícia e de Identificação de Fátima do Sul**, símbolo DAPC-5, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição a titular, a servidora Elisângela Souza da Silva, Perita Papiloscopista, matrícula nº 108105021, **no período de 12/06/2023 a 26/06/2023**, durante afastamento para usufruto de férias regulamentares.

Campo Grande, 05 de junho de 2023.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

Republica-se por constar incorreção na publicação no Diário Oficial do Estado nº 11.151, de 09 de maio de 2023, pg. 131.

PORTARIA "P" Nº. 069/2023/CGP/SEJUSP/MS, DE 02 DE MAIO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto Estadual nº 12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando o teor da Comunicação Interna - CI nº 317/DAO/CGP/SEJUSP/2023, de 28 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar, sob a presidência do primeiro servidor nominado, os demais integrantes abaixo alistados para constituírem **Comissão Patrimonial**, destinada analisar e avaliar bens móveis permanentes considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis, no âmbito da Coordenadoria-Geral de Perícias da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para fins de realização de baixa, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº. 15.808, de 18 de novembro de 2021, publicado no DOE n. 10.684, de 19/11/2021, republicado no DOE n. 10.685, de 22/11/2021, com efeitos a contar da data de sua publicação, revogando-se a Portaria "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 259/2022/CGP/SEJUSP/MS, de 26 de dezembro de 2022, publicada no DOE n. 11.023, de 27 de dezembro de 2022.

NOME	CARGO	PRONTUÁRIO	LOTAÇÃO
PRESIDENTE: José Alberto de Almeida	Técnico de Serviços Organizacionais/ Técnico de Compras e Suprimentos	39438024	DAO
MEMBRO TITULAR: Cynthia Priscila Canton Dias	Perito Papiloscopista	60811023	IIGP
MEMBRO SUPLENTE: Luiz Eduardo Maurer Balthazar	Perito Papiloscopista	424120021	IIGP
MEMBRO TITULAR: Marcelo Blan de Menezes	Agente de Polícia Científica	53996021	IMOL
MEMBRO SUPLENTE: Rodrigo Silva dos Santos	Agente de Polícia Científica	123377022	IMOL

MEMBRO TITULAR: Letícia Marinho Rocha	Agente de Polícia Científica	380650022	ICHM
MEMBRO SUPLENTE: Antônio Carlos Pereira Filho	Agente de Polícia Científica	134167022	ICHM
MEMBRO TITULAR: Joyce Escobar Melo	Agente de Polícia Científica	20430023	IALF
MEMBRO SUPLENTE: Marcos Jordan dos Santos Nunes	Agente de Polícia Científica	495433022	IALF

Campo Grande (MS), 02 de maio de 2023

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 012/DGP/ DGP-4/PMMS/2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR ALAOR GAUNA MIRANDA – Mat. 78200021, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do requerimento de designação para o serviço ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, os documentos serão encaminhados ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

CAMPO GRANDE/MS, 05 DE JUNHO DE 2023.

MARIA APARECIDA ELEUTERIO DE ARRUDA – TC QOPM
Chefe da DGP-4/PMMS
Matrícula 100584023

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 013/DGP/ DGP-4/PMMS/2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 2º SGT PM RR ALECIO APARECIDO LEZO – Mat. 69355021, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do requerimento de designação para o serviço ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, os documentos serão encaminhados ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

CAMPO GRANDE/MS, 05 DE JUNHO DE 2023.

MARIA APARECIDA ELEUTERIO DE ARRUDA – TC QOPM
Chefe da DGP-4/PMMS
Matrícula 100584023

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 014/DGP/ DGP-4/PMMS/2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 1º SGT PM RR IVAN RIBEIRO VERAO – Mat. 66103021, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do requerimento de designação para o serviço ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, os documentos serão encaminhados ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

CAMPO GRANDE/MS, 05 DE JUNHO DE 2023.

MARIA APARECIDA ELEUTERIO DE ARRUDA – TC QOPM
Chefe da DGP-4/PMMS
Matrícula 100584023

PORTARIA "P" N. 32/DRSP/PMMS, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 10, inciso VIII, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/c Art. 122, § 4º, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Tornar público o resultado final do estágio probatório dos Soldados do Quadro de Praças Policiais Militares (SD QPPM), abaixo relacionados, realizado no período de 29 de abril de 2020 a 28 de abril de 2023, os quais obtiveram conceito "Suficiente", nos termos da Portaria nº 037/PM-1/EMG/2018, de 9 de março de 2018, publicada no Boletim do Comando Geral nº 058, de 26 de março de 2018.

ORD.	MATR.	NOME	PROCESSO	PARECER
1	485506021	ELTON SANTOS COSTA	31/301221/2020	SUFICIENTE
2	483893021	EVERTON DOS SANTOS REIS	31/301222/2020	SUFICIENTE
3	484353021	WENDER VIEIRA DA SILVA LIMA	31/301225/2020	SUFICIENTE

CAMPO GRANDE - MS, 6 DE JUNHO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – Coronel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pelo Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" N. 33/DRSP/PMMS, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XV, do Artigo 10, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, resolve:

PROMOVER, os militares estaduais relacionados na presente Portaria, à graduação de 3º Sargento do Quadro de Praças Policiais Militares (3º SGT QPPM) e 3º Sargento do Quadro de Praças Especialistas Músicos (3º SGT QPE-1-Mus), por **mérito intelectual**, com efeitos a contar de **6 de junho de 2023**, após conclusão com aproveitamento do Curso de Formação de Sargentos (CFS), regido pelos editais: n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.978, de 31 de outubro de 2022; e n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CFS-30/QPE-1-Mus, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.980, de 1º de novembro de 2022, **realizado no período de 6 de março a 6 de junho de 2023**, nos termos da Ata n. 01/2023 de Conclusão de Curso - Curso de Formação de Sargentos (CFS/2023 – Turma 30ª), conforme Portaria n. 017/CEFAP/PMMS, de 6 de junho de 2023, tornada pública por meio do anexo I da Portaria "P" n. 015/DEIP/PMMS, de 6 de junho de 2023, no Diário Oficial Eletrônico n. 11.180.

1. Concluíram, com aproveitamento, o Curso de Formação de Sargentos, os policiais militares abaixo relacionados:

Ord.	Matrícula	Nome Completo	MGD
1	12478021	JAILSON WELINGTON VALDEZ DA SILVA	9,78000

2	25052021	THIAGO HENRIQUE FERREIRA	9,73150
3	133936021	CELSO FERREIRA TOBIAS	9,72000
4	49030021	JOELMIR DA SILVA CARLOS	9,68000
5	19186021	ANDREI DE LUCENA MILANEZI	9,54000
6	15957021	CLAUDEILSON DE BARROS CHAPARRO	9,50500
7	10656021	DIOGO HENRIQUE RODRIGUES PREZA	9,50500
8	126519021	WILLIAN DA SILVA MACHADO	9,50000
9	87169021	ALEX SANDRO DE LIMA VIANA	9,49500
10	120168023	KLEBER DA SILVA FERREIRA	9,49500
11	76458021	FABIO OLIVEIRA PINZAN	9,49000
12	93510021	RICARDSON DOS SANTOS DUARTE	9,49000
13	102209021	JACKSON CESAR COSTA RIBEIRO	9,46500
14	101530021	ADAILSON LIRA SOARES	9,43500
15	95301021	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA PAVONI	9,43000
16	24904021	JEFFERSON VARGAS FERNANDES	9,42500
17	112705021	EVERTON DE FIGUEIREDO SILVA	9,41500
18	120516021	IANDERSON DE SOUZA QUEIROZ	9,35000
19	7466022	ATILA GERMANO GOMES	9,33000
20	75493021	IZAQUE DE OLIVEIRA	9,29000
21	118794021	DANIEL COSTA DOS REIS	9,27650
22	91856021	ROBSON PARODE	9,27500
23	54676021	ADÃO TOBIAS DE CARVALHO	9,26650
24	112166021	RONALDO DE SOUZA DIAS	9,26000
25	133110021	JEFFERSON MACIEL DOS SANTOS	9,25000
26	11422021	ALESSANDRO VIDIGAL DOS SANTOS	9,25000
27	69353021	MARI LUZ HERRERO RODRIGUES	9,25000
28	133409021	LORENA MARILEIDE COLMAN	9,24500
29	90926021	GLEIDSON BENITES	9,24000
30	95903022	GLAYSON MIRANDA PAIN	9,22300
31	102893021	RENE MARTINS GIMENES	9,21750
32	113781021	ABRÃO PEDRO DE AMARAL FILHO	9,21650
33	98165021	KLEBER LEITE QUINTANA	9,20150
34	133481022	FLAVIO LUIZ GALIOTO DOS SANTOS	9,18300
35	54561021	KLEBIO LEANDRO DA SILVA	9,18000
36	5667021	ISAIAS FLORENTIN	9,17750
37	6858021	MILTON ROSA DA SILVA JUNIOR	9,17500
38	10277021	LUCIANO TAVARES DE PAULA	9,15500
39	27183021	LAINA SARAVI DA SILVA	9,15400
40	120836021	RODRIGO NASCIMENTO BONFIM	9,14300
41	19904021	FABIO FONSECA OURIAS	9,13800
42	133856021	CAROLINA DE CARVALHO CAVALCANTI FAGUNDES	9,11000
43	15212021	ALEXSANDERS WESLEY ALMADA	9,10500
44	130183021	MARIZETE FLORES DOS SANTOS DA SILVA	9,10000
45	7752021	ANDRE FAUSTINO DIAS FILHO	9,09800
46	23228021	MARTINHO ESTEVÃO CORREA NETO	9,08500
47	24916021	WAGNER MOREIRA DA SILVA XAVIER	9,08000
48	84637021	JOYCE DE LIMA BARRETO	9,07000
49	124639021	ANDRE MARCIO DE SOUZA	9,06000
50	10443021	JEFERSON ROSA CASTRO DOS SANTOS	9,05500
51	94347021	PAULO FERNANDO DE CARVALHO	9,05000

52	86539021	HERMESON BORGES LEITES	9,04000
53	24949021	LUIZ RODRIGO PORTO PORTILHO	9,03800
54	29091021	IGOR FLAVIO GREFFE MONTANIA	9,03500
55	11525021	VICTOR CESAR GONZAGA MENESES DE ALMEIDA	9,03150
56	132252021	KELTON HENRIQUE MIRANDA DA SILVA	9,02500
57	101540021	MARCELO SPINDOLA MARTINS	8,97800
58	44229021	LEONARDO SA CALIXTO	8,97000
59	13090021	FLORENCIO SOUZA RAMOS	8,95800
60	117628022	ELISANGELA APOLONIO FERNANDES	8,93500
61	110417021	ADENILTON DA SILVA GOMES	8,92500
62	132424023	JULIANO VAEZ DUARTE	8,92500
63	117269021	ROMULO DE JESUS MIRANDA ARGUELHO	8,92500
64	92287021	ANDRESON RODRIGUES DA SILVA	8,91500
65	7355021	RENATO BARROS DE MATOS	8,91000
66	101892021	GERSON RODRIGUES DE FREITAS	8,87000
67	114875021	JOSÉ JOAQUIM CANDIDO NETO	8,86000
68	43558021	DOUGLAS FARIAS ORTIGOZA	8,86000
69	102945021	CLEBERSON ORLANDINI DEFENDI	8,85500
70	105896021	MARCIO LORENZON	8,84300
71	109547022	RUI BARBOSA DE OLIVEIRA	8,83800
72	6035021	JAIRO GIMENEZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	8,83000
73	120443021	BRUCE FRANCA BRUM	8,82650
74	133311021	REGINALDO CANDIDO DOS REIS	8,82000
75	123860021	JOSÉ AIRES LESCANO FERREIRA JUNIOR	8,82000
76	97895021	RAUSEMAN CORREA DE FREITAS	8,81000
77	126698021	ADEILSON DO AMARAL PIRES	8,80500
78	119095021	ORVANILDO RIBAS GODIN	8,80400
79	33106021	EMERSON CORDEIRO RAMIRO	8,80150
80	133613021	ALLAN JONES RODRIGUES	8,78300
81	96930021	CLEITON BATISTA ESTEVAM	8,77000
82	129918021	LUCIANO MONDADORI	8,77000
83	116362021	LUCIANE ANDRIELA CARDOSO	8,76800
84	130372021	ADAILTON DE MELLO GOMES	8,75000
85	48896021	ALEXANDRE DIAS DE OLIVEIRA	8,73800
86	43601021	MARCOS VINICIUS PINHEIRO SALGUEIRO	8,71500
87	114136021	CLEBIO AQUINO ANUNCIATO JUNIOR	8,65000
88	130581021	TIAGO ECHEVERRIA COUTO	8,64650
89	111894021	FABIO GARCIA DE PAULA	8,62500
90	133350021	GUSTAVO SEIKI ARISAKA LOPES	8,60500
91	115005021	ROBSON PINHEIRO	8,60500
92	132000021	WELLITON DOS SANTOS BARROS	8,54250
93	6515021	ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	8,49000
94	97782021	JEAN DE OLIVEIRA PRENCE	8,48500
95	93331021	PAULO CELSO GIL LEITE	8,46750
96	20469021	FABIO APARECIDO BARBOSA	8,45000
97	116982021	MISAEL GOMES MARTINS	8,43750
98	26288021	RENATA BARBOZA DOS SANTOS	8,43000
99	104956021	REGINALDO FLORES VALENCUELA	8,41000
100	220021	ANDERSON HONORIO DOS SANTOS	8,41000
101	126608021	FLAVIO CANUTO DA SILVA	8,38000

102	126747021	MIGUEL ANGELO VOLPATO MARQUES	8,37500
103	97087021	FERNANDO BARBOSA DA FONSECA	8,36500
104	124109021	FLAVIO LARA ORTIZ	8,36000
105	100518022	JOÃO CLAUDIO CLEMENTE	8,35800
106	127221022	LUIZ FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	8,34300
107	31126021	PETTERSON BARBOSA PIRES	8,31000
108	116560021	ANDRE SALDIVAR BARBOSA	8,28300
109	104396021	DANIELA DA SILVA RAMOS	8,26000
110	130268022	GIVANILDO SIMAO DE BRITO	8,24000
111	85261021	ARNALDO RODRIGUES VILLARINHO NETO	8,10000
112	129845022	PAULO ROBERTO DA SILVA CRUZ	8,05000
113	130645021	JOSIANE RODRIGUES RAMIRES ROMEIRO PORTES DE SOUZA	8,02000
114	130432021	HAGNER DOS SANTOS SILVA	7,94500
115	109574021	WILSON TEIXEIRA	7,94000
116	115781021	WILFREDO JAVARI MORAES	7,69400
117	79164021	ALADIR DAFLON NETO	7,59800
118	122345021	MURILO CARNEIRO SOUZA	7,59000
119	119905021	LUCAS MARTINS CAETANO	7,43300
120	7225021	ADRIANO DOS SANTOS JESUS	7,10000

MGD – Média Geral das Disciplinas.

2. Concluíram, com aproveitamento, o Curso de Formação de Sargentos (CFS/2023 – TURMA 30ª), após serem submetidos ao **Exame Final Recursal (EFR)**, nos termos do artigo 76-A, parágrafo único, inciso II; e artigo 166, parágrafo único, da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/2020, de 2 de março de 2020, pública no Boletim do Comando-Geral nº 047, de 10 de março de 2020 – Suplemento I, os policiais militares abaixo relacionados, os quais serão classificados ao final da turma:

Ord.	Matrícula	Nome completo	MGD
1	125624021	JANDER ESPINDOLA DOS SANTOS	7,57500
2	130641022	JETSON DE SOUZA	7,07500

MGD – Média Geral das Disciplinas.

3. Concluiu, com aproveitamento, o Curso de Formação de Sargentos (CFS/2023 – TURMA 30ª), o policial militar abaixo descrito, que deverá ser classificado no Quadro de Praças Especialistas Músicos (QPE-1/Mus):

Ord.	Matrícula	Nome completo	MGD
1	14774021	KENNY WILLIAM COSTA DO NASCIMENTO ROSA	9,21818

MGD – Média Geral das Disciplinas.

CAMPO GRANDE - MS, 6 DE JUNHO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO - CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" N. 015/DEIP/PMMS, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 167, da Diretriz de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 10 de março de 2020, **resolve**:

Art. 1º Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 017/ CEFAP/PMMS, de 06 de junho de 2023.** (Anexo I).

Campo Grande - MS, 06 de junho de 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Coronel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 015/DEIP/PMMS, DE 06 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA n. 017/CEFAP/PMMS, de 06 de junho de 2023.

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 167 da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/20, de 10 de março de 2020, e acatando deliberação da Comissão nomeada por meio da Portaria n. 001/CEFAP/PMMS, de 11 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

I - Homologar o resultado final do **Curso de Formação de Sargentos (CFS 2023 – TURMA 30ª)**, constante na ATA Nº 01/2023 DE CONCLUSÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (**CFS/2023 – TURMA 30ª**), de 06 de junho de 2023, em anexo;

II - Publique-se.

WILLIAN SILVA DO **NASCIMENTO** - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Mat. 98908021

ANEXO A PORTARIA n. 017/CEFAP/PMMS, de 06 de junho de 2023

ATA Nº 01/2023 DE CONCLUSÃO DO CURSO
CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS/2023 – TURMA 30ª)

Às onze horas do dia seis do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, na sala da Seção de Ensino do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, reuniu-se a Comissão Permanente, nomeada pela Portaria n. 001/CEFAP/PMMS, de 6 de janeiro de 2023, publicada no Boletim do Comendo-Geral nº 008, de 11 de janeiro de 2023, composta pela 2º Tenente QAOPM DANIELA FERNANDEZ DOS SANTOS - Matrícula 100467021, como presidente; a Subtenente QPPM LUANA MENDES RAMOS DUTRA - Matrícula 122610022, como como membro e relatora e 1º Sargento QPPM JOÃO VICENTE PEREIRA JUNIOR - Matrícula 117229021, como escrivão; para elaborar a **Ata de Conclusão do Curso de Formação de Sargentos (CFS/2023 – TURMA 30ª)**, consoante ao Art. 173, da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/2020, pública no Suplemento I, do Boletim do Comando-Geral nº 047, de 10 de março de 2020, assim como suas alterações por meio da Portaria nº 100/PM-1/EMG/PMMS, de 10 de setembro de 2020, pública no Suplemento I, do Boletim do Comando-Geral nº 168, de 10 de setembro de 2020, bem como apurar as notas obtidas na Média Geral das Disciplinas (MGD), a que foram submetidos os alunos do Curso de Formação de Sargentos (CFS/2023 – TURMA 30ª), nos termos dos artigos 75; 76, § 3º; 76-A; e 160, incisos I e II, da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/2020. O Curso de Formação de Sargentos (CFS/2023 – TURMA 30ª), foi regido pelos editais: n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.978, de 31 de outubro de 2022; n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CFS-30/QPE-1-Mus, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.980, de 1º de novembro de 2022, sendo que os alunos foram matriculados por meio da Portaria nº 005/CEFAP/PMMS, de 3 de março de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico DOE nº 11.094, de 8 de março de 2023. O curso foi realizado no período de 6 de março a 6 de junho de 2023, com um total de 1.016 (uma mil e dezesseis) horas-aula.

Foram apurados os seguintes resultados:

1. Concluíram, com aproveitamento, o Curso de Formação de Sargentos (CFS/2023 – TURMA 30ª), para fins de regularização funcional, os policiais militares abaixo relacionados:

Ord.	Matrícula	Cargo Efetivo	Nome completo	MGD
1	92172026	3º SGT PM	THIAGO JOSÉ DEZINHO DA SILVA	8,95500
2	11840021	3º SGT PM	RODRIGO PLAZZA DOS ANJOS	8,90000
3	121222021	3º SGT PM	ROGER DE ARAÚJO PEREIRA	8,69650
4	122477021	3º SGT PM	LEONARDO GAZAL DIAS	8,59800
5	33162021	3º SGT PM	JADSON MARQUES BORGES	8,58150
6	112205021	3º SGT PM	JOÃO MENDES DE ALMEIDA	8,49000
7	19070021	3º SGT PM	LEANDRO FERREIRA NANES DOS SANTOS	8,47500
8	124328021	3º SGT PM	HANDERSON DIAS RODRIGUES	8,47000

9	30309021	3º SGT PM	HERICSON KRISLEY DE PAULA PEREIRA	8,46500
10	36192021	3º SGT PM	WILLIAN DA COSTA SAMPAIO	8,30300
11	130191021	3º SGT PM	LUCAS VILLEGAS CAMPOS	8,05000
12	113789021	3º SGT PM	PAULO JOSÉ DE MATOS	8,03800
13	112206021	3º SGT PM	JOEL ALVES OSTEMBERG	8,03800
14	77487021	3º SGT PM	KOLBER LOPES DE ANDREA	7,93500
15	98256021	3º SGT PM	SERGIO MARQUES DE ALENCAR	7,91500
16	118243021	3º SGT PM	ADEMIR CRISTALDO GUEDES	7,60500

MGD – Média Geral das Disciplinas.

2. Concluíram, com aproveitamento, o Curso de Formação de Sargentos (CFS/2023 – TURMA 30ª), os policiais militares abaixo relacionados:

Ord.	Matrícula	Nome completo	MGD
1	12478021	JAILSON WELINGTON VALDEZ DA SILVA	9,78000
2	25052021	THIAGO HENRIQUE FERREIRA	9,73150
3	133936021	CELSO FERREIRA TOBIAS	9,72000
4	49030021	JOELMIR DA SILVA CARLOS	9,68000
5	19186021	ANDREI DE LUCENA MILANEZI	9,54000
6	15957021	CLAUDEILSON DE BARROS CHAPARRO	9,50500
7	10656021	DIOGO HENRIQUE RODRIGUES PREZA	9,50500
8	126519021	WILLIAN DA SILVA MACHADO	9,50000
9	87169021	ALEX SANDRO DE LIMA VIANA	9,49500
10	120168023	KLEBER DA SILVA FERREIRA	9,49500
11	76458021	FABIO OLIVEIRA PINZAN	9,49000
12	93510021	RICARDSON DOS SANTOS DUARTE	9,49000
13	102209021	JACKSON CESAR COSTA RIBEIRO	9,46500
14	101530021	ADAILSON LIRA SOARES	9,43500
15	95301021	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA PAVONI	9,43000
16	24904021	JEFFERSON VARGAS FERNANDES	9,42500
17	112705021	EVERTON DE FIGUEIREDO SILVA	9,41500
18	120516021	IANDERSON DE SOUZA QUEIROZ	9,35000
19	7466022	ATILA GERMANO GOMES	9,33000
20	75493021	IZAQUE DE OLIVEIRA	9,29000
21	118794021	DANIEL COSTA DOS REIS	9,27650
22	91856021	ROBSON PARODE	9,27500
23	54676021	ADÃO TOBIAS DE CARVALHO	9,26650
24	112166021	RONALDO DE SOUZA DIAS	9,26000
25	133110021	JEFFERSON MACIEL DOS SANTOS	9,25000
26	11422021	ALESSANDRO VIDIGAL DOS SANTOS	9,25000
27	69353021	MARI LUZ HERRERO RODRIGUES	9,25000
28	133409021	LORENA MARILEIDE COLMAN	9,24500
29	90926021	GLEIDSON BENITES	9,24000
30	95903022	GLAYSON MIRANDA PAIN	9,22300
31	102893021	RENE MARTINS GIMENES	9,21750
32	113781021	ABRÃO PEDRO DE AMARAL FILHO	9,21650

33	98165021	KLEBER LEITE QUINTANA	9,20150
34	133481022	FLAVIO LUIZ GALIOTO DOS SANTOS	9,18300
35	54561021	KLEBIO LEANDRO DA SILVA	9,18000
36	5667021	ISAIAS FLORENTIN	9,17750
37	6858021	MILTON ROSA DA SILVA JUNIOR	9,17500
38	10277021	LUCIANO TAVARES DE PAULA	9,15500
39	27183021	LAINA SARAVI DA SILVA	9,15400
40	120836021	RODRIGO NASCIMENTO BONFIM	9,14300
41	19904021	FABIO FONSECA OURIAS	9,13800
42	133856021	CAROLINA DE CARVALHO CAVALCANTI FAGUNDES	9,11000
43	15212021	ALEXSANDERS WESLEY ALMADA	9,10500
44	130183021	MARIZETE FLORES DOS SANTOS DA SILVA	9,10000
45	7752021	ANDRE FAUSTINO DIAS FILHO	9,09800
46	23228021	MARTINHO ESTEVÃO CORREA NETO	9,08500
47	24916021	WAGNER MOREIRA DA SILVA XAVIER	9,08000
48	84637021	JOYCE DE LIMA BARRETO	9,07000
49	124639021	ANDRE MARCIO DE SOUZA	9,06000
50	10443021	JEFERSON ROSA CASTRO DOS SANTOS	9,05500
51	94347021	PAULO FERNANDO DE CARVALHO	9,05000
52	86539021	HERMESON BORGES LEITES	9,04000
53	24949021	LUIZ RODRIGO PORTO PORTILHO	9,03800
54	29091021	IGOR FLAVIO GREFFE MONTANIA	9,03500
55	11525021	VICTOR CESAR GONZAGA MENESES DE ALMEIDA	9,03150
56	132252021	KELTON HENRIQUE MIRANDA DA SILVA	9,02500
57	101540021	MARCELO SPINDOLA MARTINS	8,97800
58	44229021	LEONARDO SA CALIXTO	8,97000
59	13090021	FLORENCIO SOUZA RAMOS	8,95800
60	117628022	ELISANGELA APOLONIO FERNANDES	8,93500
61	110417021	ADENILTON DA SILVA GOMES	8,92500
62	132424023	JULIANO VAEZ DUARTE	8,92500
63	117269021	ROMULO DE JESUS MIRANDA ARGUELHO	8,92500
64	92287021	ANDRESON RODRIGUES DA SILVA	8,91500
65	7355021	RENATO BARROS DE MATOS	8,91000
66	101892021	GERSON RODRIGUES DE FREITAS	8,87000
67	114875021	JOSÉ JOAQUIM CANDIDO NETO	8,86000
68	43558021	DOUGLAS FARIAS ORTIGOZA	8,86000
69	102945021	CLEBERSON ORLANDINI DEFENDI	8,85500
70	105896021	MARCIO LORENZON	8,84300
71	109547022	RUI BARBOSA DE OLIVEIRA	8,83800
72	6035021	JAIRO GIMENEZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	8,83000
73	120443021	BRUCE FRANCA BRUM	8,82650
74	133311021	REGINALDO CANDIDO DOS REIS	8,82000
75	123860021	JOSÉ AIRES LESCANO FERREIRA JUNIOR	8,82000
76	97895021	RAUSEMAN CORREA DE FREITAS	8,81000

77	126698021	ADEILSON DO AMARAL PIRES	8,80500
78	119095021	ORVANILDO RIBAS GODIN	8,80400
79	33106021	EMERSON CORDEIRO RAMIRO	8,81000
80	133613021	ALLAN JONES RODRIGUES	8,78300
81	96930021	CLEITON BATISTA ESTEVAM	8,77000
82	129918021	LUCIANO MONDADORI	8,77000
83	116362021	LUCIANE ANDRIELA CARDOSO	8,76800
84	130372021	ADAILTON DE MELLO GOMES	8,75000
85	48896021	ALEXANDRE DIAS DE OLIVEIRA	8,73800
86	43601021	MARCOS VINICIUS PINHEIRO SALGUEIRO	8,71500
87	114136021	CLEBIO AQUINO ANUNCIATO JUNIOR	8,65000
88	130581021	TIAGO ECHEVERRIA COUTO	8,64650
89	111894021	FABIO GARCIA DE PAULA	8,62500
90	133350021	GUSTAVO SEIKI ARISAKA LOPES	8,60500
91	115005021	ROBSON PINHEIRO	8,60500
92	132000021	WELLITON DOS SANTOS BARROS	8,54250
93	6515021	ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	8,49000
94	97782021	JEAN DE OLIVEIRA PRENCE	8,48500
95	93331021	PAULO CELSO GIL LEITE	8,46750
96	20469021	FABIO APARECIDO BARBOSA	8,45000
97	116982021	MISAEL GOMES MARTINS	8,43750
98	26288021	RENATA BARBOZA DOS SANTOS	8,43000
99	104956021	REGINALDO FLORES VALENCUELA	8,41000
100	220021	ANDERSON HONORIO DOS SANTOS	8,41000
101	126608021	FLAVIO CANUTO DA SILVA	8,38000
102	126747021	MIGUEL ANGELO VOLPATO MARQUES	8,37500
103	97087021	FERNANDO BARBOSA DA FONSECA	8,36500
104	124109021	FLAVIO LARA ORTIZ	8,36000
105	100518022	JOÃO CLAUDIO CLEMENTE	8,35800
106	127221022	LUIZ FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	8,34300
107	31126021	PETTERSON BARBOSA PIRES	8,31000
108	116560021	ANDRE SALDIVAR BARBOSA	8,28300
109	104396021	DANIELA DA SILVA RAMOS	8,26000
110	130268022	GIVANILDO SIMAO DE BRITO	8,24000
111	85261021	ARNALDO RODRIGUES VILLARINHO NETO	8,10000
112	129845022	PAULO ROBERTO DA SILVA CRUZ	8,05000
113	130645021	JOSIANE RODRIGUES RAMIRES ROMEIRO PORTES DE SOUZA	8,02000
114	130432021	HAGNER DOS SANTOS SILVA	7,94500
115	109574021	WILSON TEIXEIRA	7,94000
116	115781021	WILFREDO JAVARI MORAES	7,69400
117	79164021	ALADIR DAFLON NETO	7,59800
118	122345021	MURILO CARNEIRO SOUZA	7,59000
119	119905021	LUCAS MARTINS CAETANO	7,43300
120	7225021	ADRIANO DOS SANTOS JESUS	7,10000

MGD – Média Geral das Disciplinas.

3. Concluíram, com aproveitamento, o Curso de Formação de Sargentos (CFS/2023 – TURMA 30ª), após serem submetidos ao **Exame Final Recursal (EFR)**, nos termos do artigo 76-A, parágrafo único, inciso II; e artigo 166, parágrafo único, da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/2020, de 2 de março de 2020, pública no Boletim do Comando-Geral nº 047, de 10 de março de 2020 – Suplemento I, os policiais militares abaixo relacionados, os quais serão classificados ao final da turma:

Ord.	Matrícula	Nome completo	MGD
1	125624021	JANDER ESPINDOLA DOS SANTOS	7,57500
2	130641022	JETSON DE SOUZA	7,07500

MGD – Média Geral das Disciplinas.

4. Concluiu, com aproveitamento, o Curso de Formação de Sargentos (CFS/2023 – TURMA 30ª), o policial militar abaixo descrito, que deverá ser classificado no Quadro de Praças Especialistas Músicos (QPE-1/Mus):

Ord.	Matrícula	Nome completo	MGD
1	14774021	KENNY WILLIAM COSTA DO NASCIMENTO ROSA	9,21818

MGD – Média Geral das Disciplinas.

5. Deixaram de concluir o Curso de Formação de Sargentos (CFS/2023 – TURMA 30ª), os policiais militares abaixo relacionados, conforme prevê o Art. 69, parágrafo 2º em consonância com o Art. 148, parágrafo único, da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/2020, de 2 de março de 2020, pública no Boletim do Comando-Geral nº 047, de 10 de março de 2020 – Suplemento I, por não terem realizado as avaliações da disciplina abaixo descrita, sendo que, após regularizarem suas pendências, serão classificados nesta turma:

Ord.	Matrícula	Nome completo	Disciplina	Pendência
1	102729021	RAFAEL RODOLFO ROSA	Saúde e Atividade Física	Prova Regular – PRg
2	102690021	RUDSON NOLASCO ABREU	Saúde e Atividade Física	Prova de Recuperação - PRc
3	42109021	ULISSES CÉSAR ALCARÁS JÚNIOR	Saúde e Atividade Física	Prova de Recuperação - PRc

6. Deixou de concluir o Curso de Formação de Sargentos (CFS/2023 – TURMA 30ª), o policial militar abaixo descrito, por ter sua matrícula anulada, durante o desenvolvimento das atividades escolares:

Ord.	Matrícula	Nome Completo	Ato Administrativo
1	73447021	EDNILSON PINTO DE MENDONÇA	Portaria n. 014/CEFAP/PMMS, de 10 de maio de 2023. (DOE nº 11.160, 17/05/2023)

7. Deixou de concluir o Curso de Formação de Sargentos (CFS/2023 – TURMA 30ª), o policial militar abaixo descrito, por ter sua matrícula revogada, a pedido, durante o desenvolvimento das atividades escolares:

Ord.	Matrícula	Nome Completo	Ato Administrativo
1	325802021	MARCOS AUGUSTO LEAL BRAVO	Portaria n. 006/CEFAP/PMMS, de 6 de março de 2023. (DOE nº 11.103, 16/03/2023)

Campo Grande, MS, 6 de junho de 2023.

(ausência justificada)
DANIELA FERNANDEZ DOS SANTOS - 2º TENENTE QAOPM
Matrícula 100467021
Presidente

LUANA MENDES RAMOS DUTRA – SUBTENENTE QPPM
Matrícula 122610022
Membro e relatora

JOÃO VICENTE PEREIRA JUNIOR – 1º SARGENTO QPPM
Matrícula 117229021
Membro

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P"DGPC/MS nº 250, de 11 de maio de 2023, de 11 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.157, de 12 de maio de 2023, na parte de removeu "ex-officio", no interesse da Administração, **FELIPE HENRIQUE NELO SIQUEIRA**, Investigador de Polícia Judiciária, da Delegacia de Polícia Civil de Tacuru/MS para a Delegacia de Polícia Civil de Amambai/MS foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... FELIPE HENRIQUE NELO SIQUEIRA..."

PASSE A CONSTAR: "... **FELIPE HENRIQUE MELO SIQUEIRA**..."

Campo Grande, MS, 6 de junho de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 293, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar KAMEL DIOGO NASCIMENTO DOS SANTOS, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 131919023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 6 de junho de 2023.
ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.178, de 6 de junho de 2023, página 196.

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 291, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FILLIPE ARAUJO IZIDIO PEREIRA**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495591023, lotado na Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento à Mulher da mesma cidade, no período de 11 a 20 de julho de 2023, em razão de gozo de férias de Camilla Gerarde Barbosa Borges.
Campo Grande, MS, 5 de junho de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 294, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Policia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, nos termos do artigo 84, parágrafo

único da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, **LAIS MENDONÇA ALVES**, Delegada de Polícia, Quarta Classe , da Delegacia de Polícia Civil de Angélica/MS para a Delegacia de Atendimento a Mulher de Nova Andradina/MS , concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 6 de junho de 2022.
ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 295, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral da Polícia Civil;

Considerando que é dever da gestão superior da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul promover as adequações e movimentações funcionais necessárias ao atendimento das necessidades das Delegacias de Polícia, dotando as mesmas das condições logísticas e humanas para seu adequado funcionamento com observância da premissa de prevalência do interesse público sobre o particular;

R E S O L V E :

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, nos termos do artigo 84, parágrafo único da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, **DIEGO HENRIQUE ROSA SILVA,** Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495573022, da Delegacia de Polícia Civil de Ivinhema/MS para a Delegacia de Polícia Civil de Angélica/MS, concedendo 05(cinco) dias de trânsito, com base no inciso II, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 6 de junho de 2023.
ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 296, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Policia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **ROSELY APARECIDA MOLINA,** Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 111501022, da Academia da Polícia Civil/MS para a Corregedoria de Trânsito/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 6 de junho de 2023.
ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 297, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar ROSELY APARECIDA MOLINA, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 111501022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Assessor Especializado, símbolo DAPC-47, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 6 de junho de 2023.
ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 298, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar ROSELY APARECIDA MOLINA, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 111501022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Coordenador, símbolo DAPC-4, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 6 de junho de 2023.
ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 030/2023

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL "DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA" – ACADEPOL/MS, no uso de suas atribuições legais, e as conferidas pelo Artigo 142, do Decreto Estadual n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no art. 124 e seus incisos, do Decreto 12.218/2006;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 386/SEJUSP/2023;

CONSIDERANDO o plano de curso elaborado pela Escola Judicial do Estado de Mato Grosso do Sul/EJUD;

CONSIDERANDO a indicação pelos Departamentos que compõem a Administração da Polícia Civil do Estado de Mato grosso do Sul;

REPUBLICA a convocação dos servidores para participarem do Curso de Depoimento Especial, realizado em convênio com a Escola Judicial do Estado de Mato Grosso do Sul, que ocorrerá inicialmente na forma EAD, na plataforma da TJMS/EJUD, no período de 06 a 29.06.2023:

ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 030/2023 (Curso de Depoimento Especial/ EJUD)

ADRIANE HOLDINA PINHEIRO SEIBEL
AGNES ALVES DA SILVA
ALBERTO LUIZ CARNEIRO DA CUNHA DE MIRANDA
ALBERTO MENIN BRANDAO
ALCIONE GARCIA PEREIRA SANTOS
ALEIDE DE ARRUDA GOMES
ALEXANDRE AGUERO TENORIO
ALEXANDRE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
ALEXANDRE MAGNO DE SOUZA CARVALHO
ALEXSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA
ALINE AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
ALINE BARROS SILVA
ALINE LOPES DA SILVA ALVES
ALLAN PATRICK RODRIGUES DA CRUZ
ALLAN ROGER DE SOUZA
ALLANA MARIELE MAZARO ZARELLI
ALLISSON WILLYN DOS SANTOS
ALUISIO NEY TIMOTEO
AMAURY DO LAGO PRIETO JUNIOR
ANA CAROLINA MEDEIROS COSTA PAULA
ANA CLAUDIA PIMENTEL MALHEIROS GOMES
ANA LICIA TEIXEIRA DA SILVA
ANALICE LOPES MORAES BANDEIRA

ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA
ANDRE EDUARDO PERES STAFUSA
ANDRÉA CECÍLIA DA SILVA SANTOS
ANDRESA PINHEIRO DA GAMA
ANDRESSA VIEIRA
ANTENOR BATISTA DA SILVA JÚNIOR
ANTONIO GUILHERME VITORINO
ANTÔNIO ROBERTO ZANINI
ARIANA DA SILVA GOMES
ARTUR HIANE OSHIRO
AVELINO RAFAEL MANTOVANI
AYANNA VALLESKA MARTINS LEONEL VALEJO
BÁRBARA FACHETTI RIBEIRO
BIANCA CARNEIRO MARTINS
BIANCA REGINA CARVALHO BARBOSA E SABATEL ANDREASI
BRENDA CORDEIRO DE JESUS
BRENDA EMILLY RODRIGUES NOGUEIRA FRANCO
BRUNA OLIVEIRA MANARDO
BRUNNA KARLA DIAS MELO
BRUNNA MARANHÃO DE QUEIROZ FIGUEIREDO
BRUNO CARLOS DOS SANTOS
BRUNO GALASSI FERREIRA
CAIO BUOSE BAZOTTI
CAIO LEONARDO BICALHO MARTINS
CAMILA BUZINARO DOS SANTOS
CAMILLA GERARDE BARBOSA BORGES
CAMILO KETTENHUBER CAVALHEIRO
CARLA TATIANA AZEVEDO MENEZES
CARLOS ALBERTO SANCHES FILHO
CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS
CARLOS CELSO SERRA GAMON
CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA
CAROLINA CRUZ DA COSTA LEITE
CAROLINE FERREIRA SIMONATO
CECILIA FLEURY JUBE LEAL
CÉSAR DA CRUZ
CHARIANE MAIA ESPASSA
CLEALDON ALVES DE ASSIS JUNIOR
CRISLAINE MARTINES LOPES
CRISTIANE PEGORARO
CRISTIANE ZANONI DE SOUSA
CYNTHIA KAROLINE BEZERRA GOMES TAPIAS
DALMAR CARLOS DE OLIVEIRA FILHO
DANIEL FRANCISCO MERCADO DANTAS
DANIEL LUZ DA SILVA
DANIEL VICENTINI RODRIGUES
DANIEL WOLLZ MARQUES
DANIELE OLIVEIRA BARBOSA
DANIELLA KADES DE OLIVEIRA GARCIA
DANIELLE FELISMINO DA SILVA
DANIELLE INSABRALDE CHAIA
DANILO MANSUR
DARIANY RODRIGUES DE OLIVEIRA BALLATORE
DENILSON CARDOSO ALBRES
DENISE KADES DE OLIVEIRA
DERALDO NASCIMENTO SANTOS
DEYNI WESLEY FERNANDES
DIEGO DE QUEIROZ SÁTIRO CABRAL BATISTA
DIEGO HENRIQUE ROSA SILVA
DIEGO LEMES MADRUGA DA SILVA
DIEGO LUCIO DO CARMO
DIENE NICHELLE VINCOLETO
DIRCEU LINS DE QUEIROZ
EDSON LEANDRO SANTIAGO DE LIRA
EDSON MARTINS DE ARAUJO
EDUARDO OLIVEIRA ARCANGELO
ELIANA DOS SANTOS PEREIRA
ELIANE GERALDI LEITE
ELIDIANE FERREIRA BETINI

ELIEL DOS SANTOS VALE
ELIS REGINA HERNANDEZ PASA
ELIVELTON DE SOUZA SILVA
ELTON ALVES DE SÁ JUNIOR
EMELY STEFANELLO PERUZO OLIVEIRA
ENÉIAS EDUARDO SENRA MESSIAS
EPJ JULIANO RAMOS DE OLIVEIRA
EPJ PRISCILA DE AMORIM ARRUDA
EPJ SISA DE LIMA BASTOS
ERIK KAZUYOSHI YAMAGUTI
ERIKA EUNICE DA CRUZ
EUDENIR SOARES DE SOUZA
EULER OLEIRA MARTINS
EVA MAIRA COGO DA SILVA
EVELINE ARAÚJO GUIMARÃES SUGAHARA
EVELYN HELENA DELGADILHO MENDES
FABIANO DE ABREU
FABIANO RODRIGUES DA SILVA
FABIO CASTELANI VILAS BOAS
FÁBIO DE SOUZA GOMES
FABIO ROBERTO PACHECO QUEIROZ CAMPOS
FABRICIA DA SILVA SOARES
FABRICIO IBARRA DE ORNELAS
FELIPE ALVAREZ MADEIRA
FELIPE CAGLIARI DA ROCHA SOARES
FELIPE CANDIDO ROSSATO
FELIPE DE OLIVEIRA PAIVA
FERNANDA BARROS PIOVANO
FERNANDA DE MORAES MULLER BERGLER
FERNANDO AUGUSTO BENTO DA SILVA E SILVA
FERNANDO FURTADO MENDONCA CASATI
FILIPE DAVANSO MENDONÇA
FILLIPE ARAUJO IZIDIO PEREIRA
FILLIPE PEREIRA DE SOUZA FORMIGONI
FLÁVIA CASTRO PAES
FRANCIELE CANDOTTI SANTANA
FRANCIELE DUARTE DOS SANTOS
FRANCINE LAIZO DOS SANTOS
FREDERICO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
GABRIEL CARDOSO GONÇALVES BARROSO
GABRIEL DESTERRO E SILVA PEREIRA
GABRIEL ZAVAN CAVICCHIOLLI
GABRIELA LOPES ALCÂNTARA
GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA
GABRIELA RIBEIRO DE SOUZA E VIOLIN
GABRIELA VIEGAS WOLFF PRATES
GELSON LORENTI FERNANDES
GEMERSON ROGERIO TOMMASI
GERSON DIOGO DE MELLO CUBAS
GIDEÃO ROSA FAGUNDES
GILBERTO DEVECHI JUNIOR
GILVANIA RAMOS ROSSI
GISELE DE SOUZA SANTOS
GISLENE DA SILVA GOMES
GISLENO XAVIER DA SILVA
GIZELLY TELLES DE CARVALHO MELO
GLAUCIA FERNANDA VALERIO
GLAUCIA FERREIRA DOS SANTOS
GUILHERME OLIVEIRA PENA
GUILHERME TEMPORIM
GUSTAVO LUIZ FERREIRA DETOMI
GUSTAVO MAZIOLI DE CAMPOS
GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS
GUSTAVO TADEU BARBOSA FERNAL
HARISON MATHEUS CHAVEZ KASSAR
HEITOR ALEF GONÇALVES RIBEIRO DOS SANTOS
HEITOR PESTANA BRANDÃO
HELDER KOHAGURA DA SILVA
HELENO SOUSA SANT'ANA

HELIO DE JESUS SANTOS JUNIOR
HENRIQUE VIANA CAMARGO DE LIMA
HUGO JAPIASSU SANTOS FONSECA
HUGO VINICIUS DOS SANTOS YANO
IAGO ADONIS ISMERIM SOARES DOS SANTOS
IARA BANDEIRA DE ARAUJO
IDELFONSO BATISTA DE ARAUJO JUNIOR
IEDA NOGUEIRA GOMES CHAVES
IGOR MENDES FERREIRA DE FARIA
IRIO CANDIDO DE OLIVEIRA
ISABELEN SILVA SOUZA ALAPENHA
ISABELLE SENTINELLO
ISAIAS NASCIMENTO DE FREITAS
IVANDERSON MOREIRA BARROSO DO NASCIMENTO
IVON DOS SANTOS VERA CRUZ
JAIR OLIVEIRA RODRIGUES
JAMILTY FERREIRA CARDOSO
JEAN CARLO SOUSA SARAVI
JEAN JORGE SILVA CASTRO
JENIFH DE SOUZA ANDRADE
JÉSSICA BANDINELLI FÉLIX
JÉSSICA CRISTINA PACHE PAULINO ZANATA
JHONNY GARCIA TRINDADE MONTEIRO
JOÃO BATISTA DOS SANTOS
JOÃO CLEBER DORNELES
JOÃO FELIPE COIMBRA FERRAZ
JOÃO HENRIQUE GONÇALVES DA SILVA
JOÃO VICTOR LEME
JOAO VITOR DO NASCIMENTO
JOCELINA DE SOUZA ORTIZ LEITE
JOILCE SILVEIRA RAMOS
JOSÉ MILTES PEREIRA PAES
JOSE WILSON FERREIRA DA SILVA
JOSIANE CRISTINA BERGAMO CARDOSO
JULIO CESAR BATISTA DE LIMA
KAIC AUGUSTO ALVES BARBI
KAROLINA SOUZA PEREIRA
KAROLYNE DEVESA WEILER NEVES
KATIA CRISTINA NUNES DE PAULA
KATIA DENISE PEREIRA MIRANDA ZERIAL
KATIA ZAMBALDE VITORINO
KATIANY JACINTO DE OLIVEIRA
KATIUSCIA FUJIYAMA
KATIUSCIA PARREIRA RIBEIRO
KEILA DE LIMA MACHADO
KELI FABINE BRANCO
KELLER ARAR FALCAO
KELLY CRISTINE AUGUSTO TRINDADE
KLEBER ALISSON AMARILHA PIGOSSO
LAIS FABIANA GARCIA DE SOUZA ZOPFF
LAÍS MENDONÇA ALVES
LAISY CORREA AVILA ANDRE
LARISSA CRISTINA MONTEIRO CEI
LARISSA ORTEGA MACHADO
LAZARO GERALDO DA SILVA RAMOS NETO
LEANDRO COSTA AZEVEDO DE LACERDA
LEANDRO LOUZA DE OLIVEIRA
LEILANE PEREIRA DE ARRUDA
LEONARDO BRITES JUNIOR
LEONARDO ZANATA AMARO
LIDIA MESQUITA RODOVALHO
LILIAN CRISTINA PAIVA OLIVEIRA DE FREITAS
LIVIA MARIA BAZO GAZOLLA FORMAGIO
LIZANDRA BIGNARDI DOS SANTOS ROLON
LOUISE ROSANA DE JESUS PENHAVEL
LOURIVAL GOMES DE LIMA JUNIOR
LUAN WINCKLER BORGES
LUCAS ALBÉ VEPPO
LUCAS HENRIQUE BARCELOS FARIA

LUCAS MUCHENSKI OLIVEIRA
LUCAS SOARES DE CAIRES
LUCCAS RODRIGUES GOMES
LUCÉLIA CONSTANTINO DE OLIVEIRA
LUCI HELEN QUEIROZ DE CARVALHO RIBAS
LUCIANA RIBEIRO GONÇALVES DIAS
LUCIELDA AZEVEDO MARTINS HONORATO
LUCIENE DUTRA TEIXEIRA
LUCIO OTAVIO PEREIRA MARINHO
LUIZ ALEXANDRE DE JESUS CARNEIRO DE ANDRADE
LUIZ CLAUDIO FERREIRA DA COSTA
LUIZ FERNANDO DIAS GRANJA
LUIZ QUIRINO ANTUNES GAGO
MANOEL RENATO DE JESUS
MANULE GROBA CASAL
MARCELA CANOFF BUZZACHERA
MARCELO ARANDA DE MELLO
MARCELO ARAÚJO MATOS
MARCELO GONÇALVES DE MELO E SILVA
MARCIA ADRIANI GARCIA
MARCIELE ESSER SCHECLUSKI
MARCIELI RAIMONDI
MARCIO VINICIUS DA SILVA FERNANDES
MARCOS ANTONIO SOUZA GONCALVES
MARCOS IBARE QUARESMA PEREIRA JUNIOR
MARCOS MOREIRA MACIEL
MARCOS RIBEIRO FALEIRO
MARIA APARECIDA RODIGHERO
MARIA GABRIELA DE SOUZA DESTRO
MARIA GABRIELA VANONI CARVALHO DA CRUZ DOS SANTOS
MARIANA LEITE THOMAZ DA COSTA
MARIANA MEDEIROS FAÇANHA
MARIANE SANTOS PEREIRA
MARIANNE ACUNHA DE OLIVEIRA
MARIANNE CRISTINE DE SOUZA
MARISA DANIELE SCHERER
MARLOS GONÇALVES FRANCA SANTANA
MARLUCY ARISTIMUNHO TORRES
MATHEUS SOUZA OLIVEIRA DE PALMA
MAURÍCIO APOLINÁRIO DE LIMA
MAURICIO CESCON
MAX DOURADO AZAMBUJA ANDRADE
MAYARA APARECIDA VIEIRA ORTEGA
MELISSA ALVES BEZERRA
MICHELLE ANDRADE VIEIRA OTTERSBACH
MILENA CASTRO DE OLIVEIRA
MILENA GLAUCE ANES VEIGA
MILLAINE HELENA NAOMI SANARA DE OLIVERA
MILTON BARBOSA DE SOUZA JUNIOR
MISLENE CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA TORRES
MOACIR ANTONIO GUELER JUNIOR
NÁDIA LUZIVANY BENITEZ CÂNDIDO
NAIARA BORGES DE OLIVEIRA
NAJARA TAMIRES GOMES JOÃO
NATÁLIA PAGAN DIESEL
NATÁLIA SCARABELO
NATHÁLIA PILEGGI MELLO
NATHÁLIA SANTOS RIBEIRO
NEIDE SANTOS DA SILVA CAVALARI
NESTOR DE SOUZA FILHO
PABLO GABRIEL FARIAS DA SILVA
PABLO RICARDO CAMPOS DOS REIS
PAOLA BARBOSA ALMEIDA AONO
PATRÍCIA CUZMA
PATRICIA DEBORA BARCELO DOS SANTOS
PATRÍCIA PEIXOTO ABRANCHES
PAULA BARRETO ARAUJO
PAULA CAMILA DE OLIVEIRA
PAULA DECIAN

PAULA RENATA BITENCOURT DE TOLEDO
PAULO ANDRE DOBRE
PAULO EDUARDO GAMARRA FERREIRA
PAULO HENRIQUE MALUF ALVES
PAULO SERGIO BATISTA DA SILVA
PAULO SERGIO DUARTE SA
PEDRO BOLIVAR CANDIDO
PEDRO GUIMARÃES RAMALHO
PEDRO HENRIQUE AMARO MARTINS
PEDRO HENRIQUE PILLAR CUNHA
PEDRO HENRIQUE SCHIAVO ALEXANDRE
RADYR ANTONIO MEREGE
RAFAEL ORRICO
RAMAO RODRIGUES DA SILVA
RAMON MATTOS DA SILVA
RANIERE FERREIRA DE NOVAES
RAPHAEL DA COSTA PAIM
RAPHAELA SCAPULATEMPO DA SILVA
REBECA AVELINO DA SILVA
REGINA CARLA GUILHERME DA SILVA
REGINA CÉLIA DE SOUZA DIAS
REGINALDO NANTES DA SILVA
RENAN DOS SANTOS PEREIRA
RENATA LEAL RODRIGUES
RENATA NATES SILVA
RENATA NOGUEIRA DE AGUIAR GARRET LIMA
RENATO LIMA FAZZA
RENATO TAKAHIRO SHINZATO MOLICAWA
RICARDO ALEX RIBEIRO ANANIAS
RICARDO ALVES NOGUEIRA
RICCELLY MARIA ALBUQUERQUE DONHA
RIDRYA CAROLIN DE SOUZA QUEIROZ
ROBERTO CARLOS MORGADO PIRES
ROBERTO MARTINS CUNHA
ROBERTO PALMEIRA DA SILVA
ROBERTO SILVA DA CRUZ
ROBINSON DE SOUZA FERRAZ
ROBSON AUGUSTO DA SILVA
ROBSON FERRAZ GONÇALVES
RODOLFO CARLOS RIBEIRO DALTRO
RODRIGO ALENCAR MACHADO CAMAPUM
RODRIGO ARRUDA DO NASCIMENTO
RODRIGO EVARISTO DA SILVA
RODRIGO GANDOLFI DA CRUZ
RODRIGO GUIRALDELLI YASSAKA
RODRIGO MAURICIO FLORIANO
RODRIGO NUNES ZANOTTA
RODRIGO XAVIER COTRIM
ROGERIO DA SILVA IRLANDES
ROMATIELI FERREIRA DE OLIVEIRA
ROMULO TEIXEIRA MARCELO
RONALDO FRANCISCO REGIS
RONILSO RAMOS DA ROSA
RONY ANDERSON CORREA RODRIGUES
ROSANGELA ISMAIL DA COSTA DOMINGUES
ROSIMAR DA SILVA NECO
ROSINÉIA F. DOS SANTOS
RUBENS MAURICIO DOS SANTOS
SANDRA RODRIGUES DA SILVA
SANDY CRISTINA STORT
SAYARA ALESSANDRA PAGNO
SAYARA QUINTEIRO MARTINS BAETZ
SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS
SÉRGIO OHERBE MAGALHÃES DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO DE PAULA
SILVANA BENTO RIBEIRO
SIMONE ALEXANDRE ORTIZ
SINDY CRISTINA RIBEIRO SILVA
SOLANGE BEATRIZ JARA VIEIRA

SOPHIA MIRANDA ALVES
SORAYA SAAB
STEFANNY SILVA COQUEMALA ALLEGRETTI
TATHYANE CYLES CUNHA
TATIANNA CASTRO ROCHA
TELMO DE TILLIO FIGUEIRÓ
THAÍNA ANDREZZA DE SOUZA BORGES
THAINARA ATENA DE SOUZA ARAÚJO
THATIANA ISABELA COLOMBO
THIAGO DA SILVA MARTINS
THIAGO VARGAS ROCHA DA SILVA
TIAGO AUGUSTO BARRETO
TIAGO DA CRUZ CRODA
TONY MESSIAS LOPES MEDEIROS
VAGNALDO ALVARENGA DO AMARAL
VALDEMAR GRÉGIO JUNIOR
VALDILENE DOS SANTOS MARTINS SILVA
VALERIA FERREIRA DO NASCIMENTO
VALMIR MESSIAS DE MOURA FÉ
VALMIR ROBERTO DIAS
VANESSA MALAQUIAS DIAS
VICTOR CEZINI RODRIGUES DE OLIVEIRA
VINICIUS BENITES DE SOUZA LIMA
VIVIANE GABILANE DOS SANTOS
VIVIANE NUNES MARGAREJO LEANDRO
WALKIRIA ORTEGA PINTO BARBOSA
WANDERSON CHAGAS ZUCCA
WESLEY PEREIRA RODRIGUES
WILLIAN DE SOUSA CALIXTO
WILLIAN FRANCISCO LIMA
WILLIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR
WILSON DIAS DE OLIVEIRA
ZENIDE VASCONCELOS
ZILDA HELENA ZELANTI

Campo Grande – MS, 06 de junho de 2023.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM-MS/N.56, de 05 de junho de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS,** no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.123 de 17 de janeiro de 2023 e Portaria n.33, de 10 de fevereiro de 2023 do Presidente do INMETRO substituto,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para responderem pelos respectivos setores, conforme Estrutura Básica da Agência Estadual de Metrologia (AEM-MS), publicada no Decreto nº. 16.207, de 2 de junho de 2023.

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	ESTRUTURA
427001024	Jaime Elias Verruck	Conselho Administrativo
486264022	Marcos Henrique Derzi Wasilewski	Diretoria da Presidência
427229022	Laura Castro Carriello Rosa	Diretoria Executiva
24294024	Domingos Célio Alves Cardoso	Coordenadoria Jurídica Residual (CJUR/RESIDUAL)
114659021	Alex Balero Lessa	Unidade Seccional de Controle Interno
90012021	Airton Edison de Araujo Filho	Ouvidoria
20335024	Luciana Boni Cogo	Diretoria Técnica
90179022	Flávia Caloni Gomes	Diretoria Jurídica
37117024	Nilton Pinto Rodrigues	Diretoria de Laboratórios

97731023	Elizandra da Silva Morilho	Diretoria de Administração
11598021	Renata Gláucia Silva	Gerência de Instrumentos e Permissionárias
81222021	Ivete da Silva	Gerência de Avaliação da Conformidade
126054021	Eder Luiz Oliveira Martins	Gerência de Produtos Pré-Medidos
87442021	Silvana Santos de Oliveira	Gerência de Processos e Cobrança
114659021	Alex Balero Lessa	Gerência de Laboratório e Calibração e Ensaios
131986022	Roseli da Silva Dantas Guimarães	Gerência de Orçamento, Finanças e Contabilidade
98031021	Elbia Katiane Blanco Insaurralde	Gerência de Aquisições e Contratos
129778022	Everton Paini Malheiros	Gerência de Gestão de Pessoas
62136022	Eliane Helena Carvalho Araújo Joaquim	Gerência de Manutenção, Logística e Patrimônio

Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de junho de 2023, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande – MS, 05 de junho de 2023

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor Presidente
AEM/MS – INMETRO

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB N. 102, DE 06 JUNHO DE 2023

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais no artigo 7º, inciso XVII, do Decreto nº 15.959, de 9 de junho de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato n. 13/2023 – Processo n. 79/000.880/2023**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa **COFERPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E AÇO LTDA.**

GESTOR	**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**	**CARGO**
Titular:	Ademir da Silva Nery	2184022	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Vania Ferreira Fiore	66740027	Direção Especial e Assessoramento
FISCAL	**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**	**CARGO**
Titular:	Thayanne Couto Morel	344298023	Direção Especial e Assessoramento
Substituto:	Antônio Auto da Silva	423323021	Fiscal de Obras Habitacionais
FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DE KIT ESTRUTURA METÁLICA	**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**	**CARGO**
Titular:	Max Sander Gamarra da Silva	435338021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Compete ao fiscal, responsável pelo Recebimento Definitivo da Obra, a emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, a qualidade e quantidade de material, se for o caso, observado o disposto no artigo 69 da

Lei Federal n. 8.666/93 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 06 de junho de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 103, DE 06 JUNHO DE 2023

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais no artigo 7º, inciso XVII, do Decreto nº 15.959, de 9 de junho de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato n. 12/2023 – Processo n. 79/004.118/2023**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa **COFERPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E AÇO LTDA.**

GESTOR	**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**	**CARGO**
Titular:	Ademir da Silva Nery	2184022	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Vania Ferreira Fiore	66740027	Direção Especial e Assessoramento
FISCAL	**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**	**CARGO**
Titular:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Max Sander Gamarra da Silva	435338021	Fiscal de Obras Habitacionais
FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DE KIT ESTRUTURA METÁLICA	**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**	**CARGO**
Titular:	Antônio Auto da Silva	423323021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Compete ao fiscal, responsável pelo Recebimento Definitivo da Obra, a emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, a qualidade e quantidade de material, se for o caso, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal n. 8.666/93 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 06 de junho de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 46, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEMS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a PORTARIA "P" AGEMS N. 38, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022, na parte que designou a servidora MARISA SATIKO MIYASHIRO DE OLIVEIRA, matrícula n. 122151021, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Regulação, para responder pela Câmara Técnica de Fiscalização da Diretoria de Regulação e Fiscalização – Transportes, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos, da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, com fundamento no artigo 46, inciso III, da Lei n. 5.771, de 07 de dezembro de 2021, com efeito a partir de 1º de junho de 2023.

Campo Grande-MS, 6 de junho de 2023.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 47, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEMS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ALINE MELO DE OLIVEIRA, matrícula n. 80647021, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança Socioeducativa, cedida para a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, para responder pela Câmara Técnica de Fiscalização, com fundamento no artigo 46, inciso III, da Lei n. 5.771, de 07 de dezembro de 2021, com efeito a partir de 1º de junho de 2023.

Campo Grande-MS, 6 de junho de 2023.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 48, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEMS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI, matrícula n. 129006023, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança Patrimonial, cedida para a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, para responder pela elaboração, implementação, gerência e pelo monitoramento do Plano de Ação em Saúde e Segurança no Trabalho e Bem-Estar do Servidor, conforme Decreto n. 16.025, de 29 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.955, de 30 de setembro de 2022.

Campo Grande-MS, 6 de junho de 2023.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA "P" AGEPEN Nº 475, de 06 de junho de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento de equipamentos permanentes (televisão e suporte articulado), visando o aparelhamen-

to de videoconferências para utilização em Unidades Penais - Convênio DEPEN/MJSP, Plataforma + Brasil nº 918708/2021, Processo originário nº 31/055.666/2022.

Nome	Matrícula	Função/Lotação
EDUARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA FONSECA	468315022	Presidente / Núcleo de Planejamentos, Projetos e Convênios
HAROLDO DE OLIVEIRA TENÓRIO	64977022	Membro / Núcleo de Patrimônio
VITOR JONAS SCHILDT MARTINEZ	58135021	Membro / Almoxarifado Central

PROCESSO/CONTRATO/FORNECEDOR:
Processo 31/024.215/2023 – Contrato 024/2023 – Empresa Microsens S/A
Processo 31/024.219/2023 – Contrato 027/2023 – Empresa Millenium Ind. e Com. de Produtos Metálicos Eireli

Campo Grande/MS, 06 de junho de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0583, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora CARLA DENIZE KONRAD LEITE, matrícula n. 77615021, ocupante do cargo de Professor, classe G2, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/033563/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE JUNHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0584, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARA REGINA MARQUES MOREIRA, matrícula n. 65306021, ocupante do cargo de Professor, classe G3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/058593/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE JUNHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0585, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor JOÃO NELSON GOUVEIA, matrícula n. 31315024, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e art. 7º,

inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/007546/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE JUNHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0586, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à ROSELI APARECIDA DUTRA NESRALA, na condição de Cônjuge de Roberto Assaf Jorge Nesrala, matrícula n. 21076023, aposentado no cargo de Professor, classe E3, nível 5, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 1º, inciso VI do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 20 de Abril de 2023 (Processo n. 77/005535/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE JUNHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0587, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER, auxilio-invalidez à CARMELIA FERREIRA GUIMARÃES, matrícula n. 36762023, aposentada no cargo de Professor, classe C2, nível 4, código 1510, beneficiário da AGEPREV, com fulcro no art. 39 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 11 de abril de 2023 (Processo n. 77/002039/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE JUNHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003216/2023, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por PAULO ROBERTO NUNES, matrícula n. 86795022, em que solicita a inclusão da dependente HELEN ROSE GARCIA PEREIRA, na condição de Companheira, para fins de imposto de renda, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.559/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE JUNHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/001724/2023, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por CLAUDIO BALDAN, matrícula n. 3767022, em que solicita a inclusão da dependente ANNA LÍVIA DOS SANTOS CAVALINI BALDAN, na condição de Filha, para fins de imposto de renda, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.486/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE JUNHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/502263/2017, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de ANA ELIZA DE MORAES PEREIRA, matrícula n. 16112022, aposentada no cargo de Professor, com reavaliação prevista até 28 de março de 2025, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.506/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE JUNHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/504804/2019, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de CELIA REGINA MARTINS DE LIMA, matrículas n. 36921023 e n. 36921026, aposentada nos cargos de Professor/Professor, com reavaliação prevista até 08 de maio de 2025, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.574/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE JUNHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/004700/2023, DEFERE o pedido de REVISÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por SEVERINA EVILEIDE QUINTINO ALVES DO CARMO, matrícula n. 84402033, na condição de Cônjuge, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.532/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE JUNHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/002001/2022, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de GERVASIO BARBOSA DA SILVA, matrícula n. 5258021, reformado "*ex officio*" no cargo de 2º Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.511/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE JUNHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/001996/2023, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por LUIZ ANTONIO VENTURA DE SOUZA, matrícula n. 85800023, aposentado no cargo de Investigador de Polícia Judiciária, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.446/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE JUNHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/014475/2022, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por LENICE GARCIA BRANDÃO, matrícula n. 55041023, aposentada no cargo de Professional de Serviços Hospitalares, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.448/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE JUNHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003009/2023, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por TELMA MARIA MENDONÇA DE LIMA, matrículas n. 110481021 e n. 110481023, aposentada nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.563/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE JUNHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/015229/2022, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ROMILDA GRUN, matrícula n. 78693022, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.569/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE JUNHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/000873/2023, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por FABIO FREITAS DE OLIVEIRA, na condição de filho maior inválido, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.306/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE JUNHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004041/2023, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por EURIDES ROCHA MARIANO, na condição de companheira, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.606/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE JUNHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/006522/2023, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por NILDA SANGENEY RAMIRES VERON BOEIRA, na condição de Companheira, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.582/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE JUNHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 205, de 2 de junho de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/007.533/2022**.

EDITAL: **TP 016/2023-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **21707** OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO, SOBRE O RIO FEIO, COM EXTENSÃO DE 39,60 M E LARGURA DE 6,00 M, EM RODOVIA VICINAL, COORDENADAS 21º37'5.07"S 55º54'17.22"O, NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.**
GESTOR DO CONTRATO: **RENATO MACHADO PEDREIRA** **GESTOR DO CONTRATO** - MATRÍCULA: **494 323 022**
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **ALEXSANDER FRANÇA DE PAULA** **ENGENHEIRO CIVIL –** CREA**/MS – 64817** - MATRÍCULA: **472 078 023**
FISCAL SUBSTITUTO: **JORGE LOBO MALDONADO JUNIOR** **ENGENHEIRO CIVIL –** CREA/**MS – 60146/D** - MATRÍCULA: **488 150 022**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 200, de 29 de maio de 2023.

Campo Grande, 2 de junho de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Na Portaria "P" AGRAER N. 174, de 02 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.177, de 05 de junho de 2023, página n. 191, que remanejou o servidor David Drummond Barreto dos Reis, matrícula 53646025;

Onde consta: "para o Setor de Recursos Humanos"

Passe a constar: "para o Núcleo de Capacitação - NUCAP".

CAMPO GRANDE-MS, 6 de junho de 2023.

André Nogueira Borges
Diretor-Presidente em Substituição

PORTARIA "P" AGRAER N. 181, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Gilberto Rodrigues, matrícula 64388021, para responder pelo Escritório Regional da AGRAER no município de Ponta Porã, em substituição ao titular Antônio Carlos Peixoto de Oliveira, matrícula 129898021**,** durante suas férias regulamentares, no período de 12 a 26 de junho de 2023, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de junho de 2023.

André Nogueira Borges
Diretor-Presidente em Substituição

PORTARIA "P" AGRAER N. 179, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Portaria "P" 167 de 20 de junho de 2018, publicada em Diário Oficial 9.682 pág. 103, que designou a Servidora Aparecida Goreti Bento, matrícula nº 21223028, ocupante do cargo Gestão e Assistência CCA-14, para responder pelo Núcleo de Assentamento da Gerência de Regularização Fundiária, a contar de 01 de junho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de junho de 2023.

André Nogueira Borges
Diretor-Presidente em Substituição

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 146/2023, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de fiscal do Termo de Credenciamento de FRANCISCARLOS RIBEIRO BACCIOTTI n. 16/2023, processo administrativo n. 85/002.334/2023, devendo observar os termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93 e demais atribuições previstas no Decreto Estadual 15.530/2020:

Atribuição	Nome	Cargo	Designação	Matrícula
Titular	Marcelo Simões da Silva	Professor Convocado	fiscal	107102023
Substituto	Carlos Henrique Brittes Taveira	Direção Executiva e Assessoramento	fiscal	430541022

Campo Grande, 6 de junho de 2023.

Herculano Borges Daniel
Diretor-Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 147/2023, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor **HEBER VILELA CASSIANO DE SÁ,** matrícula 428567033, pela elaboração, implementação, gerência e pelo monitoramento do Plano de Ação em Saúde e Segurança no Trabalho e Bem-Estar do Servidor e a Rede de Gestão Estratégica, no âmbito da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE/MS, com fulcro no artigo 8º, do Decreto nº16.025, de 29 de setembro de 2022.

Campo Grande, 6 de junho de 2023.

Herculano Borges Daniel
Diretor-Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 148/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados lotados na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul a conduzirem veículo oficial, a serviço desta Fundação, com validade até 31 de dezembro de 2023.

NOME	MATRÍCULA	CNH	CAT	VALIDADE
YAN DO AMARAL LYVIO	3820240222	07231226759	B	22/01/2024

Campo Grande, 06 de junho de 2023.

HERCULANO BORGES DANIEL
Diretor Presidente/Fundesporte

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA FUNSAU "P" N.243, DE 01 DE JUNHO DE 2023

O Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023.

Considerando a portaria interministerial, nº 2.161, de 30 de setembro de 2013, que certifica o Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, como Hospital de Ensino.

Considerando a publicação do Decreto Nº 13.032, de 05 de agosto de 2010, que Instituiu a Preceptoria no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Resolve:

Publicar a mudança de titulação do preceptor do programa de residência médica, multiprofissional e estágios de graduação, conforme a titulação constante abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo
132928021	Hebert Oliveira Martins	Mestre

Resolve:

Publicar a substituição de supervisor e coordenador dos Programas de Residência Médica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Membros substituídos:

SUPERVISOR	COORDENADOR	PROGRAMA
Dr Fernando Goldoni	Dra Sylvian Greicy Rocha de Souza	Clínica Médica

Membros substitutos:

SUPERVISOR	COORDENADOR	PROGRAMA
Dra Fabiana Aguiar Vera Cruz Moreno	Dra Caroline Xavier Sbabo	Clínica Médica

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 01 de junho de 2023.

Marielle Alves Correa Esgalha
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 93/23 DE 6 DE JUNHO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Delegar à servidora **Natalia Ibrahim Barbosa Schrader**, **matrícula 502540021,** ocupante do cargo CCA 09 – Direção Especial e Assessoramento/Assessor III, lotada na Coordenadoria de Administração – Contratos e Convênios, dessa Fundação, a competência para realizar remessas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Sistema TCE Digital, as informações concernentes do Controle Posterior, os documentos relativos aos contratos e instrumentos análogos previstos na alínea "a", inciso II do Artigo 18 e alínea "a" do artigo 19, todos da RESOLUÇÃO TCE N. 88, de 03 de outubro de 2018, celebrados no âmbito desta Fundação, com validade a contar de 1º de junho de 2023.

Campo Grande – MS, 06 de junho de 2023.

Ademar Silva Júnior
Diretor-Presidente/FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 94/23 DE 6 DE JUNHO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Delegar ao servidor **José Carlos Borges Pinto**, **matrícula 56163027,** ocupante do cargo Técnico Organizacional, lotado na Coordenadoria de Finanças dessa Fundação, a competência para realizar remessas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Sistema TCE Digital, as informações concernentes do Controle Posterior, os documentos relativos aos contratos e instrumentos análogos previstos na alínea "a", inciso II do Artigo 18 e alínea "a" do artigo 19, todos da RESOLUÇÃO TCE N. 88, de 03 de outubro de 2018, celebrados no âmbito desta Fundação, com validade a contar de 1º de junho de 2023.

Campo Grande – MS, 06 de junho de 2023.

Ademar Silva Júnior
Diretor-Presidente/FUNTRAB

APOSTILA DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

Na **Portaria "P" FUNTRAB Nº 46/23** de 02 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.068, de 06 de fevereiro de 2023, página 141, referente a Designação dos servidores que irão compor à Comissão de recebimento, aceitação de materiais de consumo e/ou expediente, Prestação de Serviços, referente a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB, do Fundo Estadual do Trabalho (FET) e do Plano Anual de Serviços (PAS), foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... materiais de consumo e/ou expediente, Prestação de Serviços, referente a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul..."

PASSE A CONSTAR: "... materiais de consumo e/ou expediente referente a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul..."

Campo Grande - MS, 06 de junho de 2023.

Ademar Silva Júnior
Diretor-Presidente/FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 95/23 DE 6 DE JUNHO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a portaria abaixo relacionada, que designou os servidores lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul/FUNTRAB, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da publicação.

PORTARIA	DIÁRIO/ PÁGINA	ASSUNTO
PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 44/23 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023	Nº 11.068 de 6 de fevereiro de 2023, página 141	Designar servidores

Campo Grande - MS, 06 de junho de 2023.

Ademar Silva Júnior
Diretor-Presidente/FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 96/23 DE 6 DE JUNHO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, que irão compor a Comissão que Confere e Atesta Notas Fiscais de Prestação de Serviços e locação de imóveis da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB, referente a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB, e do Fundo Estadual do Trabalho (FET) e do Plano Anual de Serviços (PAS), com validade a contar da publicação.

Matrícula	Servidor	Função
476802022	João Augusto de Castro Roque	Titular
117182022	Breno Cezar Villalba Conturbia	Titular
504596021	Miriam Garcia de Lima	Titular
127463021	Márcia da Silva Lourenço de Souza	Suplente
503204021	Ana Paula Ribeiro Araujo	Suplente
124043021	Juliana Arguelho Macedo	Suplente

Campo Grande - MS, 06 de junho de 2023

Ademar Silva Júnior
Diretor-Presidente/FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 709, de 06 de junho de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.

Cláudia Pereira Xavier 94082022	Professor de Ensino Superior	V 60073	20	03/06/2023 a 22/06/2023	Sim

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 710, de 06 de junho de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar FABIANA NUNES SANTANA VERÍSSIMO, matrícula nº. 125309025, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A1, nível I, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder, sem ônus, pela Divisão de Estágios, Programas e Projetos de Ensino, na Pró-Reitoria de Ensino (PROE), no período de 05 a 19 de junho de 2023, em substituição a titular LAYS CRISTINA IAPECHINO SOUTO, matrícula n. 20268024, em férias no período (Processo nº. 29/044573/2023).

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 711, de 06 de junho de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o servidor abaixo relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do país, no período de 08 a 12 de junho de 2023, para participação no evento "Seminar on Latin America Constitutional and Political Theory - SELA", na cidade de Bogotá, Colômbia, sem ônus para a UEMS.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Nível/Código
Tiago Vinicius André dos Santos 473983022	Professor de Ensino Superior/ Docente	IV/ 60073

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 712, de 06 de junho de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora de Seleção Docente, da Unidade de Jardim, aberta pelo edital 30/2023-PRODHS/PROE/UEMS de 10/05/2023, publicado no D.O. nº

11.156, de 11 de maio de 2023, às páginas 141 a 151.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Inglesa e Literaturas de Língua Inglesa
Profa Ma. Roseli Peixoto Grubert (Presidente)
Prof. Dr. Neurivaldo Campos Pedroso Júnior
Prof. Dr. Lucas Araujo Chagas
Prof. Dr. Olegario da Costa Maya Neto (Suplente)

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Portuguesa
Prof. Dr. Anailton de Souza Gama (Presidente)
Profa. Dra. Rita de Cássia Aparecida Pacheco Limberti
Profa. Dra. Rosemere de Almeida Aguero
Profa. Dra. Adélia Maria Evangelista Azevedo (Suplente)

ÁREA DE CONHECIMENTO: Literatura
Prof. Dr. Gilson Vedoin (Presidente)
Prof. Dr. Volmir Cardoso Pereira
Prof. Dr. Fábio Dobashi Furuzato
Prof. Dr. Lucilo Antonio Rodrigues (Suplente)

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 713, de 06 de junho de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora de Seleção Docente, da Unidade de Campo Grande, aberta pelo edital 26/2023-PRODHS/PROE/UEMS de 09/05/2023, publicado no D.O. nº 11.153, de 10 de maio de 2023, às páginas 114 a 123.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia
Profa. Dra. Andrêssa Gomes de Rezende Alves (Presidente)
Profa. Dra. Alaide Pereira Japecanga Aredes
Profa. Dra. Hellen Thais dos Santos
Prof. Dr. Reginaldo Peixoto (Suplente)

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 714, de 06 de junho de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora de Seleção Docente, da Unidade de Cassilândia, aberta pelo edital 27/2023-PRODHS/PROE/UEMS de 09/05/2023, publicado no D.O. nº 11.153, de 10 de maio de 2023, às páginas 124 a 133.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Portuguesa
Prof. Dr. Carlos Alberto Turati (Presidente)
Prof. Dr. Paulo Gerson Rodrigues Stefanello
Prof. Dr. Thiago Barbosa Soares
Prof. Dr. Júlio César Machado (Suplente)

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 715, de 06 de junho de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora de Seleção Docente, da Unidade de Nova Andradina, aberta pelo edital 31/2023-PRODHS/PROE/UEMS de 10/05/2023, publicado no D.O. nº 11.156, de 11 de maio de 2023, às páginas 151 a 161.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciência da Computação
Prof. Dr. Olibario José Machado Neto (Presidente)
Prof. Dr. Eduardo Machado Real
Prof. Dr. Claudio Zarete Sanavria

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ensino de Matemática
Prof. Dr. Fabio Rodrigues Lucas (Presidente)
Profa. Dra. Kátia Guerchi Gonzales
Profa. Dra. Alaide Pereira Japecanga Aredes
Prof. Dr. Oyran Silva Raizzaro (Suplente)

ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática
Prof. Dr. Gustavo Antonio Pavani (Presidente)
Prof. Me. Luiz Oreste Cauz
Prof. Dr. Oyran Silva Raizzaro
Prof. Dr. Fabio Rodrigues Lucas (Suplente)

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia
Prof. Dr. Leandro Picoli Nucci (Presidente)
Profa. Dra. Mônica Aparecida Matos
Esp. Anne Keli Feldkircher Gonzaga
Profa. Dra. Kátia Guerchi Gonzales (Suplente)

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 716, de 06 de junho de 2023.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, PÉRICLES DAVID DOS SANTOS JULIO, matrícula nº. 91153021, ocupante do cargo

de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe D3, nível IV, código 60096, da função de Gestor Administrativo, código 60059, como Chefe da Divisão de Gestão da Vida Funcional, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 11 de junho de 2023.

CELI CORRÊA NERES
Reitora em exercício – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 717, de 06 de junho de 2023.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR, matrícula nº. 486680021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A2, nível I, código 60096, da função de Gestor Administrativo, código 60059, como Chefe da Divisão de Recursos Humanos, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 11 de junho de 2023.

CELI CORRÊA NERES
Reitora em exercício – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 718, de 06 de junho de 2023.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA, matrícula nº. 128435021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe C4, nível III, código 60097, da função de Gestor Administrativo, código 60059, como Chefe do Setor de Pessoal, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 11 de junho de 2023.

CELI CORRÊA NERES
Reitora em exercício – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 719, de 06 de junho de 2023.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR, matrícula nº. 486680021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, Classe A2, Nível I, código 60096, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, como Chefe da Divisão de Gestão da Vida Funcional, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 12 de junho de 2023.

CELI CORRÊA NERES
Reitora em exercício – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 720, de 06 de junho de 2023.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA, matrícula nº. 128435021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe C4, nível III, código 60097, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, como Chefe da Divisão de Recursos Humanos, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 12 de junho de 2023.

CELI CORRÊA NERES
Reitora em exercício – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 721, de 06 de junho de 2023.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar THAÍSE BOCCHI SONODA, matrícula nº. 499214021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A1, nível I, código 60097, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, como Chefe do Setor de Pessoal, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 12 de junho de 2023.

CELI CORRÊA NERES
Reitora em exercício – UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS Nº 052/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento para tratamento da própria saúde, para fins de regularização funcional, com fundamento no art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a servidora abaixo relacionada.

Prontuário **Nome**	**Cargo**	**Período**	**Dias**	**Concessão**
129994-021 FRANCINE CARVALHO DE ARAÚJO	ANALISTA DE ATIV. MERCANTIS	25/05/23 A 13/06/2023	20	AGEPREV

Campo Grande/MS, 06 de junho de 2023

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima
CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo
SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO n. 001/DPGE/2023
Processo n. 22.0.000003162-7
Contrato n. 014/DPGE/2022
Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS, com recursos provenientes do FUNADEP, e BANCO DO BRASIL S.A.
Objeto: prorrogação da vigência e a alteração do valor do Contrato n. 014/DPGE/202, que trata da prestação pela CONTRATANTE do serviço de pagamentos a favorecidos indicados pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, compreendendo pagamentos de salários, diárias e outros.
Prorrogação da vigência: Fica prorrogada a vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 12/06/2023 e término em 11/06/2024.
Alteração do valor: Fica majorado o valor mensal contratado, por conta do IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses (4,18%), passando dos atuais R$ 38.085,00 (trinta e oito mil e oitenta e cinco reais) para R$ 39.676,95 (trinta e nove mil seiscentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
Fundamentação Legal: O Termo Aditivo tem por fundamento o disposto art. 57, inciso II e art. 65, §8º, ambos da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, bem como no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007, além da previsão contratual constante na cláusula décima, parágrafo quinto e cláusula décima sétima, respectivamente.
Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 001/DPGE/2023 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 014/DPGE/2022, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, desde que não tenham sido modificadas pelo presente aditamento.
Data da Assinatura: 05 de junho de 2023.
Assinam: PEDRO PAULO GASPARINI e SEBASTIÃO VANDERLAN BORGES SOARES

Republica-se, por conter erro material, parte dos Extratos dos Contratos 011/DPGE/2023, 012/DPGE/2023 e 013/DPGE/2023 (Processo n. 23.0.000000269-0), publicados nos Diários n. 11.175, de 02/06/2023, p. 195-196 e 11.177, de 05/06/2023, p. 208, de forma que:

Onde constou: "Processo DPGE/MS n. 23.0.000000**084-1**"
Passe a constar: "Processo DPGE/MS n. 23.0.000000**269-0**"

Campo Grande, MS, 06 de junho de 2023.
PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Licitação

EXTRATO DO SALDO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO n. 22.0.000001762-4
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 001/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 003/DPGE/2023
A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, atendendo ao disposto no artigo 15, § 2º da Lei 8.666/93, publica o saldo do extrato da Ata para Sistema de Registro de Preço n. 003/DPGE/2023, para eventual aquisição de aquisição de material gráfico e papelaria, para atender a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e demais interesses da Instituição, conforme quantidades, características e especificações descritas no edital e seus anexos e tabela abaixo, obtidos através do Pregão Eletrônico n. 001/2023, Processo SEI n. 22.0.000001762-4, conforme fornecedores, itens, e valores abaixo relacionados.

GRUPOS (Lotes) 01, 03, 07, 09 e 10 - Empresa vencedora: **COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 00.758.020/0001-26, com sede na Rua Brilhante, n. 3102, Casa 01, Vila Bandeirantes, CEP 79.006-560, Campo Grande, MS, neste ato, representada por THANIS ALESSANDRO VASCONCELOS NESPOLO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 266848966 Detran/MS e inscrito no CPF sob o n. 774.091.751-68,

residente e domiciliado na Rua Shames Scander Nacer, n. 75, Bairro Conjunto União II, CEP 79.006-130, Campo Grande, MS.

GRUPO (lote) 01					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Saldo Inicial**	**Saldo Atual**	**Valor Unit (R$)**
01	Folder A	Unid	1.000	1.000	0,57
02	Folder B	Unid	1.000	1.000	0,57
03	Folder C	Unid	1.000	1.000	0,57
04	Folder D	Unid	1.000	1.000	0,57
05	Folder E	Unid	1.000	1.000	0,57
06	Folder F	Unid	1.000	1.000	0,57
07	Folder G	Unid	1.000	1.000	0,57
08	Folder H	Unid	1.000	1.000	0,57
09	Folder I	Unid	1.000	1.000	0,57
10	Folder J	Unid	1.000	1.000	0,57
11	Folder K	Unid	2.000	2.000	0,48
12	Folder L	Unid	2.000	2.000	0,49
13	Folder M	Unid	2.000	2.000	0,49
14	Folder N	Unid	2.000	2.000	0,49
15	Folder O	Unid	2.000	2.000	0,49

GRUPO (lote) 03					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quant**	**Preço Unit**	**Total (R$)**
31	Folder Meu Direito – DOCUMENTAÇÃO	Unid	3.000	3.000	0,40
32	Folder Meu Direito – CIDADÃO	Unid	2.500	2.500	0,42
33	Folder Meu Direito – (DES)INFORMAÇÃO	Unid	2.500	2.500	0,42
34	Folder Meu Direito – MANIFESTAÇÃO	Unid	2.500	2.500	0,42
35	Folder Meu Direito – IDOSO	Unid	2.500	2.500	0,42
36	Folder Meu Direito – TEA	Unid	2.500	2.500	0,42
37	Folder Meu Direito – POPULAÇÃO RUA	Unid	2.500	2.500	0,42
38	Folder Meu Direito – LGBT+	Unid	7.000	7.000	0,32
39	Folder Meu Direito – RACISMO	Unid	7.000	7.000	0,32
40	Folder Meu Direito – EMPODERAMENTO MULHER NEGRA	Unid	4.000	4.000	0,36
41	Folder Meu Direito – DIREITOS DA PCD	Unid	4.000	4.000	0,36
42	Folder Meu Direito – LIBERDADE RELIGIOSA	Unid	2.500	2.500	0,46
43	Folder Meu Direito – MEDIDAS PROTETIVAS	Unid	10.000	10.000	0,27
44	Folder Meu Direito – SEXUAIS E REPRODUTIVOS	Unid	10.000	10.000	0,27
45	Folder Meu Direito – INTERNET	Unid	10.000	10.000	0,27

GRUPO (lote) 07					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quant**	**Preço Unit**	**Total (R$)**
81	Envelope - modelo ofício	Unid	22.000	22.000	0,21
82	Envelope - saco kraft 185x248	Unid	16.000	16.000	0,26
83	Envelope - saco kraft 240x340	Unid	23.000	23.000	0,35
84	Envelope - saco kraft 370x470	Unid	1.000	1.000	1,30

GRUPO (lote) 09					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quant**	**Preço Unit**	**Total (R$)**
91	Cartilha A	Unid	5.000	5.000	1,25
92	Cartilha B	Unid	5.000	5.000	1,25
93	Cartilha C	Unid	5.000	5.000	1,25
94	Cartilha D	Unid	5.000	5.000	1,25
95	Cartilha E	Unid	1.000	1.000	1,70

GRUPO (lote) 10					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quant**	**Preço Unit**	**Total (R$)**
96	Cartilha F	Unid	5.000	5.000	1,30
97	Cartilha G	Unid	5.000	5.000	1,35
98	Cartilha H	Unid	5.000	5.000	1,35
99	Banner 01	Unid	20	20	38,00
100	Banner 02	Unid	20	20	65,00

GRUPOS (Lotes) 02, 04, 05 e 08 - Empresa vencedora: **RPR CRIAÇÕES GRÁFICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.726.196/0001-08, com sede na Rua Engenheiro Roberto Mange, n. 875, Amambaí, CEP 79.005-420, Campo Grande, MS, neste ato, representada por RAFAEL BOGAMIL QUIRINO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 969.541 SSP/MS e inscrito no CPF sob o n. 004.825.741-94, residente e domiciliado na Rua Quinze de Novembro, n. 2851, apto. 801, Bairro Jardim dos Estados, CEP 79.020-300, Campo Grande, MS.

GRUPO (lote) 02					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quant**	**Preço Unit**	**Total (R$)**
16	Folder P	Unid	2.000	2.000	0,40
17	Folder Q	Unid	2.000	2.000	0,40
18	Folder R	Unid	2.000	2.000	0,40
19	Folder S	Unid	5.000	0	0,30
20	Folder T	Unid	5.000	5.000	0,30
21	Folder U	Unid	5.000	5.000	0,30
22	Folder V	Unid	5.000	5.000	0,30
23	Folder W	Unid	5.000	5.000	0,30
24	Folder X	Unid	5.000	5.000	0,30
25	Folder Y	Unid	5.000	5.000	0,30
26	Folder Z	Unid	5.000	5.000	0,30
27	Folder Meu Direito – DEFENSORIA	Unid	2.000	5.000	0,40
28	Folder Meu Direito – PLATAFORMA	Unid	2.000	2.000	0,40
29	Folder Meu Direito – SUS	Unid	5.000	2.000	0,35
30	Folder Meu Direito – SAÚDE	Unid	5.000	5.000	0,35

GRUPO (lote) 04					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quant**	**Preço Unit**	**Total (R$)**
46	Folder Meu Direito – CASAMENTO	Unid	7.000	7.000	0,35
47	Folder Meu Direito – PENSÃO ALIMENTÍCIA	Unid	7.000	7.000	0,35
48	Folder Meu Direito – INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE	Unid	7.000	7.000	0,35
49	Folder Meu Direito – ALIENAÇÃO	Unid	4.000	4.000	0,40
50	Folder Meu Direito – INVENTÁRIO	Unid	4.000	4.000	0,40
51	Folder Meu Direito – SOCIOAFETIVA	Unid	4.000	4.000	0,40
52	Folder Meu Direito – ADOÇÃO	Unid	4.000	4.000	0,40
53	Folder Meu Direito – GUARDA	Unid	7.000	7.000	0,35
54	Folder Meu Direito – VIAGEM	Unid	4.000	4.000	0,40
55	Folder Meu Direito – DESTITUIÇÃO PODER FAMILIAR	Unid	4.000	4.000	0,40
56	Folder Meu Direito – ATO INFRACIONAL	Unid	7.000	7.000	0,35
57	Folder Meu Direito – ANPP	Unid	7.000	7.000	0,35
58	Folder Meu Direito – LIBERDADE PROVISÓRIA	Unid	10.000	10.000	0,30
59	Folder Meu Direito – PROCESSO CRIME	Unid	10.000	10.000	0,30
60	Folder Meu Direito – QUEIXA-CRIME	Unid	2.000	2.000	0,45

GRUPO (lote) 05					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quant**	**Preço Unit**	**Total (R$)**
61	Folder Meu Direito – RESTITUIÇÃO DE BENS	Unid	4.000	4.000	0,38
62	Folder Meu Direito – MONITORAMENTO	Unid	5.000	5.000	0,33
63	Folder Meu Direito – REMIÇÃO	Unid	7.000	7.000	0,33
64	Folder Meu Direito – PROGRESSÃO	Unid	10.000	10.000	0,28
65	Folder Meu Direito – AUTORIZAÇÃO SAÍDA	Unid	10.000	10.000	0,28
66	Folder Meu Direito – LIVRAMENTO CONDICIONAL	Unid	10.000	10.000	0,28
67	Folder Meu Direito – LGBT+ PRIVAÇÃO LIBERDADE	Unid	5.000	5.000	0,38
68	Folder Meu Direito – COBRANÇA INDEVIDA	Unid	10.000	10.000	0,28
69	Folder Meu Direito – CORTE ÁGUA/LUZ	Unid	10.000	10.000	0,28
70	Folder Meu Direito – TROCA PRODUTOS	Unid	7.000	7.000	0,33
71	Folder Meu Direito – TARIFA SOCIAL	Unid	7.000	7.000	0,32
72	Folder Meu Direito – AQUISIÇÃO IMÓVEL	Unid	4.000	4.000	0,38
73	Folder Meu Direito – MORADIA	Unid	7.000	7.000	0,33
74	Folder Meu Direito – USUCAPIÃO	Unid	4.000	4.000	0,40
75	Folder Meu Direito – AQUISIÇÃO E VENDA DE VEÍCULO	Unid	7.000	7.000	0,33
76	Folder Meu Direito – DISPOSIÇÃO DE LIXOS	Unid	4.000	4.000	0,38

GRUPO (lote) 08					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quant**	**Preço Unit**	**Total (R$)**
85	Blocos de Rascunho A	Unid	1.000	1.000	1,45
86	Blocos de Rascunho B	Unid	2.000	2.000	1,45
87	Blocos de Rascunho 10 anos	Unid	1.000	1.000	1,70
88	Pastas com Arte - 01	Unid	500	500	2,30
89	Pastas com Arte - 02	Unid	500	500	2,50
90	Pastas com Arte – 10 anos	Unid	1.000	1.000	2,20

GRUPO (Lote) 06 e ITEM 103 - Empresa vencedora: **G.M DE BARROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 23.286.142/0001-62, com sede na Quadra QNM 8, Conjunto P, Casa 11, Loja 01, Ceilândia Norte, CEP 72.210-096, Brasília, DF, neste ato, representada por GILDERSON MARQUES DE BARROS, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2935160 SESPDS/DF e inscrito no CPF sob o n. 035.498.821-22, residente e domiciliado na Roberto Perez Rodrigues, n. 152, casa 3, Bairro Jardim dos Estados, CEP 79.020-140, Campo Grande, MS, cuja proposta para o Grupo (Lote) 01, em referência, foi classificada em 1º lugar no certame licitatório.

GRUPO (lote) 06					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quant**	**Preço Unit**	**Total (R$)**
77	Papel Aspen – 250g	Unid	1.000	600	10,47
78	Papel Couchê em Celulose Vegetal - 115g	PC	50	50	70,00
79	Papel Couchê em Celulose Vegetal - 210g	PC	100	100	62,00
80	Papel Couchê em Celulose Vegetal - 90g	PC	50	50	54,00

ITEM 103					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quant**	**Preço Unit**	**Total (R$)**
103	Envelope - papel aspen 250g	Unid	2.000	0	5,08

GRUPO (Lote) 11 - Empresa vencedora: **LKA BRINDES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 23.288.828/0001-92, com sede na Rua João da Rocha, n. 200, Sala 3, Jardim Consórcio, CEP 04.437-030, São Paulo, SP, neste ato, representada por LEANDRO MARTINS ASSALIM, brasileiro, solteiro, contador, portador do RG 25098956-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n. 322.160.028-36, residente e domiciliado na Rua Ministro Alvaro de Souza Lima, n. 253, apto. 104, bloco 2, Jd. Marajoara, CEP 04.664-020, São Paulo, SP.

GRUPO (lote) 11					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quant**	**Preço Unit**	**Total (R$)**
101	Caneta com Logomarca	Unid	5.000	5.000	2,87
102	Caneta com Logomarca 10 anos	Unid	1.000	1.000	2,87

Campo Grande, 07 de junho de 2023.

Nildo Vieira da Silva
Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 506/2023, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria "D" DPGE n. 474/2023, de 29 de maio de 2023, publicada no D.O.E n. 11.172, de 30 de maio de 2023, página 268, que autorizou o afastamento da Defensora Pública THAÍS DOMINATO SILVA TEIXEIRA, matrícula n. 863130-1, para, sem prejuízo de suas funções, participar como palestrante, no ***Lançamento do Programa Dignidade Menstrual de Combate a Precariedade Menstrual***, a realizar-se no dia 5 de junho de 2023, no município de Rio Brilhante/MS, por motivo de cancelamento do afastamento da comarca. (Processo SEI n. 33/002.717/2023)

Campo Grande, 6 de junho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 507/2023, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos nominados neste ato, que participaram do treinamento e auxiliaram na realização do Concurso, referente a prova de sustentação oral (arguição), do XVIII Concurso Público para provimento de cargo de Defensora Pública e Defensor Público, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/001785/2023)

Nº	DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS	DIAS DE TREINAMENTO	DIAS DE APLICAÇÃO DA PROVA ORAL
1	Daniel de Oliveira Falleiros Calemes	27/05/2023	Convocação Edital 071 e 074/2023
2	Edna Regina Batista Nunes da Cunha	27/05/2023	01 a 04/06/2023
3	Eliana Etsumi Tsunoda	27 e 31/05/2023	Convocação Edital DPGE n. 073/2023
4	Eni Maria Sezerino Diniz	27/05/2023	Convocação Edital n. 071 e 074/2023
5	Fábio Rogério Rombi da Silva	27/05/2023	Convocação Edital n. 071 e 074/2023
6	Francisco Carlos Bariani	27/05/2023	01 a 04/06/2023
7	Glória de Fátima Fernandes Galbiati	27 e 31/05/2023	01 a 04/06/2023
8	Homero Lupo Medeiros	31/05/2023	-
9	Igor César de Manzano Linjardi	27/05/2023	-
10	Jane Inês Dietrich	27/05/2023	-
11	Maria Rita Barbato	27/05/2023	01 a 04/06/2023
12	Mateus Augusto Sutana e Silva	27/05/2023	Convocação Edital DPGE n. 073/2023
13	Olga Lemos Cardoso de Marco	27/05/2023	01 a 04/06/2023
14	Pedro Paulo Gasparini	27/05/2023	Convocação Edital n. 071 e 073/2023
15	Thaís Dominato Silva Teixeira	27/05/2023	Convocação Edital n. 071 e 073/2023
16	Thaisa Raquel Medeiros de Albuquerque Defante	27/05/2023	-
17	Vera Regina Prado Martins	27/05/2023	01 a 04/06/2023
18	Zeliana Luzia Delarissa Sabala	27/05/2023	Convocação Edital n. 071 e 073/2023

Campo Grande, 6 de junho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 413/2023, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participaram do treinamento e auxiliaram na realização do Concurso, referente a prova de sustentação oral (arguição), do XVIII Concurso Público para provimento de cargo de Defensora Pública e Defensor Público, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/001785/2023)

Nº	SERVIDORAS E SERVIDORES DA DPE/MS	TREINAMENTO	DIAS DE APLICAÇÃO DA PROVA ORAL
1	Alexssander Ribeiro	-	01 **e** 04/06/2023
2	Amanda Nascimento Duarte	27/05/2023	01 a 04/06/2023
3	Ana Clara Fagundes	27/05/2023	01 a 04/06/2023
4	Ari Rodrigues dos Santos Filho	27/05/2023	01 a 04/06/2023
5	Carla Gavilan Carvalho Nantes	27/05/2023	-
6	Claudia Gomes da Costa	27/05/2023	01 a 04/06/2023

7	Daniela Gusmão Gedro Monteiro	27/05/2023	01 a 04/06/2023
8	Daniele Guerra Gabinio Carminatti	27 e 31/05/2023	01 a 04/06/2023
9	Danielle da Silva Souza Valentim	27/05/2023	01 a 04/06/2023
10	Danielle Dayse Schuman Ribeiro	27/05/2023	01 a 04/06/2023
11	Danilo Alves de Freitas	27/05/2023	01 a 04/06/2023
12	Eder Junil Sandré Pereira	-	03/06/2023
13	Edvaldo Alves Vieira	27/05/2023	01 a 04/06/2023
14	Eliana Ambrósio de Lima	27/05/2023	01 a 04/06/2023
15	Eliane Barrios Acosta	27/05/2023	01 a 04/06/2023
16	Erik Carvalho do Carmo	-	03/06/2023
17	Fabio Romanholi Ortega	27/05/2023	01 a 04/06/2023
18	Felipe Denadai Duarte de Souza	-	01 a 04/06/2023
19	Fernando de Lima Ramos	31/05/2023	01 a 04/06/2023
20	Flávia Bertoni Mazzaro	27/05/2023	01 a 04/06/2023
21	Giovanna Alves dos Santos	27/05/2023	01 a 04/06/2023
22	Gleica Alves Souza	27/05/2023	01 a 04/06/2023
23	Gustavo Simioli da Silva	27/05/2023	01 a 04/06/2023
24	Ilara Valéria Marques Monteiro Hamerski	27/05/2023	01 a 04/06/2023
25	Jacira Gonçalves Marques dos Santos	27/05/2023	01 a 04/06/2023
26	Janayna Sandim de Almeida	31/05/2023	01 a 04/06/2023
27	Janine Fortin Dittrich Figueiredo	27/05/2023	01 a 04/06/2023
28	Jefferson do Amaral Rodrigues	31/05/2023	01 a 04/06/2023
29	João Francisco de Oliveira	27/05/2023	01 a 04/06/2023
30	Kátia Regina Nunes Ribeiro Motti	27/05/2023	01 a 04/06/2023
31	Kawan Vinícius Machado de Freitas	31/05/2023	01 a 04/06/2023
32	Keyze Milhomem Santos Nascimento	27/05/2023	01 a 04/06/2023
33	Leonardo César da Silveira de Oliveira	27/05/2023	01 a 04/06/2023
34	Leonardo Humberto Lima Brugeff	27/05/2023	01 a 04/06/2023
35	Letícia Aparecida Panhoti Ribeiro	31/05/2023	01 a 04/06/2023
36	Luciene de Souza Freitas	-	01 a 04/06/2023
37	Ludimila Macedo Rocha	27/05/2023	01 a 04/06/2023
38	Matheus de Arruda Jesus	27/05/2023	01 a 04/06/2023
39	Michele Maria de Sousa Santos	27/05/2023	01 a 04/06/2023
40	Miguel Rezende da Silva Rodrigues	27/05/2023	01 a 04/06/2023
41	Mylena Caroline Almeida Prado	27/05/2023	01 a 04/06/2023
42	Pablo Costa Dias Hollsback Ota	27 e 31/05/2023	01 a 04/06/2023
43	Paula Elisa Carvalho Goulart Panassolo	27/05/2023	01 a 04/06/2023
44	Priscila Caetano Amorim	27/05/2023	01 a 04/06/2023
45	Priscila de Oliveira Ribeiro	31/05/2023	01 a 04/06/2023
46	Ramão da Silva Freitas	-	02 **e** 04/06/2023
47	Rennan Pereira Cavalheiro	27/05/2023	01 a 04/06/2023
48	Samuel Evangelista Xavier Batista	27/05/2023	01 a 04/06/2023
49	Sergio da Rocha Bastos	27/05/2023	01 a 04/06/2023
50	Sheila Mendes	27/05/2023	01 a 04/06/2023
51	Tauani Iasmin Andrello Betini	27 e 31/05/2023	01 a 04/06/2023
52	Thais Paes de Campos	31/05/2023	01 a 04/06/2023
53	Thalles Marcos de Melo Pinheiro	27/05/2023	01 a 04/06/2023
54	Valquiria Barbosa Canete	27/05/2023	01 a 04/06/2023
55	Vanessa Mara Almeida da Nóbrega Paixão	27/05/2023	01 a 04/06/2023
56	Welison Rocha Ribeiro	31/05/2023	01 a 04/06/2023
57	William Gomes Yarzon	27/05/2023	01 a 04/06/2023
58	Wilson Coelho de Souza Neto	31/05/2023	01 a 04/06/2023
59	Yasmim Costa de Moraes	27/05/2023	01 a 04/06/2023
60	Zélia Miyuki Okagawa	27/05/2023	01 a 04/06/2023
61	Zurma Pereira Prates	-	01 a 04/06/2023

Campo Grande, 6 de junho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 108/2023. Pregão Eletrônico n° 052/2023
O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de Toners e Unidades de Imagens para suprir as necessidades, em atendimento as demandas das Secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: ás 08h00min (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 26 de junho de 2023. Local: https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: http://189.86.4.18:8079/transparencia/ - Aviso de Licitações no endereço eletrônico: http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/ - Portal de Compras e Edital no endereço: http://189.86.4.18:8079/comprasedital/. INFORMAÇÕES: Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min ás 17h00min (horário local)ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 06 de junho de 2023.
Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Extrato do Contrato n° 163/2023. Processo Administrativo n° 023/2023. Tomada de Preços nº 002/2023. Partes: Município de Água Clara/MS através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa: Eliane Carla Gaidarji Ltda. Objeto: contratação de empresa para prestação do serviço de pintura do paço municipal desta cidade, seguindo as disposições deste projeto básico e seus documentos anexos. Valor Total: R$ 123.984,49 (cento e vinte e três mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). Vigência: A vigência do contrato será de 4 (quatro) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei n° 8.666/93. Data: 05/06/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves – Secretaria Municipal de Infraestrutura – Glaycon Rodrigues Ignácio. Contratada: Eliane Carla Gaidarji Ltda CNPJ: 37.545.389/0001-60 – Eliane Carla Gaidarji.

Retificação por Incorreção do Extrato do Contrato nº 108/2023. Superintendência de Licitação. No Diário Oficial Eletrônico do Estado nº 11.178, Pág. 248 e 249 do dia 06 de junho de 2023, Onde se lê: (...)Extrato Termo Aditivo nº 012/2023, Lê-se: Extrato Termo Aditivo nº 001/2023, altera-se com base no Art. 21 § 4° da lei 8.666/93 e as demais condições permanecem inalteradas.
Água Clara (MS), 06 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Alcinópolis

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1623/2023, CONCORRÊNCIA Nº 002/2023, ADENDO Nº 02
O Município de Alcinópolis – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a alteração do edital em epígrafe, que passa a vigorar com a seguinte redação: a)Fica alterado o valor máximo que será pago pelo Município de Alcinópolis para a execução da obra, para R$ 2.270.192,05 (Dois milhões e duzentos e setenta mil e cento e noventa e dois reais e cinco centavos); b) Fica alterada as planilhas que se encontram no anexo do edital VIII e IX. Em razão das alterações expostas, a data de realização do presente certame será alterada, passando a vigorar, conforme segue: A abertura da sessão de pregão ocorrerá no dia 10 de Julho de 2.023, às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Alcinópolis-MS, na Rua Maria Barbosa Carneiro, n. 633, centro, CEP 79.530-000 cidade de Alcinópolis-MS, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Permanecem inalteradas as demais condições do edital. Alcinópolis/MS, 06 de junho de 2023. Eucione Batista Messias Carrijo - Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2/2023
O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso V, do artigo 13, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, decidiu ADJUDICAR o

objeto da presente licitação ao licitante abaixo:
Objeto: Aquisição de Suplementos Alimentares Infantis Especiais para distribuição aos usuários carentes conforme demanda apresentada a Secretaria Municipal de Saúde acompanhado de parecer da Assistente Social e demandas da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul – Comarca Anaurilândia, conforme condições, quantidades e exigências, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital.
Ofertante: SANTOS E GIULIANI LTDA ME, CNPJ nº. 21.752.958/0001-09
Valor: R$ 762,50 (setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme proposta de preços da vencedora.
Ofertante: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº. 48.097.911/0001-05
Valor: R$ 2.907,90 (dois mil, novecentos e sete reais e noventa centavos), conforme proposta de preços da vencedora.
Ofertante: IMPÉRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 34.775.311/0001-44
Valor: R$ 2.580,00 (dois mil, e quinhentos reais), conforme proposta de preços da vencedora.
Ofertante: COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA, CNPJ nº. 08.021757/0001-73
Valor: R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais), conforme proposta de preços da vencedora.
Anaurilândia/MS, 06 de Junho de 2023.
EDSON STEFANO TAKAZONO – Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2023
Nos termos do Art. 4, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02 e as suas alterações, o Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinada, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e da pregoeira, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é:
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de manutenção de frota (preventiva, corretiva e preditiva), através de sistema informatizado e rede de fornecedores e prestadores de serviços credenciados, visando o fornecimento de peças automotivas, componentes, acessórios de reposição genuínos, entre outros materiais (pneus, óleo de motor, lubrificantes etc.), inclusive, transporte em suspenso por guincho e socorro mecânico, produtos, serviços mecânicos de toda ordem, elétricos, lanternagem, pintura, estofagem, balanceamento, borracharia, lavagem de veículos, etc.), para atender os veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia - MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do Pregão Presencial n.° 002/2023.
S. H. INFORMATICA LTDA – 06.048.539/0001-05 COM VALOR TOTAL DE DESCONTO: -0,1 % (menos zero virgula um por cento)
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.
Anaurilândia-MS, 06 de junho de 2023.
Guilherme Gomes Zandonadi
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Angélica

Extrato de Contrato de Financiamento N° 613.835-71
Contratante: Prefeitura Municipal de Angélica, com o CNPJ: 03.747.649/0001-69, Contratado: Agente Financeiro: Caixa Econômica Federal, com o CNPJ: 00.360.305/0001-04. Objeto: A Caixa concede ao tomador financiamento no valor de R$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais), proveniente de recursos ordinários da Caixa, com finalidade única e exclusiva de financiar as despesas capital, discriminadas no Anexo I, previstas na legislação orçamentária do ano de 2023 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações e conforme lei autorizativa n° 1.240/2023, de 25 de abril de 2023 - valor total: de R$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais). Prazo total do financiamento: 120 meses. Data da assinatura: 31 de maio de 2023.
Edison Cassuci Ferreira
Prefeito

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2023
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, em cumprimento a decisão liminar de ofício proferida pelo Conselheiro Substituta Patrícia Sarmento dos Santos, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – DECISÃO LIMINAR DLM – G. INC – 118/2023, torna público aos interessados a SUSPENSÃO da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023, tipo "MENOR PERCENTUAL DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO", na qual tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de manutenção de frota (preventiva, corretiva e preditiva), através de sistema informatizado e rede de fornecedores e prestadores de serviços credenciados, visando o fornecimento de peças automotivas, componentes, acessórios de reposição genuínos, entre outros materiais (pneus, óleo de motor, lubrificantes etc.), inclusive, transporte em suspenso por guincho e socorro mecânico, produtos, serviços mecânicos de toda ordem, elétricos, lanternagem, pintura, estofagem,

balanceamento, borracharia, lavagem de veículos, etc.), para atender os veículos, maquinários, implementos e equipamentos que compõem a frota do Município de Batayporã - MS, através da solicitação da CI/CIRCULAR/ADM Nº 1/2023, processo administrativo n° 098/2023, conforme especificações descritas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexo I, com abertura prevista para o dia 07/06/2023 ás 08h00m. Batayporã-MS, 06 de junho de 2023. MARINEZ DE PAULA MOREL – PREGOEIRA.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, em cumprimento a decisão liminar de ofício proferida pelo Conselheiro Substituta Patrícia Sarmento dos Santos, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – DECISÃO LIMINAR DLM – G. ICN – 117/2023, torna público aos interessados a SUSPENSÃO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023, tipo menor preço global (menor percentual de taxa de administração ou maior desconto), que tem por objeto a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão magnético para a operacionalização do benefício do Programa Municipal de Renda Básica, destinado à aquisição de gêneros alimentícios e medicamentos para as unidades familiares em situação de pobreza que estão inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal-CADUNICO que são acompanhadas pelo Centro de Referência em Assistência Social-CRAS, autorizado pela Lei Municipal n° 1.311/2022, conforme especificações descritas no Termo de Referência, conforme solicitação da SMAS, através da CI nº 418/SMAS/2023, processo administrativo n° 096/2023, com abertura prevista para o dia 07/06/2023 ás 08h00m, por meio da Plataforma BNC. Maiores informações poderão ser obtidas na Seção de Licitações, no Paço Municipal sito à Rua Luiz Antônio da Silva, n.º 1249, Centro, Batayporã - MS, de 2ª a 6ª feira, das 07:00 às 13:00 horas, pelo e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, ou pelo telefone (67) 3443-1288. Batayporã-MS, 06 de junho de 2023. SABRINA AMORIM ARAÚJO – PREGOEIRA.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, tipo menor preço por item, na qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de materiais de consumo (cama, mesa e banho), para atender as demandas de todos os órgãos pertencentes a Administração Municipal, através das secretarias Municipais de: Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da CI/SECEL/COMPRAS Nº 200/2023; Assistência Social e através da CI Nº 219/2023 – SMAS. Conforme processo unificado pelo Comunicação SIGA nº BA-CIN-2023/00058, processo administrativo n° 110/2023, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 26/06/2023 às 08h00min. Batayporã-MS, 06 de junho de 2023. MARINEZ DE PAULA MOREL – PREGOEIRA.

REPUBLICA-SE POR PRORROGAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a prorrogação para a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, tipo menor preço, na qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de feirantes e volumes de produtos da agricultura familiar, da zona rural (assentamento São Luiz, São João e Mercedina) até a feira municipal no centro de Batayporã-MS, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA/90/2023, processo administrativo n° 093/2023, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 23/06/2023 às 08h00min. Batayporã-MS, 06 de junho de 2023. MARINEZ DE PAULA MOREL – PREGOEIRA.

Prefeitura Municipal de Bonito

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 05/2023

O Município de Bonito/MS, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade "Tomada de Preços", objetivando a **contratação de empresa especializada para os serviços de Infraestrutura Urbana-Pavimentação Asfaltica e Drenagem de Águas Pluviais no Bairro Rio Bonito II no Município de Bonito/MS**. O Edital estará à disposição dos interessados no site oficial do Município, www.bonito.ms.gov.br. Poderão participar da licitação empresas inscritas no cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes que será no dia **27 de junho de 2023 ás 08h00min,** na sala de Licitações no Prédio desta Prefeitura. Bonito/MS, 06 de junho de 2023.

Assinado na Autorização,

Edilberto Cruz Gonçalves,

Secretario Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 053/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14637/2023.
Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme condições, quantidades e exigências no termo de referência, no valor total de R$ 582,00 (quinhentos e oitenta e dois reais)
VIGÊNCIA: A carta contrato terá vigência de até 06 (seis) meses, a contar da assinatura deste instrumento.
ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS: A entrega será de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, e deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento pela contratada. Os mesmos deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sito a rua Ladário n° 604, centro, CEP 79303-030, cidade de Corumbá. Das 07:30 as 13:30 horas, de segunda-feira a sexta-feira.
PREÇO: O valor total do presente contrato é de R$ 582,00 (quinhentos e oitenta e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
42.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
42.92 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0101.2636 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias ÚTEIS, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea ‘’a’’, combinado com o art. 73, inciso II, alínea ‘’b’’, da lei n° 8.666/93 e alterações.
Corumbá, MS. 06 de junho de 2023.
Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda Epp..

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA
Processo nº. nº 35.952/2022. Carta contrato nº. 02/2023. Contratada: Enzo Veículos LTDA CNPJ: 05.950.849/0001-40 Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
Pelo presente instrumento de apostilamento o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ (MS), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, representada por seu titular, Sra. Amanda Cristiane Balancieri Iunes, nos autos do Processo Administrativo n.º 35.952/2022, com base no Art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, RESOLVE apostilar a Carta contrato nº 02/2023/SMASC, onde faz constar:
trata-se de anulação do empenho nº 105/2023 mencionado na Cláusula Quarta da Carta Contrato n. 02/2023 para correção do código de acompanhamento, pois trata-se de Recurso oriundo de Emenda Parlamentar, conforme justificativa acostada no processo nº 35.952/2022. Nesta seara, a despesa decorrente da Carta Contrato n. 02/2023 será executada através do empenho nº 308/2023.
Corumbá, 26 de Maio de 2023
Assina: Amanda Cristiane Balancieri Iunes – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 19.272/2022, HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2023, cujo objeto é: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma,ampliação e adequação da Escola Municipal Ercy Cardoso, no município de Corumbá/MS, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal da Empresa ELIANE CARLA GAIDARJI - LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 37.545.389/0001-60 , no valor de R$ 542.813,86 (Quinhentos e quarenta e dois mil oitocentos e treze reais e oitenta e seis centavos).
Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.
Data de Assinatura: 05/06/2023.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 21/2020 – SEMED - Processo nº 11.512/2020.
Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Viação Cidade Corumbá.
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 021/2020, pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 11.512/2020, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.
As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.
Data da Assinatura: 31/05/2023.
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação e a Empresa Viação Cidade Corumbá.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 046/2023.
Pregão Público Eletrônico nº 129/2022.
Processo nº 7.625/2023.
Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa BOING COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 21.189.579/0001-52.
Objeto: Referente a aquisição de materiais de consumo para atender as demandas das Secretarias, Fundações e Agências da PMC.
Valor: R$ 1.212,78 (Mil e duzentos e doze reais e setenta e oito centavos)
Duração: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
25.00 Secretaria Municipal De Saúde
25.91 Fundo Municipal De Saúde
10.122.101.2.671 – Gerenciamento da Politica Municipal de Saúde – DESENVOLVIMENTO SOCIAL
10.122.101.2.672 – Gerenciamento do Conselho Municipal de Saúde – DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
Data da Assinatura: 01/06/2023.
Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad—SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa BOING COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 058/2022 - SISP
Processo – 20.336/2022.
Partes – Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Prestadora de Serviços Nascimento LTDA ME.
Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a supressão de quantitativo no valor R$17.727,43 (dezessete mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos) correspondente a 6,07% do valor contratual, que passa a apresentar o montante de R$274.540,01 (duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e um centavos, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo n° 20.336/2022 – Tomada de Preço n° 033/2022.
Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.
Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 06/06/2023.
Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Contratada Prestadora de Serviços Nascimento LTDA ME.

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/CONVOCAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, por intermédio do GELIC, torna público o resultado da Habilitação da TOMADA DE PREÇO n.º 07/2023 – Processo n.º 8717/2022 cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR REFORMA/REPARO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO DE BARROS E LIGAÇÃO DA REDE DE ESGOTO AO SANEAMENTO PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Após análise dos documentos de Habilitação apresentados, as licitantes a seguir descritas foram declaradas.
HABILITADAS:
GOMES & AZEVEDO - LTDA, inscrita no CNPJ n° 03.688.640/0001-24;
M. CESAR DE OLIVEIRA - EIRELI, inscrita no CNPJ n° 35.308.636/0001-80.
INABILITADA:
RAFAEL TOGNINI PEREIRA - LTDA, inscrita no CNPJ n° 26.770.119/0001-37.
Concede-se o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso, encerrando-se em 20/06/2023. Não havendo interposição de recurso a data de abertura das propostas de preços fica marcada para o dia 21 de junho de 2023, às 09h00min.
Corumbá/MS, 06 de junho de 2023.
Thamíris Lemos Franco Gonçalves – Presidente e Coordenadora do GELIC.

TERMO HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS, no uso de suas atribuições legais, resolve promover a retificação da homologação realizada no dia 14 de março de 2023 com base no despacho exarado às fls. 652-654 do Processo Administrativo n° 15.976/2022:
Onde se lê: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei n°8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo n.° 15.976/2022, HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO n.° 30/2022, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUCÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTA DE CONCRETO SEXTAVADO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - ACESSO AO DISTRITO DE ALBUQUERQUE, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, a proposta da Empresa JFR AROUITETURA E CONSTRÚÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ n.° 30.656.027/0001-06, sendo o valor total de R$ 2.181.627,76 (dois milhões cento e oitenta e um mil seiscentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos).

Leia-se: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo n.° 15.976/2022, HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO n.° 30/2022, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTA DE CONCRETO SEXTAVADO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - ACESSO AO DISTRITO DE ALBUQUERQUE, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, a proposta da Empresa JFR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ n.° 30.656.027/0001-06, sendo o valor total de RS 2.176.017,24 (dois milhões, cento e setenta e seis mil, dezessete reais e vinte e quatro centavos).
Data de Assinatura:22/05/2023.
Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Concorrência nº 01/2023
Processo nº 218/2023
OBJETO: Contratação de serviços de publicidade e propaganda prestados por intermédio de Agência de Propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizados integradamente, e tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de divulgar serviços de interesse do Município, difundir idéias ou informar o público em geral.
O **MUNICÍPIO DE COSTA RICA**, estado de Mato Grosso do Sul, por determinação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Decisão Liminar DLM – G. RC - 114/2023, proferida nos autos do Processo TC/5450/2023, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público a **SUSPENSÃO** do processo em epígrafe.
Costa Rica, 05 de junho de 202.

Wilsciany Carrijo Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
Credenciamento nº 05/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 12/2022
Processo nº 076/2022
OBJETO: Contratação de empresas, mediante credenciamento para prestação de serviços médicos ao Fundo Municipal de Saúde para atendimento dos pacientes do SUS, na área de otorrinolaringologia.
O **MUNICÍPIO DE COSTA RICA**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 15.030/2023 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 torna público que **a republicação do Credenciamento para a Contratação de empresas, mediante credenciamento para prestação de serviços médicos ao Fundo Municipal de Saúde para atendimento dos pacientes do SUS, na área de otorrinolaringologia.** Os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO** das empresas interessadas em participar serão recebidos **a partir de 14 de junho de 2023 das 07:00 ás 11:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas, (de segunda a sexta-feira, em dias úteis, em que houver expediente no Município de Costa Rica – MS) até o dia 14 de junho de 2024**, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.
Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do site: **http://www.costarica.ms.gov.br,** no campo "licitações", ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS.
Para maiores informações entre em contato através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br.
Costa Rica, 23 de maio de 2023.

Wilsciany Carrijo Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
Credenciamento nº 10/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 17/2022
Processo nº 155/2022
OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames de Colposcopia, para atender as necessidades dos pacientes do SUS.
O **MUNICÍPIO DE COSTA RICA**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 15.030/2023 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 torna público que **a republicação do Credenciamento para a Contratação de empresa para realização de**

exames de Colposcopia, para atender as necessidades dos pacientes do SUS. Os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO** das empresas interessadas em participar serão recebidos **a partir de 14 de junho de 2023 das 07:00 ás 11:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas, (de segunda a sexta-feira, em dias úteis, em que houver expediente no Município de Costa Rica – MS) até o dia 14 de junho de 2024**, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.
Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do site: **http://www.costarica.ms.gov.br,** no campo "licitações", ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS.
Para maiores informações entre em contato através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br.
Costa Rica, 22 de maio de 2023.

Wilsciany Carrijo Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023
PROCESSO Nº 650/2023
O Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e alterações, torna público que a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente para **Aquisição e instalação de playgrounds ou Parques Infantis completos no município de Costa Rica/MS, convênio nº 931089/2022/MC/CAIXA, com recursos do Ministério da Cidadania e contrapartida financeira do município,** cujo a sessão ocorreu no dia **30 de maio de 2023 às 08:30 horas (horário de Brasília)**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo considerada **FRACASSADA,** em razão da inabilitação da licitante.
Costa Rica – MS, 05 de junho de 2023

Francineide Paula de Queiroz
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 160/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epigrafe, tipo "Menor Preço" por item, com item de ampla participação e itens destinados exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.
- OBJETO: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de material de cama, banho, vestuário e similares, objetivando atender o Programa de Acolhimento de Imigrantes em Situação de Vulnerabilidade, ações emergências ou estado de calamidade pública**.
- PROPOSTA: Início de Recebimento das Propostas à partir das 09h do dia 12/06/2023. Abertura e Julgamento das Propostas **às 09h do dia 23/06/2023**. Início da Sessão de Disputa às 09h15min do dia 23/06/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "**bllcompras.com/home/login**".
- EDITAL: O edital pode ser consultado nos seguintes endereços eletrônicos: "bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1" e "cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView", ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.
- NOTAS: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".
Dourados-MS, 06 de junho de 2023.
Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023
O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epigrafe, tipo "Menor Preço" por item, destinada à ampla participação.
- OBJETO: **Contratação de empresa para execução de serviços de sonorização, compreendendo o fornecimento de equipamentos e sua operacionalização, objetivando atender eventos da Prefeitura Municipal de Dourados-MS**.
- PROPOSTA: Início de Recebimento das Propostas à partir das 09h do dia 12/06/2023. Abertura e Julgamento

das Propostas **às 09h do dia 22/06/2023**. Início da Sessão de Disputa às 09h15min do dia 22/06/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "**bllcompras.com/home/login**".
- EDITAL: O edital pode ser consultado nos seguintes endereços eletrônicos: "bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1" e "cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView", ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.
- NOTAS: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 06 de junho de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio de sua Pregoeira oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 0331/2022/FUNSAUD 13 de Dezembro de 2022, vem pelo presente comunicar aos interessados a retificação do Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul nº 11.178 de Dourados - MS 06 de junho de 2023 p. 257 em epigrafe.
- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA HIGIENIZAÇÃO, BENS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESTINADOS AO USO INTERNO NAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD.
Onde se lê: RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Recebimento das Propostas: **Das 09h do dia 02/06/2023** às 09h do dia 26/06/2023. Abertura e Julgamento das Propostas: Às 09h do dia 26/06/2023. Início da Sessão de Disputa: Às 09h15min do dia 26/06/2023. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Leia-se: RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Recebimento das Propostas: **Das 09h do dia 07/06/2023** às 09h do dia 26/06/2023. Abertura e Julgamento das Propostas: Às 09h15min do dia 26/06/2023. Início da Sessão de Disputa: Às 09h15min do dia 26/06/2023. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Dourados-MS, 06 de junho de 2023.

GISELE MANVAILER SILVA
Pregoeira Oficial - Portaria Nº 331/2022/FUNSAUD/DOURADOS

Prefeitura Municipal de Eldorado

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 025/2023
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando–se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e do Decreto Municipal nº 029/2017.
PROCESSO Nº 064/2023
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 025/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO FAÇAM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO CUMPRIMENTO DE MEDIDAS JUDICIAIS E ATENDIMENTO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar do certame as empresas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições do Edital e seus anexos e que sejam enquadradas como **MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**, sendo assim **EXCLUSIVO**. Portanto, é vedada a participação de empresas que não se enquadrem em uma dessas três categorias.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: A partir das 08h00min do dia 22 de junho de 2023.
Os envelopes de documentação e proposta serão recebidos no horário e data acima especificados, na sala do Núcleo de Licitações e Contratos situada nesta Prefeitura.
Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Portal da Transparência, no endereço http://www.sistemasbds.com.br/transparencia/eldorado/processos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3473-1301 (Ramal 212) no horário das 07h00min às 11h00min ou pelo e-mail licitacao.eldorado@hotmail.com.

Eldorado/MS, 06 de junho de 2023.

Daiane Ferreira Pedro
Diretora do Dpto de Licitação e Contratos

Prefeitura Municipal de Iguatemi

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto Municipal nº. 2.101/2023, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará na modalidade TOMADA DE PREÇOS tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: Contrato de Empreitada Total, para execução da Obra de pavimentação asfáltica com sinalização viária em diversas ruas do Município de Iguatemi - MS, em conformidade com as especificações detalhadas na Planilha de Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro que fazem parte do Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 23 de junho de 2023, às 08h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, http://iguatemi.ms.gov.br, ou através do e-mail: licitacao@iguatemi.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3471–1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 06 de junho de 2023.
Onildes Barros Rodrigues
Presidente da C.P.L.
Decreto Municipal nº. 2.101/2023

Prefeitura Municipal de Itaporã

RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 076/2023 - TOMADA DE PREÇO N° 003/2023

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação designado através da Portaria n.º 005/2023 de 26 de maio de 2023, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma da Prefeitura e Capelas de Santa Terezinha e Piraporã._**EMPRESA VENCEDORA: LOTE 01: REZENDE CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ: 06.866.518/0001-99**, **pelo valor global de R$ 189.248,69** (cento e oitenta e nove mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos); **EMPRESA VENCEDORA: LOTE 02: REZENDE CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ: 06.866.518/0001-99**, **pelo valor global de R$ 84.887,84** (oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos); **EMPRESA VENCEDORA: LOTE 03: REZENDE CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ: 06.866.518/0001-99**, **pelo valor global de R$ 104.770,74** (cento e quatro mil setecentos e setenta reais e setenta e quatro centavos).

Itaporã-MS, 07 de junho de 2023.
ALEXANDER MONDINI PASQUETO - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Itaquiraí

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 59/2022
CELEBRADO EM 03/05/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ/MS
CONTRATADA: CONSTRUTORA B & C LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de dotação orçamentária, e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 59/2022, referente à contratação de empresa especializada para modernização da iluminação pública, utilizando luminárias de alta eficiência com tecnologia LED de 60W e 100W em diversos bairros no município de Itaquiraí/MS, em atendimento ao Convênio nº. 006/2022 – SGI/COVEN nº. 31.706, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e o Município de Itaquiraí/MS.
LICITAÇÃO: Processo nº. 59/2022 – Tomada de Preços nº. 04/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ANULAR
10.01 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
15.452.0025.2.075 – Manutenção da Iluminação Pública
4.4.90.51 - Obras e Instalações
Recurso 1.0701
Empenho nº. 316/2023
EMPENHAR
10.01 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

15.452.0025.2.075 – Manutenção da Iluminação Pública
4.4.90.51 - Obras e Instalações
Recurso 0.1.0500
VALOR: **R$ 105.832,27**
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, tendo início dia 05 de maio de 2023, com final previsto para 05 de julho de 2023.
FUNDAMENTO LEGAL:Artigo 57, inciso I, da Lei nº. 8.666/93
FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ – MS
ASSINATURAS: THALLES HENRIQUE TOMAZELLI – Pela Contratante
VALBERTO COSTA DA SILVA – Pela Contratada

EXTRATO DE AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023
A Prefeitura Municipal de Itaquirai convoca os interessados em locar um imóvel na Cidade de Itaquirai, somente terreno, sem construção, para instalação de energia fotovoltaica, com pelo menos doze mil metros quadrados, sendo no mínimo cinquenta metros de largura, localizado na rodovia BR 163, zona urbana, com fácil acesso à rede de energia de distribuição de alta tensão, sem custo de participação financeira do Município para conexão da Usina. Os interessados deverão apresentar proposta no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, endereçado à Secretária Municipal de Administração, contendo a cópia da escritura do terreno no prazo máximo de dez dias.
Prefeito Municipal - Thalles Henrique Tomazelli

Prefeitura Municipal de Ivinhema

EXTRATO DO SÉTIMO T. A. AO CONTRATO N. 141/2020-Proc. Licit. nº 130/2020-Tomada de Prçs. nº 006/2020-PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa THIAGO AMARAL CAMARGO CONSTRUTORA EIRELI-CLÁUSULA PRIMEIRA - Alteração da CLÁUSULA OITAVA, que trata DO PRAZO-OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em diversas Ruas no Município de Ivinhema – MS, conforme Contrato de Repasse nº 893182/2019/MDR/CAIXA – OPERAÇÃO 1068230-44.-DA ALTERAÇÃO-Prorrogação da vigência até 20 de setembro de 2023, que é a vigência final do convênio com a Caixa Econômica-FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas anexas.-RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 141/2020.-DATA: 19 de maio de 2023.-ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato, Prefeito Municipal, pela Contratante e Thiago Amaral Camargo, pela contratada.

Processo Administrativo nº 052/2022 Pregão Eletrônico 012/2022 Contrato n° 074/2023 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a empresa **B. A. MARQUES LTDA ME**. **OBJETO**: Constitui o objeto, a Contratação do Saldo da Ata de Registro de Preços 018/2022, para eventual aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Utensílios para atender as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Ivinhema-MS, conforme o Edital e seus anexo e o Termo de Referência. **PRAZO: 15/05/2023 à 20/07/2023 VALOR:** Valor total é de **R$ 67.376,07 (sessenta e sete mil trezentos e setenta e seis reais e sete centavos). FISCAL DE CONTRATO:** Viviane Daniele Fabri e Luciano Morisco Rapchan. **ASSINATURAS**: Juliano Ferro Barros Donato e Bruna Ávila Marques. **FORO**: da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 15 de maio de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 052/2022 Pregão Eletrônico 012/2022 Contrato n° 075/2023 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a empresa **MULTI WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. **OBJETO**: Constitui o objeto, a Contratação do Saldo da Ata de Registro de Preços 018/2022, para eventual aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Utensílios para atender as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Ivinhema-MS, conforme o Edital e seus anexo e o Termo de Referência. **PRAZO: 15/05/2023 à 20/07/2023 VALOR:** Valor total é de **R$ 8.801,37 (oito mil oitocentos e um reais e trinta e sete centavos). FISCAL DE CONTRATO:** Viviane Daniele Fabri e Luciano Morisco Rapchan. **ASSINATURAS**: Juliano Ferro Barros Donato e Jhonatan Pereira de Queiroz. **FORO**: da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 15 de maio de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 052/2022 Pregão Eletrônico 012/2022 Contrato n° 076/2023 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a empresa **POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**. **OBJETO**: Constitui o objeto, a Contratação do Saldo da Ata de Registro de Preços 018/2022, para eventual aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Utensílios para atender as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Ivinhema-MS, conforme o Edital e seus anexo e o Termo de Referência. **PRAZO: 15/05/2023 à 20/07/2023 VALOR:** Valor total é de **R$ 54.400,64 (cinquenta e quatro mil quatrocentos reais e sessenta e quatro centavos). FISCAL DE CONTRATO:** Viviane Daniele Fabri e Luciano Morisco Rapchan. **ASSINATURAS**: Juliano Ferro Barros Donato e Ronei Pereira Stroppa. **FORO**: da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 15 de maio de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 072/2022 Pregão Eletrônico 017/2022 Contrato nº 077/2023 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a empresa **MAPA IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA**. **OBJETO**: Aquisição de equipamentos de ginástica destinados a montagem de academias ao ar livre no município de Ivinhema-MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer", conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, com o objetivo de constituir o Sistema de Registro de Preços desta Prefeitura. **PRAZO: 16/05/2023 à 16/05/2024. VALOR:** Valor total é de **R$ 29.264,00 (vinte e nove mil duzentos e sessenta e quatro reais). FISCAL DE CONTRATO:** Vivalter Fonseca Fagundes, Karina Aparecida Villarinho. **ASSINATURAS**: Juliano Ferro Barros Donato e Ademir Antonio Staniczuk. **FORO**: da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 16 de maio de 2023.

Juliano Ferro Barros Donato
Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 072/2022 Pregão Eletrônico 017/2022 Contrato nº 078/2023 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a empresa **METALURGICA SILLOTT LTDA**. **OBJETO**: Aquisição de equipamentos de ginástica destinados a montagem de academias ao ar livre no município de Ivinhema-MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer", conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, com o objetivo de constituir o Sistema de Registro de Preços desta Prefeitura. **PRAZO: 16/05/2023 à 16/05/2024. VALOR:** Valor total é de **R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais). FISCAL DE CONTRATO:** Vivalter Fonseca Fagundes, Karina Aparecida Villarinho. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Iara Rosani Ott. **FORO**: da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 16 de maio de 2023.

Juliano Ferro Barros Donato
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maracaju

AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS 004/2023

O Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e Contrato, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2023, que versa sobre: **Contratação de empresa especializada em implantação de sistema de iluminação pública com luminária de led, nos Bairros e Centro do Município de Maracaju/MS**, realizado em 10/04/2023, com início às 14h00min, sagrou-se vencedora da licitação, a seguinte licitante por apresentar o menor preço global: **M.R. CONSTRUTORA LTDA - EPP**, sendo o valor total da proposta vencedora de **R$ 2.257.834,21 (dois milhões duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos).** Maracaju /MS, 06 de junho de 2023. **HELTON MENDONÇA MATOS** Supervisor de Licitações e Contratos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 1.185/2023, referente a Tomada de Preços nº 004/2023, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico de fls. 1.169/1.170, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto em nome da licitante: **M.R. CONSTRUTORA LTDA – EPP.** Publique-se. Maracaju-MS, 06 de junho de 2023. **JOSE MARCOS CALDERAN** Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021 Processo Administrativo – Autos nº 2.089/2021 Concorrência nº 002/2021 PARTES Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS Contratada: MONTICELLO ENGENHARIA LTDA ***OBJETO:*** Efetua-se o acréscimo ao quantitativo do Contrato Administrativo nº 132/2021, conforme Planilha de Reprogramação, parte integrante do Processo Administrativo nº 2.089/2021, no importe de R$ 497.707,81 (quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e sete reais e oitenta e um centavos), correspondente a 13,18% do valor global inicial atualizado. Em razão ao acréscimo o valor global descrito na Cláusula Terceira passa a ser de R$ 5.239.438,02 (cinco milhões, duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e dois centavos). Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 132/2021 do Processo Administrativo nº 2.089/2021. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, I "b" c.c. §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 ***ASSINANTES Contratante: José Marcos Calderan Contratada: Roberto Arcangelo. Maracaju/MS, 02 de junho de 2023.***

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 100/2020.

CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e do outro lado a empresa **SILVA & AZAMBUJA LTDA**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade prorrogar o prazo do contrato, previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre os dias **21/05/2023 a 21/11/2023 (06 meses)**, tendo em vista que os serviços prestados são de natureza continua, referente a contratação de empresa de prestação de serviços

técnicos especializados para manutenção gerenciada dos serviços de iluminação pública, compreendendo as atividades de substituição de materiais danificados e restabelecimento de iluminação pública em postes de praças, rotatórias, avenidas e demais logradouros públicos, entre outros serviços no sistema elétrico, de acordo com a necessidade de manutenção, no perímetro urbano e em bairros rurais, glebas e distritos do município, conforme C.I nº 287/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos , com fundamento nos art. 57, II da Lei 8666/93.

Nova Andradina-MS, 19 de maio de 2023.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenador de despesas
Contratante

SILVA & AZAMBUJA LTDA
Edenir Batista Azambuja
Contratada

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/19
93, Art. 15, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: a) Processo: 105486/2022; b) Licitação n.: 51/2023; c) Modalidade: Pregão Presencial; d) data da homologação 05/06/2023 e) Objeto: *contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de natureza singular consubstanciado na identificação de erros de cobrança da COSIP, não cobrados dos consumidores pela concessionaria responsável pela distribuição de energia no município de Nova Andradina/MS.*
Participante: TAI TECNOLOGIA APLICADA E INFORMACAO LTDA; Total do Participante: R$ 361.400,00
Total Geral: R$ 361.400,00

Nova Andradina, 05/06/2023

EMERSON NANTES DE MATOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: a) Processo: 109378/2022; b) Licitação n.: 41/2022; c) Modalidade: Tomada de preços; d) Data da homologação 22/05/2023; e) data da adjudicação: 22/05/2023; f) Objeto: *Contratação de serviço de mão de obra especializada para a execução de rede e iluminação pública na Avenida Eurico Soares Andrade, Trecho da rodovia 473, entre a rua Antônio Duarte, primeira rotatória (800 metros de distância), sentido Instituto Federal, no Município de Nova Andradina-MS.*
Participante: SILVA & AZAMBUJA LTDA. Total do Participante: R$ 343.688,33
Total Geral: R$ 343.688,33

Nova Andradina, 05/06/2023

ROBERTO GINEL
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 09/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Eletronico n°**09/2023** – Processo **PROCESSO PM-ADM-2023/00765**, tipo menor preço por **lote.** Regulamentado pelo Decreto nº 2.471, de 18 de Março de 2020, objetivando o Pregão. **OJETO:** Aquisição de Livros de Educação Finaceira para atender os alunos do Ensino Fundamental I 1° ao 5° ano das Escolas das Escolas Municipais de Nova Andradina, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme CI SIGA Nº PM-CIN-2023/00377 e slt 1221990/2022, **a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência (elaborados pela Secretaria Municipal de Educação) e demais anexos. .** O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS **(www.pmna.ms.gov.br)** e na seção:– Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 22/06/2023 às 09:30 horas. (horário de Brasilia)**

Nova Andradina – 06 de junho de 2023.

Katiuscia de S Lima
Setor de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: a) Processo: 110281/2022; b) Licitação n.: 45/2022; c) Modalidade: Tomada de Preços; d) Data da homologação 05/06/2023; e) Data da adjudicação: 05/06/2023; Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA NA PRAÇA DO BAIRRO UNIVERSITÁRIO, conforme solicitação n° 1952/2022 e CI nº 599/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte*

Participante: METALURGICA E SERRALHERIA SAO PAULO LTDA; Total do Participante: R$ 811.349,87

Total Geral: R$ 811.349,87

Nova Andradina, 05/06/2023

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2023

CONTRATANTES: o **MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a empresa **LLIMA ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**:

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação **AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÕES, CORREÇÕES DOS DEFEITOS E MANUTENÇÃO GERAL DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – CONVIVER, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, conforme **Solicitação n° 135/2023** e **CI nº 228/2022** a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital e seus anexos.

DO VALOR: O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 154.552,73 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos);**

DOS PRAZOS: A vigência do contrato será de **4 (quatro) meses**, contato a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de **2023**.

UNIDADE: 07.009 – SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj. Ativ.: 2.040 – MANUTENÇÃO E ENC. CONVIVER
3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIRO P. JURÍDICA – CÓD. RED. 87

Nova Andradina – MS, 24 de maio de 2023.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL
Ordenador de despesa

DELMA PRADO CAVALCANTE
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

LLIMA ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Luis Moreira De Lima
Contratado

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 51/2023

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 51/2023, Processo nº 86/2023. Objeto:** Contratação de empresa especializada para a locação de três containers para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site ***http://funsau-na.ms.gov.br/***, link ***Portal da Transparência*** e/ou ***Editais***, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, n°. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: **licitacao@funsau-na.ms.gov.br**. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 23/06/2023 às 08:00 horas.**

Nova Andradina/MS, 06 de junho de 2023.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº051/2023.
TOMADA DE PREÇOS N° 008/2023.
O MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL-MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 041/2023, de 16 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", Execução Indireta, Empreitada por Preço Unitário, em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO (ÁREA DE LAZER, RECREAÇÃO E ESPORTES) NESTE MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº. 913490/2021/MCIDADANIA/CAIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS, assim como, memorial descritivo, projeto executivo, planilha orçamentária e cronograma físico e financeiro, todas partes integrantes deste edital. DATA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 27 DE JUNHO DE 2023 ÀS 09:00HORAS, na Sala de Reuniões da Prefeitura, sito à Avenida Nelito Câmara, nº 130, Centro, Município de Novo Horizonte do Sul/MS. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.pmnhs.ms.gov.br (portal transparência/licitações/consulta de licitações). Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3447-1153 ou e-mail licitacaopmnhs@gmail.com.

Novo Horizonte do Sul/MS, 06 de junho de 2023.

Maiara Perez Reginato
Presidente C. P. L.

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1206/2023
O **ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. Ueder Pereira de Paula***, homologo*** o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MICRO-ÔNIBUS 33 LUGARES E 01 (UMA) AMBULÂNCIA – SIMPLES REMOÇÃO, NO MÍNIMO 14 M³ PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DOS PACIENTES.**
Empresas Vencedoras: **KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.440.584/0001-28, vencedora do item 01, com valor global de R$ 649.000,00 (seiscentos e quarenta e nove mil reais), e **ENZO CAMINHÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.137.236/0001-49, vencedora do item 02, com valor global de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Paraíso das Águas – MS, 06 de junho de 2023.

Ueder Pereira de Paula
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para registro de preços, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 20.507, de 06 de fevereiro de 2014, Decreto Municipal nº 29.421, de 12 de fevereiro de 2021, Decreto Municipal nº 31.222, de 27 de junho de 2022, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/06/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília)no portal www.bll.org.br
OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para locação de veículos (sem motorista e sem combustível) com sistema de rastreamento via satélite GSM / GPRS, por quilometragem livre, para atender as demandas de diversas Secretarias deste Município, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência.
Fica designado como Pregoeiro no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº

469/2022 de 22 de dezembro de 2.022, o **Sr. Bruno Rocha Silva.**
O Edital encontra-se disponível: No site **www.bll.org.br;** no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0**(67) 3452-7391 – ramal 217, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 06 de junho de 2023. **Bruno Rocha Silva - Pregoeiro**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais para confecção de fraldas geriátricas, infantis e absorventes para atender os pacientes da Rede Pública Municipal de Saúde e alunos dos Centros de Educação Infantil e Unidades Escolares do município de Rio Brilhante/MS. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 044/2023, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2023, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 44, do Decreto nº 10.024/19, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório. Empresas vencedoras valor total: R$ 418.126,50 (quatrocentos e dezoito mil e cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos): **VIDA FRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA ME** (09115886000193) com os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 12 e 13 no valor total de R$ 275.326,50 (duzentos e setenta e cinco mil e trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). **SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA** (40989882000184) com os itens: 8, 9, 10, 11 e 14 no valor total de R$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais). Em consequência o licitante acima fica convocado para a assinatura da ata de registro de preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do item 15.2 do Edital, sob as penalidades da lei. Rio Brilhante - MS, 02 de junho de 2023. **LUCAS CENTENARO FORONI – Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Adendo ao Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 048/2023

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul através do Pregoeiro Oficial, diante de revisões promovidas no instrumento convocatório, torna público para conhecimento dos interessados, o primeiro Adendo ao Edital de licitação modalidade de Pregão Presencial nº 048/2023. **OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de imagem- Ressonância Magnética e Tomografias, exames cardíacos e neurofisiológicos de primeira qualidade, respeitando as necessidades da área da saúde, de forma parcelada e a pedido médico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de São Gabriel do Oeste-M, para o período de 12 meses. ALTERAÇÃO:** Item 5.**1.4 Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**
Onde se lê: *"V- Prova de curso comprobatório em Radiologia dos profissionais responsáveis técnicos da empresa licitante interessados nos para os interessados nos itens: 4 ao 27".*
Leia - se: "V- ***Prova de curso comprobatório em Radiologia dos profissionais responsáveis técnicos da empresa licitante interessados para os interessados nos itens: 4, 5 e 7 ao 26".***
Mantendo as demais condições estabelecidas no Edital, não sendo afetada a formulação das propostas e ampliando a possibilidade de uma quantidade maior de participantes.
São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Junho de 2.023.
Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 056/2023

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por Item**, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de filtros e óleos para veículos, caminhões e máquinas pesadas da frota, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência Anexo VIII,** em sessão pública, **às 08:00hs do dia 26 de JUNHO de 2023**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br
São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Junho de 2.023.
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inc. IV do art. 3º da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e do art. 9º, §1º, VII do Decreto Municipal 101/2013 e

Portaria 406/2023, **ADJUDICA** o item ao licitante vencedor do torneio licitatório Nº 210/2023, Pregão Eletrônico Nº 55/2023, que versa sobre a Aquisição de Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Turismo, Através da Emenda Parlamentar 202228360006.

NAVESA MERCANTIL DE VEICULOS LTDA						
Lote	**Especificação**	**Unid**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**	**Marca**
01	**VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4**. Descrição mínima: Veículo tipo Pick-up cabine dupla; 0 km; na cor: branca; com ano de fabricação/modelo de no mínimo 2023/2023 ou superior; a ser fornecido por um concessionário autorizado ou pelo próprio fabricante do veículo com o 1º emplacamento/licenciamento efetuado diretamente em nome deste órgão; contendo no mínimo os seguintes itens: motor turbo de no mínimo 2.8L; combustível diesel; potência mínima de 190cv; tração 4x4; capacidade do tanque de combustível de no mínimo 76 litros; transmissão automática com no mínimo 5 velocidades à frente e uma à ré; rodas em aço liga leve de no mínimo aro 17; capacidade de carga da caçamba de no mínimo 1.010 Kg; equipada com: Ar-condicionado digital; vidros e travas elétricas nas 4 portas; bancos revestidos em couro sintético; direção hidráulica ou elétrica; freios ABS com EBD; no mínimo 02 Air Bags frontais (motorista e passageiro); protetor de caçamba; capota marítima e demais equipamentos de série.	UN	01	R$ 260.000,00	R$ 260.000,00	Ford Ranger FX4 2023
				VALOR TOTAL: R$ 260.000,00		

Sidrolândia/MS, 06 de junho de 2023.
DEIVID DA SILVA GUARDIANO RODRIGUES
Pregoeiro

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3738/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Prefeita Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.
OBJETO: **Constitui o objeto da presente licitação, a** Contratação, sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para prestação de serviços temporários no Município de Sidrolândia-MS.
Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Reforma e ampliação do CMEI Michelle Maria Canejo, de acordo com o projeto, planilha orçamentária e demais partes integrantes do presente processo.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
HORARIO DA ABERTURA: 08h00min
DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia 27 de junho de 2023, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, **htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/** no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 05 de junho de 2023.

ANA CLAUDIA A. FLORES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 05/2023

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais

normas que regem a matéria.
OBJETO: "Contratação de empresa especializada em Instrução, homologado pela ANAC (Agência Nacional de Aviação Civil), para ministrar, na modalidade presencial no formato curso de mercado, o Curso Formação Básico AVSEC (Agente de Segurança da Aviação Civil) e Curso de Formação em Inspeção de Segurança da Aviação Civil, a serem ofertados para os servidores lotados no Aeroporto Municipal de Três Lagoas – Plínio Alarcon, conforme condições e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA".
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/06/2023
HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).
LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.
NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 06 de junho de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2023
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de mobiliário de escritório para atender a Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle e Gabinete do Prefeito em suas novas instalações (novo paço) em Três Lagoas/MS, conforme condições, especificações, exigências e quantidades estabelecidas no termo de referência"

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
COMECIAL K & D LTDA	R$ 3.800,00	Três Mil e Oitocentos Reais
EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	R$ 3.070,00	Três Mil e Setenta Reais
MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA	R$ 48.180,00	Quarenta e Oito Mil e Cento e Oitenta Reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Secretária Municipal de Finanças, Receita e Controle

Três Lagoas/MS, 05 de junho de 2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.
OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios para café da manhã, para atender as necessidades do Departamento de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/06/2023.
HORÁRIO: 15h00min – Oficial de Brasília (DF).
LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.
NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 06 de junho de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das equipes de Terraplanagem Rural e Manutenção de Pontes, do Departamento de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/06/2023.

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 06 de junho de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de fraldas geriátricas descartáveis tamanho Extra Grande (XG), conforme as quantidades e condições descritas no Termo de Referência e de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e protocolo de dispensação para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/06/2023

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 06 de junho de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de película de controle térmico para atender a sede da Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle e Gabinete do Prefeito em suas novas instalações (novo paço) em Três Lagoas/MS", conforme condições, especificações, exigências e quantidades estabelecidas no termo de referência"

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
FENIX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	R$ 21.490,00	Vinte e um mil e quatrocentos e noventa reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Secretária Municipal de Finanças, Receita e Controle

Três Lagoas/MS, 06 de junho de 2023

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA ELEITORAL DO SINDICATO INTERMUNICIPAL DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DA GRANDE DOURADOS - SIMMME

A comissão formada por 1/3 dos associados ao **Sindicato Intermunicipal das Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico da Grande Dourados - SIMMME**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os associados em dia com suas obrigações, para participarem da Assembleia Extraordinária, que será realizada em **07/07/2023** das 8h00min às 14h00min; na sede do Sindicato à Rua Cuiabá nº 2980, sala 1, Bairro Centro, na cidade de Dourados - MS, com a seguinte Ordem do Dia: 1) Saneamento da administração do Sindicato do período de 18/05/2023, até a realização de novas eleições, período em que o mandato da diretoria venceu e não foi atualizado;2) Eleição dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à FIEMS para o triênio de 2023/2026, que seguirá as seguintes regras: O prazo para o registro de chapas será de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital e, far-se-á mediante requerimento acompanhado da documentação necessária, a ser entregue na sede do Sindicato, em dias úteis no horário das 7h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h30min. O prazo para impugnação de candidatura é de 3 (três) dias da publicação do registro de chapas. No caso de empate, haverá nova eleição em 15 (quinze) dias apenas entre as chapas empatadas. Havendo somente uma Chapa registrada, a Assembleia em segunda convocação poderá ser realizada duas horas após a primeira convocação. O presente edital encontra-se afixado na sede do Sindicato.

Dourados-MS, 06 de junho de 2023

Sidnei Pitteri Camacho **Osvaldo Fleitas Centurion** **Ari Anderson Coimbra Neto**

DECISÃO 058/2023, DE 06 DE JUNHO 2023, RECOMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO DO COREN-MS

O Presidente Interino do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Tesoureiro, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021; CONSIDERANDO a Decisão Cofen n. 076/2023, publicada no dia 02 de junho de 2023, que afasta o Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, por 90 dias, prorrogáveis por igual período, do mandato de Conselheiro Regional e do cargo de Presidente do Coren-MS do cargo; CONSIDERANDO o Regimento Interno do Coren-MS, Art. 30 - As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente, fora do calendário estabelecido, com pelo menos um dia de antecedência, tendo como pauta exclusiva o assunto que lhe deu causa. CONSIDERANDO o Regimento Interno do Coren-MS, Art. 50 – inciso II Assumir a Presidência em caso de vacância ou afastamento formal do presidente superior a dez dias; CONSIDERANDO o Regimento Interno do Coren-MS, Art. 26 – inciso III. Compete ao Plenário do Coren-MS: Eleger o Presidente e os demais membros da Diretoria, o Delegado Eleitoral e seu Suplente; CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em sua 161ª Reunião Extraordinária de Plenário, realizada no dia 06 de junho de 2023, que aprovou a recomposição do Plenário Interino, decidem: Art. 1º Aprovar a recomposição dos membros da Diretoria Interina do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul – triênio 2020-2023, com a seguinte composição: Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, Coren-MS n. 123978-ENF – Presidente Interino; Sr. Cleberson dos Santos Paião, Coren-MS n. 546012-TE – Tesoureiro; Dr. Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino, Coren-MS n. 147399-ENF – Secretária Interina. Art. 2º Dê ciência, publique-se e cumpra-se. Campo Grande, 06 de junho de 2023. Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira. Presidente Interino. Coren-MS n. 123978-ENF.

Sr. Cleberson dos Santos Paião
Tesoureiro. Coren-MS n. 546012-TE.

Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária da Federação Sul-mato-grossense de Xadrez; nos termos dos arts. 19 à 27 do estatuto da entidade, o presidente da FESMAX vem convocar todas as entidades para comparecerem dia 23 (vinte e três) de junho de 2023, na Rua Paraíba, n. 836 às 19h em primeira, e às 19:30h em segunda chamada; verificando-se a presença mínima de 03 entidades filiadas, proceder alteração do CNPJ, e do CNAE, além de outras deliberações necessárias, admitindo-se para a votação apenas as entidades constantes em dia com suas obrigações estatutárias, devendo-se comprovar no ato a legitimidade jurídica de seus representantes. Campo Grande/MS, 06/06/2023.

Ricardo M. Duailibi
Presidente da FESMAX.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA DIRETORIA DO SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DE MATO GROSSO DO SUL - SINDJOR-MS

Pelo presente Edital, o Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Mato Grosso do Sul (SINDJOR-MS), convoca todos os jornalistas filiados a participarem do processo eleitoral para eleição dos diretores do sistema diretivo do Sindjor-MS, referente ao triênio 2023-2026. O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral designada na Assembleia Geral realizada dia 23 de maio de 2023, e terá as seguintes regras: A – Regras gerais: A.1. A eleição acontecerá no dia 15 de agosto de 2023 no horário das 08h00 às 18h00 na sede do Sindicato, localizada na Travessa Coronel Edgard Gomes, 49, Bairro São Tomé, em Campo Grande/MS. B – Da Composição e Inscrição das Chapas: B.1. O registro de chapas será feito junto à Comissão Eleitoral até 30 (trinta) dias antes da realização das eleições por e-mail no seguinte endereço eletrônico: sindicatojorms@gmail.com ou na secretaria da direção do Sindjor-MS, sendo neste caso em dias úteis e no horário das 08h00 às 18h00; B.2. As chapas candidatas devem apresentar o nome para os cargos de Diretoria Executiva limitada a 10 cargos, Conselho Fiscal 05 cargos, Comissão de Ética 05 cargos, na disposição estabelecida no Estatuto; B.3. O prazo limite para inscrição das chapas é até dia 16 de julho às 18h00min; B.4. A relação nominal dos candidatos inscritos será publicada por edital 72 (setenta e duas) horas após o encerramento do registro das chapas; B.5. Não havendo registro de chapa a Comissão Eleitoral convocará Assembleia Geral, que declarará a vacância da administração a partir do término do mandato vigente, elegendo uma Junta Governativa para o Sindicato, realizando-se nova eleição dentro de 3 (três) meses após o término do mandato. C – Dos Votantes e Candidatos: C.1. Poderá ser candidato a qualquer cargo no Sindicato o associado que, na data da realização da eleição em primeiro escrutínio, tiver pelo menos 1 (um) ano de inscrição no quadro social do Sindicato e pelo menos 1 (um) ano de exercício comprovado da profissão e estiver em dia com as contribuições sindicais. C.2. Poderão votar todos os associados que contarem com mais 03 (três) meses de filiação ao sindicato e estiverem com as contribuições quitadas até 05 (cinco) dias antes do primeiro pleito. D – Da forma de votação: E.1. A eleição acontecerá na sede do Sindicato localizada na Travessa Coronel Edgard Gomes, 49, Bairro São Tomé, em Campo Grande/MS, e também haverá 01 (uma) urna volante ("mesa itinerante"), que percorrerá as empresas jornalísticas para colher os votos dos eleitores em itinerários previamente estabelecidos, na forma do Estatuto. E – Da apuração e do resultado: E.1. As mesas apuradoras dos votos serão instaladas na sede social do Sindicato imediatamente após o encerramento da votação; E.2. Encerrada a apuração, o presidente da mesa proclamará eleita a chapa que obtiver, em primeira votação, a maioria simples dos votos apurados, e fará lavrar a ata dos trabalhos eleitorais; E.3. Em caso de empate entre as duas chapas mais votadas, serão realizadas novas eleições, no prazo de 15 dias, limitada a votação às chapas em questão; E.4. A fim de assegurar eventual recontagem dos votos, as cédulas apuradas permanecerão sob guarda do presidente da mesa apuradora até a proclamação final do resultado da eleição. F. Eventuais segunda e terceira votações: F.1. Não sendo obtido o quórum válido da eleição (maioria absoluta dos associados aptos a votar – art. 106 do Estatuto), o presidente da mesa apuradora encerrará a eleição, fará inutilizar as cédulas e sobrecartas, sem as abrir, notificando a Comissão Eleitoral, para que esta promova nova eleição; F.2.A nova eleição será realizada no dia posterior, sendo considerados eleitos os candidatos que obtiverem a maioria dos votos dos associados presentes. F.3. Havendo somente uma chapa registrada para as eleições, poderá a eleição, em última convocação, ser realizada duas horas após a primeira convocação, o que resta desde já advertido.

Campo Grande/MS, 07 de junho de 2023

Walter Gonçalves Filho
Presidente do Sindjor-MS

EDITAL

RODOBENS–SM INCORPORADORA IMOBILIÁRIA 361 – SPE LTDA, CNPJ sob nº 15.567.101/0002-05, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR, a Renovação da Licença de Instalação para o empreendimento localizado Avenida Aracy Teixeira Nahas, Lote FA2A, lado par, 371 metros do anel Viário, Bairro Novos Estados no Município de Campo Grande / MS.